

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2018****PROCESSO Nº 1809030001/2018**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a **EDINALDO LOPES DA SILVA**, portador do RG 1.903.649 SSP/RN, CPF nº 048.995.874-57, residente na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, em Acari/RN, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1809030001/2018**, referente ao **Credenciamento nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de 15 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE e nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de Outubro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 15 de Fevereiro de 2019.

Município de Acari/RN

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Contratante

**EDINALDO LOPES DA SILVA**

CPF nº 048.995.874-57

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araújo

**Código Identificador:**CF675DF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;**CONTRATADA:** PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 20.270.246/0001-90;Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PODE BALANÇAR” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 03/03/2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;**Reconhecimento** em 22/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas

atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 25/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**4DCAE9C8

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ nº 12.725.128/0001-00;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DOS 3” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 05/03/2019.

**Valor Global:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com termino em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 22/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 25/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**4BAF8D8C

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES - 01107342465, CNPJ nº 31.318.311/0001-27;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PEDRO MATIAS” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 04/03/2019, NO MELA-MELA.

**Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 22/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 25/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**5B021538

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3452/2018**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **13/03/2019 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MATERNIDADE Dr. TEODULO AVELINO, NA CONDIÇÃO DE PLANTOES MEDICOS NOS REGIMES DE 12 (DOZE) HORAS E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra, e no e-mail: [cplafonso\\_bezerra2017@hotmail.com](mailto:cplafonso_bezerra2017@hotmail.com) e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:**E7D58116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2019**

Água Nova – RN, 25 de fevereiro de 2019.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 ASSESSOR JURÍDICO deste município a Senhora LORRAINE DE SOUZA PEREIRA e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **LORRAINE DE SOUZA PEREIRA**, CPF: 054.230.134-29 e RG: 2.357.423 SSP/RN e OAB/RN: 10641677, para o **CARGO COMISSONADO - CC-1 ASSESSOR JURÍDICO**.

Dê ciência.  
Publique-se.  
Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**AEB72A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta de preços referente a CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2019 a partir do dia 26/02/2019 até o dia 22/03/2019 na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria, sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário comercial de segunda a sexta feira. Com o seguinte objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE N° 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante. Outros esclarecimentos poderão ser prestados na sede da secretaria de educação.

Alexandria/RN. 22 de fevereiro de 2019

**SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6BD9882A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Chamamento Publico**

**TIPO: Concessão de bem**

**EDITAL N.º: 00001/2019-SAÚDE TABELA DIFERENCIADA**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

O(A) Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que está aberto processo de Credenciamento com o objeto acima descrito. Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento a partir do dia **26/02/2018 até o dia 31/12/2019**, no horário: 07h00min às 13h00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 22 de fevereiro de 2019

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6235AFD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Chamamento Publico**

**TIPO: Concessão de bem**

**EDITAL N.º: 00002/2019-SAÚDE TABELA SUS**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONSTANTES NA TABELA SUS –(Sistema Único de Saúde), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

O(A) Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que está aberto processo de Credenciamento com o objeto acima descrito. Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento a partir do dia **26/02/2018 até o dia 31/12/2019**, no horário: 07h00min às 13h00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 22 de fevereiro de 2019

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**E229EF6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2019.02.22-0001**

EXTRATO DE CONTRATO n.º 2019.02.22-0001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, RUA DOM PEDRO II, RUA ANTÔNIO GUARDA, RUA JUSTINA ALVES E TRAVESSA EMÍLIA ALMEIDA. AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE

ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 079/2017-SIN. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio nº 079/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria: 25131.26.782.0020.19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0008 - Alto Oeste - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais). E Contrapartida do Município no valor de R\$ 11.852,19(onze mil oitocentos e e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Totalizando um valor global de R\$ 111.852,19(cento e onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Lauro Linhares, 32 – Estação – Patu/RN, com o valor de R\$ 110.462,26(cento e dez e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Alexandria/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**5A1E2694

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente da ex-servidora pública municipal, a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE SOUSA**, admitida no serviço público municipal em 01/08/1987, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE a GENIVAL ROSENO DA PENHA, tendo em vista o óbito da servidora pública municipal Raimunda Maria de Sousa, falecida no dia 03 de Fevereiro de 2019, com arrimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

**Art. 2º -** Notas explicativas:

**De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da**

**pensão por morte é de R\$ 1.097,80 (Hum mil e noventa e sete reais).**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 25 de Fevereiro 2019.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 20/2017

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**FA89DC2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: Fornecimento de materiais para Kits Escolar destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A Nunes Gondim Eireli - R\$ 17.245,20.

Almino Afonso - RN, 18 de Fevereiro de 2019

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Cid Leite Viera

**Código Identificador:**8C04ECEC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação Pública deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Município: 15.451.058.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. OBRAS T. E URBANISMO; 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 02180/2019 - 18.02.19 – F A Nunes Gondim Eireli - R\$ 17.124,00

**Publicado por:**

Cid Leite Viera

**Código Identificador:**F45543F7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de materiais para Kits Escolar destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Município: 12.365.041.2010 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.361.042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:

CT Nº 02181/2019 - 18.02.19 – F A Nunes Gondim Eireli - R\$ 17.245,20

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
**Código Identificador:**983EA4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa, **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS** CNPJ:29.048.853/0001-85, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, homologado em 18/02/2019, os preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS**

CNPJ:29.048.853/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 09): Saída: Primavera/São José/Jordão/Angicos.Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h50min. Hora de Retorno:17h30min 54 km por viagem	VIAGEM	210	RS 89,00	RS 18.690,00
16	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 16): Saída:Canivete/Quixabeirinha/Riacho do Prato.Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno: 11h30min. 100 km por viagem	VIAGEM	210	RS173,00	RS 36.330,00
18	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 18): Saída:Canivete/Quixabeirinha/Riacho do Prato.Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h30min. Hora de Retorno: 17h40min. 100 km por viagem	VIAGEM	210	RS173,40	RS 36.414,00

A presente Ata apresenta o valor total de **91.434,00** (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO**

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**CLÁUSULA 4º. DA CONTRATATAÇÃO**

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 002/2019 .

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2018.

Município De Angicos	Francisco Ivan De França Dias
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:29.048.853/0001-85
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS</b>
Prefeito	CPF: 062.237.354-48
Promitente Contratante	Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**69B46B59

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SRP

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **F A DA CUNHA TRANSPORTES** CNPJ: 14.022.315/0001-44, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, homologado em 18/02/2019, os preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

#### F A DA CUNHA TRANSPORTES

CNPJ: 14.022.315/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 01):Saída: Passagem/Bom Princípio/ Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno:11h30min. 24 km por viagem	VIAGEM	210	R\$ 49,20	R\$ 10.332,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 10.332,00** (dez mil trezentos e trinta e dois reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital **Pregão Presencial nº.002/2019**.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente



comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

F A Da Cunha Transportes

CNPJ: 14.022.315/0001-44

**FRANCISCO ARIMATEIA DA CUNHA**

CPF: 807.716.024-72

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:DD837A9F**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa, S & S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:20.808.745/0001-99,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, homologado em 18/02/2019, os preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: S & S EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 20.808.745/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 21): Saida: Cabugi/SantaLuzia/Bela Vista/São Miguel/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h50min. Hora de Retorno: 17h30min. 104 km por viagem	VIAGEM	210	RS185,00	RS 38.850,00

A presente Ata apresenta o valor total de **38.850,00** (trinta e oito mil, quinhentos e três reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 02/2019.



5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2018.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito

Promitente Contratante

S & S Empreendimentos LTDA

CNPJ: 20.808.745/0001-99

**SAULO VARELA CALDAS**

CPF:086.781.914-65

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:FADBC1EE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2019 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para reposição salarial aos servidores regidos pela lei municipal nº 584/2009 e lei complementar nº 06/2011 concede reposição salarial aos servidores regidos pela lei municipal nº 584/2009 e lei complementar nº 06/2011, que dispõe sobre os planos de cargos e vencimentos dos servidores do município de Apodi e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Fica autorizado a reposição salarial, no percentual de 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento), aplicado sobre o salário base, para todas as categorias que são regidas pela Lei Municipal de nº 584/2009 de 06 de maio de 2009 e Lei complementar nº 06/2011 de 26 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Ficam excluídos os agentes de saúde e endemias da seguinte tabela Assistente Técnico de Saúde II.

**Art. 3º** - Fica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores relativos a contar de 01 de janeiro de 2019 em parcela única.

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atendimento do disposto no art. 1º da presente lei, nos termos do art. 43º §1º § I e III, de Lei 4.320/1964 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:77E7F0B2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1417/2019 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para reposição salarial aos servidores regidos pela lei municipal nº 585/2009 de 06 de março de 2009, que dispõe sobre os planos de cargos e vencimentos dos servidores do município de Apodi e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a autorizado reposição salarial, no valor de 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento), aplicado sobre o salário base para os professores da rede municipal de ensino que são regidos pela Lei Municipal nº 585/2009 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do Magistério.

**Art. 2º** - Fica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores relativos a contar de 01 de janeiro de 2019, em parcela única.

**Art. 3º** - - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atendimento do disposto no art. 1º da presente lei, nos termos do art. 43º §1º § I e III, de Lei 4.320/1964 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:9824055F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1418/2019 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 93.956,55 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 93.956,55 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado a transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio e Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.82	Transferências a Consórcios Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	71	Transferência a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
Elemento de Despesa	de 337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	Fonte de Recurso		RS 49.935,36
Modalidade de Aplicação	de 72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos			
Elemento de Despesa	de 337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	Fonte de Recurso		RS 44.021,19
Total (RS)		93.956,55			

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	de 4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS 93.956,55
Total (RS)		93.956,55			

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**060A18BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1419/2019 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Ementa: "Cria novos e amplia Cargos existentes no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 441/2005, de 24 de fevereiro de 1997, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

Cargos a serem criados	
Quantidade	Desc.
02	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Motorista categoria D
01	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Técnico em Agropecuária
01	Técnico em serviços Administrativos/GNM/Técnico em Manutenção e suporte de Informática
04	TOTAL

**Parágrafo Único:** A caracterização, atribuições e carga horária de cada cargo fazem parte do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Aos cargos criados através da presente Lei aplicam-se todas as disposições da Lei Municipal nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019, no tocante à realização de concurso público, ficando autorizada a inclusão das referidas vagas no certame.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**50BBD834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1420/2019 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA VII GRANDE VAQUEJADA DO SÍTIO PONTA D'ÁGUA, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da VII Grande Vaquejada do Sítio Ponta D'água, que ocorrerá no período de 5 a 7 de Abril de 2019, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos vaqueiros amadores e profissionais, desde que representando o Município de Apodi.

**Parágrafo primeiro.** O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pelo responsável pela pessoa jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

**Parágrafo segundo.** O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca/brasão do município em todos os *folders, banners, outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

**Parágrafo terceiro.** Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do disposto no art. 1º da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo único.** É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

**Art. 3º.** Fica a pessoa jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do § 2º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

**Parágrafo único.** Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

**Art. 4º.** Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

- I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
- II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
- III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

**Art. 5º.** As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

- I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
- II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7BDE69A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1421/2019 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PLL nº. 0346/2018 Autor: Charton Heston Rêgo Noronha**

“Institui o Dia da Ação Voluntária da ADRA, no âmbito do Município de Apodi-RN.”

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, o Dia da Ação Voluntária da ADRA (Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais) a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de Agosto de cada ano, a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apodi-RN.

**Parágrafo Único:** O Dia da Ação Voluntária da ADRA tem por objetivo sensibilizar a comunidade Apodiense sobre o trabalho realizado pela ONG, impactando-a através de ações voluntárias diversas, que neste, serão disponibilizadas gratuitamente para as camadas mais vulneráveis de nossa sociedade, ou seja, aqueles que vivem em situação de pobreza, sem as condições de prover para suas necessidades básicas; além de realizar neste dia, procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo assim, com a formação do caráter do cidadão de hoje e de amanhã junto à sociedade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**98787462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 014/2019, cujo objeto referente ao Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, no serviço de hospedagem (casa de apoio), com pernoite, café da manhã e traslado até as clínicas, na Cidade de Natal/RN, para atender a pacientes do Município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde. Onde se-consagrou vencedora a empresa: P R R COSTA E

CIA LTDA, CNPJ: 23.588.740/0001-96, foi vencedora do único item da licitação, com o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Apodi/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**16B63392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

PROCESSO Nº. 01020002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): E M DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 19.691.961/0001-18, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da licitação, com o valor global de R\$ 610.555,00 (seiscientos e dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carnes de bovino, frango e peixe, para suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9C5C54A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de materiais diversos para decoração em virtude dos eventos comemorativos do nosso calendário, junto a CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 05.823.100/0001-31, no valor global de R\$ 16.785,22 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**7765CD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Reforma em longarinas e cadeiras giratórias, junto a D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, inscrito no CNPJ/CPF: 19.206.823/0001-04, no valor global de R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
Código Identificador:A6FE5330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 039/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Culturais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Célide Marlúcia Faustina Cabral** para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Culturais do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Chefia de Gabinete do Município de Baraúna**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 18 de janeiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:7C2DB855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN - CEP:

59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA-ME**, CNPJ/MF nº **09.090.465/0001-55**, com sede na Rua Manoel Andrade de Lima, 68, Aeroporto, Santo Antônio, CEP 59.607-320, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, construtor, CPF nº 056.568.344-68 identidade nº 134.656-IMLEC/RN, residente e domiciliado a Rua Manoel Cristiano de Moraes, 40, Condomínio West Plaza, casa 02, Nova Betânia, CEP 59.611-380, Mossoró-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento de prazo contratual**, com fundamento legal parágrafo primeiro, art 57 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE CIMENTO/AREIA (1:3) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA SUL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

A contratação objeto do presente expediente deverá ser aditada pelo período de 04(quatro) meses com fulcro no parágrafo primeiro, art 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 14 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	CONSPLAN Construções E Planejamento Imobiliário LTDA-ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:781B33E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 058/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 631 de 13 de novembro de 2018 que cria O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – no âmbito do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros.

**Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Lucia Maria Fernandes do Nascimento  
CPF: 096.424.804-25

Suplente: Aduino Bezerra Neto  
CPF: 230.311.664-34

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:**

Titular: Jefferson Yuri Borges da Costa  
CPF: 702.063.604-79

Suplente: Kaio Sérgio Silva De Oliveira  
CPF: 994.814.561-53

**Representantes da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira:**

Titular: Weuler Nascimento de Souza  
CPF: 061.230.694-11

Suplente: Carla Cinthya de Moura Souza  
CPF: 088.342.744-31

**Representantes da Fundação de Cultura**

Titular: Emanuel Hudson de Souza Silva  
CPF: 076.408.764-94

Suplente: Ângela Maria da Silva  
CPF: 021.068.874-26

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos na sua data de assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 20 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**31841449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 047/2019, 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia o Coordenador de Segurança Patrimonial e Defesa Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Lucas Allan Saldanha dos Santos** para o cargo de **Coordenador de Segurança Patrimonial e Defesa Social** nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**0D731774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 040/2019, 18 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Jailton Magalhães da Costa** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais** nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Habitações Sociais.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 18 de janeiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**1958BFB2

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PELA SEGUNDA VEZ -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018**

Às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 028/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO) DESTINADO À REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Foi concedido 10 minutos de tolerância, tendo sido declarada aberta a sessão às 09h05min. No entanto não compareceu nenhum licitante interessado, tendo sido **DECLARADA LICITAÇÃO DESERTA PELA SEGUNDA VEZ** por este Pregoeiro.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 08h40min do dia 09 de fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro Oficial

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Equipe de Apoio

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**DD1B3EC3

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 002/2019**

Às 13h30min do dia 20 de fevereiro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 002/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AREIA LAVADA, PARALELEPÍPEDO RETANGULAR, MEIO FIO, CIMENTO, CAL PARA CALIÇÃO E BRITA) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA/RN.** Foi concedido 10 minutos de tolerância, tendo sido declarada aberta a sessão às 13h40min. No entanto não compareceu nenhum licitante interessado, tendo sido **DECLARADA LICITAÇÃO DESERTA** por este Pregoeiro.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 13h40min do dia 20 de fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro Oficial

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Equipe de Apoio

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**FC0C0280

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PELA SEGUNDA VEZ -**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018**

Às 11h do dia 20 de fevereiro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 025/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E 45KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Foi concedido 10 minutos de tolerância, tendo sido declarada aberta a sessão às 11h10min. No entanto não compareceu nenhum licitante interessado, tendo sido **DECLARADA LICITAÇÃO DESERTA PELA SEGUNDA VEZ** por este Pregoeiro.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 11h10min do dia 20 de fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro Oficial

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Equipe de Apoio

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**D2039763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo: 23010001/19 -INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 - INEX**

**Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos de Costureiro na confecção em série - peças íntimase costureiro industrial do vestuário em malha e operador de computação.**

**Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (03.784.680/0001-70)**

**Valor Total Julgado: R\$ 13.500,00****Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93**

Barcelona/RN, 30/01/2019

**Publicado por:**  
Ana Cristina de Souza Mota  
**Código Identificador:**7BEBBFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36/2019**

**Portaria nº 36/2019**

Bento Fernandes/RN, de 25 de Fevereiro de 2019.

*Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.**

Agente Político/servidor (a): Jobson Aron Rocha Ferreira;

Cargo/Função: Assessor de Planejamento.

Quantidade: 04 (quatro) diárias;

Destino: Brasília/DF;

Data: 26 de Fevereiro à 01 de Março;

Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais),

Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares, para beneficiar o município de Bento Fernandes/RN, nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2019.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**38DAA95A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 37/2019**

**Portaria nº 37/2019**

Bento Fernandes/RN, de 25 de Fevereiro de 2019.

*Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Paulo Marques de Oliveira Júnior;  
Cargo/Função: Prefeito.

Quantidade: 04 (quatro) diárias;

Destino: Brasília/DF;

Data: 26 de Fevereiro à 01 de Março;

Valor Unitário: R\$ 600,00 (trezentos reais),

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viabilizar a liberação de emendas parlamentares, bem como também a solicitação de novas emendas parlamentares, para beneficiar o município de Bento Fernandes/RN, nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**E7D5B5D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2019**

**PORTARIA Nº 035/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - **Exonerar a pedido** o (a) Senhor (a) **PEDRO JONHOSON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 028.375.394-30, do cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretário Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**A8CA09AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2019 - GP**

**PORTARIA Nº 038/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o (a) Senhor (a) **Damião Assis de Melo**, inscrito no CPF nº 912.338.794-72, para exercer o cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretário Mun. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do município de Bento Fernandes/RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**5CB71EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**

**Ao CONTRATO Nº 20170206. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE RURAL DO GUAXINIM, (nas Ruas: Antônio Patrício, João Matias da Silva, José Aldeci de Medeiros, Gabriel Claudino Silva e Trav. Lindalva Júlio). **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos, adequar os prazos de execução e de vigência do contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN. **CONTRATADA:** JANIELLE DE LIMA FAUSTINO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 22.968.330/0001-08. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix - Prefeita. **PELA CONTRATADA:**

Diomedes Faustino. CPF 082.848.614-02. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**D25877EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**

**AO CONTRATO Nº 20170207. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (nas Ruas: Vivaldo Brandão, Fernando de Oliveira, Josefa de Lordão I, Vereador Moisés, José Gordinho e Marginal Ginásio), NA COMUNIDADE RURAL DO CÓRREGO DE SÃO MATEUS MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos, adequar os prazos de execução e de vigência do contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 05.500.540/0001-95. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix - Prefeita. **PELA CONTRATADA:** José Edilson Ferreira de Souza, CPF: 500.570.494-91. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**21518C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03**

**AO CONTRATO Nº 20172040. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017; **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de remanescente de obra de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos adequar os prazos de execução e de vigência do contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** JANIELLE DE LIMA FAUSTINO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 22.968.330/0001-08. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **ASSINATURAS PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix - Prefeita. **PELA CONTRATADA:** Diomedes Faustino, CPF 082.848.614-02. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**AE608BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04**

**AO CONTRATO Nº 20160049. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016; **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS MARGENS DA RN 120 DA CIDADE DE BOA SAÚDE-RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos adequar os prazos de execução e de vigência do contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.487.212/0001-69 **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix – Prefeita. **PELA CONTRATADA:** Gutemberg Teodoro Alves, CPF 874.676.234-53 **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**005BFCF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04**

**AO CONTRATO Nº 20160053. LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016; **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DA RN 002 e 120 DA CIDADE DE BOA SAÚDE-RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos adequar os prazos de execução e de vigência do contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** GTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.487.212/0001-69 **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix – Prefeita. **PELA CONTRATADA:** Gutemberg Teodoro Alves CPF 874.676.234-53 **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**13C51074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 - DECISÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019**  
**DECISÃO**

(...) Pelo exposto resolve resolver excluir do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 a exigência de registro do Atestado de Capacidade Técnica no CRA, bem como o requisito de habilitação de apresentação da Certidão de Quitação junto ao CRA. As alterações não afetam a formulação das propostas, razão pela qual fica mantida a data da sessão, designada para o dia 26/02/2019 às 10h00min. Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Bodó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**9D1611D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2017**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogar o contrato nº 17/2017, pelo período de 12 (doze) meses, bem como reajustar financeiramente o citado contrato**, cujo objeto é a prestação dos Serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Aditivo de Prazo e de Valor fundamentados conforme disposto nos Arts. 57, II e 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 002/2017. Licitante: MARIA DA SALETE BARACHO ME, CNPJ: 17.473.118/0001-30. Assinatura do Aditivo: 22/02/2019.

Bom Jesus/RN, 22/02/2019

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**228D9FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO 002/2019**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO ELETORNICO PARA CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.

**DATA DE ABERTURA:** 05 de fevereiro de 2019, às **10:00 horas**.

**TERMO DE ADESÃO 002/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **30 de janeiro de 2019**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços nº 009/2018 Pregão presencial nº 037/2017, Prefeitura Municipal de Várzea/RN, em todos os itens vencidos pela empresa **A HORA CERTA RELOGIO DE PONTO LTDA ME**, CNPJ: **02.037.818/0001-04**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 28 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1719- 07/03/2018, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**43A3E85C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 001/2019**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 001/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** Empresas: **CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME**, INSCRITO NO CNPJ/MF, SOB O Nº 15.289.352/0001-86 Foi Vencedora dos itens 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14 no valor global de R\$ 146.550,00(cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais); **UNIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ/MF, SOB O Nº 07.156.137/0001-89 Foi Vencedora dos itens 01, 02 E 03 no valor global de R\$ 34.900,00(TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) . Prazo De execução:12 meses.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**6FFDF2E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 004/2019**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para

registro de preço nº 004/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA** Empresa: **L R FREIRE COSTA-ME**, INSCRITO NO CNPJ/MF, SOB O Nº 18.089.600/0001-33 Foi Vencedora no valor global de R\$ 254.707,20(duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte centavos). Prazo De execução:12 meses.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**01F6B732

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 005/2019**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 005/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR** Empresa: **OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 29.311.515/0001-94 Itens 01 E 03 no Valor Global de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais); **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 05.329.135/0001-19 itens 03 no Valor Global de R\$ 37.350,00(trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Prazo De execução:12 meses

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**EA4F9E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA**  
**CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO**; que a empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 09.234.399/0001-40 interpôs tempestivamente Recurso Administrativo contra decisão da administração quanto à **HABILITAÇÃO DA EMPRESA SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 29.093.744/0001-80 no procedimento licitatório em epígrafe; nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de Contrarrazões, caso queiram. O PROCESSO SE ENCONTRA COM VISTAS ABERTAS DIARIAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**349A1A42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2019-GP.**

PORTARIA Nº 062/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Elizaiane Raissa Matias de Oliveira, portadora do CPF:098.474.174-74, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**99241BFD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2019-GP.**

**PORTARIA Nº 063/2019-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o Senhor José Carlos Silva Bezerra, Portador do CPF: 131.403.274-71, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Av. Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**122D7FC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2019-GP.**

**PORTARIA Nº 064/2019-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor Iramir Medeiros Dantas, Portador do CPF: 035.809.074-17, para Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**AB2C878D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2019-GP.**

**PORTARIA Nº 065/2019-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor Ricardo da Costa Silva, Portador do CPF: 093.529.354-03, para Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**62659F39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2019-GP**

**PORTARIA Nº 066/2019-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar e nomear a conselheira Tutelar suplente a Sra. **Micheline Nunes de Oliveira** para que substituir o Conselheiro Tutelar **Wellington Gomes da Silva**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/03/2019 até 30/03/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**56244A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUTENTICIDADE  
DAS CERTIDÕES E OUTROS ATOS PP 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2019**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Às 10h00min do dia 25 de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para análise dos documentos de habilitação, bem como autenticidades das certidões apresentadas pelas empresas: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08 e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**, participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, referente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise, como também, as autenticidades (de forma eletrônica) das certidões apresentadas pelas empresas, por intermédio, de seus representantes. Após este momento, constatou-se que as empresas encontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital e para fins de comprovação segue em anexo as autenticidades impressas eletronicamente.

Diante disso, ficam declaradas **VENCEDORAS** as empresas, conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75	R\$ 480.798,00	QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.
MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08	R\$ 91.461,00	NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73	R\$ 261.930,00	DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Membro

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:CFEBC574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 003/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através de seu Parecer do dia 25 de fevereiro de 2019, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2018, as Empresas **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor global de R\$ 480.798,00 (Quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais); MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08 com o valor global de R\$**

**91.461,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais) e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73 com o valor global de R\$ 261.930,00 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais)**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, e em seguida, dá-se o referido Despacho, para as demais deliberação do Exmo. Prefeito Municipal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:F3781A02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019.**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 25 de fevereiro de 2019, indicou como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2019, as Empresas **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor global de R\$ 480.798,00 (Quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais); MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08 com o valor global de R\$ 91.461,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais) e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73 com o valor global de R\$ 261.930,00 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais)**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas as Edilidades. Diante disso, autorizo a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas estabelecidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:1D7BB2D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** EMANOEL GELSON DE ANDRADE, CPF: 064.441.054-04.

**OBJETO:** Locação de imóvel para servir de garagem para os veículos da frota municipal deste município, no período de fevereiro a maio de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

**VALOR:** Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) global.

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 12 de fevereiro de 2019. (Este termo entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**3EA926A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**013/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso X**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Locação de imóvel para servir de garagem para os veículos da frota municipal deste município, no período de fevereiro a maio de 2019**, pelo valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** e valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 12 de fevereiro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5C809629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE**  
**DISPENSA Nº 013/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE**  
**DISPENSA Nº 013/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** EMANOEL GELSON DE ANDRADE, CPF: 064.441.054-04.

**OBJETO:** Locação de imóvel para servir de garagem para os veículos da frota municipal deste município, no período de fevereiro a maio de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

**VALOR:** Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) global.

**ASSINATURAS:** Felipe Müller (Pelo Contratante) / Emanuel Gelson de Andrade (Pela Contratada).

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de fevereiro de 2019.

(Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**7CB6B66E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 013/2019 - PERMISSÃO DE**  
**USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO**  
**PÚBLICO – SOLO URBANO DO CORREDOR DA FOLIA,**  
**PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS**  
**CULTURAIS DO CARNAVAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**013/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **013/2019**, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**272 - DISBECOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICO**  
**LTDA (08.562.308/0001-32)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Ofertado(R\$)
1	permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – solo urbano do corredor da folia, para exploração e realização dos Festejos Culturais do Carnaval	UND	1	25.000,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN – 21 de fevereiro de 2019

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robrth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**289187F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 013/2019 - PERMISSÃO**  
**DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO**  
**PÚBLICO – SOLO URBANO DO CORREDOR DA FOLIA,**  
**PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS**  
**CULTURAIS DO CARNAVAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 013/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Valor total ofertado (R\$)
DISBECOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICO LTDA	25.000,00

Caicó/RN – 25 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Robrth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**19E815F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 010/2019 - REGISTRO DE  
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA  
DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CATA-  
VENTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
010/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **010/2019**, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**260 - CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404  
(19.615.842/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3727 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOINHO DE VENTO (CATAVENTO), NAS COMUNIDADES RURAIS	SV	12	2.400,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.800,00</b>

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN – 19 de fevereiro de 2019

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:D01FC859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 013/2019 -  
PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO  
DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO CORREDOR  
DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS  
FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 –PROCESSO  
LICITATÓRIO nº 1812210129**

Ao Representante da Empresa  
**DISBECOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICO LTDA**  
CNPJ nº 08.562.308/0001-32

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através do presente, comunicar que o Município de Caicó/ RN realizou a Homologação e Adjudicação do objeto do presente Pregão Presencial visando **o permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – solo urbano do corredor da folia, para exploração e realização dos Festejos Culturais do Carnaval no período de 25 de fevereiro a 06 de março no ano de 2019, do município de Caicó/RN.**

Em virtude da licitação ser MAIOR OFERTA solicitamos o recolhimento do valor ofertado mediante ordem bancária creditada na conta do Município de Caicó/RN, no Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 0128-7, conta corrente nº. 10.952-5, com apresentação do respectivo comprovante.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis do recebimento

desta, conforme item 11.3 do edital, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, na qual está condicionada a apresentação do comprovante do pagamento acima citado.

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:FB9270A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/MCRN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.01.22.0037

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, ROBSON DE ARAÚJO, e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME-TREME, inscrita sob o CNPJ nº 10.630.362/0001-10, representada por seu presidente, CID DOUGLAS AZEVEDO DE MEDEIROS; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas à apoiar o Bloco Treme-Treme para realizar Carnaval com Trio Elétrico, através da locação de trio elétrico (03 diárias) para as apresentações das bandas e shows musicais durante o Carnaval Multicultural de Caicó (de 27/02 a 06/03/2019) no percurso oficial e a aquisição de 1.571 litros de óleo diesel para abastecimento do gerador e deslocamento do Trio, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento, visando impulsionar o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município de Caicó; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Fomento serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ R\$ 35.498,50 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FP 13.13.392.0021.1305.0728, Fonte de Recursos: 1001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); e FP 13.13.392.0021.1305.2026, Fonte de Recursos: 1001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelos Decretos Municipais nº 603/2018 e 626/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** a partir da publicação deste extrato do Termo de Colaboração até 06 de abril de 2019; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo MUNICÍPIO DE CAICÓ e Cid Douglas Azevedo de Medeiros – pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME-TREME.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal,

**Publicado por:**

Ana Raquel de Araújo Moraes  
Código Identificador:6BBC38A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- LEI 13.019/2014  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Ala Ursa do Poço de Sant'Ana.



**OBJETO:** Realização de Parceria com o Ala Urso do Poço de Sant'Ana, ajuda financeira referente a Emendas Impositivas ao Bloco Ala Urso para manifestação cultural no Carnaval Multicultural 2019 de Caicó/RN.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações do Decreto Municipal nº 626/2018, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Ala Urso do Poço de Sant'Ana, CNPJ nº 05.029.100/0001-64, a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **20.000,00** (vinte mil reais): Fonte 10010000 - Recursos Ordinários, referente as Emendas Impositivas nº 053, 026, 051 e 067/2018.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através das Dotações Orçamentárias: FP 13.13.392.0021.1305.0725, Fonte de Recursos: 10010000; Elemento de Despesa: 33.50.41; Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); e FP 13.13.392.0021.1305.2026, Fonte de Recursos: 1001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) - Ala Urso do Poço de Sant'Ana, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser publicada no Diário oficial dos Municípios do RN - FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó-RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Raquel de Araújo Moraes  
**Código Identificador:AD49BF20**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 011/2019 – GP**

*DECRETO nº 011/2019 – GP*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais com supedâneo na Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 8.666/1993 e a Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, e

CONSIDERANDO as relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saneamento, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;

CONSIDERANDO, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a quebra da ordem cronológica dos serviços de coleta de lixo domiciliar, que por sua vez também realizam concomitantemente os recolhimentos de resíduos sólidos, entulhos e podas de árvores no âmbito do município de Canguaretama/RN, haja vista os considerandos anteriormente expostos e a relevância da atividade nesta edilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:616CF812**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 012/2019 – GP**

*DECRETO nº 012/2019 – GP*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais com supedâneo na Lei Orgânica do Município e a Recomendação do MPRN aos municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** VEDAR, no âmbito do município de Canguaretama/RN, gastos públicos com o Carnaval 2019, no fim de fevereiro e início de março, ficando proibido “patrocínio e apoio à realização de festividades, eventos culturais, solenidades, recepções, confraternizações, homenagens, enfeites, presentes e outras situações similares” haja vista a contenção de despesas e a Recomendação do Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**DF2BBAEA**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.****Decreto nº 13, de 25 de fevereiro de 2019.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IPTU E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO – TLF, EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes chance de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar e se manter nesse início de gestão o funcionamento adequado e eficiente da máquina pública municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da Cota Única, com desconto de 30%, do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e o vencimento da Cota Única, com desconto de 20%, da Taxa de Fiscalização de localização, Instalação ou Funcionamento – TLF, exercício 2019, no Município de Canguaretama/RN até o dia 20 de março de 2019.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**E788478A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE PARAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 7/2019.****AVISO DE PARAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 7/2019.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de impressoras e recarga de toner.

Data da Sessão: 13 de março de 2019.

Hora: 10h30min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Motivo: Alteração do edital.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com); pelo site:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**1B1E0184**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 6/2019.****AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO  
Pregão Presencial Nº 6/2019.**

Considerando alterações consideráveis no Edital do Pregão Presencial nº 6/2019, comunicamos que a sessão pública do mesmo previamente marcada para o dia 07/03/2019, está suspensa temporariamente. A data da próxima sessão será publicada tão logo seja providenciado as alterações.

Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**1F752CF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte escolar.

Data da sessão: 15 de março de 2019.

Hora: 08h30min (oito e trinta) horas.

Local da sessão: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações: O edital se encontra a disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242, Centro, ou solicitado pelo e-mail: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com), e/ou no site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**BFF64BFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

**CONTRATADA:** GSW COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 27.075.085/0001-23.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS AOS GARIS.

**VALOR:** R\$ 16.211,50, (dezesesseis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**99DA575C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219022/2019**

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 219022/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 014/2019 para a contratação de pessoa jurídica para emissão de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89** com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200 na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso VIII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, visando emitir 200 cédulas de identidade para serem distribuídas a população durante o programa Justiça na Praça, no município de Caraúbas/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FRANCISCO FÁBIO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, no valor global estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**BF748B19**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINARIA Nº 1.243, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando as diretrizes do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, assim como das determinações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o que dispõe o caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, fica o Poder Executivo do Município de Caraúbas – RN, autorizado a conceder reajuste ao piso salarial dos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira e do magistério municipal, em **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)**.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º - Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**EB17E924**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINARIA Nº 1.244, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“EMENTA: Fixa piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias conforme Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional mensal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, conforme Art. 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º - O piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias será fixado em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais, a ser implantado de forma escalonada, anualmente, no período de 2019 a 2021.

§ 2º - A primeira etapa consistirá na adequação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias ao valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

§ 3º - As demais etapas de implantação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias serão implantadas anualmente, mediante critérios estabelecidos em lei, condicionadas a efetivação dos repasses correspondentes, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Para fazer face as despesas de que se trata o art. 1º, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Caraúbas-RN e dos repasses oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4A453A93

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINARIA Nº 1.245, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO A ACRESEA – ASSOCIAÇÃO CARAUBENSE DE RECICLAGEM SERVIÇOS EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MEDIANTE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE E REVERSIBILIDADE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno integrante de seu patrimônio a ACRESEA – ASSOCIAÇÃO CARAUBENSE DE RECICLAGEM SERVIÇOS EDUCAÇÃO AMBIENTAL, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 11.196.308/0001-70, cuja finalidade será para a construção de sua sede, conforme descrição que segue anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior está localizado na Quadra 11 – bairro Josenildo Amorim nos termos do memorial descritivo e croqui, que segue anexo a presente Lei.

Art. 3º - Na escritura de transcrição do objeto desta Lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área, caso não seja utilizada para os fins definidos no art. 1º desta Lei, no prazo de 03 (três) anos, bem como de cláusula de inalienabilidade.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**78F0BA19

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**NOVA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

Conforme nova adjudicação e homologação referente aos licitantes remanescentes do Pregão Presencial em epígrafe, ficam os representantes das empresas licitantes: **L E Pneus LTDA - EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37, NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS, CNPJ: 13.151.333/0001-63** convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 001/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 25 de fevereiro de 2019

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C715C149

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 014/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219022/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89, no valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social destinado à contratação de pessoa jurídica para emissão de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Caraúbas/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4E95F427

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AOS**  
**LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 30080002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** que no dia 18 de fevereiro de 2019 a empresa **A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ nº: 13.258.973/0001-77** solicitou a desistência de todos os itens ganhos no Pregão, alegando a impossibilidade de executar os preços cotados durante a fase de lances da sessão pública inicial, conforme Carta de Desistência anexo aos autos processuais.

**Considerando** que fora convocado os licitantes remanescentes para negociação, objetivando proposta mais vantajosa.

**Considerando** que nenhum licitante se fez presente na sessão de negociação marcada para o dia 20 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a ordem de classificação dos licitantes remanescente, observando a proposta de cada um, inclusive, aquela oferecida durante a fase de lances, conforme **Art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.**

**Considerando** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): L E Pneus LTDA - EPP					
CNPJ: 08.576.605/0001-37.					
Endereço: Av. Presidente Dutra, 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: -					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unt (RS)	Total (RS)
4	12,00	UND	PNEU 1100 x 22	1.110,00	13.320,00
5	12,00	UND	CAMARA DE AR 1100X22	85,00	1.020,00
6	12,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22	30,00	360,00
7	38,00	UND	PNEU 1000 x 20	950,00	36.100,00
7.1 (COTA 25%)	12,00	UND	PNEU 1000 x 20	950,00	11.400,00
8	50,00	UND	CAMARA DE AR 1000 x 20	85,00	4.250,00
9	50,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20	32,00	1.600,00
<b>Total:</b>					<b>68.050,00</b>

Vencedor(es): NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS					
CNPJ: 13.151.333/0001-63					
Endereço: Rua Nísia Floresta - até 131/132, 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unt (RS)	Total (RS)
1	4,00	UND	PNEU 19.5 x 24	2.230,00	8.920,00
2	4,00	UND	PNEU 12.16.5	700,00	2.800,00
3	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X24	340,00	1.360,00
10	24,00	UND	PNEU 225/75 R16	498,00	11.952,00
11	16,00	UND	PNEU 205/60/ R15	235,00	3.760,00
<b>Total:</b>					<b>28.792,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>					<b>RS 96.842,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B53FF7BA

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 028/2019-GP

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **CEARÁ MIRIM-RN**, onde irá participar de **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN**, que se realizará nas dependências do auditório da Estação Cultural, localizado na Avenida Presidente Café Filho, SN, Estação Cultural, às 08h30min, no dia **28 de fevereiro de 2019**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**5C0E2031

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 029/2019-GP

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **02 e ½ (duas e meia) diárias** no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **DIEGO LINHARES SILVA, Controlador Adjunto**, inscrito no CPF/MF nº 073.736.974-45 e portador da Cédula de Identidade nº 002.690.561 SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação, face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá cumprir agenda administrativa acompanhando o Sr. **Prefeito Municipal em visita aos Gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do RN, para solicitação e/ou acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercícios 2019/2020, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F0802080

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AOS LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** que no dia 18 de fevereiro de 2019 a empresa **A JULIANNY LIMA DA SILVA**, CNPJ nº: **13.258.973/0001-77** solicitou a desistência de todos os itens ganhos no Pregão, alegando a impossibilidade de executar os preços cotados durante a fase de lances da sessão pública inicial, conforme Carta de Desistência anexo aos autos processuais.

**Considerando** que fora convocado os licitantes remanescentes para negociação, objetivando proposta mais vantajosa.

**Considerando** que nenhum licitante se fez presente na sessão de negociação marcada para o dia 20 de fevereiro de 2019.

**Considerando** a ordem de classificação dos licitantes remanescente, observando a proposta de cada um, inclusive, aquela oferecida durante a fase de lances, conforme **Art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02**.

**Considerando** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando** o parecer jurídico referente à legalidade de todos os atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Vencedor(es): L E Pneus LTDA - EPP					
CNPJ: 08.576.605/0001-37			Email:		Telefone:
Endereço: Av. Presidente Dutra, 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: -					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Unt Total (RS)
4	12,00	UND	PNEU 1100 x 22	1.110,00	13.320,00
5	12,00	UND	CAMARA DE AR 1100X22	85,00	1.020,00
6	12,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22	30,00	360,00
7	38,00	UND	PNEU 1000 x 20	950,00	36.100,00
7.1 (COTA 25%)	12,00	UND	PNEU 1000 x 20	950,00	11.400,00
8	50,00	UND	CÂMARA DE AR 1000 x 20	85,00	4.250,00
9	50,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20	32,00	1.600,00
<b>Total:</b>					<b>68.050,00</b>

Vencedor(es): NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS					
CNPJ: 13.151.333/0001-63.			Endereço: Rua Nísia Floresta - até 131/132, 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unt (R\$)	Total (RS)
1	4,00	UND	PNEU 19.5 x 24	2.230,00	8.920,00
2	4,00	UND	PNEU 12.16.5	700,00	2.800,00
3	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X24	340,00	1.360,00
10	24,00	UND	PNEU 225/75 R16	498,00	11.952,00
11	16,00	UND	PNEU 205/60/ R15	235,00	3.760,00
<b>Total:</b>					<b>28.792,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>					<b>RS 96.842,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 25 de fevereiro de 2019.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C0B90A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA SEG Nº 030/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **02 e ½ (duas e meia) diárias** no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15 e portador da Cédula de Identidade nº 001.332.227 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASILIA-DF**, onde irá cumprir agenda administrativa junto aos Gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do RN, para solicitação e/ou acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercícios 2019/2020, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal, nos dias **26, 27 e 28 de fevereiro de 2019**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão das diárias deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 25 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A51B3633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de março de 2019 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa ministrante de cursos de capacitação, seminários, palestras de qualificação de profissionais e usuários no âmbito do SUAS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, descritas a seguir por um período de **12 (doze) meses**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@caraubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.caraubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B7805439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 222 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 222 de 22 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

**Art. 1** - Exonerar **Elda de Andrade Souza** da função de Gestora Fiscal de Contratos e o suplente **Claudiuney Silva de Andrade**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

**Art. 2** - Nomear **Claudiuney Silva de Andrade** para a função de Gestor Fiscal de Contratos e como suplente **Joyce Ribeiro de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AF25C4CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 197 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 197 de 12 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região o servidor **Arquimedes Laurentino Alves Ramos**, matrícula n.º 0089559-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) ano, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8800621D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 207 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 207 de 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rildo Gomes de Melo para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Apoio Operacional - CS, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0A455938

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 208 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 208 de 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Márcio Gleybson Silva Bezerra para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Máquinas Agrícolas - GD, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5A946AB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 216 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 216 de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:



Nomear **Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Controle**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C375C0B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 218 DE 20 DE FEVEREIRO 2019.**

PORTARIA n.º 218 de 20 de fevereiro 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar os membros da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Pedro Torres da Rocha:  
**Presidente**

II. Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Membro**

III. Kassio Michel da Silva Bay  
**Membro**

VI. Miriam Eustáquio de Barros  
**Membro**

V. Simony Mylene da Silva Batista  
**Membro**

VI. Wilson Rodrigues Freire  
**Membro**

VII. Edilayne Lima Pinheiro Coutinho  
**Membro**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F743035A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 219 DE 20 DE FEVEREIRO 2019.**

PORTARIA n.º 219 de 20 de fevereiro 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados

I. Pedro Torres da Rocha:  
**Presidente**

II. Madson Alex de Souza Assis  
**Membro**

III. Kassio Michel da Silva Bay  
**Membro**

VI. Miriã de Moraes Melo Gomes  
**Membro**

V. Simony Mylene da Silva Batista  
**Membro**

VI. Wilson Rodrigues Freire  
**Membro**

VII. Edilayne Lima Pinheiro Coutinho  
**Membro**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**694E1F11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 215 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 215 de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro dos Santos Bezerra Araújo do cargo de Gestor da Divisão de Controle, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3981081F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 220 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 220 de 20 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Isabel Amelia Cruz de Medeiros para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**63EEF7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM EXTRATO CONTRATO Nº 10/2019. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018**

**CONTRATANTE:** O Município de CEARÁ-MIRIM/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** CAMPO DO GADO INDUSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA - inscrita no CNPJ: 20.663.011/0001-69

**OBJETO.** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MEDIANTE A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO IMÓVEL E DOS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNES DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO À EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, BUBALINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.

**VALOR:** Da concessão de 1%(um por cento) sobre o faturamento mensal bruto decorrente das tarifas de abate.

**PRAZO DA CONCESSÃO:** A concessão vigorará por 25 (vinte e cinco) anos, após assinatura do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

CEARÁ-MIRIM/RN, em 25.02.2019

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**6722D819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** MVPV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Projeto para fornecimento e instalação de um Sistema de Gestão Social para o Município de Ceará-Mirim.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

**Vigência:** 12/02/2019 a 12/02/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: JOSE AURIS DE BARROS FILHO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**7D17B1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** F BATISTA DA SILVA ME

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual futura contratação para prestação serviço de divulgação em carro de som de médio porte, com quilometragem livre, para atender a demanda das unidades do Poder Executivo Municipal.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 169.875,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**Vigência:** 25/02/2019 a 25/02/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**D012A6F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2019.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 13 de março de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços de empresas especializadas no corte de terra visando o preparo do solo e plantio mecanizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: [cpl.pmcerrocora@gmail.com](mailto:cpl.pmcerrocora@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**FC02366E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 027/2019-GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a lotação de servidor efetivo do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1** – lotar o (a) servidor (a) **BRAZ MARCELINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1010 - VIGIA N2C, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o número: 020.039.664-12, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 66 anos de Emancipação Política, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**A23C158A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 015/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **Jerônimo da Silva Salustino**, para a Serviços de regulação eletrônica, Conserto da tomada de força de acionamento, conserto de mangueiras do freio de estacionamento e mangueiras do arla e troca do sensor de velocidade do veículo: caminhão caçamba de placa NOF 0184 e serviço de conserto dos bancos e troca de molas da retro escavadeira., no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2A994436

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO - DO SENHOR VINICIUS TIAGO GOMES**  
**BEZERRA**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Senhor(a) Vinicius Tiago Gomes Bezerra para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1DF65573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MACIEL DOS SANTOS**  
**PAIS**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

#### RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) Maciel dos Santos Pais para ocupar a vaga nº 02 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento;

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

Registro de Casamento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (Médico do Trabalho);

ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**1227D42E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) WYLYK CHAVELLE  
ARAÚJO SILVA**

#### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

#### RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) Wylk Chavelle Araujo Silva para ocupar a vaga nº 02 do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento;

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

Registro de Casamento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (Médico do Trabalho);

ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**87ED608E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ANDRESSA DE  
OLIVEIRA MAIA**

#### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

#### RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Bioquímico.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8A157CCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) JOSEFA FABIANA**  
**MELO RIBEIRO**

#### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

#### RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) Josefa Fabiana Melo Ribeiro para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Farmacêutico.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**87A606D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 005/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentária, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 18 de março de 2019, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:0D95F18A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**CONTRATO Nº: 008/2019**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: DALVANI SANTOS DO NASCIMENTO CARVALHO**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 006/2019**

**OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços de lavanderia.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO: 58 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 25/02/2019 à 31/12/2019.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 25 de fevereiro de 2019**

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:0CEB6CC3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO  
MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69– Centro, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016. A reunião tinha como objetivo avaliar

como aconteceu as visitas de alguns casos de pessoas idosas, discutidos em reuniões anteriores, verificou-se como foi realizada as visitas, além de observar a demanda ainda existente em nosso município. A presidente Sr.ª. Ayerica Angelle, deu as boas-vindas aos membros presentes, em seguida foi verificado quórum, e comprovado existência, tendo seu início oficial às 10:30, inicialmente foi discutido a possibilidade de novas eleições para o conselho, tendo em vista que alguns dos membros do conselho não estão participando ou por algum motivo tiveram que se ausentar, assim sendo é importante uma nova plenária para indicação e substituição desses conselheiros. Dando sequência primeiro caso tratado foi o de D.N que está na casa da filha, tendo em vista que o responsável da idosa precisou se ausentar devido tratamento especializado, e permanecerá longe durante alguns meses, a idosa realizou visitas a casa de reabilitação e ficou aliviada pelo fato de constatar que o ente agora quer realizar o tratamento, uma das coisas que ainda não se conseguiu trabalhar com a idosa é o receio quanto ao abrigo dos idosos. O segundo caso apresentado foi de Mª J onde a sobrinha está dando suporte durante o período da manhã, pois o responsável trabalha nesse horário e cuida da senhora durante a tarde, um fator levanto foi a respeito do período noturno caso o sobrinho necessite se ausentar, e não quis fazer o cadastro na pastoral da pessoa idosa. O terceiro caso abordado foi a denúncia de Mª. DR foi constatado em visita que a idosa mora na área de casa pois tem dificuldade para se locomover, e é neste local que realiza todas as suas necessidades fisiológicas, ainda é possível observar que existe sobrepeso o que dificulta ainda mais a situação, de acordo com a denúncia realizada a filha da senhora é usuária de drogas, mas não ficou constatado, sendo importante uma nova visita e analisar. A idosa apresenta resistência para ir para o abrigo, entretanto a família é grande e ficou de se verificar se alguém pode fornecer esse suporte, outro problema é que a idosa apresenta resistência também a família o que acaba gerando atritos. O quarto caso S. BB. Onde teve a solicitação da visita, sofre de esquizofrenia, reclamou das cadeiras de rodas, diz muitos palavrões e inclusive chega a ofender verbalmente os agentes de saúde, não quer tomar banho o que acaba ocasionando infecção da perna, tem pensamento suicida pois fica desejando morrer, teve um AVC e reclamava também da cama, ficando acordado fazer outra visita para ver a questão da cama. O quinto caso é o de D. MZ a mesma não tem assistência devida da família, veio morar na zona urbana, mas, agora quer ir de volta para o sítio, mesmo sem condições é quem cuida do marido, foi constatado que usuária de drogas entra na casa da senhora. O sexto caso é do AV. R existe um desencontro de informações entre a pessoa que cuida do idoso e da família, agendar uma visita para apurar os fatos. O sétimo caso é o de D.M continua mesma situação diagnosticada anteriormente a idosa ainda vive sozinha, não existe nenhum responsável, e sempre diz que uma filha está vindo morar aqui. O oitavo caso é o de S.C a mãe superprotege a filha, que sofre de problemas depressivos, mas, fica constatado a exploração por parte da filha que “suga” o dinheiro, não se sabe como está a questão financeira da senhora. O nono caso D.H vai ser realizadas novas visitas, mas o caso será encaminhado para o MPRN, caso não exista um acordo. O decimo caso é Mª D está em São Vicente/RN, realizou procedimento cirúrgico e está sobre os cuidados de uma irmã, ficou discutido também de ver a questão do marido. O decimo primeiro caso é o de Zé. S teve problemas de próstata, está com problemas renais e existe anemia, a filha do senhor não tem um cuidado tão efetivo, é preciso marcar uma consulta para uma especialista, no caso o nefrologista. O decimo segundo caso de S. ARL que mora sozinho, verificou-se a dificuldade de lidar com o mesmo, tem problemas cardiovasculares, está internado e quando voltar tentará ver a entrada no abrigo, tendo em vista seu interesse em ir para lá. O decimo terceiro caso é o D. CL foi constatado que existe cuidado com a idosa, o problema é que a mesma tem alzheimer e que sair sozinha. O ultimo caso é de D.B. que está no abrigo, por sinal muito bem, recebendo inclusive visita da família. Sem mais nada a tratar, a Sr.ª. Ayerica Angelle agradeceu a presença de todos, ficando marcada para o dia 22 de fevereiro de 2019 a próxima reunião. E eu, Izabelly Kariny de Araújo, que secretariei os trabalhos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cruzeta-RN, 30 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**73BDDC4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Regulamenta a Lei Municipal nº1.114, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre Regularização Fundiária no Município de Cruzeta(RN) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 1.114, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe a Regularização Fundiária no Município de Cruzeta(RN);  
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos inerentes ao trâmite dos pedidos de Regularização Fundiária no Município de Cruzeta(RN),

**DECRETA:**

**Capítulo I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, o Programa de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do Município de Cruzeta(RN).

**Art. 2º** - O Programa de Regularização Fundiária Urbana - Reurb será conduzido pela Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis, ou Comissão Especial a ser designada para este fim pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º O Presidente da Comissão a que se refere o *caput* poderá requerer às demais Secretarias e Órgãos Municipais, a seção servidores ou funcionários para prestarem serviços junto ao Programa Municipal de Regularização.

§ 2º A Comissão mencionada no *caput* tem como atribuição receber e protocolar todos os requerimentos, projetos e documentos, relacionados à Reurb, bem como notificar, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

§ 3º A Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis ainda tem as seguintes atribuições:

I - atribuição classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

II - Promover as ações para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização de que trata este Decreto;

III - Encaminhar propostas normativas, instruções, programas, projetos e planos correlacionados com a regularização fundiária urbana;

IV - Representar o Programa Municipal de Regularização - REURB nos relacionamentos com todos os demais órgãos e entidades públicas e privadas;

V - Desenvolver os estudos e pesquisas para a elaboração e atualização das normas relativas à regularização;

VI - Coordenar os trabalhos de orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização;

VII - Organizar e manter todos os documentos em arquivos adequados;

VIII - Emitir ofícios, diretrizes de orientação, e outros documentos necessários à realização e implementação da Reurb.

**Art. 3º** - O Programa Municipal de Regularização tem como objetivo:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

**Capítulo II**  
**DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 4º** - A Regularização Fundiária será instaurada por decisão da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis ou por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata a Lei Municipal nº1.114, de 14 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

**Art. 5º** - Instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana, a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá à Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 4º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - do proprietário e dos confinantes não encontrados; e

II - de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 5º A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 1º e § 2º será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana.

§ 6º Não sendo acolhida a impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a Lei Municipal.

§ 7º A notificação conterà a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária Urbana.

§ 8º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto da Reurb, é facultado à Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.



**Art. 6º** - Em um mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de Reurb, a de Interesse Social - Reurb-S ou de Interesse Específico - Reurb-E.

§ 1º A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos de unidades imobiliárias não residenciais, poderá ser feita através da Reurb-E.

§ 2º A classificação da modalidade de Reurb, de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais, integrantes de núcleos urbanos informais, poderá ser feita de forma total, parcial ou separadamente por unidade imobiliária.

**Art. 7º** - Na Regularização Fundiária Urbana poderão ser admitidos os usos mistos de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal a ser regularizado.

**Art. 8º** Na Reurb-E, a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis poderá definir, quando da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

- I - implantação dos sistemas viários;
- II - implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
- III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E;

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso, como condição para aprovação da Reurb-E.

**Art. 9º** - O Ato Administrativo de conclusão da Regularização Fundiária Urbana deverá:

- I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, definidas no projeto de regularização;
- II - aprovar o projeto de regularização; e
- III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os seus respectivos direitos reais, se for o caso.

**Parágrafo único.** As intervenções previstas no inciso I consistem em obras, serviços, compensações e benfeitorias, dentre outras, que deverão ser executadas conforme o cronograma físico.

**Art. 10** - Compete à Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis executar a aprovação dos projetos urbanísticos e estudos técnicos ambientais e de risco relacionados à Reurb.

§ 1º Os estudos técnicos de que trata este artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por estes estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente;

§ 2º Nos termos da Lei Federal 13.465/17 a Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima.

**Art. 11** - O registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis.

### Capítulo III DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Art. 12** – Fica criada no âmbito da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis, a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos, relacionados às ações da Reurb.

**Art. 13** – Nos termos da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, a câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos no âmbito da Reurb tem como objetivo:

I - dirimir conflitos entre os titulares de domínio, confrontantes ou terceiros interessados e a Administração Pública Municipal nos procedimentos da Reurb;

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e a Municipalidade;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

IV - solução dos problemas identificados de forma coletiva e célere;

V - diminuição do número de demandas judiciais.

**Art. 14** – A Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos será composta por 05 membros e 05 suplentes a serem indicados pelos dirigentes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração e Tributação ou Procuradoria Jurídica;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Conselho Municipal de Habitação;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 15** - O responsável pela condução da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos será escolhido dentre seus membros, pelo Presidente da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis.

**Art. 16** - Após instalada a Câmara, seus membros poderão elaborar um regimento interno, que definirá a forma de funcionamento e regras a serem seguidas.

### Capítulo IV DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

**Art. 17** – Os imóveis urbanos privados abandonados, no Município, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-lo em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pela Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis, na condição de bem vago, conforme definido no Capítulo IX, arts. 64 e 65 da Lei Federal 13.465/17.

§ 1º A intenção referida no caput será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.

I - Aplica-se a presunção disposta no §1º quando restarem configuradas, cumulativamente, a cessação dos atos de posse sobre o imóvel e a inadimplência sobre os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos; e

II - a comprovação do abandono pode ser realizada por fotos ou vistorias técnicas realizadas e atestadas por agente público.

§ 2º O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados deverá ser composto de, no mínimo:

I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;

III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação;

IV - A notificação ao titular de domínio será feita via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar do cadastro municipal, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

V - Não sendo possível localizar o titular de domínio a notificação será feita por meio de publicação de edital, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, do qual deverão constar, de forma resumida, a localização e descrição do imóvel a ser arrecadado.

§ 3º A ausência de manifestação do titular de domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 4º Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja de pronto os objetivos sociais a que se destina.

**Capítulo V****DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** – As Secretarias e os demais órgãos ou entidades Municipais deverão prestar toda orientação e apoio técnico, quando solicitado, visando a perfeita execução dos trabalhos da Regularização Fundiária no Município.

**Art. 19** – A Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis, mediante autorização do Chefe do Executivo, poderá assinar Convênios de Cooperação Técnica com órgãos, entidades ou empresas federais, estaduais e municipais para agilização das ações necessárias às regularizações fundiárias dos Núcleos Urbanos Informais.

**Art. 20** – A Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade municipal, material e informações necessárias à realização de suas tarefas, devendo ser atendida com prioridade.

**Art. 21** - A execução do programa de que trata este decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo da captação de recursos financeiros adicionais.

**Art. 22** - Fica a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis, através de seu Presidente, autorizado a representar o Município na celebração de convênios de cooperação técnica com Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas que manifestem intenção de participar do programa ou ações de Reurb definidas neste Decreto.

**Art. 23** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cruzeta-RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**C5F61455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ : 12.809.291/0001-42

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL  
**Nota de Empenho nº 102.018/2019**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de água potável às Comunidades Rurais do Município de Cruzeta(RN), através da Operação Carro Pipa, de responsabilidade do Exército Brasileiro;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para o abastecimento hídrico das Comunidades Rurais do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em colapso o abastecimento de água potável, ainda mais no cenário atual de seca prolongada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de água potável às Comunidades Rurais de Cruzeta(RN), justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 674**, liquidada em **04/02/2019**, totalizando um valor de **R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Cruzeta/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção

**Código Identificador:**219B41E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 083, de 15 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento da clientela estudantil matriculada nas creches e escolas da rede municipal de ensino, ano letivo de 2019, em cumprimento do estabelecido pelas Leis nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 12.188/2010, Resoluções nº 26/2013 e nº 04/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 22 de março de 2019, até às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D611FA09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 47/2018 – CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA Nº 01.47/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**DETENTORA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 40.787.152/0001-09

Totalizando o valor de R\$ 18.565,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 08/02/2019 ATÉ 08/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B07F3D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 47/2018 – CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA Nº 02.47/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTORA:** **DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 02.859.542/0001-40.  
Totalizando o valor de R\$ 181.559,40 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA DA ATA: DE 08/02/2019 ATÉ 08/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**43F8EB8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 47/2018 – CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA Nº 03.47/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTORA:** **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 07.055.280/0001-84.  
Totalizando o valor de R\$ 400.296,90 (quatrocentos mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA DA ATA: DE 08/02/2019 ATÉ 08/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DD81965E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 47/2018 – CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA Nº 04.47/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTORA:** **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 18.588.224/0001-21.  
Totalizando o valor de R\$ 308.201,30 (trezentos e oito mil, duzentos e um reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA DA ATA: DE 08/02/2019 ATÉ 08/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F091460E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 47/2018 – CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA Nº 05.47/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTORA:** **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.451.626/0001-75.  
Totalizando o valor de R\$ 293.102,35 (duzentos e noventa e três mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA DA ATA: DE 08/02/2019 ATÉ 08/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1A33D965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 47/2018 – CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA Nº N.º 06.47/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**DETENTORA:** **RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 12.305.387/0001-73  
Totalizando o valor de R\$ 203.073,35 (duzentos e três mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA DA ATA: DE 08/02/2019 ATÉ 08/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0DD9CA15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 46/2018**

Pregão Presencial nº 46/2018 - CPL  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e materiais diversos para manutenção predial.  
**ATA Nº 01.46/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**DETENTORA:** J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ sob nº 18.334.420/0001-70.  
**TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 113.476,60** (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA DA ATA: DE 01/02/2019 ATÉ 01/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**076987C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 46/2018**

Pregão Presencial nº 46/2018 - CPL  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e materiais diversos para manutenção predial.

ATA Nº 02.46/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
DETENTORA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EP, CNPJ sob nº 27.062.419/0001-24.  
TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 183.156,05 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 01/02/2019 ATÉ 01/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**27F48989

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 46/2018**

Pregão Presencial nº 46/2018 - CPL  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e materiais diversos para manutenção predial.

ATA Nº 03.46/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.476,21 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 01/02/2019 ATÉ 01/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D08E63B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 46/2018**

Pregão Presencial nº 46/2018 - CPL  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e materiais diversos para manutenção predial.

ATA Nº 04.46/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
DETENTORA: LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HID. E TEL. EIRELI, CNPJ sob nº 70.047.329/0001-93. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 274.803,30 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 01/02/2019 ATÉ 01/02/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9B2BE94B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.08/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**CONTRATADA:** TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02

**PROCESSO:** 3.680/2018 – Tomada de Preço - 08/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar finalização da construção da creche tipo “B”

**VALOR TOTAL:** R\$ 547.688,10 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/02/2019 a 21/02/2020

Currais Novos, 22 de fevereiro de 2019

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B7F06794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
01/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080 de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos (itens fraccassados no P.P. 26/2018)** para farmácia básica, pronto atendimento e demandas judiciais, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 14/03/2019

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FE41C089

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2019  
PROCESSO PMCN Nº 533/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
1028/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MICHELE SORAIA FELIX RIBEIRO DE MELO, inscrita no CNPJ 16.751.589/0001-08, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga, 192 – Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, para a finalidade de locar 01 som de médio porte, pelo valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Para suprir as demandas do carnaval cultural “Arrastão do Boi”.

Currais Novos/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**10D7E11D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.414, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, de forma escalonada e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 003/2019 de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, é de R\$ 1.250 (mil duzentos e cinquenta reais).

§1º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, art. 9º-A, §1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

**Art. 3º** - Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Município e demais legislações em vigor.

**Art. 4º** - O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1 e 2º da presente Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição Federal e do art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado de abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive os financeiros, a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**LUCIANO FERREIRA OSÉAS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BF633FD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**001/2019**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, e a PREFEITURA MUNICIPAL CURRAIS NOVOS/RN, neste ato, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OBJETO: Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de São Vicente/RN, a serem prestadas pelos servidores Joana D’arc Trajano de Medeiros, matrícula 0493/1, e Erivalda Bezerra Dantas Souza, matrícula 0775/1, e pelo Município de Currais Novos/RN, a serem prestadas pelos servidores Jerlany Holanda da Costa, matrícula 30627/1, e Gerigliana Araújo Lacerda Costa Oliveira, matrícula 2752/1, visando suprir necessidades funcionais de ambos os municípios. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2020. ASSINAM: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO, Prefeita Municipal de São Vicente/RN, e ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Currais Novos/RN.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7CB51AD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4784, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonerar a pedido, o servidor Adriano Bezerra Santos da Silva, do cargo de Coveiro.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os artigos 44, Parágrafo Único, e artigo 192 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1901/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **Adriano Bezerra Santos da Silva**, matrícula nº 2603-1, do cargo efetivo de Coveiro, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, a partir desta data.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6BC3162D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO: 01.01.030/2018**

**ADITIVO:** 01.01.030/2018  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.01.30/2018  
**PREGÃO PRESENCIAL** 030/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO TRANSPORTADA EM CAIXAS DE POLIETILENO TIPO TANQUE COM TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE SUJEIRAS, DE INSETOS E GARANTA A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 LITROS COM CAPTAÇÃO EM LOCAL INFORMADO PELA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS COM DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, ALÉM DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO POVOADO TOTORÓ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

**CONTRATADO:** JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE  
**CNPJ:** 19.850.665/0001-12

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 13/09/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**EC763AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 01.01.069/2017**

**ADITIVO:** 01.01.069/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.69/2017

**PREGÃO PRESENCIAL 069/2017- AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIÃO 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃO VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATADO:** QUALI GÁS COMERCIO LTDA - ME

**CNPJ:** 27.385.604/0001-50

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019

CURRAIS NOVOS, 31 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D470664B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO: 04.01.044/2017**

**ADITIVO:**04.01.044/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:**01.44/2017

**PREGÃO PRESENCIAL044/2017-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.**

**CONTRATADO:**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**CNPJ:**13.406.686/0001-67

**OBJETO:**ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:**LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:**01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B591115C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019  
PROCESSO PMCN Nº 371/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
865/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa COMERCIAL VENÂNCIO LTDA, inscrita no CNPJ 10.700961/0001-62, com sede na Avenida Teotônio Freire, 558 - Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, para a finalidade de adquirir 100 LITROS DE AGUA SANITÁRIA, pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); 50 UND DE DETERGENTE COM 500ML, pelo valor unitário de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); 30 UND DE SABÃO EM PÓ 500G, pelo valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); 50 UND DE SABÃO EM BARRA 500G, pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos); 50 UND DE DESINFETANTE 2 LTS, pelo valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos); 20 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COM 16 PACOTES E CADA PACOTE COM 4 ROLOS, pelo valor unitário de R\$ 111,68 (cento e onze reais e sessenta e oito centavos). Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**781E7518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2019  
PROCESSO PMCN Nº 308/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
649/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RÔMULO DANTAS DE MELO, inscrita no CNPJ 13548053000193, com sede na Rua Ulisses Caldas, 33 A, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, para a finalidade de locar 02 som de médio porte, pelo valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Para suprir as demandas da Semana Pedagógica, realizada pela SEMEC.

Currais Novos/RN, 06 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7C642AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019  
PROCESSO PMCN Nº 616/2019 PROTOCOLO PMCN Nº  
1.068/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação dos serviços da ACAUÃ PRODUTOS DO SERTÃO, CNPJ 32.043.789/0001-54, com sede no sítio Poço da Pedra, S/N- 132, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, para a locação de trator para corte de terra pelo valor da hora R\$ 105,00

(cento e cinco reais) a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:405E521C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
64/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 548/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SORAYA VIANA DE MEDEIROS, CPF Nº 046.727.574-20, para prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, com valor global de 11.000,00 (onze mil reais) referente a 4(quatro) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 201/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BEF4494A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
65/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 534/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCO MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 119.635.177-50, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) referente a 72 (setenta e dois) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 206/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:605C395B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
66/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 537/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES, CPF Nº 049.407.493-04, para prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 18 de

janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) referente a 54 (cinquenta e quatro) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 553/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:C36D071C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**Pregão Registro de preço nº 036.2018.

**CONTRATO** Nº2019.0099.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI/  
CNPJ:70.157.680/0001-37

**OBJETO:**Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na produção e ou fornecimento de material gráfico para fornecer conforme a necessidade da prefeitura municipal do município de Dr. Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 4.354,36(quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 100.

Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo,100.

Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE

	CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo.129.

Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PIM. INF. NO SUAS/CRANÇA FELIZ. FONTE 129.
Projeto/Atividade	2.021 - REPASSE DO FNAS- BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO.

**VIGÊNCIA:** 25 DE FEVEREIRO DE 2019 A 07 DE MARÇO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 8A7E212D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ORIGEM: DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATO Nº 2019.0097

EXTRATO DE CONTRATO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2019. Edição 1964 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:  
DATA DA ASSINATURA: 22 de março 2019.

LER-SE-Á:  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro 2019.

Doutor Severiano/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 310E05F9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2019. Edição 1963 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2019

LER-SE-Á:  
DATA DA ASSINATURA: Doutor Severiano/RN, 18 de fevereiro de 2019

Doutor Severiano/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 0A0F4C6C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 011/2019

CONTRATO Nº 2019.0012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: POSTO MUNDO NOVO LTDA, CNPJ nº 08.684.029/0001-41. RN 177 – KM 01 DR. SEVERIANO.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM CARÁTER EMERGENCIAL, ENQUANTO SE REALIZA PROCESSO LICITATÓRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2019:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 104.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 1E3879FF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à aquisição de combustível de origem fóssil destinado a manutenção do serviço autônomo de água e esgoto em caráter emergencial, enquanto se realiza processo licitatório.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de combustível de origem fóssil destinado a manutenção do serviço autônomo de água e esgoto, enquanto se realiza processo licitatório. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** BC5B3DAF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019



OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à aquisição de combustível de origem fóssil destinado a manutenção do serviço autônomo de água e esgoto em caráter emergencial, enquanto se realiza processo licitatório.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de POSTO MUNDO NOVO LTDA, CNPJ nº 08.684.029/0001-41. RN 177 – KM 01 DR. SEVERIANO, para fornecer combustível de origem fóssil destinado a manutenção do serviço autônomo de água e esgoto, enquanto se realiza processo licitatório. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**41335302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DA VISA**

Portaria Nº. 17/ 2019 Encanto / RN, Em 07 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI FEDERAL 8.080/90 E LC 141/2012, CONSIDERANDO AS LEIS MUNICIPAIS 424/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, a partir desta data, os seguintes servidores para compor a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Encanto.

1 - **Clauberto Bessa Cavalcante** – Coordenador da Vigilância Sanitária;

2 – **Francisco Bruno de Souza** – Farmacêutico/Bioquímico;

3- **Maria Antônia de Vasconcelos Silva** - Técnico da Vigilância Sanitária;

4 – **Maria Daluz Maia Rocha** – Secretária Municipal de Saúde.

5 – **Paulo Tasso Aquino da Silva** – Fisioterapeuta

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA DALUZ MAIA ROCHA**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 56/2018

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**46D36DC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: Contratação de advogado para prestar serviços advocatícios pela casa da Família as pessoas de baixa renda do Município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE - R\$ 36.000,00.

Equador - RN, 20 de Fevereiro de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador:**9D593294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 II-CHAMADA.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 II-CHAMADA, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais elétricos, destinado para Iluminação pública e manutenção das instalações elétricas dos órgãos públicos, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: **T. M. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 24.521.361/0001-41**, vencedora dos itens nº 08, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, totalizando o valor R\$ 11.619,99 (onze mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Andre Mick F. Cardoso

**Código Identificador:**C85FCF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa DIET FARMA LTDA ME, inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 09.035.562/0001-45 no valor de R\$ 1.921,45( hum mil novecentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos ), correspondente ao nota fiscal 481 e empenho 03010003. O referido pagamento se refere-se a mercadoria de INSULINA para pessoas carentes deste município os , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 06de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:6D75EF97

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa E e E HOSPITALAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 08.246.436/0001-77 no valor de R\$ 3.850,00( Três mil oitocentos e cinquenta reais ), correspondente ao nota fiscal 1234 e empenho 04010016. O referido pagamento se refere-se ao serviços de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 08de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:10F2F9BD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M B COM E DER DE PET LTDA, inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 08345698000199 no valor de R\$ 2.058,23( dois mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos ), correspondente ao nota fiscal 13433 e empenho 03010001. O referido pagamento se refere-se ao combustível para ambulâncias do município , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 08 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:DEA286F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M B COM E DER DE PET LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 08.345.698/80001-99 no valor de R\$ 1.462,04( hum mil quatrocentos sessenta e dois reais e quarto centavos ), correspondente ao nota fiscal 13481 e empenho 03010001. O referido pagamento se refere-se ao combustível para suprir as necessidades da Sec de Saúde , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:0C0D35BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M B COM E DER DE PET LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 08.345.698/80001-99 no valor de R\$ 448,35( quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos ), correspondente ao nota fiscal 13480 e empenho 03010002. O referido pagamento se refere-se ao combustível para suprir as necessidades da Sec de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**B953E42D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Z. G DE QUEIROZ -ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 04.528.533/0001-00 no valor de R\$ 4.621,30( Quatro mil seiscentos e vinte um reais e trinta centavos ), correspondente ao nota fiscal 344/343/342 e empenho 23080002/23080004/23080003. O referido pagamento se refere-se a frutas e verduras para suprir as necessidades da administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 11 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**579F53BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22020001/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação presencial e remota da equipe de Assistência Social do Município de Felipe Guerra, RN preparando os profissionais a implantar o Programa Família Guardiã no município, com a realização supervisão técnica da equipe durante a implantação do programa e no final do ano visita técnica e avaliação da implantação seguida por palestra durante seminário compartilhando da experiência de Felipe Guerra na implantação do programa Família Guardiã.

Justificativa: Singularidade dos Produtos/Serviços e Exclusividade do Fornecedor: Termo de Inexigibilidade em: 25/02/2019. Ratificação em: 25/02/2019. **Haroldo Ferreira de Moraes, Prefeito Municipal.**

Contratada: HANNAY EMPREENDIMENTO SOCIAL LTDA – CNPJ: 17.291.611/0001-39. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 inciso VI da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Valor: R\$ 14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais). As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 17 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente; Unidade Orçamentária: 1701 – Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente: 08 243 0021 2.074 - Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará terá vigência até 31/12/2019, a partir de sua assinatura. Data da Assinatura 25/02/2019.

Felipe Guerra/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**  
Representante Legal do Fundo

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**5E45A28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa L D DE OLIVEIRA MENDES –ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 12.226.156/0001-74 no valor de R\$2.124,00 ( dois mil cento e vinte quatro reais), correspondente ao nota fiscal 3363-1/1 e empenho 01110039. O referido pagamento se refere a serviços de manutenção de carros lotados na Sec de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**BD03E598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa L D DE OLIVEIRA MENDES –ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº12.226.156/0001-74 no valor de R\$2.760,00 ( dois mil setecentos e sessenta reais), correspondente ao nota fiscal 3363-1/1 e empenho 02010155 . O referido pagamento se refere a serviços de manutenção de carros lotados na Sec de Saúde , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**CB15D431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa L D DE OLIVEIRA MENDES –ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº12.226.156/0001-74 no valor de R\$876,00 ( oitocentos e setenta e seis reais), correspondente ao nota fiscal 853 e empenho 02010026 . O referido

pagamento se refere a serviços de manutenção de carros lotados , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**323F0BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa P G CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 21.052.876/0001-51 no valor de R\$ 6.000,00( Seis mil reais ), correspondente ao nota fiscal 465 e empenho 01060011 . O referido pagamento se refere a locação de veículo tipo camionete para suprir as necessidades da Sec de Obras , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**37F3F7CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34 no valor de R\$ 9.945,71( Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos ), correspondente ao nota fiscal 4812 e empenho 01060011 . O referido pagamento se refere a mercadoria com medicamentos , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 08 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:4D05DEE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Monique Raquel Oliveira , inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 072.642.534-65 no valor de R\$ 7.600,00( Sete mil e seiscentos reais ), correspondente ao nota fiscal 26 e empenho 16010001. O referido pagamento se refere-se ao serviços de Projeto Arquitetônico do centro Referencia Integrado do idoso, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 04de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:EA23CC6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 26.747.803/0001-06 no valor de R\$ 6.723,45( Seis mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos ), correspondente ao nota fiscal 04 e empenho 04010039. O referido pagamento se refere-se a serviços prestados com assessoria e consultoria que obtiveram como resultado o aumento do índice relativo a distribuição do ICMS para o exercício de 2019, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 15de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:60EF4D7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa L A DO N BRITO ME, inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.475.718/0001-00 no valor de R\$ 3.687,90( três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos ), correspondente ao nota fiscal 212 e empenho 23020001. O referido pagamento se refere-se ao material permanente para a Sec de Administração , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 13de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:FA821A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa SMM,S SERVIÇOS AMBULATORIAS ,MEDICOS E MULTIPROFISSIONAIS EM SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 28.157.333/0001-48 no valor de R\$ 10.575,00( dez mil quinhentos e setenta e cinco reais ), correspondente ao nota fiscal 3 e empenho 24080001. O referido pagamento se refere-se ao plantões Médicos , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:E1F10A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa L D DE OLIVEIRA MENDES –ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 12.226.156/0001-74 no valor de R\$4.504,65 ( quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao nota fiscal 3714-1/1 e empenho 01110040 . O referido pagamento se refere a serviços de manutenção de carros lotados na Sec de Saúde , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:F5B72C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa SMM,S SERVIÇOS AMBULATORIAS ,MEDICOS E MULTIPROFISSIONAIS EM SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 28.157.333/0001-48 no valor de R\$ 20.000,00( Vinte mil reais ), correspondente ao nota fiscal 3 e empenho 24080001. O referido pagamento se refere-se ao plantões Médicos , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 08 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:C513CFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019.**

PROCESSO Administrativo Nº. 18020001/19  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: VALDEMIRO E PEREIRA TORRES - CNPJ: 35.299.650/0001-64. OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de BATERIA AUTOMOTIVA, para manutenção dos serviços desta Prefeitura, através das unidades administrativas (Secretarias), conforme especificações e quantitativos do termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais). Termo de Dispensa em: 22/02/2019. Ratificação em: 25/02/2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:02E01EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 317/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 317/2019**

Dispõe sobre a alteração e criação de padrões de vencimentos e vantagens de todos os cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Fernando Pedroza e dá outras providências.

**A Prefeita do município de Fernando Pedroza, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:**

Art.1º Fica alterada a Tabela I da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, constante na Resolução nº 048/2015.

Nº VAGAS	DE	CARGOS COMISSIONADOS CC -100	NÍVEIS	VENCIMENTO (R\$ 1,00)	CARGA HORÁRIA
01		Assessor Jurídico – CC - 101	CC1	2.100,00	20 horas
01		Assessor Contábil – CC - 102	CC2	2.100,00	20 horas

Art. 2º Fica alterada a Tabela I da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, constante na Resolução nº 048/2015.

Nº VAGAS	DE	CARGOS COMISSIONADOS CC -100	NÍVEIS	VENCIMENTO (R\$ 1,00)	CARGA HORÁRIA
01		Controlador – CC - 103	CC2	2.100,00	20 horas

Art. 3º - Os vencimentos dos servidores efetivos, é composto de 14 (quatorze) padrões de vencimento básico conforme Anexo - I, tendo como vencimento inicial o salário mínimo vigente.

Art. 4º - Fica instituída a Progressão por Mérito Profissional, que é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 3 (três) anos de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho, observado o respectivo nível de capacitação.

Art. 5º - As incorporações de vantagens sem base legal, que por ventura estejam implantadas nos vencimentos do servidor, serão revogadas, fazendo o servidor jus tão somente a remuneração instituída por esta Lei, bem como, dos adicionais por tempo de serviço que este tenha direito a perceber à razão de 5% (cinco por cento) de seu vencimento a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

Parágrafo Único - O servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço a partir de, e somente quando, completar o aniversário de nomeação.

Art. 6º - Fica alterado o anexo II – E da Tabela V da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

**ANEXO - II - E**

**TABELA - V**

**TABELA DE REFERÊNCIAS DE NÍVEIS E VALORES CORRESPONDENTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE TODAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

CÓDIGO GRUPO	DO	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS (R\$ 1,00)
CC-100		104-Coordenador da Tesouraria	CC3	1.700,00
		105- Coordenador da Contabilidade	CC4	1.300,00
		106- Coordenador Administrativo	CC4	1.300,00
		107 - Chefe de Gabinete	CC4	1.300,00
CÓDIGO GRUPO	DO	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	NÍVEIS	SALÁRIO BÁSICO INICIAL (R\$ 1,00) Anexo I - P05 – Tempo de Serviço
AAA-200	3,00% A cada 03 anos	201- Agente Administrativo	AAA-201-A	1.123,26 - 00 a 03 anos
			AAA-201-B	1.156,96 - 04 a 06 anos
			AAA-201-C	1.191,66 - 07 a 09 anos
			AAA-201-D	1.227,41 - 10 a 12 anos
			AAA-201-E	1.264,24 - 13 a 15 anos
			AAA-201-F	1.302,16 - 16 a 18 anos
			AAA-201-G	1.341,23 - 19 a 21 anos
			AAA-201-H	1.381,47 - 22 a 24 anos
			AAA-201-I	1.422,91 - 25 a 27 anos
			AAA-201-J	1.465,60 - 28 a 30 anos
	3,00% A cada 03 anos	202- Digitador de Computador	AAA-202-A	1.123,26 - 00 a 03 anos
			AAA-202-B	1.156,96 - 04 a 06 anos
			AAA-202-C	1.191,66 - 07 a 09 anos
			AAA-202-D	1.227,41 - 10 a 12 anos
			AAA-202-E	1.264,24 - 13 a 15 anos
			AAA-202-F	1.302,16 - 16 a 18 anos
			AAA-202-G	1.341,23 - 19 a 21 anos
			AAA-202-H	1.381,47 - 22 a 24 anos
			AAA-202-I	1.422,91 - 25 a 27 anos

CÓDIGO GRUPO	DO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES AUXILIARES	NÍVEIS	SALÁRIO BÁSICO INICIAL (R\$ 1,00) Anexo I - P01 – Tempo de Serviço
AAC-300	3,00% A cada 03 anos	301- Auxiliar de Serviços Gerais	AAC-301-A	998,00 - 00 a 03 anos
			AAC-301-B	1.027,94 - 04 a 06 anos
			AAC-301-C	1.058,78 - 07 a 09 anos
			AAC-301-D	1.090,54 - 10 a 12 anos
			AAC-301-E	1.123,26 - 13 a 15 anos
			AAC-301-F	1.156,96 - 16 a 18 anos
			AAC-301-G	1.191,66 - 19 a 21 anos
			AAC-301-H	1.227,41 - 22 a 24 anos
			AAC-301-I	1.264,24 - 25 a 27 anos
			AAC-301-J	1.302,16 - 28 a 30 anos

Art. 7º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

**ANEXO - I**

**Tabela de Padrão de Vencimentos Para Janeiro de 2019**

Piso: R\$ 998,00 - 3,00%	
PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR
P01	R\$ 998,00
P02	R\$ 1.027,94
P03	R\$ 1.058,78
P04	R\$ 1.090,54
P05	R\$ 1.123,26
P06	R\$ 1.156,96
P07	R\$ 1.191,66
P08	R\$ 1.227,41
P09	R\$ 1.264,24
P10	R\$ 1.302,16
P11	R\$ 1.341,23
P12	R\$ 1.381,47
P13	R\$ 1.422,91
P14	R\$ 1.465,60

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:FF635AE7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**  
**PORTARIA Nº 03 - GS/SMEC/PMFP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ao art. 2º do Decreto Municipal nº 007, de 18 de abril de 2018, que estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal no âmbito da prefeitura de Fernando Pedroza;

CONSIDERANDO o decreto nº 002, de 07 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025, de 22 de fevereiro de 2019, que nomeia a Sra. MARIA APARECIDA SALUSTINO para o cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar;

RESOLVE:

1º Designar a servidora MARIA APARECIDA SALUSTINO para responder, em coparticipação com o Secretário de Educação, pela Coordenação Geral da Educação até que seja possível nomear um servidor para o cargo.

2º O exercício da função decorrente desta portaria não implica na elevação do salário do servidor.

3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Francisco Hudson de Araújo  
**Código Identificador:**01666715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADITIVO III**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-PP  
CONTRATO nº 251101/2016

Objeto: Contratação de Empresa Para Serviço de Emissão, Remarcação, Cancelamento de Passagens Áreas e Terrestres Nacionais para Atender a Demanda da Prefeitura de Galinhos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN  
Pela Contratante: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA  
Pela Contratada: José Alves Sobrinho

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

Galinhos/RN, 28 de Dezembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**F722647C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE**  
**ADESÃO**

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial - nº 025/2018**

**Ata de Registro de Preço nº 026/2018 e 027/2018-ARP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, inscrito no CNPJ: 08.004.525/0001-07

**Órgão participante (Carona):** Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação no fornecimento de Gêneros Alimentícios.

**Fornecedores Registrados:**

J R SILVA DE LIMA/CNPJ: 23.024.332/0001-01 e KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 06.096.117/0001-05, aderindo aos itens vencidos por essas empresas nas suas totalidades.

Goianinha/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**018C301E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**02/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada –Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DO CASULO, UNA E NOVO PARAISO.** Empresa Vencedora: **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4 e **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP- CNPJ: 12.710.916/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5.

Goianinha/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**99CC4300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**02/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DO CASULO, UNA E NOVO PARAISO.** Empresa Vencedora: **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4e **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP- CNPJ: 12.710.916/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5. Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**EB3687A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 02/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DO CASULO, UNA E NOVO PARAISO.** Empresa Vencedora: **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4e **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP- CNPJ: 12.710.916/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5. Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**2205D4FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 149 / 2019**

**Rudemberg Honório Lisboa, Prefeito Municipal de Goianinha-RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 190 de abril de 2013 pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Senhor Ruben Ramos Pontes Neto** – Representante da Prefeitura Municipal

**Senhor Claudio José Freire** – Representante da Câmara Municipal dos vereadores

**Senhor José Nelson da Cunha Filho** – Representante da secretária Municipal de Agricultura

**Senhora Maria Betânia Dantas de Almeida** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Samu)

**Senhora Ana Paula Moraes da Silva** – Representante da secretária Municipal de Habitação e Assistência Social

**Senhora Elisângela Souza e Silva Lira** – Representante da Igreja Católica

**Senhor Luiz Alves Ferreira** – Representante da Igreja Evangélica.

**Senhor Rubens Batista da Silva** – Representante da Igreja Evangélica

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, 19 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**ECD3ECA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 150 / 2018**

**Rudemberg Honório Lisboa, Prefeito Municipal de Goianinha-RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 190 de abril de 2013 pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Senhora Márcia Maria de Lima** – Coordenadora Municipal da Defesa Civil

**Senhora Jaqueline Priscila França Souza** – Secretária Municipal da Defesa Civil

**Senhor Gilson Fernandes de Medeiros** – Setor Técnico da Defesa Civil

**Senhor Ranieri Mazili Dias Serafim Júnior** – Setor Operacional da Defesa Civil

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, 18 de fevereiro 2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**183FA52E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 3/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 21101/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2019, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas para atender demanda específica do município de Gov. Dix-sept Rosado, a qual envolve a necessidade de assegurar o direito de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social precisando de benefício eventual por meio de complementação alimentar cesta básica., com abertura marcada para o dia 14 de março de 2019 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**31A900D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2019**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de fevereiro de 2019.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO AS AGREMIações CARNAVALESCAS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, REFERENTE AO CARNAVAL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** as manifestações culturais locais alusivas ao Carnaval 2019, especialmente os Blocos Carnavalescos, que merecem o fomento público.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Concedido Ajuda de Custo as agremiações carnavalescas de Governador Dix-Sept Rosado/RN, referente ao carnaval 2019, conforme relacionados a seguir:

Nº	RESPONSÁVEL/AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR RS.
01	ALMIRO ENDRIGUE DE SOUZA OLIVEIRA BLOCO COSTA BRANCA	070.108.564-94	2390470	200,00
02	Luana Karla Gomes De Oliveira BLOCO OS ESTOURADOS ZÉÉ	104.202.374-37	2881200	200,00
03	Arijeckson Oliveira Soares BLOCO NEM UM NEM OUTRO	017.014.674-02	3029841	300,00
04	Ihugo Gerson Bezerra De Moraes BLOCO A PANELINHA	017.784.424-80	003.245.914	200,00
05	Sabrina Barbara Moraes Tavares BLOCO OS BEBI HOJE	077.370.074-90	002.451.761	200,00
06	Marcos Antonio De Sales BLOCO OS PIDÕES	761.267.574-91	001233913	300,00
07	Andressa Mayra Silva Nunes BLOCO PRISIONEIRO DO ÁCOOL	702.250.764-38	003.343.219	200,00
08	Paulo Duarte De Medeiros BLOCO BOM DE FARRA	072.348.194-60	2320891	200,00
09	Flauber Ferreira Costa K ENTRE NÓS	011.131.124-17	002127778	300,00
10	Gilberto De Freitas Gomes BLOCO OS CONHECIDOS	068.119.334-45	002601050	300,00

Nº	RESPONSÁVEL/AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR RS.
11	Denismar De Oliveira Moraes BLOCO SOU MAIS NÓS	069.040.304-61	002.757.461	300,00
12	Mere Chely Da Silva BLOCO ELE NÃO VAI NÃO	030808744-55		200,00
13	Maria Josenaide Da Silva Souza BLOCO TURMA DA NAIDE	813.696.384-34	001.246.158	200,00
14	Leila Cristiana Torres Dos Santos Lira BLOCO FAMÍLIA BUSCAPÉ	044.735.334-92	2.108.405	300,00
15	Márlia Moreira Do Nascimento	094.991.924-17	2880885	200,00

	<b>BLOCO GALERA DA BAGAÇA</b>			
16	Paulo Duarte De Medeiros <b>BLOCO OS BOM DE FARRA</b>	072.348.194-60	2320891	<b>200,00</b>
17	Sergio Luiz Da Costa <b>BLOCO JK</b>	079.778.644-95	2470652	<b>300,00</b>
18	Romulo Emanuel De Morais Vale <b>BLOCO FARRA DO SAFADINHO</b>	110.906.524-88	240432043679	<b>300,00</b>
19	Wittenberg Da Costa <b>BLOCO GALERA DA RUA</b>	057.252.134-04	002.472.520	<b>200,00</b>
20	Francisco Das Chagas Da Silva <b>BLOCO EUFOLIA</b>	489.649.304-44	001.188.097	<b>300,00</b>
21	Rodolfo Costa De Lima <b>BLOCO ME BELJA ME LEVA</b>	093.421.864-16	003.137.178	<b>300,00</b>
22	Maria De Lourdes Oliveira Morais Vale <b>BLOCO SOU BONITO</b>	055.797.004-17	002.367.478	<b>300,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Larissa Macedo do Vale  
**Código Identificador:F8AB3D16**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 634/2019**

Nomear, FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:6954F2C8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 635/2019**

Nomear, MARIA INES DA SILVA SOUZA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, MARIA INES DA SILVA SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:10A557A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 636/2019**

Nomear, NEILA CRISTINA SOARES PEREIRA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, NEILA CRISTINA SOARES PEREIRA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:71F2BE44**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 637/2019**

Nomear, ALUIZIO LUCIO DO NASCIMENTO no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, ALUIZIO LUCIO DO NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:CD678DD5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 638/2019**

Nomear, GLEICE LANEIDE DE ALMEIDA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **GLEICE LANEIDE DE ALMEIDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:AC834FC4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 639/2019**

Nomear, NATANIELLY NAARA DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **NATANIELLY NAARA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:587F4631**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 640/2019**

Nomear, ALANA LAYS DE PONTES MACEDO no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **ALANA LAYS DE PONTES MACEDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:5EF8D879**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 641/2019**

Nomear, THIAGO JOSE MASSUD SELFES DE MENDONÇA no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica do Patrimônio Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **THIAGO JOSE MASSUD SELFES DE MENDONÇA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Assessoria Jurídica do Patrimônio Público, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:93E62F02**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 642/2019**

Nomear, FABIANA BATISTA DA SILVA no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **FABIANA BATISTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A66AC0D8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 643/2019**

Nomear, FRANCISCO CHAGAS DE MIRANDA no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCO CHAGAS DE MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**AC43C702**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 573/2019 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1259, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de fevereiro de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**AE75D28C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 610/2019 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Exonerar, JULIANE GRAZIELLE DOS SANTOS MARCAL do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, JULIANE GRAZIELLE DOS SANTOS MARCAL, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8410A529**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02/2019**

No dia 25/02/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 004/2019, homologado em 22/02/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47
CNPJ: 28.733.598/0001-47   Telefones: 84 - 98898-9311
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198 - NATAL/RN - CEP: 59.012-200
Representante Legal: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO
RG: 2153905 - ITEP/RN   CPF: 054.766.814-77
Email: hc_empreendimentos@hotmail.com

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (RS)
1	Locação de Sistema de Som Móvel (Tipo Paredão) – Pequeno Porte – Equipamento de som, com potencia de amplificação de no máximo 10.000 (dez mil) watts. - Obs.: Incluído motorista, operador de som e combustível.	DIÁRIA	1.450,00
2	Locação de Sistema de Som Móvel (Tipo Paredão) - Médio Porte – Equipamento de som, com potencia de amplificação de no máximo 20.000 (vinte mil) watts. - Obs.: Incluído motorista, operador de som e combustível.	DIÁRIA	1.840,00
3	Locação de Sistema de Som Móvel (Tipo Paredão) – Grande Porte – Equipamento de som, com potencia de amplificação acima de 20.000 (vinte mil) watts. - Obs.: Incluído motorista, operador de som e combustível.	DIÁRIA	2.545,00

**1 – DO OBJETO**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL (TIPO “PAREDÃO”), PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ / RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

**2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações,

com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

### 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 25 de fevereiro de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guimarães

**FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**

H & C Empreendimentos EIRELI - ME

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**1A480452

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 003/2019\*

Divulga os dias de feriados nacionais, locais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2019, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guimarães/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Dia 04 de março de 2019	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 05 de março de 2019	Carnaval (feriado nacional)
Dia 06 de março de 2019	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
Dia 19 de abril de 2019	Sexta-feira Santa (feriado nacional)
Dia 21 de abril de 2019	Tiradentes/Páscoa (feriado nacional)
Dia 01 de maio de 2019	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
Dia 07 de maio de 2019	Emancipação Política de Guimarães (feriado municipal)
Dia 20 de junho de 2019	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 21 de junho de 2019	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 15 de agosto de 2019	Nossa Senhora dos Navegantes (ponto facultativo)
Dia 20 de agosto de 2019	Colonização Portuguesa – Origem de Guimarães (feriado municipal)
Dia 07 de setembro de 2019	Independência do Brasil (feriado nacional)
Dia 03 de outubro de 2019	Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uraçu e Canhaú (feriado estadual)
Dia 04 de outubro de 2019	Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uraçu e Canhaú (ponto facultativo)
Dia 12 de outubro de 2019	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional)
Dia 02 de novembro de 2019	Finados (feriado nacional)
Dia 15 de novembro de 2019	Proclamação da República (feriado nacional)
Dia 08 de dezembro de 2019	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
Dia 24 de dezembro de 2019	Véspera de Natal (ponto facultativo)
Dia 25 de dezembro de 2019	Natal (feriado nacional)
Dia 31 de dezembro de 2019	Véspera do ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2019;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guimarães/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães em, 11 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**AB0028A7

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 644/2019

Exonerar, CYNTHIA DA SILVA AVELINO do Cargo de Diretora de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **CYNTHIA DA SILVA AVELINO**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F2FEAEDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 645/2019**

Exonerar, FRANCISCA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO do Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCISCA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**06E16123

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 646/2019**

Exonerar, YTALAKELLINE COSTA DA SILVA do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **YTALAKELLINE COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**1EF3EFA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 647/2019**

Exonerar, MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F3375AFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 648/2019**

Exonerar, MIKARLA DE SOUZA SILVA DO VALE do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **MIKARLA DE SOUZA SILVA DO VALE**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**2D2795C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 649/2019**

Exonerar, FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**22B28707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES  
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guimarães/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	137130-3	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA COSTA
17	136235-1	SHEYLA MARIANA PEIXOTO MONTEIRO
17	136258-7	FRANCILANGELA ANGELA CUNHA DA SILVA SANTOS
17	135760-3	ADRIANA SANTOS DO VALE
18	135707-4	EDIJANE IZAQUIEL FERREIRA
18	135505-6	ISOUDA SIQUEIRA DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN 25 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**897AEBE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 161/2019**

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO FRANCISCO NETO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO FRANCISCO NETO**, inscrito no CPF sob o nº **098.208.254-15**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**EF2BF063

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 162/2019**

De 25 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ROSELY CARLA GOIS DE LIMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ROSELY CARLA GOIS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **073.327.034-40**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**FE1C0E18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 163/2019**

De 25 de Fevereiro de 2019.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **DUAS DIÁRIAS**, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o Senhor **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, portador do CPF: **512.281.734-00**, Prefeito Municipal, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 27 de Fevereiro de 2019, com retorno previsto no dia 28 de Fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal deste Município.

**Art. 2º** - Conceder **DUAS DIÁRIAS**, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e

duzentos reais), para o Senhor **WAGNER GODZICKI**, portador do CPF: 512.281.734-00, Secretário Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 27 de Fevereiro de 2019, com retorno previsto no dia 28 de Fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal deste Município através de audiências pré-agendadas em diversos Ministérios.

Publique-se e Cumpra-se.

**ÁECIO VARELA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:92D97CC2

### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, DECORAÇÃO, PALESTRAS E GARÇONS, PARA SER EXECUTADO NOS DIAS 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ABERTURA DO ANO LETIVO (JORNADA PEDAGÓGICA) VISANDO OFICIALIZAR A ABERTURA DO ANO LETIVO 2019, PROMOVENDO UM ENCONTRO COM TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, MOMENTO OPORTUNO PARA DAR INFORMAÇÕES PERTINENTES AS ATUALIZAÇÕES NO CURRÍCULO, COM PALESTRAS MOTIVADORAS PARA TODA A CATEGORIA.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.254-827/0001-04**, estabelecida a Rua Severino Galdino Ribeiro, nº 01 – Centro, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, com valor global de R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:D48C96B5

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**, objetivando a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com o Resultado Final Oficial publicado em 26 de Fevereiro de 2019, conforme abaixo:

#### E1– AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
117	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	1º
27	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	2º
116	JOSEANE NUNES DE LIMA	3º
26	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	4º
35	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	5º
69	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	6º
81	GILMARA COSTA DE SOUZA	7º
22	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	8º
74	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	9º
148	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	10º
12	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	11º
108	GILVANA DUARTE DA SILVA	12º
151	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	13º

68	JOANA DARCSANTOS DE MELO	14º
54	JUCIELY RAVANA DO NASCIMENTO	15º
24	MARIA JOSÉ DE SOUZA	16º
48	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	17º
33	CARLA LAVINIA GONÇALVES	18º
137	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	19º
86	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	20º
56	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	21º
44	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	22º
109	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	23º
53	JULIETE SUÉLY DE OLIVEIRA	24º
84	ROSÂNGELA ANDRADE DE LIMA	25º
131	IRIS MARIA GALDÊNCIO DA SILVA	26º
52	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	27º
70	MARIA GRACIDEIDE O. DE OLIVEIRA	28º
04	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	29º
40	CARLA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	30º
141	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	31º
36	VERA LÚCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	32º
147	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	33º
103	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	34º
155	VALERIA VIEIRA SIMPLICIO	35º
135	MARIA JUDILEIDE S. LIMA	36º
66	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	37º
154	MICHELLE APARECIDA DA SILVA PONTES	38º
09	BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	39º
142	GEILMA BEZERRA DE MORAIS	40º
61	ERINADIA MARIA RONALDO DE SOUZA	41º
114	JOELMA COSTA DE AMORIM	42º
85	JOUSE VIANA GUEDES DA SILVA	43º
105	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	44º
14	LAUDICEIA FÉLIX DE FARIAS	45º
42	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	46º
23	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE	47º
134	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	48º
01	IARA CARVALHO DA SILVA	49º
38	SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES	50º
55	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	51º
71	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO	52º
59	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	53º
34	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	54º

#### E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
99	ELY SUÉLEN VICENTE	1º
159	ROSELI PERREIRA DE FRANÇA	2º
17	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	3º

#### E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
138	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA	1º
82	JOSÉ MARIA DE CASTRO	2º
98	JOSÉ ALCENER VICENTE	3º
104	MAXCILIANO SENA DA SILVA	4º

#### E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
110	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	1º
101	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	2º

#### E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
20	EVERSON FERNANDES DA SILVA	1º

#### E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
57	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	1º
8	ALANE IASMIM DE ASSIS ARAGÃO	2º
158	RAI LIMA DA SILVA	3º



124	WALLESSA DO NASCIMENTO	4º
-----	------------------------	----

**E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
96	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	1º
16	JOSENILDO DE FREITAS	2º
72	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	3º
125	ALANE FARIAS DE AQUINO	4º

**E9- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
149	VALÉRIA TAVARES BENTO	1º
126	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	2º
10	MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA	3º
106	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	4º
115	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	5º
113	ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA	6º
73	GESIANE GÉSIA DE LIMA	7º

Ielmo Marinho/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito de Ielmo Marinho

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**96F4A929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 045/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**045/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 30 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE JANEIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D74406AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 046/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**046/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 14 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**C7B68BDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 047/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**047/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 17 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D5CE3139

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 048/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:048/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 15 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**3E148DAF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 049/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:049/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 e 21 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 20 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 12 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**1926B2A6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 050/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:050/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR GESTOR DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO MOSTRA RN, aqui tem SUS e REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS RN, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 20 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A7F18D5D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 051/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:051/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 19 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**90CBBAD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 007/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:007/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE ENCONTRO “MOSTRA RN, aqui tem SUS” e REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS RN, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, NO HOTEL E-SUITES – VILA DO MAR – NATAL RN. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 20 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**AB4B3EA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 052/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:052/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 21 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR GESTOR DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SERIDÓ ORIENTAL – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMSO, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 11 H DO DIA 21 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**692D14CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 008/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:008/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 0,5 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 ( Setenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 21 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SERIDÓ ORIENTAL – DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMSO, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 11 H DO DIA 21 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**E802BE72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 053/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**053/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 e 22 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 21 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**09FC382B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 054/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**054/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 22 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**A02FDD78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0131/2019 -  
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - ME, CNPJ: 10.534.756/0001-74, com o valor total de 22.000,00 (vinte e dois mil reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - ME – Pela Proponente Contratada.**

Ipueira/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel José de Medeiros

**Código Identificador:**6E94E5A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0228/2019 -  
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ nº 10.954.450/0001-77, com o valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA – Pela Proponente Contratada.**

Ipueira/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:9DA08236**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0092/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0092 / 2019. De 18 de fevereiro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Fortaleza/Itaú, no dia 19 de fevereiro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com a paciente Francisca Veni Praxedes de Moraes no Hospital Universitário Walter Cantídio em Fortaleza/CE, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:0425E371**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0094/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0094 / 2019. De 19 de fevereiro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) completa, a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 20 de fevereiro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Rita Ferreira Simplicio, no Centro de Oncologia e Mastologia de Natal em Natal/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:1F5E49A4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0104/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0104/ 2019. De 25 de fevereiro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s), a (o) servidor (a) **Sr. JANSEN DA SILVA LEITE**. Para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, oportunidade em que irá Protocolizar Defesa Administrativa na Procuradoria Geral de Justiça em razão do Ofício 081/2019, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Sec. Mun. Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**2E7F5D51**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 136/2019/GP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) CICERO NASCIMENTO SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**5752B25C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 137/2019/GP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MÁRCIO LUIZ GURGEL, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**2BD0F3F9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 138/2019/GP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSÉ DANILO MEDEIROS CONFESSOR, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de VIGILANTE NOTURNO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**9E8569CF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 139/2019/GP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARIA VERONILDA MACEDO SOUTO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**14C2F69D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 140/2019/GP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSÉ ADAILSON DOS SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de VIGILANTE NOTURNO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**DB060C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2019 PROCESSO Nº. 16/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2019  
PROCESSO Nº. 16/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 28.169.602/0001-96. **OBEJETO:** ALUGUEL DE PEÇAS DE ANDAIME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00(quatorze mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 25 de fevereiro de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**4473ACB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2019**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 25 de Fevereiro de 2019, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para participar de audiência pública na Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**9CB01CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 6/2019, Processo Administrativo nº 93/2019, originado pela Solicitação de despesas nº 30/2019 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que objetiva a **Aquisição de Material de Informática**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

EBARA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37; totalizando o valor de **R\$ 162.580,50 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

**MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 10, 22, 23, 24, 25, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 23.034,50 (vinte e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 185.615,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o

processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro  
Portaria 01/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**85E11B28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 93/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 6/2019.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira) as 09:00.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Informática.

**ADJUDICADO** para as empresas abaixo, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

EBARA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37; totalizando o valor de **R\$ 162.580,50 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 10, 22, 23, 24, 25, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 23.034,50 (vinte e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**  
INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira).

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro PMJA/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**4429186C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 2/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 63/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 2/2019.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira) as 09:00.

**OBJETO:** Aquisição de Combustível.

**ADJUDICADO** para a empresa: POSTO RIACHUELO – CNPJ 08.534.562/0010-18, no valor global de R\$ 1.031.030,00 (um milhão, trinta e um mil e trinta reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

POSTO RIACHUELO- CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 1.031.030,00 (um milhão, trinta e um mil e trinta reais).**

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro PMJA/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**79C8978F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
2/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2/2019, Processo Administrativo nº 63/2019, originado pela Solicitação de despesas nº 13/2019 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que objetiva a **Aquisição de Combustível**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

POSTO RIACHUELO- CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 1.031.030,00 (um milhão, trinta e um mil e trinta reais).**

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 1.031.030,00 (um milhão, trinta e um mil e trinta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro  
Portaria 01/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**92195994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 1577/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 3/2019.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira) as 09:00.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS) desta municipalidade..

**ADJUDICADO** para a empresa: PHOSPODONT LTDA, RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME – CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor global de R\$ 116.896,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.



RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 71, 72, 73, 76, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 97.685,50 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 40, 48, 49, 80, 116, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME- CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 24, 32, 39, 64, 111, 112, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 13.930,50 (treze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro PMJA/RN

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:3C29E534**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2019**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação seguro automotivo do veículo de marca Mitsubishi, modelo L200 Triton, de placa QGI-1716/RN, destinado ao uso das equipes da Atenção Básica, pelo valor Global de R\$ 5.090,61 (cinco mil e noventa reais, e sessenta e um centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ MÁRIO BARBOSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:B10466EE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: Contratação de seguro automotivo do veículo de marca Mitsubishi, modelo L200 Triton, de placa QGI-1716/RN, destinado ao uso das equipes da Atenção Básica.

**FAVORECIDO.....**: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0043-19.

**VALOR GLOBAL.....**: R\$ 5.090,61 (cinco mil e noventa reais, e sessenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ MÁRIO BARBOSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:BDDDC7DA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 70/2019**

O Secretário de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde gerados por este município a ser utilizado de acordo com as necessidades, pelo valor Estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARIO BARBOSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:2BF7E076**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 70/2019**

O Secretário de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde gerados por este município a ser utilizado de acordo com as necessidades.

**FAVORECIDO.....**: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.568.077/0019-54.

**VALOR GLOBAL.....**: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARIO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**E3C5F056

#### GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019

**OBJETO:** Aquisição de Material de Informática.

**JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura de Jardim de Angicos/RN dispõe de demanda para contratação de pessoa jurídica fornecedora de equipamentos e produtos diversos de informática, destinados às secretarias municipais deste, nas quantidades e especificações contidas nesta solicitação. A necessidade se justifica diante da natureza dos serviços desempenhados pelas diversas unidades administrativas do município. Ademais, os itens constantes no termo de referência contribuirão de sobremaneira para a melhor prestação dos serviços executados pelas diversas secretarias, sendo que os itens licitados serão empregados exclusivamente em razão da necessidade da administração pública. Por fim, requeremos que seja dado prosseguimento a este processo e instaurado o competente processo licitatório, uma vez que a aquisição dos produtos em apreço contribuirá para uma melhor qualidade dos serviços prestados pelo município de Jardim de Angicos, tornando essa contratação inadiável, estando assim em conformidade com os princípios da motivação, eficiência e continuidade dos serviços públicos..

**DATA DE ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, **datado do dia 25 de Fevereiro de 2019**, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

EBARA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37; totalizando o valor de **R\$ 162.580,50 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 10, 22, 23, 24, 25, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 23.034,50 (vinte e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial Nº 6/2019, no valor global de R\$ 185.615,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**FDD3F797

#### GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação da pessoa física de **DAMIÃO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito no - CPF: **034.217.344-88**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**D23D560E

#### GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa Maq-larem Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA - CNPJ: 40.938.508/0001-50, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**85A54DCF

#### GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0043-19, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**5B6205B8

#### GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.206.823/0001-04, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:EC6BDD93**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa **ERIVAN CAMARA 77801130430** - CNPJ: 19.632.353/0001-32, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:88F4BD24**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 70/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.568.077/0019-54, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:04E214C4**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2019**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa.

Jardim de Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:49DBF5E3**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº. 3/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1577/2019**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS) desta municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** Este dispêndio se justifica para prover condições de atender as demandas referentes ao abastecimento da Farmácia da Unidade Mista de Saúde, suprindo as necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo o presente está de acordo com a Constituição Federal de 1988 em especial o art. 5º, § 1º, que tem a saúde como direito fundamental social e art. 196, atende aos princípios da motivação, legalidade, eficiência, e interesse publico..

**DATA DE ABERTURA:** 21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, **datado do dia 25 de Fevereiro de 2019**, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

**RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 71, 72, 73, 76, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127; totalizando o valor de **R\$ 97.685,50 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 40, 48, 49, 80, 116, 124; totalizando o valor de **R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

**SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME-** CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 24, 32, 39, 64, 111, 112, 126; totalizando o valor de **R\$ 13.930,50 (treze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial Nº 3/2019, no valor global de R\$ 116.896,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:68900A0E**SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV.  
URBANOS****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 64/2019**

A Secretária de Infraestrutura do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de escultura para canteiros, pelo valor Estimado de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**SIMONY FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**47E1ED1A

**SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**..... : Aquisição de escultura para canteiros.

**FAVORECIDO**..... : DAMIÃO EZEQUIEL ARAUJO DE MADEIROS, inscrito no - CPF: 034.217.344-88.

**VALOR GLOBAL**..... : R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.**: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Infraestrutura e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**SIMONY FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**DEE57F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2019**

O Secretário Mun. de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras na sede da Prefeitura Municipal, cujo valor global é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Fevereiro de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**

Secretário Mun. de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**317A8B26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa prestadora de serviço de som com montagem e desmontagem inclusa, cujo o valor total é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**24F76A91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Locação contratação de empresa prestadora de serviço de som com montagem e desmontagem inclusa.

**FAVORECIDO**.....: ERIVAN CAMARA 77801130430 - CNPJ: 19.632.353/0001-32.

**VALOR GLOBAL**.....: O valor total é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.**: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Administração e Planejamento e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**18E81E3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
04/2019**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA organizadora do 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, pelo valor estimado de R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**E5246F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa para Reforma das carteiras escolares e conjunto professor composta por cadeira e mesa, cujo valor total é de R\$ 13.519,00 (treze mil, quinhentos e dezenove reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SIDNEY FONSECA BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**6807CCF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Reforma das carteiras escolares e conjunto professor composta por cadeira e mesa.

**FAVORECIDO**.....: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.206.823/0001-04.

**VALOR GLOBAL**.....: R\$ 13.519,00 (treze mil, quinhentos e dezenove reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**.: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SIDNEY FONSECA BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**C0F36F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 115.006/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de março de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl\_js@outlook.com** ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

**Jardim do Seridó/RN, em 25 de fevereiro de 2019.**

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**33F7AF0F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 015/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **Rivelino José da Silva**, matrícula nº 1302, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 25/02/2019 a 25/05/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**1F905256

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 014/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **João Paulo dos Santos Silva**, matrícula nº 1336, ocupante do cargo de Gari (Readaptado), Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 25/02/2019 a 25/05/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador: E31A237F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010001.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010001.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DATA: 25 de fevereiro de 2019.

HORA: 11h00min.

MEMBROS DA CPL/PMJC/RN

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA** – Presidente da CPL/PMJC/RN.

**JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA** – Membro da CPL/PMJC/RN.

**ANA LÚCIA DE LIMA BILRO** – Membro da CPL/PMJC/RN.

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro do ano de dois e dezenove (25.02.2019), às 11h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Sr.ºs, **ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**, **JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA** e **ANA LÚCIA DE LIMA BILRO**, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 025, em 18 de janeiro de 2018, com o desiderato de efetivar análise de documentos de habilitação, pertinente ao Processo Licitatório epigrafado, na Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO- CONVÊNIO – PROCESSO Nº. 59335.000091-2017-09 – SICONV Nº. 850088/2017**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Aberta a sessão, inicialmente, verificamos que na sessão de licitação para recebimento dos invólucros de habilitação e propostas de preços, realizada em data de **07 de fevereiro do delineado ano, às 09h45min**, foi analisado pelo representante legitimado da empresa **EMPRESAMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.275.651/0001-33, o senhor ALEXIS PAULINO DOS SANTOS – CPF Nº 108.445.114-04**, o qual, alegou que a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.635.344/0001-60, deixou de cumprir o item 4.4.4 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO**

**TÉCNICA: b). Capacidade técnica operacional: Um atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is) em características com os itens citados na alínea seguinte: 1). Cobertura de Edifício; bem como, a execução de estruturas de concreto armado, Fck 25MPa – Estrutura metálica em tesoura ou treliça, vão livre de 20m fornecimento e montagem – telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5mm com até duas águas, incluso icamento.** Após a análise profunda e minuciosa de todos os documentos apresentados pelas licitantes, no que pertine ao invólucro 01 (habilitação), esta Comissão à unânime, verificou que a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.635.344/0001-60, apresentou os atestados de capacidades técnicas, conforme constam anexos aos autos processuais às folhas 190 a 206, bem como, de atestado de capacidade técnica, conforme asseveram as folhas 208/209. Sendo assim a JULGOU devidamente HABILITADA**, por estar em conformidade com o todo o inteiro teor do instrumento convocatório. Ato contínuo, o senhor Presidente, conjuntamente com os membros da CPL, após, analisar de forma minuciosa a documentação da segunda participante, **julgou INABILITADA** à empresa **EMPRESAMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.275.651/0001-33, que deixou de cumprir o item 4.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: 4.4.3 - REGULARIDADE FISCAL, em especial ao sub-item 4.4.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**alínea a) - Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual, ou seja, tendo apresentada a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 1338113/2018 – EMISSÃO: 05/11/2018 – VALIDADE: 03/02/2019.** (grifos nossos). Neste diapasão, é insofismável consignar, que os invólucros nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), encontram-se, ainda, devidamente lacrados e rubricados no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, o senhor Presidente, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação desta ata, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio no âmbito da aludida Sede, **concedendo-lhes no intento, o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos, conforme preceitua o art., 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Após o escoamento do prazo tempestivo, dos 05 (cinco) dias úteis, não havendo quaisquer interposição de recurso, fica desde já, a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a aprazar a nova data da SESSÃO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE PROPOSTAS.** Nada mais havendo a ser tratada, a Comissão, decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como é de praxe, com o desiderato de ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor epigrafado.**

Pela Comissão:

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

**JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA**

Membro da CPL/ Município de João Câmara/RN

**ANA LÚCIA DE LIMA BILRO**

Membro da CPL/ Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

Código Identificador: FD3825CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22020002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22020002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 22020002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 112,00 (cento e doze reais).

DOTAÇÃO: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22/02/2019 à 29/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**4B00FAEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04020003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04020003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 04020003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 038/2018

OBJETO: Contratação de profissionais em saúde para realização de exames e/ou consultas especializadas para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 275.467,50 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

649 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**92358BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
25020001/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 25020001/2019

**Objeto:** Locação de uma casa residencial, Vila Major Felipe, neste município de José da Penha/RN.

**Contratado:** GEOVANE FERREIRA ROCHA (009.807.954-94), com Valor Total Julgado: **R\$ 3.000,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/02/2019

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**A7909F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020001/2019 -  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 25020001/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação

**CONTRATADA:** GEOVANE FERREIRA ROCHA

**PROCESSO DE ORIGEM:** 25020001/2019

**OBJETO:** Locação de uma casa residencial, Vila Major Felipe, neste município de José da Penha/RN..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO:** 783 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 25/02/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**753B8A6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
25020002/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 25020002/2019

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar com rota - Sítio Pejuaba de Cima até a sede escolar do município de José da Penha/RN - ida e volta, período vespertino, referente aos 200 dias letivos de aula do ano de 2019.

**Contratado:** VALDEYR ALFREDO DAMASCENA (067.259.424-23), com Valor Total Julgado: **R\$ 12.650,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/02/2019

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**721DD8F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25020002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 25020002/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação

**CONTRATADA:** VALDEYR ALFREDO DAMASCENA

**PROCESSO DE ORIGEM:** 25020002/2019

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar com rota - Sítio Pejuaba de Cima até a sede escolar do município de José da Penha/RN - ida e volta, período vespertino, referente aos 200 dias letivos de aula do ano de 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 790 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.115 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 25/02/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**1A2AB5F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
PORTARIA 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Suspende atletas em razão de infrações cometidas durante a 37ª Copa Carnavalesca de Jucurutu.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**, no uso das atribuições, competências, e do poder regulamentar e disciplinar que lhe foi delegado,

CONSIDERANDO os relatórios de arbitragem feitos nos dias 19 e 24 de fevereiro de 2019, que trazem súmulas expedidas nos jogos da 37ª Copa Carnavalesca de Jucurutu ocorridos em tais dias, nos quais foram expulsos de campo dois atletas;

CONSIDERANDO que, conforme súmula de arbitragem do dia 19, o atleta FRANCISCO MARTINS, da Equipe Riachão – que já havia levado cartão amarelo por ter retirado a camisa em quadra após o primeiro gol de seu time –, acabou sendo expulso por comemorar de forma irregular o gol da sua equipe, colocando a camisa por cima da cabeça;

CONSIDERANDO que, conforme súmula de arbitragem do dia 24, o atleta GEAN CARLOS, da Equipe Maratá, foi expulso de quadra, e, além disso, proferiu palavras de baixo calão ao árbitro, chutou a placa de publicidade do evento e cortou os cordões que a sustentavam; e

**CONSIDERANDO, por fim, o que decidiu a COMISSÃO DE DISCIPLINAR prevista nos artigos 26 e 27 do Regulamento da Copa Carnavalesca 2019,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o atleta FRANCISCO MARTINS por 02 (duas) partidas consecutivas em qualquer competição realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

**Art. 2º** Fica suspenso o atleta GEAN CARLOS durante o período de 06 (seis) meses de toda e qualquer competição realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 25 de fevereiro de 2019.

**FRANCINILSON BATISTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**Publicado por:**

Adely Cristina Martins de Araujo

**Código Identificador:F563701F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de tecidos e aviamentos**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smejucurutu@outlook.com](mailto:smejucurutu@outlook.com).

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0115302 - TECIDO EM CETIM, COM 1,40 M DE LARGURA ,CORES VARIADAS.	Mt	1050,00		
2	0115303 - TECIDO EM ALDODÃO CRÚ , COM 1,50 M DE LARGURA, COR CRÚ .	Mt	130,00		
3	0115304 - TECIDO CHITA , COM 1,40 DE LARGURA ,NAS CORES , DIVERSAS ESTAMPAS	Mt	1580,00		
4	0115305 - TECIDO VOAL , COM 1,40 M DE LARGURA, NAS CORES ,BEGE E BRANCA.	Mt	650,00		
5	0115306 - TECIDO ORGANZA , COM 1,50 M DE LARGURA, NAS CORES VARIADAS	Mt	80,00		
6	0115307 - TECIDO OXFORD - , COM 1,30 M DE LARGURA, NAS CORES VARIADAS	Mt	80,00		

7	0115308 - TECIDO JUTA - COM 1,50 M DE LARGURA, NA COR CRÚ.	Mt	250,00		
8	0115309 - TECIDO FELTRO - COM 1,50 M DE LARGURA, NAS CORES VARIADAS.	Mt	680,00		
9	0115310 - FITA DE CETIM Nº01 ,NAS CORES VARIADAS.	Mt	1000,00		
10	0115311 - LINHA DE PIPA - ROLO COM 120M ,NA COR BRANCA.	ROL	20,00		
11	0115312 - LINHA DE CROCHE - NOVELO COM 125 METROS , CORES VARIADAS.	ROL	380,00		
12	0115313 - LINHA PARA COSTURA-CAIXA COM 12 UNIDADES , CORES VARIADAS.MARCA CORRENTE	CX	20,00		
13	0115314 - AGULHA PARA CROCHÊ- EM AÇO NIQUELADO	UND	20,00		
14	0115315 - AGULHA DE MÃO- EM AÇO NIQUELADO, PACOTE C/20 UNIDADES	PAC	10,00		
15	0115316 - BOTÕES, DE PLÁSTICO COM 4 FUROS Nº 16, CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/50 UNIDADES.	BEM	20,00		
16	0115317 - LÃ PARA TRINCO, NOVELO COM 100G, CORES VARIADAS.	UND	100,00		
17	0115318 - VIÉS 100% ALGODÃO FINO COM 24MM LARGURA, CORES VARIADAS..	Mt	300,00		
18	0115375 - CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO, ROLO C/ 200 GRAMAS	Rolo	100,00		
19	0115381 - FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 3, ROLO COM 10M CORES VARIADAS	Rolo	100,00		
20	0115382 - FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 5, ROLO COM 10M CORES VARIADAS	Rolo	100,00		
21	0115383 - FITA FESTA Nº 03 - CORES VARIADAS	Rolo	300,00		
22	0115384 - FITA FESTA Nº 06 - CORES VARIADAS	Rolo	300,00		
23	0115385 - FITA FESTA Nº 10 - CORES VARIADAS	Rolo	300,00		
24	0115398 - PEDRARIAS BRILHOSAS - TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS	KG	100,00		
25	0115401 - TECIDO ALPACARP/FORRO	Mt	300,00		
26	0115408 - TECIDO TIPO BRIM 95% ALGODÃO, POLIÉSTER	Mt	400,00		
27	0115409 - TECIDO TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARÊNCIA, TELA 5X2	Mt	1000,00		
28	0115410 - TECIDO TIPO ETAMINE REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA	Mt	300,00		
29	0115411 - TECIDO TIPO PELÚCIA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	Mt	300,00		
30	0115412 - TECIDO TIPO SEDA - CORES VARIADAS	Mt	500,00		
31	0115414 - TECIDO VOAL COM 3 METROS DE LARGURA NAS CORES: BEGE E BRANCA	Mt	30,00		
32	0115415 - TOALHA DE MÃO - 100% ALGODÃO, MEDINDO (30X20) CM - CORES VARIADAS	UND	300,00		
33	0115418 - ZÍPER 1 METRO INVISÍVEL, 18 PLÁSTICO	UND	200,00		
34	0115419 - ZÍPER 10 CM INVISÍVEL, 18 PLÁSTICO	UND	200,00		
35	0115420 - ZÍPER 15 CM INVISÍVEL, 18 PLÁSTICO	UND	200,00		
36	0115421 - ZÍPER 30 CM INVISÍVEL, 18 PLÁSTICO	UND	200,00		
37	0115422 - ZÍPER 50 CM INVISÍVEL, 18 PLÁSTICO	UND	200,00		
Vlr. Total(R\$)					

Jucurutu/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ZILMARIA DOS SANTOS BEZERRA**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:91181DC6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de tablets**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smejucurutu@outlook.com](mailto:smejucurutu@outlook.com).



Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0116108 - Tablet, tamanho da tela de 7 polegadas com resolução de 1024x600 (WSVGA), Sistema Operacional Android 4.4, memória interna 8GB com poder de expansão até 32GB, memória RAM 1GB, tecnologia Wi-Fi/3G, câmera traseira 2MP e frontal 2MP, Processador Quad Core de 1.3 GHz.	Unid	32,00		

Jucurutu/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras  
Matricula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:DB995239**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.356/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME (CNPJ nº 27.988.901/0001-90); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de engenharia para elaboração de projetos e orçamento analítico de obras públicas e de arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos; VALIDADE: 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Emmanuel Wadson de Melo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:AAFBA0D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 387/2019  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ASSUNTO: Contratação direta de palestrante para abertura da Semana Pedagógica, a se realizar no dia 19 de fevereiro, das 10:00 às 12:00 horas, no Município de Jucurutu/ RN.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Contratação direta de palestrante para abertura da Semana Pedagógica, a se realizar no dia 19 de fevereiro, das 10:00 às 12:00 horas, no Município de Jucurutu, junto a GERALDO DE ALMEIDA PIMENTEL FILHO (CPF: 374.622.457-87), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, perfazendo a importância global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que

emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:E0A4A80F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN  
Nº 387/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADO: GERALDO DE ALMEIDA PIMENTEL FILHO (CPF: 374.622.457-87); OBJETO CONTRATAÇÃO DIRETA DE PALESTRANTE PARA ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2019, das 10:00 às 12:00 horas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.2025 GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 11110000; VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, *CAPUT*, DA LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:42105F94**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2019.**

Jundiá, 25 de fevereiro de 2019.

Concede licença para tratar de assunto de saúde familiar a servidora MÔNICA PATRÍCIA DE CARVALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio do servidor não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio para tratar de assuntos de extrema necessidade de saúde familiar, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2019 a servidora municipal MÔNICA PATRÍCIA DE CARVALHO, Professora de Ciências, matrícula nº 00235

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**66498708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº**  
**01 E 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – 2ª CHAMADA -**  
**PROCESSO Nº 917017/2018**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 043/2019, composta pelo Sr. Renato Sena de Moraes – Presidente, Francimário Barbosa – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início ao CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018 – 2ª Chamada, momento no qual constatou-se que quatro empresas protocolaram a entrega dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Propostas de preços, sendo elas: **BJC CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.536.682/0001-45**, a empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.233.506/0001-03**, a empresa **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.646.397/0001-75** e a empresa **SETE CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.372.340/0001-01**.

Pontualmente às 09h30min horas o Presidente da CPL de posse dos envelopes nº 01 e 02 devidamente lacrados passou a abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, em sessão pública. Foi verificado que a empresa **BJC CONSTRUCOES EIRELI** apresentou um conjunto de documentos numerados de 01 a 52 por membro da Comissão, a empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 84, a empresa **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 37 e a empresa **SETE CONSTRUCOES EIRELI** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 43.

Em continuidade e após o exame pormenorizado dos documentos apresentados pelos licitantes, a Comissão constatou o que segue:

1. A licitante **BJC CONSTRUCOES EIRELI** - CNPJ nº **26.536.682/0001-45**, descumpriu os Itens **6.1.3.2** “*Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*”, uma vez que a licitante deixou apresentar a referida declaração. Ainda, deixou de atender ao item **6.1.7.4** “*Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA, assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital*”, não consta a assinatura pelo técnico responsável.

2. A empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ nº **01.233.506/0001-03**, atendeu a todas as exigências do Edital.

3. A licitante **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** - CNPJ nº **29.646.397/0001-75**, cumpriu com todos os requisitos do instrumento convocatório.

4. A empresa **SETE CONSTRUCOES EIRELI** - CNPJ nº **24.372.340/0001-01**, atendeu a todos os requisitos editalícios.

Por todo o exposto e em consonância com o item 6.7 do edital a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a licitante **BJC CONSTRUCOES EIRELI** - CNPJ nº **26.536.682/0001-45** por não cumprir as exigências do instrumento convocatório, ao tempo que declara habilitadas as empresas **H & M CONSTRUCOES LTDA**, **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** e **SETE CONSTRUCOES EIRELI**.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cpilagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 21 de fevereiro de 2019.

**RENATO SENA DE MORAIS**

Presidente da CPL

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Membro - Secretário

**AVANI NOGUEIRA DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**83FE6376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº**  
**01 E 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – 2ª CHAMADA -**  
**PROCESSO Nº 917018/2018**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PAVILHÃO CENTRAL (REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA), conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 043/2019, composta pelo Sr. Renato Sena de Moraes – Presidente, Avani Nogueira da Silva – Membro e Wagner Freitas da Silva – Membro Suplente, para dar início ao CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018 – 2ª Chamada, momento no qual constatou-se que três empresas protocolaram a entrega dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Propostas de preços, sendo elas: **H & M CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.233.506/0001-03**, a empresa **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.646.397/0001-75** e a empresa **SETE CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.372.340/0001-01**.

Pontualmente às 13h30min horas o Presidente da CPL de posse dos envelopes nº 01 e 02 devidamente lacrados passou a abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, em sessão pública. Foi verificado que a empresa **H & M CONSTRUCOES LTDA**

apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 88, a empresa **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 47 e a empresa **SETE CONSTRUCOES EIRELI** apresentou a documentação com páginas numeradas de 01 a 47.

Em continuidade e após o exame pormenorizado dos documentos apresentados pelos licitantes, a Comissão constatou o que segue:

1. A licitante **H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 01.233.506/0001-03**, descumpriu os Itens 5.6 “*Todos os documentos e elementos contidos nos ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e ENVELOPE 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados, sem emendas, rasuras ou repetições e deverão ser rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador*”, e; 5.7 “*Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D’ANTA, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até o dia útil anterior à data fixada para realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax*”, uma vez que a licitante apresentou fotocópia do balanço patrimonial totalmente ilegível impossibilitando assim a comissão de identificar as informações contidas no referido documento, bem como de verificar a autenticidade do mesmo na entidade competente, o que acarreta, automaticamente, no descumprimento do item 5.5 “*As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, ou, ainda, com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior*”.

2. A empresa **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - CNPJ nº 29.646.397/0001-75**, atendeu a todas as exigências do Edital.

3. A licitante **SETE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ nº 24.372.340/0001-01**, cumpriu com todos os requisitos do instrumento convocatório.

Por todo o exposto e em consonância com o item 6.7 do edital a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a licitante **H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 01.233.506/0001-03** por não cumprir as exigências do instrumento convocatório, ao tempo que declara habilitadas as empresas **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI e SETE CONSTRUCOES EIRELI**.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cpilagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d’Anta - RN, em 21 de fevereiro de 2019.

**RENATO SENA DE MORAIS**  
Presidente da CPL

**AVANI NOGUEIRA DA SILVA**  
Membro

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Membro - Suplente

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**E3136DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2019**

*Dispõe sobre a suspensão temporária de gozo de licença-prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a busca da Administração para adequar-se à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso, o deferimento de gozo de licença-prêmio por assiduidade previstas pelo Art. 102 da Lei Municipal 143/99, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Lagoa D’anta/RN.

§ 1º Do disposto no **caput** excetua-se os servidores que tenham requisitado a licença por motivo de saúde devidamente comprovados através de laudo médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria ficará válida até regular cumprimento da administração do seu limite prudencial estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d’Anta/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**RENATO SENA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**5F17A59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2019**

*Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas municipais.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA/RN**, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Estabelecer o horário do funcionamento das repartições públicas municipais para o atendimento ao público que será das 08:00 hs às 12:00 hs, excetuando-se os serviços essenciais, como: UBSs, Unidade Mista de Saúde, CRAS.

**Art. 2º** - O horário das 13:00 hs às 17:00 hs, será realizado expediente interno.

**Art 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d’Anta/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**RENATO SENA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renato Sena de Morais  
**Código Identificador:**FECA4865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº052/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessora especial I, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SENA**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 096.022.214-61.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Morais  
**Código Identificador:**7801A5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº053/2019**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, CC9, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SENA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 096.022.214-61.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Morais  
**Código Identificador:**98A9EFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº055/2019**

*Nomear membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa D'anta/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica deste município.

**CONSIDERANDO**a Lei nº 282, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o mandato de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2021 os Representantes Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme a composição abaixo:

Conselheiros governamentais:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Audriceli Cristine Corcino - Titular

Suplente: Maria da Conceição Matias de Sena - Suplente

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tereza Cristina Laurentino - Titular

Suplente: Lívia Priscila Rodrigues de Oliveira – suplente

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José Gomes da Silva Neto- Titular

Suplente: Luciel Pereira dos Santos- Suplente

4. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Renato Sena de Morais- Titular

Suplente: Sandra Lucia Agostinho da Silva- Suplente

Conselheiros não governamentais:

5. Representantes dos Usuários

Titular: Francisca Batista da Costa

Suplente: Jacira Ferreira de Morais

6. Representante das Entidades de Assistência Social

Titular: Lucinete Monteiro Freire

Suplente: Francisco Pinheiro de Morais

7. Representante das Entidades de Trabalhadores

Titular: Maria Núbia de Assis

Suplente: Dayane Cristina Batista de Assis Genuino

8. Representante das Organizações não governamentais

Titular: Dorgival Magalhães da Silva

Suplente: Sandra Lucia Agostinho da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa D'anta/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Morais  
**Código Identificador:**C690984F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**\*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2019**

**PROCESSO: Nº 0701201905/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO,**  
**HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CNPJ: 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO (A):** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em abastecimento de água encanada, destinados atender as necessidades dos Programas Sociais e demais órgãos desta secretaria, durante o exercício de 2019.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.**UNIDADE:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social;**PROJETO ATIVIDADE:** 08.243.0038.2053 – Piso Variável de Média Complexidade - PVMC;**PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – CRAS – PBF;**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.**FONTE:** 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Janeiro de 2019.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**3F0D23DF**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à Reforma do Campo de Futebol no centro do Município de Lagoa de Velhos/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ: 30.399.726/0001-00

**ORIGEM:** Tomada de Preços Nº 002/2018**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 25 de fevereiro a 25 de agosto de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro**PELA CONTRATADA:** Marcos William Bezerra de Andrade**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**4A0F1AE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
\*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2019****PROCESSO:** Nº 0701201907/2019**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN - CNPJ: 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN- CNPJ: 08.324.196/0001-81**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Energia Elétrica destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Prédios Públicos e Escolas Municipais, durante o exercício de 2019.**VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.**UNIDADES:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras; 0502 – Secretaria Municipal de Educação;**PROJETOS ATIVIDADES:** 15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços;12.365.0038.2024 - **Manutenção do Setor de Ensino Infantil;****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.**FONTE:** 001 – Recursos Ordinários; 113 – Fundeb 40%;

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 304/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 304/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e do outro lado a pessoa de **JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS** inscrito(a) no CPF sob o nº **512.666.524-34**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de JANEIRO de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOSE GARCIA DE MEDEIROS.**

Pela Contratada:

Por Incorreção:

Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019

Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2018

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**D1AE81A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 638/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 638/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do outro lado a pessoa de **JOSÉ MÁRIO DE MEDEIROS** inscrito(a) no CPF sob o nº **916.105.084-91**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "MAURO AUGUSTO DA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de JANEIRO de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOSE MARIO DE MEDEIROS.**

Pela Contratada:

Por Incorreção:

Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019

Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2018

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**0FB6813B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 449/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 449/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e do outro lado a pessoa de **MARCELO SALES DE MACÊDO** inscrito(a) no CPF sob o nº **024.813.994-04**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO “GALPÃO/DEPÓSITO”, SENDO UTILIZADO O 1º E 2º ANDAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de JANEIRO de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**MARCELO SALES DE MACÊDO.**

Pela Contratada

Por Incorreção:

Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019

Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2018

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**D2460B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 345/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 345/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do outro lado a pessoa de **JOSÉ JAILTON MENDES** inscrito(a) no CPF sob o nº **655.109.334-5**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOSE JAILTON MENDES.**

Pela Contratada

Por Incorreção:

Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019

Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2018

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:6EE41D6D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 260/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 260/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e do outro lado a pessoa de **FRANCISCO DE MEDEIROS CÂNDIDO** inscrito(a) no CPF sob o nº **262.053.604-97**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO CULTURAL, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001: SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CUL., DESP. E DES. ECONÔMICO; AÇÃO 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO, CUL., DESP. E DES. ECONÔMICO; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 01000000: RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito;

Pela Contratada:

**FRANCISCO DE MEDEIROS CÂNDIDO.**

Por Incorreção:

Onde se lê: 08 de Janeiro de 2019

Leia-se: 31 de dezembro de 2018

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:2B37051E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 216/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 216/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a pessoa de **FRANCISCO FRANCIMARIO DA SILVA**, inscrito no CPF **098.105.234-75**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE BAIXA VERDE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2033: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 0106400000: ATENÇÃO BÁSICA; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito e

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário

**FRANCISCO FRANCIMÁRIO DA SILVA.**

Pela Contratada

Por Incorreção:

Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019

Leia-se Lagoa Nova/RN, 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:EECDEC44**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 208/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 208/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a pessoa de José Danizete da Cruz, inscrito no CPF 626.798.564-49, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA**, imóvel localizado na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2033: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 0106400000: ATENÇÃO BÁSICA; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito;

Pela Contratada:

**JOSÉ DANIZETE DA CRUZ.**

Por Incorreção:

Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019

Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:A289D950**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 87/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 87/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e do outro a pessoa de José Ailson Vital, inscrito no CPF 059.874.836-97, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ RECEBER A SEXTA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER INSTALADO NO BAIRRO JESUS MENINO**, imóvel sediado(a) na Rua Manoel da Cunha, nº 228, Bairro Jesus Menino na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2033: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 0106400000: ATENÇÃO BÁSICA; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:  
**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito;

Pela Contratada:  
**JOSÉ AILSON VITAL**.

Por Incorreção:  
Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de janeiro de 2019  
Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**1F627ADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 270/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 270/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro lado a pessoa de ANA LÚCIA MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 875.714.634-91, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:  
**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito;

Pela Contratada:  
**ANA LUCIA MOREIRA DE A. OLIVEIRA**.

Por Incorreção:  
Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019  
Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2018

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**A8AA0AB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 183/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 183/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e do outro a pessoa de Regimario Xavier da Silva, inscrito no CPF 028.502.784-08, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, imóvel esse que fica localizado na Rua Manoel Luis de Maria, nº 267, Centro, Lagoa Nova/RN. Fundamento legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2039: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FISICA; FONTE 010000000: RECURSO ORDINÁRIO; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito;

Pela Contratada:  
**REGIMARIO XAVIER DA SILVA**.

Por Incorreção:  
Onde se lê: Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019  
Leia-se: Lagoa Nova/RN, 31 de Dezembro de 2018

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**257BE006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 086/2019- GP**

**Portaria nº 086/2019- GP** Lagoa Nova / RN, 25 de fevereiro de 2019.

“Exonera por tempo de serviço, servidor público efetivo. A senhora Francisca Alves de Medeiros, do Cargo de Professor Nível Médio, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Francisca Alves de Medeiros**, Matrícula: 024, do Cargo de Professor Nível Médio, Data de Admissão: 14.02.1977, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.



Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C5D7C1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 087/2019- GP**

**Portaria nº 087/2019- GP** Lagoa Nova / RN, 25 de fevereiro de 2019.

“Exonera por tempo de serviço, servidor público efetivo. A senhora Verilene Maria da Silva Souza, do Cargo de Professor Nível Superior, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Verilene Maria da Silva Souza**, Matrícula: 292, do Cargo de Professor Nível Superior, Data de Admissão: 04.04.2001, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**36C24A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 014/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 25 de fevereiro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de março de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 957	Magno Veríssimo Dantas do Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social	20/03/2019a 19/04/2019	

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**58E92734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 088/2019 - GP**

**Portaria nº 088/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de fevereiro de 2019.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Hozana Maristela Pereira de Medeiros**, matrícula nº: **3190**, **Subcoordenadora de Finanças** do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **02.10.2017 a 02.10.2018** com período de gozo: **07.03.2019 a 06.04.2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A4560AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2018 - GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2018 - GP**  
 Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **615.000,00** (seiscentos e quinze mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:5529DF9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2018 - GP****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2018 - GP**

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.137.309,69 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.137.309,69** (um milhão cento e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0484309B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2018 - GP****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2018 - GP**

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.006.037,69 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.006.037,69** (um milhão seis mil e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de dezembro de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:9B76A36F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE  
ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE  
PREÇOS / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2019-PMLN.****ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE  
ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE  
PREÇOS / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2019-PMLN.**

**OBJETO:** Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN.

**DA ABERTURA DA SESSÃO:**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14hs (catorze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – CEP: 59390-000 – Lagoa Nova/RN, reuniram-se os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, designados pela Portaria nº 060/2019-GP, de 07 de fevereiro de 2019, o Sr. José Heitor Matias - Presidente, Jayzon Inácio do Nascimento, Maria Alcijeane Félix Pereira, Francisco Aldery Lopes de Lima e Aldrin Macêdo de Medeiros para abertura e julgamento dos envelopes recebidos e protocolados para o **Processo de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN**, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declarada aberta a sessão pela Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, através do seu Presidente, constatou-se a entrega dos envelopes, devidamente protocolados (em ordem de entrega) documentação de credenciamento e proposta de preços as empresas:

Nº Ordem	Nome da Empresa	CNPJ	Data Protocolo	do Protocolo	do Número
01	IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA66356245468	28.204.278/0001-08	14/02/2019		934/2019

Tabela 1. Relação de empresas cujos envelopes foram verificados. Nenhum dos participantes estavam presente à sessão.

Os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, após a constatação de que o mesmo não estava violado, iniciaram a avaliação do envelope referente ao Edital de Chamamento Público 001/2019 para fins de Credenciamento.

Em seguida, objetivando verificar a situação da empresa declarada apta ao credenciamento, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, os membros da CPL trataram de consultar: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>); e **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**DA HABILITAÇÃO:**

Em seguida, foi analisado os documentos de credenciamento e declarações da empresa supracitada. Quando da análise dos documentos de credenciamento e declarações restou **HABILITAR** a empresa, **IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA66356245468** inscrita no **CNPJ nº 28.204.278/0001-08;**

Diante dos quesitos analisados, a empresa considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos pelo edital e atendidas as exigências do referido Edital, teve sua PROPOSTA DE PREÇOS analisada.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

A seguir, a Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, à análise da PROPOSTA DE PREÇOS, conforme exigências dos DOCUMENTOS Inscritos para o EDITAL.

A empresa **IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA66356245468**, inscrita no CNPJ Nº 28.204.278/0001-08, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário KM	(RS) Valor do pago por dia
<b>ROTA: 22</b> - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR - PA SANTANA E PA SÃO PEDRO - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 24,0 KM.	DIA	90	2,01	48,24
<b>ROTA: 23</b> - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR - PA SANTANA E PA SÃO PEDRO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 24,0 KM.	DIA	90	2,01	48,24

Tabela 2. Proposta de preços apresentada pela empresa **IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA66356245468**.

O resultado somente tornar-se-á definitivo após homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o Exmo. Prefeito Municipal Luciano Silva Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública deu os trabalhos encerrados às 17h45min, lavrando a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública.

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

Presidente da Comissão Extraordinária de Seleção Para Processamento e Julgamento de Chamada Pública

**JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO**

Membro

**MARIA ALCIJEANE FÉLIX PEREIRA**

Membro

**FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA**

Membro

**ALDRIN MACÊDO DE MEDEIROS**

Membro

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:01D83D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
0.001/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
0.001/2019**

ADJUDICAMOS AS EMPRESAS CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, REALIZADO DE 08 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019, A SABER:

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491**, INSCRITA NO CNPJ: 28.208.946/0001-67, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 26 E 27; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.120,30 (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405**, INSCRITA NO CNPJ: 29.626.969/0001-54, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 41 E 42; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.230,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)

**JOSÉ RONALDO CAMPÊLO DE LIMA 06675254405**, INSCRITA NO CNPJ: 29.688.569/0001-73, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 30, 31, 39, 40 E 46; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.617,10 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

**SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA 30717779491**, INSCRITA NO CNPJ: 28.208.674/0001-03, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 11 E 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.034,90 (ONZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**PATRÍCIO JÚNIOR DE MEDEIROS 05698106479**, INSCRITA NO CNPJ: 29.577.342/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 07 E 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.340,10 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

**ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452**, INSCRITA NO CNPJ: 29.747.803/0001-96, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 28 E 35; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.708,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITO REAIS)

**FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400**, INSCRITA NO CNPJ: 28.209.324/0001-53, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 13, 14 E 43; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 23.517,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)

**JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA 05394232466**, INSCRITA NO CNPJ: 14.284.900/0001-12, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 28 E 35; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.663,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)

**COSME DIOGO DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ: 28.211.862/0001-82, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 17, 18 E 19; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.260,80 (VINTE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**JOÃO BATISTA DE SOUZA 01422445461**, INSCRITA NO CNPJ: 28.212.073/0001-66, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 20 E 21; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 14.110,20 (CATORZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472**, INSCRITA NO CNPJ: 29.667.012/0001-56, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 09 E 10; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.758,50 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**GEDEIR DA SILVA COSTA 02475754451**, INSCRITA NO CNPJ: 28.208.856/0001-76, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 05, 06 E 37; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.708,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)

**ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469**, INSCRITA NO CNPJ: 19.492.485/0001-06, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 29 E 45; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.386,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462**, INSCRITA NO CNPJ: 29.632.912/0001-68, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 01 E 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.784,70 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483**, INSCRITA NO CNPJ: 32.711.976/0001-69, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 36; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.311,30 (DEZ MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**F R GUIMARAES**, INSCRITA NO CNPJ: Nº 27.254.979/0001-80, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 33 E 38; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.787,50 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409**, INSCRITA NO CNPJ: **29.632.912/0001-68**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 03 E 08; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.561,70 (DEZESSETE MIL REAIS, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**JOSÉ IRANILSON DA SILVA 08730367433**, INSCRITA NO CNPJ: **28.222.801/0001-10**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 24, 25 E 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.557,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**IRANILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468**, INSCRITA NO CNPJ: **28.204.278/0001-08**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 22 E 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 8.683,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**FRACASSADO: ITEM 04 ROTA: 04** – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO MAR VERMELHO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, SÍTIO B. LAGOA E SÃO FRANCISCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 35,0 KM.

**FRACASSADO: ITEM 44 ROTA: 44** – SÍTIO SERRINHA, A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 20,0 KM.

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:036C376E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2019**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM INÍCIO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491**, INSCRITA NO CNPJ: **28.208.946/0001-67**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 26 E 27; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.120,30 (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405**, INSCRITA NO CNPJ: **29.626.969/0001-54**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 41 E 42; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.230,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)

**JOSÉ RONALDO CAMPÊLO DE LIMA 06675254405**, INSCRITA NO CNPJ: **29.688.569/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 30, 31, 39, 40 E 46; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.617,10 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

**SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA 30717779491**, INSCRITA NO CNPJ: **28.208.674/0001-03**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 11 E 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.034,90 (ONZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**PATRÍCIO JÚNIOR DE MEDEIROS 05698106479**, INSCRITA NO CNPJ: **29.577.342/0001-50**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 07 E 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.340,10 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

**ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452**, INSCRITA NO CNPJ: **29.747.803/0001-96**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 28 E 35; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.708,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITO REAIS)

**FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400**, INSCRITA NO CNPJ: **28.209.324/0001-53**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 13, 14 E 43; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 23.517,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)

**JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA 05394232466**, INSCRITA NO CNPJ: **14.284.900/0001-12**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 28 E 35; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 12.663,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

**COSME DIOGO DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ: **28.211.862/0001-82**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 17, 18 E 19; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.260,80 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**JOÃO BATISTA DE SOUZA 01422445461**, INSCRITA NO CNPJ: **28.212.073/0001-66**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 20 E 21; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 14.110,20 (CATORZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472**, INSCRITA NO CNPJ: **29.667.012/0001-56**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 09 E 10; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.758,50 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**GEDEIR DA SILVA COSTA 02475754451**, INSCRITA NO CNPJ: **28.208.856/0001-76**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 05, 06 E 37; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 21.708,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)

**ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469**, INSCRITA NO CNPJ: **19.492.485/0001-06**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 29 E 45; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.386,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462**, INSCRITA NO CNPJ: **29.632.912/0001-68**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 01 E 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.784,70 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483**, INSCRITA NO CNPJ: **32.711.976/0001-69**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 36; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.311,30 (DEZ MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**F R GUIMARAES**, INSCRITA NO CNPJ: Nº **27.254.979/0001-80**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 33 E 38; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.787,50 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409**, INSCRITA NO CNPJ: **29.632.912/0001-68**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 03 E 08; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.561,70 (DEZESSETE MIL REAIS, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**JOSÉ IRANILSON DA SILVA 08730367433**, INSCRITA NO CNPJ: 28.222.801/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 24, 25 E 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.557,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**IRANILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468**, INSCRITA NO CNPJ: 28.204.278/0001-08, SAIU VENCEDOR NOS ITENS 22 E 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 8.683,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**FRACASSADO: ITEM 04 ROTA: 04** – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO MAR VERMELHO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, SÍTIO B. LAGOA E SÃO FRANCISCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 35,0 KM.

**FRACASSADO: ITEM 44 ROTA: 44** – SÍTIO SERRINHA, A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 20,0 KM.

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Heitor Matias  
Código Identificador:D19276D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 0.231/2019

CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA: EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491**, COM SEDE NA SÍTIO UMARIZEIRO, Nº 510 – ZONA RURAL, CEP 59390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 28.208.946/0001-67

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.120,30 (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Heitor Matias  
Código Identificador:0ECF9B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 0.231/2019

CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA: JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405**, COM SEDE/ENDEREÇO NA RUA ANTÔNIO CÂNDIDO, Nº 196 - CENTRO, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 29.626.969/0001-54

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.230,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)  
**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Heitor Matias  
Código Identificador:22E16AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 0.231/2019

CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA: JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA**, COM SEDE/ENDEREÇO NA RUA JOSÉ MENDES DA SILVA, 576, CEP 59390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN CNPJ: 29.688.569/0001-73

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.617,10 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**10C01539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 0.231/2019

**CHAMADA PÚBLICO Nº** 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA 30717779491, COM SEDE/ENDEREÇO NA DT MANOEL DOMINGOS, Nº 7658, ZONA RURAL, CEP: 59390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN **CNPJ:** 28.208.674/0001-03

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.034,90 (ONZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**51399600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 0.231/2019

**CHAMADA PÚBLICO Nº** 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** PATRÍCIO JÚNIOR DE MEDEIROS 05698106479, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO MACAMBIRA I, Nº 110 – ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN **CNPJ:** 04.500.540/0001-95

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.340,10 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**E2C56ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 0.231/2019

**CHAMADA PÚBLICO Nº** 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** ANTÔNIO ULISSES DA SILVA 08222469452, COM SEDE/ENDEREÇO NA SÍTIO MASSANGANA, Nº 58, ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN **CNPJ:** 29.747.803/0001-96

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.708,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E OITO REAIS)  
**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**AE953047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 0.231/2019

**CHAMADA PÚBLICO Nº** 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400, COM SEDE/ENDEREÇO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 03 – MANOEL DOMINGOS, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN **CNPJ:** 28.209.324/0001-53

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.517,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**CB028FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 0.231/2019

**CHAMADA PÚBLICO Nº** 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA 05394232466, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO DE DENTRO, Nº 22 - ZONA RURAL, CEP 59390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN **CNPJ:** 14.284.900/0001-12

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.663,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**C1B012B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 0.231/2019

**CHAMADA PÚBLICO Nº** 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** COSME DIOGO DA SILVA 70043129412, COM SEDE/ENDEREÇO NA SÍTIO UMARIZEIRO, S/N, ZONA

**RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 28.211.862/0001-82**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.260,80 (VINTE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**687BBF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA:** JOÃO BATISTA DE SOUZA 01422445461, COM SEDE/ENDEREÇO NA RUA CORONEL MARTILIANO, SN - MANOEL DOMINGOS- ZONA RURAL, CEP 59.390-000 **CNPJ: 28.212.073/0001-66**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.110,20 (CATORZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**69EED1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA:** JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO MACAMBIRA Nº 34 - ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 29.667.012/0001-56

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.758,50 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**850BF33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**



**CONTRATADA: GEDEIR DA SILVA COSTA 02475754451, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO DE DENTRO, Nº 7284, ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 28.208.856/0001-76**

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.708,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**716480F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA: ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO SANTA RITA, Nº 230, ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 19.492.485/0001-06**

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.386,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**BEDC34E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA: ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, Nº 56 - ZONA RURAL, CEP 59390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 29.632.912/0001-68**

**VALOR GLOBAL: R\$ 19.784,70 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**92FE54CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE**

MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA: DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO MACAMBIRA, Nº 23 - ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 32.711.976/0001-69**

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.311,30 (DEZ MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**D1E2827D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA: F. R. GUIMARÃES, COM SEDE/ENDEREÇO NO SÍTIO CHÁ DO ESPINHEIRO, Nº 51, ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 27.254.979/0001-80**

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.787,50 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**9D688A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA: FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409, COM SEDE/ENDEREÇO NA RUA MARIA ALGUSTA PEREIRA Nº 249 - BAIRRO PARQUE DOURADO, CEP 59.380-000, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN CNPJ: 32.709.369-/0001-64**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.561,70 (DEZESSETE MIL REAIS, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**9A90998D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS

QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA: JOSÉ IRANILSON DA SILVA 08730367433, COM SEDE/ENDEREÇO NA RUA JOSÉ BEZERRA, Nº 37, ZONA RURAL, CEP 59.390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 28.222.801/0001-10**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.557,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**ABFB8827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0.231/2019**

**CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÃO POSSUA VEÍCULOS EM SUA ESTRUTURA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA: IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468, COM SEDE/ENDEREÇO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 03 - MANOEL DOMINGOS-ZONA RURAL, CEP 59390-000, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN CNPJ: 28.204.278/0001-08**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.683,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 17 DE MAIO DE 2019**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2028 –

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT E PTERN

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); - 10010000: RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, *CAPUT* DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**449BBDCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 690/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I  
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família IGD BF	4490.52	6.000,00
TOTAL			6.000,00

**ANEXO II  
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família IGD BF	3390.32	4.000,00
		3390.30	2.000,00
			6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7CD77228

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 -**  
**Nº 585/2019**

Processo nº 0585/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Assunto: **Contratação dos Serviços de Palestrante**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **MARIA DO CÉU DE MELO OLIVEIRA**  
OBJETO: Contratação de um Profissional, para ministrar uma palestra com duração de três horas com o tema: CONSTRUINDO UM CÍRCULO INTEGRAL: “EQUIDADE, IGUALDADE E CONTEXTOS SIGNIFICATIVOS”, para os Profissionais em educação na solenidade da Semana Pedagógica - 2019.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C3597846

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 -**  
**Nº 614/2019**

Processo nº 0614/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Assunto: **Contratação dos Serviços de Palestrante**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **BELLKIS KARININE TIMOTEO CAMARA 06605930410**  
OBJETO: Contratação de um Profissional, para ministrar uma palestra com duração de três horas com o tema: CONSTRUINDO UM CÍRCULO INTEGRAL: “EQUIDADE, IGUALDADE E CONTEXTOS SIGNIFICATIVOS”, para os Profissionais em educação na solenidade da Semana Pedagógica - 2019.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B187AAA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 -**  
**Nº 581/2019**

Processo nº 0581/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Assunto: **Contratação dos Serviços de Palestrante**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **SHIRLEY MAGNOLIA BAUGARTNER CAMARA DE OLIVEIRA**  
OBJETO: Contratação de um Profissional, para ministrar uma palestra com duração de três horas com o tema: CONSTRUINDO UM CÍRCULO INTEGRAL: “EQUIDADE, IGUALDADE E CONTEXTOS SIGNIFICATIVOS”, para os Profissionais em educação na solenidade da Semana Pedagógica - 2019.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**37AADCA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 -**  
**Nº 413/2019**

Processo nº 0413/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais  
Assunto: **Contratação do Tradicional Bloco Carnavalesco Zé Pereira**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **WILSON ALVES DA LUZ**  
OBJETO: Contratação do Tradicional Bloco Carnavalesco Zé Pereira, com a finalidade de realizar a saída do bloco nas ruas do município na véspera do carnaval, onde essa tradição já dura 85 (oitenta e cinco) anos.  
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F6C70148

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 - Nº**  
**117/2019**

Processo nº 0117/2019  
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Assunto: **Empenho Estimativo – Estagiários (CIEE)**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**  
OBJETO: Empenho Estimativo para fins de continuação da parceria com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), que trata do repasse financeiro para os estagiários que atuam como bolsistas nos setores da Assistência Social deste Município.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DF5F0A2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 -**  
**Nº 658/2019**

Processo nº 0658/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais  
Assunto: **Contratação de Artistas Locais**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **VALDECIO FERREIRA DA SILVA**  
OBJETO: Contratação de artistas locais para se apresentarem durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.  
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**491C3539

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 -**  
**Nº 474/2019**

Processo nº 0474/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Artistas Locais**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS**

OBJETO: Contratação de artistas locais para se apresentarem durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**383752C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 -**  
**Nº 656/2019**

Processo nº 0656/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Atração Musical**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **A A DA CUNHA PESSOA**

OBJETO: Contratação de atração musical para se apresentar durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**092253AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 -**  
**Nº 659/2019**

Processo nº 0659/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Atração Musical**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **G M DE ALENCAR FERNANDES - ME**

OBJETO: Contratação de atração musical para se apresentar durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**E8664D11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 -**  
**Nº 657/2019**

Processo nº 0657/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Atração Musical**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**

OBJETO: Contratação de atração musical para se apresentar durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**AC86B830

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 -**  
**Nº 654/2019**

Processo nº 0654/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Atração Musical**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ANTONIO ADUILIO R. MENDES - ME**

OBJETO: Contratação de atração musical para se apresentar durante o período carnavalesco de 02 a 05 de Março de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**3E2B03C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 694/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0126.2065	Promoção de Turismo e Festas Populares	3390.39	100.000,00
TOTAL			100.000,00

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0126.1097	Construção do Centro de Treinamento	4490.51	100.000,00
			100.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS**

Secretário Municipal Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:9D8B8933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS - CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DA ARP 003/2019 - PP 003/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 3.727/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MONTAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SUPORTE TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa:

**LUIZ BARBOSA JÚNIOR - 061.241.394-21 - CNPJ: 32.27.377/0001-25,** Para assinar a sua respectiva Ata de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar as Atas de Registro de Preço, sendo este o novo detentor.

**Lajes/RN, 25 de Fevereiro de 2019.**

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:DC933CB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2019.**  
**Lajes Pintadas/RN, 25 de fevereiro de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal-RN, com o objetivo de participar de audiência na FUNASA, para assuntos de interesse do município, no dia 25 de fevereiro de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:1C75E1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13020001/2019

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.499,97

Lucrécia/RN, 21 de fevereiro de 2019.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:B54EDD46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190015**

CONTRATO Nº.....: 20190015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: HELLEM M MACIEL COSTA

CNPJ.....: 22.345.635/0001-63

OBJETO.....: LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE PATRIMÔNIO, COM A FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONTROLE DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.050,00 ( HUM MIL E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.3301.4.122.7.2.6.0 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa JURÍDICA no valor de R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE JANEIRO Á 15 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE JANEIRO DE 2019.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**79C9BED8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 301/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Raimundo Duarte de Carvalho Neto**, CPF nº 489.406.824-91, RG 759.230 ITEP/RN, Matrícula 120449-1, ocupante do cargo de **Supervisor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas durante sua permanência em Natal/RN, dia 22 de fevereiro de 2019, acompanhar pacientes para realizar consultas no Hospital Estadual Dr. Rui Pereira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**84C6FE26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 169/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 169/2019 Lucrécia/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito especial no valor de R\$ 34.426,66 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para o fim que indica.

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ 34.426,66 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), mediante credito especial, sob as rubricas em anexo:

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Credito Especial		
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro		
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		
1.126 - Programa Manutenção da Educação - AFM		
557 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 34.426,66
	112400	
Total da Ação:		R\$34.426,66
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 34.426,66
Valor total do Credito Especial :		R\$ 34.426,66

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B0E34760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15020001/2019

NOME DO CREDOR: J.O.C REZENDE

CNPJ: 04.524.339/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 9.836,40

Lucrécia/RN 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8FE8DC39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 005-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e combustível), para serem utilizados no Transporte Escolar deste município de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2019, faz-se a Homologação a empresa M V NETO TURISMO – ME, inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02, vencedora das rotas 01 a 04 no valor global de R\$ 244.772,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), respectivamente vencedora do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**94CD4582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2019.02.25-0001, cujo e a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e combustível), para serem utilizados no Transporte Escolar deste município de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2019. Vencedora das rotas 01 a 04 no valor global de R\$ 244.772,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa M V NETO TURISMO – ME, inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BFA0D505

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 004-PP/2019-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado tipo Split, bebedouros, freezers, geladeiras e geláguas, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa AVA RÊGO DUARTE – ME., inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, representada por Antônia Veluzia Almeida Rêgo Duarte, inscrita no CPF nº 052.737.694-93, vencedora do lote 01 – serviços de refrigeração para equipamentos da Administração Pública no valor global de R\$ 66.880,00 (sessenta e oi mil, oitocentos e oitenta reais) e do lote 02 – peças para equipamentos da Administração Pública no valor global de R\$ 90.470,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta reais), respectivamente vencedora do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**83A018B6

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 318/2019

#### LEI Nº 318, de 25 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 316/2018 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica determinada a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 11.542,35(Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária: ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal de Marcelino Vieira - 01 031 001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3.1.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores – R\$ 11.542,35 - 100 - Recursos Ordinários Total: R\$ 11.542,35;

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o Artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação: ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo -

01.01 - Câmara Municipal de Marcelino Vieira - 01 031 0001 2.000001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 11.542,35 - 100 - Recursos Ordinários - Total: R\$ 11.542,35;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**B3034633

### GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.20-0001

*Termo de Aditivo ao Contrato nº 2018.02.20-0001, que entre si celebram o Município de Marcelino Vieira-RN e a empresa José Maria Filho Assessoria-ME.*

Em 18/02/2019, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **José Maria Filho Assessoria - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.649/0001-62, com sede fixada na Rua José Erivan Barbosa, nº 1771, Sala 3, Candelária, Natal-RN, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. José Maria Filho, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Assessoria Técnico Administrativa, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 2018.02.20-0001 na sua integralidade, consistindo na prestação de serviço de assessoramento técnico administrativo em benefício dos órgãos da administração direta do município de Marcelino Vieira, a ser prestado junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de convênio, elaboração de projetos e atividades afins;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, alteram a vigência do contrato nº 2018.02.20-0001, que passará a vigor entre 21/02/2019 a 21/02/2020;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber: Unidades Orçamentárias: 02.002 – Secretaria de Administração, Atividade: 04.122.007.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 000054 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

O presente aditivo torna-se necessário, dada a necessidade de continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira do presente Aditivo;



Além do que, a realização de uma outra licitação onera o município e acarreta atraso no serviço pela inevitável demora inerente ao processo;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Considerando que o preço ajustado anteriormente se encontra dentro da média comercial praticada na região, comparativamente à época da celebração da avença;

Considerando que o trabalho do contratado foi desempenhado de forma eficaz e contínuo;

Considerando ser o serviço contratado imprescindível ao funcionamento da administração, dada a necessidade de angariar recursos, o que é possível mediante prévia elaboração de projeto e/ou alimentação técnica de sistemas;

Resolvem os interessados, de comum acordo, reajustarem o preço da contratação anterior em 25%, passando a presente contratação vigorar com valor mensal atual de R\$ 1.875,00(**Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais**);

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 18/02/2019;

#### ***KERLES JÁCOME SARMENTO***

Representante do Contratante

#### ***JOSÉ MARIA FILHO***

Representante da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:DC7C9EFB**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20190207009**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de Fogos de Artifício para as Festividades de Carnaval.

**CONTRATADO:** K C M DOS REIS ALMEIDA – ME (NATAL FOGOS)  
CNPJ: CNPJ Nº. 14.111.028/0001-00  
VALOR R\$: 16.930,00.

Maxaranguape/RN, 22 de fevereiro 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***  
Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:D836E73C**

### **GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PP SRP 001/2019**

#### **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Nº 001/2019 – PMM**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 001/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**. A seção pública será realizada no dia 19/03/2019 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)) na aba transparência pública.

Maxaranguape/RN, 25 de fevereiro de 2019.

#### ***RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA***

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:60EF1976**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

#### **FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002/2019**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 050202/2019**

**Licitação Nº 002/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA MPS Nº 402/08 E 403/08.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 18 de fevereiro de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço mensal/global; Objeto: Prestação de serviços no suporte técnico para atender aos dispositivos da Portaria MPS nº 402/08 e 403/08, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO –RN, Em favor da Pessoa jurídica: **ARIMA, CNPJ nº 07.374.237/0001-81, Avenida Washington Soares, 1400, Salas 508 e 509, Edson Queiroz, Fortaleza – CE**, venceu com os valores negociados de R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais). Como valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 20 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:9E681D20**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS  
TARGINORN  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO e a EMPRESA: ARIMA - CNPJ nº 07.374.237/0001-81, Avenida Washington Soares, 1400, Salas 508 e 509, Edson Queiroz, Fortaleza – CE. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA MPS Nº 402/08 E 403/08. PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN - 02.019 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MESSIAS TARGINO; 04 122 0033 2039 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA – ORÇAMENTO 2019 VALOR 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Como valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) DURAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019 - FORO: PATU - RN, em 20 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:DCE7F7AD**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS  
TARGINORN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0102022/2019**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com pessoa Jurídica I3T CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15, ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, Sala 209, Fortaleza - CE, no valor Global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), objetivando a Referente a Prestação de serviços técnicos de customização do sistema SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SITE, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 02 de janeiro de 2019

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:39B80915**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 025/2019 – SMC GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a partir desta data os servidores, FRANCIVAM BERNARDO DE OLIVEIRA (Presidente), WIGNO BEGNO OLIMPIO DE FREITAS (1º membro), MARCOS OLIMPIO DE FREITAS (2º membro) e REGIVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA (suplente), da presidência e demais membros, da Comissão Permanente de Licitação – CPLMT, de que trata o Art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:FD78506B**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 028-A/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora ANTONIA WILMA CARDOSO MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:5BD75709**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 036-A/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora DEISA TICIANA DANTAS DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO. Na Sec. de Administração e Recursos Humanos.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:BA53B8C8**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 015-A / 2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR a partir desta data a senhora EDILENE TAVARES DE FRANÇA, para o cargo provimento em comissão Nível CC2, de DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**9F1AF8A0

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 038/2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de **COORDENADOR DE JUVENTUDE**.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”**

**Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**317EBEBA

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 038-A/2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **FRANCIVAM BERNARDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de **SUBCOORDENADOR DE ALMOXARIFADO**.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”**

**Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**A2F67CEB

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 031 / 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a senhora **KATIÚCIA PINTO BEZERRA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de **COORDENADORA-GERAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA**.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**D22AA4B2

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 029-A /2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **LAIR CARDOSO DANTAS**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**8AD002E0

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 033-A/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a senhora **ROMANA FERNANDES COSTA**, do cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de **COORDENADORA DE TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**2ACAE019

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 026-A/2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **SEBASTIÃO MALTEZ BATISTA PRAXEDES**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**05BF17FF

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 029-C / 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a partir desta data a senhora **ALBANIZA GOMES ALVES CARDOSO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, SUB-COORDENADORA DE ADM. DE UNIDADE HOSPITALAR.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**5FB1ADCC

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 032/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **BRUNO LIMA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**7FA7DEB1

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 027-A/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **ANTONIO CARLOS ACIOLE DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FUNDOS E CONVÊNIOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**E7A4E725

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 027-B/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **CARLOS FERREIRA COSME**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**5DB9783E

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 032-B / 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a partir desta data o senhor **CARLOS ANDRE TEIXEIRA SILVA**, para o cargo provimento em comissão de Nível CC3, de SUBCOORDENADOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**FAE72F3B

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 028-B / 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a partir desta data a senhora **GÉSSICA REGILÂNIA ALVES DE MEDEIROS**, do cargo provimento em comissão de Nível CC2, de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**E8E243C2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 030 / 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a senhora **JESSICA DAYANNE DANTAS FERNANDAS**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**A43D7A6F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 036-B/2019.**

**A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **JOÃO PAULO SINÉZIO DE MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de CHEFE DE DEPARTAMENTO PUBLICAÇÕES OFICIAIS, na Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**0240AEF4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 034-A / 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a partir desta data a senhora **JOSEFA GONÇALVES DE ALMEIDA**, do cargo provimento em comissão Nível CC2, de Coordenadora Orçamentária e Financeira, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentária e Finanças.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**69E16A44

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 016 / 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a partir desta data a senhora **MARIA D’JESUS FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo provimento em comissão de DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR, Nível CC2 da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**F1F2D543

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 032-A /2019.**

**A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **Edson Targino Dantas**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR DE APOIO A FAMÍLIA.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**  
**Palácio “MARIA DO SOCORRO FERREIRA TARGINO” Em, 02 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**47F66D3F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 033-B / 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a partir desta data o senhor **GERALDO RODRIGUES** para o cargo provimento em comissão - Nível CC2, de Coordenador de Serviços Públicos.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:0201933A

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 029 / 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a partir desta data a senhora **GIGRIOLA DE LIMA PEREIRA ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão Nível **CC3**, de Subcoordenadora de Controle e Avaliação de Resultados.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:7B90DABB

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 015-B / 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a partir desta data o senhor **LOURRAM MIKELLISON AFONSO DE MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão – Nível **CC3**, **SUB-COORDENADOR DE REGULAÇÃO**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 02 de janeiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:F4806A47

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 035-B/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **MOIZES BEZERRA JALES DE ARAUJO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível **CC2**, de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:41D2E62F

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 031-B/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a senhora **MÔNICA ROCHA TREIXEIRA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível **CC2**, de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:E37C14D1

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 034/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **JOSÉ AROLDO DANTAS**, para o cargo de provimento em comissão – Nível **CC2**, de **COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:ADDD6769

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 037-A /2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o senhor **HUMBERTO MARCOLINO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível **CC3**, de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E CONCESSÕES**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:EC1D51E6

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 033/2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:45F2FBC8

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 030-A/2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, o senhor JOÃO ANTONIO DE LIMA JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR DE ESTATÍSTICAS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:3DA6A623

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº.037-B/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, o senhor JOCÉLIO PINTO, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:680B889D

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 036/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora LUZIA WILKA DANTAS, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:81025A26

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 029-B/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora RAIMUNDA DINIZ DE MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO GERAL.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO*

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:AFD5C9EA

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 016-A /2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, o senhor SANCLER CARIAS DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADOR TRIBUTÁRIO.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:6ACD4D2D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 012-A/2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora SAYONARA RODRIGUES DUARTE TAVARES, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de SUBCOORDENADORA DE ENFERM. DE UNIDADE HOSPITALAR.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:72E3FD74

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº.034-B/2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora SUELY ESTEVAM DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:F6540109

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 035/2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a senhora WALKIDES TEIXEIRA JALES, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA TRIBUTÁRIA E PREÇOS PÚBLICOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:AF1A0061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 – PMM/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 – PMM/RN**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 042/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA EM VEÍCULOS DE PEQUENA E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, no qual a empresa **L R FREIRE - ME-CNPJ: 18.089.600/0001-33**, saiu vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** totalizando o valor de **R\$ 570.600,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS REAIS)**.

Montanhas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:A2225F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2019**

**Nº DO PROCESSO:** 069/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

**CNPJ:** 61.600.839/0001-55

**OBJETO:** Contratação de empresa para Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.



**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CAEDC5C4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

**OBJETO:** Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

**CNPJ:** 61.600.839/0001-55

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação Nº 000008/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/02/2019 à 25/12/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; AÇÃO: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; REGIÃO: 0001 – Montanhas.**

Montanhas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**12C4500D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO PD 25020001-2019**

**Gabinete do Prefeito**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 25020001-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ELIAS PAULINO DANTAS JÚNIOR - ME – CNPJ: 11.194.097/0001-37 – COM O VALOR DE R\$ 16.395,00**, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN . RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**JAÍLTONFELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**44DD0A8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PD 25020001-2019**

**Comissão Permanente de Licitação**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 25020001-2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Jailton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: ELIAS PAULINO DANTAS JÚNIOR - ME – CNPJ: 11.194.097/0001-37 – COM O VALOR DE R\$ 16.395,00. Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 25 de fevereiro de 2019.

**ERIALDO RODRIGUES DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**E58C9178

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO-RESULTADO FINAL**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº**  
**001/2019**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
012	Maceane dos Santos	01
015	Janildo Fernando Gomes	02
002	Maria do Rosário Emídio	03
023	Jailma da Silva Pontes Lima	04
028	Maria Adelma de Lima	05
034	Judith Maria da Silva Sousa	06
032	Margarete de Souza Rodrigues	07
019	Jandira Gomes Leonardo da Costa	08
003	Carla Gonçalves Alves	09
022	Rosângela Costa Matias do Nascimento	10
031	Clébia Micaele Pereira de Souza	11
014	Maria Josinelma Targino da Silva	12
024	Joyce Luciana Soares Ferreira	13
006	Janiele Rodrigues de Araújo	14
021	Maria Angélica Rodrigues Sousa	15
010	Ramalha N. Azevedo de Pontes de Oliveira	16
016	Leandro da Silva Ribeiro	17
011	Maria Ivanilda de Oliveira Fernandes	18
026	Simone Valeriana Rodrigues	19
013	Maria Erivânia Pinheiro R. Nascimento	20
005	Adriane Figueredo da Silva Ferreira	21
009	Maria Madalena de Melo Feliciano	22
007	Maria Cristiana Pontes Dias	23
029	Rita Enedina Rodrigues de Carvalho	24
025	Edivalda Aparecida Moreira da Costa	25
017	Elionay Dantas Gomes	26
008	Silvia Pereira da Silva Souza	27
004	Kananda Celly Gomes da Silva	28

MONTE DAS GAMELEIRAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Comissão Especial Para Supervisionar E Conduzir A Realização De Processo Seletivo Simplificado:

**JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL**  
Presidente

**FRANCISCO DE ASSIS GOMES**

**GENILDA LEONARDO BERNARDINO**

**CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES**

**NEUMA GOMES DA SILVA COSTA**

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**C47F9C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION NO FORMATO A0 AO A8. O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO CONSISTE EM CONFERIR OS PROCESSOS DO ACERVO E OS MENSALMENTE PRODUZIDOS, PROVENIENTES DE NOVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE APLICATIVO DE GED - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS POR TEMPO INDETERMINADO POR MEIO DE SISTEMA WEB**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS - CNPJ: 29.917.460/0001-60**, saiu vencedora no item: 1. Sala das Licitações, 25/02/2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**DDB754AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO**

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2018

OBJETO: Chamada Pública para contratação de empresas especializadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, do Grupo 02 Subgrupo 02, conforme tabela em anexo, ao preço SUS, para atender a demanda do município de Nísia Floresta. A contratada deverá instalar no município, dentro do perímetro urbano, um posto de coleta para executar os serviços de coleta e análise laboratorial, bem como será por conta da contratada todas as despesas decorrentes para prestação de serviços.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa: **BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI** – CNPJ: 09.374.071/0001-29, foi considerada cadastrada oriundo da Chamada Publica acima mencionado. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação

Nísia Floresta/RN 20 de fevereiro 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**C99BD3D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2018

OBJETO: Chamada Pública para contratação de empresas especializadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, do Grupo 02 Subgrupo 02, conforme tabela em anexo, ao preço SUS, para atender a demanda do município de Nísia Floresta. A contratada deverá instalar no município, dentro do perímetro urbano, um posto de coleta para executar os serviços de coleta e análise laboratorial, bem como será por conta da contratada todas as despesas decorrentes para prestação de serviços.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: **BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI** – CNPJ: 09.374.071/0001-29 – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, vigência: 12 (doze) meses – licitação; Chamada Publica Nº 003/2018.

P/ Contratado  
**MARIA VALDECI DA SILVA DANTAS ARAÚJO e**

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 20 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**1F41957A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CPF nº 971.263.144-34, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

· REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**BB8A7670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

**FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Sra. **DIONETE MINERVINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 056.597.884-59, ao cargo de Coordenadora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**B735B6EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2019 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. **LAILIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CPF nº 081.569.844-55, ao cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

· REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**1688E15F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2019 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. **EDILENE DA SILVA GALVÃO**, inscrita no CPF nº 634.742.554-87, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Fevereiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**12750A86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2019 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ISIS PAULA LOURENÇO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 055.929.714-94, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

· REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**39CEE599

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2019 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR**, o Sr. **DÊNIS DA SILVA GALVÃO**, inscrito no CPF nº 070.672.854-88, COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**4511396B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –**  
**PROCESSO/MOB/RN Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 007/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Primeiro Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste documento,

com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 007/201. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**2CB4084E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 20 de fevereiro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**86DB12A9

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 001/2019**

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2019, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL** do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando a tradição momesca em Ouro Branco e na região do Seridó;

Considerando que durante os festejos de carnaval, os ourobranquenses celebram eventos que perduram até a madrugada de quarta-feira de cinzas;

Considerando ser de costume o Poder Executivo viabilizar as festividades carnavalescas, desde que não impliquem em gastos públicos;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, nos dias 04 e 06 de março de 2019 (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente).

Art. 2º. Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros,

os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**9F2F6C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 34 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem Natal/RN com paciente para consulta..			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**DCFBA211

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
CANCELAMENTO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 35 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**, por motivo de não comparecimento.

Parelhas (RN), 25 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:E24C6EFF**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 36 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 32 de 23 de fevereiro de 2019, no que se refere a PERÍODO DE AFASTAMENTO. Onde se lê: : 24/01/2019 a 25/01/2019 leia-se: 24/02 a 25/02/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:E8E1DFE4**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 37 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para levar pacientes para realizarem consulta médica.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 25 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:0DC2841D**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 074/2019***Nomeia a comissão do processo seletivo para o programa de estágio da Prefeitura de Parelhas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão do processo seletivo para o programa de estágio, sob a presidência do primeiro membro:

- I - EVA MARIA CARDOSO SANTOS, Matrícula 100.283-0, titular e presidente da comissão;
- II - ADRIANA CLAUDIA DE MACEDO LIMA, Matrícula 100.258-9, titular;
- III - ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 120.689-3, titular;
- IV - TADEU NICODEMOS SILVA, Matrícula 100.002-0, titular;
- V - DEBORAH BARRETO BATISTA, Matrícula 120.553-6, titular;
- VI - FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA, Matrícula 120.753-9, titular;
- VII - FLABER RICARDO ALVES SANTOS, Matrícula 120.858-6, suplente;
- VIII - MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA, Matrícula 120.526-9, suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em 25 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Vitoria de Araujo  
Código Identificador:680E30F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA COD 44FFC6AA****RETIFICAÇÃO DE MATERIA REF COD 44FFC6AA****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 048/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16102018/01**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 048/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE CAT5 E AQUISIÇÃO DE ROTEADOR UNIFI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705. /0001-01 com valor global de R\$2,049,23 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 23 OUTUBRO DE 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Zé Maria  
Código Identificador:24DC264F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO COD 5DAE7E88****RETIFICAÇÃO DE MATERIA REF COD 5DAE7E88**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180164**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 048/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16102018/01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705/0001-01**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE CAT5 E AQUISIÇÃO DE ROTEADOR UNIFI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$2.049,23 (DOIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO 2019**

**FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 04.01.2.017.3.3.90.00.3.3.90.39.95.0.100.00**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**

**Data Assinatura: 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
 CPF: 630.350.064 - 15  
 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:  
**ALEXANDRE SOARES GOMES,**  
 CPF: 008.106.354-70  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria  
**Código Identificador:FEF1A1F8**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001-2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 23012019/03**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Pregão Presencial nº 001/2019, com objetivo a aquisição de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos, bem como veículos prestadores de serviços, cujo abastecimento contratualmente seja de responsabilidade da Administração Pública, cujo resultado teve como vencedora a empresa: FLÔR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.689.295/0003-04, vencedora dos itens 01 a 19, com valor global de R\$ 986.143,56 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três centavos), conforme mapa de apuração de fase de lances e adjudicação dos itens licitados pelo Pregoeiro, Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 25 de Fevereiro de 2019

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Zé Maria

**Código Identificador:77D9203A**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO PP 001-2019 (20190019)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190019

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 23012019/03**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: FLÔR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.689.295/0003-04**

**OBJETIVO: aquisição de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos, bem como veículos prestadores de serviços, cujo abastecimento contratualmente seja de responsabilidade da Administração Pública.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 848.384,56 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 26/02/2019 até 26/02/2020**

**FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2019, classificação econômica 3.3.90.30.01 Combustíveis e Derivados Veículos Automotores.**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais**

Data Assinatura: 26 de Fevereiro de 2019

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**WELLBERSON FLÔR DE OLIVEIRA,**  
 CPF: 009.882.984-06  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria

**Código Identificador:3509D494**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO PP 001-2019 (20190020)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190020

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 23012019/03**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: FLÔR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.689.295/0003-04**

**OBJETIVO: aquisição de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos, bem como veículos prestadores de serviços, cujo abastecimento contratualmente seja de responsabilidade da Administração Pública.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 101.505,00 (cento e hum mil, quinhentos e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 26/02/2019 até 26/02/2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2019, classificação econômica 3.3.90.30.01 Combustíveis e Derivados Veículos Automotores.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais

Data Assinatura: 26 de Fevereiro de 2019

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
CPF: 630.350.064-15  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**WELLBERSON FLÔR DE OLIVEIRA**,  
CPF: 009.882.984-06 –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:**B946BC50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PP 001-2019 (20190021)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190021

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 23012019/03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: FLÔR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.689.295/0003-04

OBJETIVO: aquisição de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos, bem como veículos prestadores de serviços, cujo abastecimento contratualmente seja de responsabilidade da Administração Pública.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 36.254,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 26/02/2019 até 26/02/2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2019, classificação econômica 3.3.90.30.01 Combustíveis e Derivados Veículos Automotores.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais

Data Assinatura: 26 de Fevereiro de 2019

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
CPF: 630.350.064-15  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**WELLBERSON FLÔR DE OLIVEIRA**  
CPF: 009.882.984-06  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria

**Código Identificador:**75B5C461

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003.11/2018- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA CAMILA LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.075.114-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Especial de Meio Ambiente**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 16 de Novembro de 2018.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**B5D55150

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 002-15/02/2019 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **15/02/2019 a 17/03/2019**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Neilton Francisco da Silva	969.478.374-72	A.S.G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 18 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**312948CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 008/2019**

*Regulamenta a forma de justificação de faltas ao trabalho em razão de doença do servidor público municipal; estabelece prazos e meios de prova da enfermidade que impossibilita o comparecimento do servidor ao local de trabalho; e, dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que uma das formas de justificação de faltas ao trabalho por parte dos servidores públicos do Município de Patu é a de apresentação de atestados médicos, que comprovam a enfermidade que impossibilita o servidor de comparecer ao seu local de trabalho;

CONSIDERANDO que em alguns casos os servidores públicos municipais que faltam ao trabalho somente apresentam os respectivos atestados vários dias após ter cessado a enfermidade;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de regulamentação da matéria, especialmente em razão do que dispõem os artigos 47, incisos I e II, 111, inciso I, 134, 143, inciso II, e 149, da Lei Municipal nº 111/2002, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Patu;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, 32, incisos III, parte final, VI, IX, segunda parte, e XV e 33, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”,

#### DECRETA:

Art. 1º. Para justificar a ausência ao local de trabalho em razão de doença, o servidor público do Município de Patu deverá apresentar ao seu superior hierárquico imediato, no primeiro dia de retorno às suas atividades, um atestado médico acompanhado de cópia do prontuário médico ou ficha de atendimento da unidade de saúde onde tenha se dado o atendimento, devidamente subscrita por profissional da unidade de saúde respectiva.

Art. 2º. Quando a ausência ao trabalho em razão de doença atingir o prazo legal que, juntamente com outros requisitos legais, gera o direito à concessão do benefício previdenciário da espécie auxílio-doença, o servidor público do Município de Patu deve ser encaminhado ao órgão previdenciário respectivo, para que o fim de requerimento do mencionado benefício.

Art. 3º. Até o dia 26 de cada mês, a Secretaria Municipal onde esteja lotado o servidor público que tenha faltado injustificadamente ao trabalho deverá remeter à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informações acerca do número de faltas injustificadas do servidor ao trabalho, para o fim de desconto remuneratório dos dias de faltas injustificadas.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ocorridas entre o dia 27 e o último dia do mês serão comunicadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o fim de desconto remuneratório, no mês seguinte ao vencido, juntamente com a comunicação das faltas do próprio mês.

Art. 4º. Sempre que as faltas injustificadas do servidor público do Município de Patu atingirem o total de 60 (sessenta) por ano, consecutivas ou não, com prejuízo ao princípio constitucional da eficiência administrativa e à conduta de assiduidade que deve o servidor, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo do desconto remuneratório, instaurará procedimento administrativo respectivo, garantindo-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002 e da legislação de regência da matéria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 25 de fevereiro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador: B0F81410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 002/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 20 de fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 002/2019, a Empresa **C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 17.772.184/0001-00**, valor global final de **R\$ 212.240,60 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, para a locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador: 1B2C1C61

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 002/2019

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 002/2019, à Empresa **C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 17.772.184/0001-00** valor global final de **R\$ 212.240,60 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, para a locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador: D6490206

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA nº 013/2019.

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedra Preta,

CONSIDERANDO o comando decisório posto no Acórdão nº 001/2019 (Processo TCE n. 006451/2019),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Preta que proceda imediatamente aos ajustes na folha de pagamento, a fim de retificar os subsídios dos agentes políticos conforme o acórdão n. 01/2019 – TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Informe ao Tribunal de Contas do Estado acerca desta Portaria, inclusive comprovando o seu cumprimento.



**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**4ED15224**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 22 de fevereiro de 2019, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.477.835/0001-90**, com sede na **Av. Prudente de Moraes, 4283, sl 01, Lagoa Nova – Natal/RN**, para a prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aérea nacional e internacional.

Ao valor de **RS16.8300,00** (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais).

Pedro Velho/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:**62B11CAC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO  
ADITIVO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP  
Nº. 022/2017**

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal em exercício, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo DETERMINA-SE, com fulcro no poder de autotutela, consubstanciado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a anulação da publicação do termo aditivo, referente ao Pregão Presencial – SRP nº 022/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO**, diante da desobediência dos princípios da legalidade e publicidade, esculpido na Carta Cidadã (Caput, Artigo 37) bem como, das regras dispostas nos Artigos 3º caput, Art. 7º, §6º e Art. 21, ambos do Instituto de Licitações e Contratos Administrativos, e conforme justificativa constante nos autos

Outrossim, as contraprestações, oriundas dos serviços contratados, comprovadamente, executados, devem ser adimplidos, conforme dispõe o Parágrafo único, Art. 59 da Lei 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Débora Gomes da Silva

**Código Identificador:**68E26A13**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 58/2019-GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação da Srª MARIA HEROLTIDES FERREIRA DA CRUZ, do cargo de provimento Comissionado de SUBCOORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear a Srª **MARIA HEROLTIDES FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG: 830029 SSP/RN, CPF(MF): 597.174.914-53, do cargo de provimento Comissionado de **SUBCOORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo 01 de fevereiro de 2019.**

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 25 de fevereiro de 2019.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**3BF444DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2019  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 25 de janeiro de 2019, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.805.345/0001-73**, com sede na **Rua Edgar Dantas, 350, Santos Reis - Parnamirim/RN**, para a aquisição de material esportivo para o campeonato de Futsal do município de Pedro Velho/RN.

Ao valor de **RS11.955,00** (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Pedro Velho/RN, 28 de janeiro de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:**A9FCEFE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 03/2019-SECADM, DE 25 DE FEVEREIRO DE  
2019**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder a Prefeita Municipal **PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**, matrícula nº 000696, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL, 03 DIÁRIAS E MEIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26/02/2019 à 01/03/2019, para de conformidade com a solicitação participar de reuniões nos Gabinetes dos Ministérios em busca de recursos perante aos ministérios e autarquias federais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:5D55EE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/2019-SECADM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 03 DIÁRIAS E MEIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26/02/2019 à 01/03/2019, para de conformidade com a solicitação participar de reuniões nos Gabinetes dos Ministérios em busca de recursos perante aos ministérios e autarquias federais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:DEDD4FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**  
**DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2018**

CNPJ nº 08.148.488/0001-00

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação de Aviso de Resultado de Proposta de Licitação TP Nº 002/2018**

O Município de Pilões/RN, através do presidente da CPL, faz saber aos interessados o resultado de Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 002/2018 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na construção de melhorias sanitárias, em alvenaria de tijolo cerâmico, reservatórios, tanques sépticos e sumidouro no Município de Pilões**. A empresa **PRAXES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº17.784.837/0001-71**, apresentou **PROPOSTA no valor de R\$ 207.609,08, SAGRANDO-SE VENCEDORA DO CERTAME**. Suspendo o certame por 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para garantir o direito de recurso dos interessados, e disponibilizo vista dos autos a quem possa interessar. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel.: (84) 3384-0155 ou e-mail: <pmpiloes@yahoo.com.br>.

**HÉLIO PAIVA DAMASCENO**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:92C8C082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 262/2019

DISPENSA Nº 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADA: LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA-EPP

CNPJ: 08.228.017/0001-02

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de banho adaptada, por prescrição médica, sob determinação Judicial, conforme documento oficial nº 2019/0000011660 – Comarca de Poço Branco-RN, em favor do paciente Júlio Cesar da Silva Barbosa – CPF: 114.812.994-41.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Orçamento: 2019

Unidade: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita;

DATA: Poço Branco/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Assinatura:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:  
Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:18027F80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 263/2019

DISPENSA Nº 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADA: HEMOLAB LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 40.774.796/0001-54

OBJETO: Realização de um exame (hibridação genômica comparativa-ARRAYS) por prescrição médica, sob determinação Judicial, conforme documento oficial nº 2019/0000575297 – Comarca de Poço Branco-RN, em favor da paciente Maria Nathiely Cabral da Silva – CPF: 712.315.274-39.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Orçamento: 2019

Unidade: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita;

DATA: Poço Branco/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Assinatura:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:  
Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:E52F33D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 264/2019

DISPENSA Nº 012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADA: LM ERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

OBJETO: Confecção e impressão dos Diários de Classe escolar, para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino do município de Poço Branco durante o exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Orçamento: 2019

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ.

DATA: Poço Branco/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Assinatura:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**24340FB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 13 de março de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, sem ônus para a contratante. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**048AC7FB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/19**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 15 de março de 2019, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**E80A38DB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 1/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/19**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL OU ÀS MARGENS DA BR 304 NO SENTIDO “PORTALEGRE A NATAL”, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL. Com abertura prevista para o dia 25 de fevereiro de 2019 às 09:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**ADA611FD**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 004/2019 – GP/PMP**

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO (SEMSAB) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), a Sra. **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**, CPF 066.542.834-06 e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMLAFIT), o Sr. FRANCISCO DE SALES ANDRADE, CPF 096.448.654-72, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre, CNPJ 11.283.265/0001-60, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do FMS, do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Fica revogado o Decreto Nº 006/2017 – GP/PMP, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:923EAFB6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 22-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Inácio de Lucena para mais um tratamento Oncológico na Liga Mossoroense, na cidade de Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de Fevereiro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:11E694A8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 060/2019**

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2019.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com **carga horária semanal de 30 (trinta) horas**, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária de Administração e Recurso Humanos  
Portaria 080/2018-GP/PMP

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:3121AB64

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 061/2019**

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2019.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária de Administração e Recurso Humanos  
Portaria 080/2018-GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A6A37943

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 -**  
**PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/19**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, ANESTÉSICOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS COM DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A leishmaniose visceral, também conhecida como calazar, é uma doença endêmica no Brasil transmitida pela picada de um mosquito (flebotomíneo *Lutzomyia longipalpis*). Trata-se de uma zoonose (que pode ser transmitida aos animais e aos seres humanos) de alta letalidade e tem os cães como seu principal reservatório. A doença pode matar o animal e colocar em risco a vida das pessoas que convivem com ele.

No município de Portalegre estão sendo encontrados animais positivos para leishmaniose. Visto isso, é necessário a adoção de algumas medidas para combater o aparecimento de casos da doença em humanos.

Cães tratados continuam sendo uma fonte de infecção para seres humanos e outros animais, uma vez que o tratamento promove apenas a cura clínica, mas não a parasitológica, mostrando, mais uma vez, a importância da prevenção no combate à doença.

Recomenda-se a realização de eutanásia em animais que foram diagnosticados com a doença. A eutanásia deve ser realizada de acordo com as normas que garantam os princípios de bem-estar ao animal.

Os princípios de bem-estar animal, relevantes para a eutanásia em animais objetivam garantir:

1. elevado grau de respeito aos animais;
2. ausência ou redução máxima de desconforto e dor;
3. inconsciência imediata seguida de morte;
4. ausência ou redução máxima do medo e da ansiedade;
5. segurança e irreversibilidade;
6. ser apropriado para a espécie, idade e estado fisiológico do animal ou animais em questão;
7. ausência ou mínimo impacto ambiental;
8. ausência ou redução máxima de riscos aos presentes durante o ato;
9. treinamento e habilitação dos responsáveis por executar o procedimento de eutanásia para agir de forma humanitária, sabendo reconhecer o sofrimento, grau de consciência e morte do animal;
10. ausência ou redução máxima de impactos, emocional e psicológico negativos, em operadores e observadores.

A eutanásia pode ser realizada através de métodos químicos. Utilizam-se agentes injetáveis, que quando empregados em doses e técnicas corretas, induzem a morte rapidamente reduzindo assim o sofrimento do animal e garantindo a segurança do procedimento.

O protocolo para realização de eutanásia será através da utilização de XILAZINA, CETAMINA e CLORETO DE POTÁSSIO (KCL).

A xilazina produz um efeito sedativo, analgésico e relaxante muscular. A cetamina induz o animal a um estado cataléptico e também produz profunda analgesia. O cloreto de potássio é usado como um agente complementar no qual produz fibrilação ventricular cardíaca e morte. Como se tem um número significativo de animais positivos para leishmaniose, necessária uma grande quantidade desses fármacos para que seja realizado o procedimento de eutanásia durante todo o ano. Portanto sugere-se a compra de uma quantidade significativa desses fármacos para que se consiga realizar o procedimento durante todo o ano..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O fornecedor é a Pessoa Jurídica AGRONORTE COMERCIO LTDA, com endereço na R DR LUIZ DUTRA,344,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.075.326/0001-52.

**DO VALOR:** O valor é de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**68D54B8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE**  
**VALOR AO CONTRATO Nº 2018.009.011.001, REFERENTE À**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**039/2018**

**. Partes:** O Município de Portalegre/RN e a empresa CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.592.275/0001-80, com sede a Rua Miguel F. de Araújo, 182 – Portal Chapada do Apodi – Apodi/RN, neste ato representada por seu Procurador o Senhor ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA, portador(a) do CPF nº 058.075.084-16. **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Recuperação de Pavimentação e Construção de Cerca em diversas Ruas do Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, nos termos do *Contrato nº 2018.009.011.001 – Pregão Presencial 039/2018*, que após aprovação pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de **R\$ 918,48 (novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, passando a partir desta data para o valor global de R\$ 66.042,43 (sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA

Portalegre/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**559F6780

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, ANESTÉSICOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS COM DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. Com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

CREDOR: AGRONORTE COMERCIO LTDA, com endereço na R DR LUIZ DUTRA, 344, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.075.326/0001-52. VALOR: 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Portalegre/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**37E9D300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 014/2019**

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 014/2019 Pureza/RN, 22 de janeiro de 2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Francimilson Batista Andrade de Souza, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação para Agentes de Endemias (Dengue), no período de 25 à 28/02/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**2AA982FE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Sucesso Musical Ltda - CNPJ. 31.238.752/0001-19.

Valor Global: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais);

OBJETIVO: Aquisição de palhetas (para sax alto, tior e clarineta), aquisição de lubrificantes para instrumentos, destinados à banda marcial deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**SUCCESSO MUSICAL LTDA**

CNPJ. 31.238.752/0001-19

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**E7CBC793

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2019 SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019-SRP, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35, valor global de R\$ 170.330,50 (cento e setenta mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME, CNPJ. 11.935.699/0001-06, valor global de R\$ 85.682,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais); JBF QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ. 15.052.431/0001-79, valor global de R\$ 96.981,40 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), a empresa: FRUTFRIOS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ. 18.413.636/0001-20, valor global de R\$ 94.781,50 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME, CNPJ. 08.797.103/0001-36, valor global de R\$ 132.691,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais).

Pureza/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**A8127F41

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2019-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2019-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35, valor global de R\$ 170.330,50 (cento e setenta mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME, CNPJ. 11.935.699/0001-06, valor global de R\$ 85.682,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais); JBF QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ. 15.052.431/0001-79, valor global de R\$ 96.981,40 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), a empresa: FRUTFRIOS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ. 18.413.636/0001-20, valor global de R\$ 94.781,50 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME, CNPJ. 08.797.103/0001-36, valor global de R\$ 132.691,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**2C5BE40C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 010/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 010/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de anuidade referente ao Conselho Federal de Farmácia do Rio Grande do Norte, pelo valor de R\$ 125,71, em favor de CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA (60.984.473/0001-00), conforme abaixo descrito:

**1649 - CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA**  
**(60.984.473/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13232 - ANUIDADE - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/RN	AN	1	125,71	125,71

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25/02/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**16D8FD0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0222.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

*Termo de Justificativa Nº 003-0222.201-9*

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ANTONIA CLECIA MIRNDA PEREIRA MEDERIOS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.450.439/0001-90**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328 – Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho nº **181204005**, Nota de Liquidação nº **3793/2018**, datada de 28/12/2018, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0196**, emitida em 07 de dezembro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Confecção de carimbos, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018122655**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05511/2018**, que tem como fornecedor **ANTONIA CLECIA MIRNDA PEREIRA MEDERIOS - ME**, CNPJ: nº **09.450.439/0001-90**.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da

Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**C15ED9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0222.201-8**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

*Termo de Justificativa Nº 002-0222.201-8*

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.287.738/0001-06**, sediada à Rua Alto do Garcia Dantas, nº 1318, Nações Unida, Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho nº **180126003**, Nota de Liquidação nº **0394.RP**, datada de 01/02/2019, no valor de **R\$ 7.204,78 (Sete mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **01354**, emitida em 15 de janeiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Aquisição de Combustível, para os veículos destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018316309**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03094/2018**, que tem como fornecedor **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, CNPJ: nº **11.287.738/0001-06**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais a falta de abastecimento trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a

continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento de urgência e emergência aos que necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:36A07C7D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0222.201-8**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 001-0222.201-8**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.287.738/0001-06**, sediada à Rua Alto do Garcia Dantas, nº 1318, Nações Unida, Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho nº **180126003**, Nota de Liquidação nº **0393.RP**, datada de 01/02/2019, no valor de **R\$ 5.523,01** (Cinco mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **01353**, emitida em 15 de janeiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Aquisição de Combustível, para os veículos destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018316309**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03094/2018**, que tem como fornecedor **ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA**, CNPJ: nº **11.287.738/0001-06**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais a falta de abastecimento trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento de urgência e emergência aos que necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:C475EB47**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0221.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 003-0221.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviço **JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS**, inscrita no CPF: sob o nº **068.659.854-78**, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Borges nº 115, Santa Cecília, Jardim dos Pinhais/RN, referente à Nota de Empenho nº **190208001**, Nota de Liquidação nº **0179/2019**, datada de 11/02/2019, no valor de **R\$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais), correspondente a Nota nº 1902080003.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com técnicos em Montagem, recuperação, manutenção de Bombas Injetoras em



Tratores New Holland, para atender as necessidades ocasionais das secretarias municipais, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019215635**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05635/2019**, que tem como Prestador de Serviço o Senhor **JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS**, CNPJ: nº **068.659.854-78**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o Prestador de Serviço supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar em paralisação dos trabalhos de prestador de serviço contínuo, no fornecimento de alimentação pronta (quentinhas) a diversas secretarias do município o que é primordial tendo em vista o atendimento a usuários do SUS e a profissionais a trabalho do município, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**D8CA863E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0221.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 002-0221.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.762.320/0001-01**, sediada à Rua Arnaldo Barbalho Simonete, nº 005, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, referente à Nota de Empenho nº **190206001**, Nota de Liquidação nº **0223/2019**, datada de 18/02/2019, no valor de **RS 961,00 (novecentos e sessenta e um reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **010287**, emitida em 15 de fevereiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 -

TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Aquisição de Peças de Reposição dos tratores, destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2019245652**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05652/2019**, que tem como fornecedor **RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: nº **40.762.320/0001-01**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais dada a falta de manutenção do referido veículo e também o risco da perda da Garantia do mesmo justamente por realizar as manutenções regulares e obrigatória.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento e funcionalidade do veículo aos que dele necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**A82D662D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0221.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 001-0221.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.762.320/0001-01**, sediada à Rua Arnaldo Barbalho Simonete, nº 005, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, referente à Nota de Empenho nº **190205003**, Nota de Liquidação nº **0228/2019**, datada de 18/02/2019,

no valor de **R\$ 1,860,00** (um mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **010289**, emitida em 18 de fevereiro de 2019.

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Aquisição de Peças de Reposição dos tratores, destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2019255658**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05658/2019**, que tem como fornecedor **RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 40.762.320/0001-01**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais dada a falta de manutenção do referido veículo e também o risco da perda da Garantia do mesmo justamente por realizar as manutenções regulares e obrigatória.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento e funcionalidade do veículo aos que dele necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:2FAAF9C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Ana Amélia Melo de Oliveira - **CPF:** 666.524.484-91;

**Assunto:** Pedido de Inexigibilidade;

**Objeto:** A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 26 de fevereiro de 2019;

**HORA:** 13:00 hs.

**Tempo da palestra:** 2 horas;

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Palestra:** “Educação é a Base: Fortalecimento a prática Pedagógica com a Base Nacional Comum Curricular”.

**Valor Global:** 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

#### **DESPACHO**

Reconheço a inexigibilidade para contratação de prestação de serviço para realizar palestra para professores do Município de Rio do Fogo/RN, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, 13:00 horas, com duração da palestra de 120 minutos, local: Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN. Uma vez que a Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação e buscando a meta de garantir formações continuadas com padrão de, justifica a contratação de palestrante na área educacional para capacitação. A proposta da palestra, para os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação para o início das atividades do ano letivo de 2019 em nosso município, é proporcionar uma palestra de cunho motivacional, uma vez que a Secretaria de Educação preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional, para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:221D855F**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Ana Amélia Melo de Oliveira - **CPF:** 666.524.484-91;

**Objeto:** A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 26 de fevereiro de 2019;

**HORA:** 13:00 hs.

**Tempo da palestra:** 2 horas;

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Palestra:** “Educação é a Base: Fortalecimento a prática Pedagógica com a Base Nacional Comum Curricular”.

**Valor Global:** 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**42FDDEBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Ana Amélia Melo de Oliveira - CPF: 666.524.484-91;

**Objeto:** A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 26 de fevereiro de 2019;

**HORA:** 13:00 hs.

**Tempo da palestra:** 2 horas;

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Palestra:** “Educação é a Base: Fortalecimento a prática Pedagógica com a Base Nacional Comum Curricular”.

**Valor Global:** 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**A7C0083D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 076/2019 – GP**

**Portaria nº 076/2019 – GP**

Designar a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 045/2019, da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019 – Objeto: A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora listada abaixo como Fiscal do Contrato de Nº 045/2019, da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019, que tem como Objeto: – A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Fiscal:** Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**966BAD3A

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019 DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Ana Amélia Melo de Oliveira - CPF: 666.524.484-91;

**Objeto:** A contratação de prestação de serviço, para realizar palestra, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 26 de fevereiro de 2019;

**HORA:** 13:00 hs.

**Tempo da palestra:** 02 horas;

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Palestra:** “Educação é a Base: Fortalecimento a prática Pedagógica com a Base Nacional Comum Curricular”.

**Valor Global:** 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48, (Prefeito municipal).

**Pela contratada:** Ana Amélia Melo de Oliveira - CPF: 666.524.484-91;

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**F8FD7D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 071/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor PAULO CEZAR BARBOSA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **PAULO CEZAR BARBOSA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
CPF 005.958.943-48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9B6AC961

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 072/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ LAURINDO SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIZ LAURINDO SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de março**

de **2019 a 30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
CPF 005.958.943-48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BEC8BDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020001/19-**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para taxa para liberação de art de projeto e fiscalização dos serviços de conclusão da pavimentação pelo método convencional da estrada de acesso ao monte do calvário com corrimão em ferro, no município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratada serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, pois havendo apenas um conselho no ramo, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, no valor total de R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4CD084E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020001/19-  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** taxa para liberação de art de projeto e fiscalização dos serviços de conclusão da pavimentação pelo método convencional da estrada de acesso ao monte do calvário com corrimão em ferro, no município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratada serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados.

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN

**VALOR.....:** R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A6E0594E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08020002/19 - PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e manutenção em diversas escolas de Ruy Barbosa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior,*

*desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente."*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com o orçamento básico.

O contrato será firmado com a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 30.117,39 (trinta mil, cento e dezessete reais e trinta e nove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**1A93E02E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08020002/19 - EXTRATO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e manutenção em diversas escolas de Ruy Barbosa.

**Favorecido.....:**SETE CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
**Valor Total.....:**R\$ 30.117,39 (trinta mil, cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).

**Fundamento Legal.....:**art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

**SR. FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**  
 Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**76BE5059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020001/19 -  
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2019, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 22020001/19, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, pelo valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
Código Identificador:25F9E98F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020001/19 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Aquisição de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

**FAVORECIDO.....:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**VALOR.....:** R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
Código Identificador:32A9D8FB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020001/19--TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO

REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREARN, visando taxa para liberação de art de projeto e fiscalização dos serviços de conclusão da pavimentação pelo método convencional da estrada de acesso ao monte do calvário com corrimão em ferro, no município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratada serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados, pelo valor total de R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:EC79B466

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08020002/19 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e manutenção em diversas escolas de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 30.117,39 (trinta mil, cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
Código Identificador:44EE8DFD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020001/19 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, visando a Aquisição de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, pelo valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
Código Identificador:798FBDEB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 005/2019 - SMA**

Em, 25 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para o Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº. 230.926.964-68 para participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares dos dias 26 a 28 de fevereiro de 2019 em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**8783F902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2018/2021 do Município de Santa Cruz/RN pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social Santa Cruz/RN – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz/RN.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AIZA SAIONARA FELIX DA SILVA**  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**563458CC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 149/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **26 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da XXIIIª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizado na cidade de Serra Caiada/RN, conforme Solicitação nº **05**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4DADD89B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 150/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, CPF: **751.695.684-87**, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas no dia **26 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da XXIIIª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizado na cidade de Serra Caiada/RN, conforme Solicitação nº **04**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**23368638

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 151/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, Matrícula: **1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **26 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da XXIIIª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizado na cidade de Serra Caiada/RN, conforme Solicitação nº **03**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**656868D2

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2019 com início 13 de fevereiro de 2019, realizada em 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR** - CNPJ: 11.903.182/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)**. **JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO** - CNPJ: 19.993.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**. **LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454** - CNPJ: 22.560.754/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)**. **JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404** - CNPJ: 28.496.553/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 7; totalizando o valor de **R\$ 112.360,00 (cento e doze mil, trezentos e sessenta reais)**. **FRANNICLECIO GOMES MENEZES 05384032413** - CNPJ: 14.905.333/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 17.700,00 (dezesete mil, setecentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**8FBE64A3

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 152/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, CPF: 336.185.004-59**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de CHEFE DE GABINETE CIVIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F1F02F9F

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR		
CNPJ: 11.903.182/0001-27	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, CONJUNTO CONEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR - CPF: 622.080.394-91		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0017004 - Serviço Mecânicos aos Veículos tipo Motocicletas	Hora	100,00	54,00	5.400,00

Importa a presente em R\$ 5.400,00, (cinco mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA: 24/02/2020.

SANTA CRUZ/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: **Fábio Rodrigues Dias, Prefeito Municipal Interino**/Pelo Órgão Gerenciador e **FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**E8A4C68B

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: FRANNICLECIO GOMES MENEZES 05384032413		
CNPJ: 14.905.333/0001-74	Telefone: 84987625661	Email:
Endereço: Rua Manoel Ferreira da Silva, 38, Barro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: FRANNICLECIO GOMES MENEZES - CPF: 053.840.324-13		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0017006 - Serviço de Capoteiro	Hora	300,00	59,00	17.700,00

Importa a presente em R\$ 17.700,00, (dezesete mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: 24/02/2020.

SANTA CRUZ/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: **Fábio Rodrigues Dias, Prefeito Municipal Interino**/Pelo Órgão Gerenciador e **FRANNICLECIO GOMES MENEZES**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**9C56A7AC



**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO</b>		
CNPJ: 19.993.924/0001-64	Telefone:	Email:
Endereço: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, 49, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO - CPF: 073.388.284-66		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0017010 - Serviço de Refrigeração Automotiva	Hora	150,00	30,00	4.500,00

Importa a presente em R\$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 24/02/2020. SANTA CRUZ/RN, 25 de fevereiro de 2019. ASSINATURAS: **Fábio Rodrigues Dias. Prefeito Municipal Interino**/Pelo Órgão Gerenciador e **JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:0FC16E77**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404</b>		
CNPJ: 28.496.553/0001-04	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 1972, Conj. Cônego Monte, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSE SIVANILDO PEREIRA - CPF: 878.458.064-04		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017001 - Serviço Mecânicos aos veículos tipo ônibus e caminhão	Hora	360,00	85,00	30.600,00
2	0017002 - Serviço Mecânicos aos veículos tipo passeio e ambulâncias	Hora	260,00	78,00	20.280,00
3	0017003 - Serviços Mecânicos aos veículos tipo Máquinas Pesadas e Agrícolas	Hora	320,00	89,00	28.480,00
7	0017009 - Serviço Mecânico Especializado	Hora	300,00	110,00	33.000,00

Importa a presente em R\$ 112.360,00, (cento e doze mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 24/02/2020.

SANTA CRUZ/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: **Fábio Rodrigues Dias. Prefeito Municipal Interino**/Pelo Órgão Gerenciador e **JOSE SIVANILDO PEREIRA** – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:F8B88B49**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454</b>		
CNPJ: 22.560.754/0001-39	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, 49, C. C. MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Lua Thales Pinho Dantas - CPF: 076.349.024-54		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0017007 - Serviços Elétrico automotivo aos veículos tipo passeio, ambulâncias e Vans	Hora	150,00	98,00	14.700,00

Importa a presente em R\$ 14.700,00, (quatorze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 24/02/2020. SANTA CRUZ/RN, 25 de fevereiro de 2019. ASSINATURAS: **Fábio Rodrigues Dias. Prefeito Municipal Interino**/Pelo Órgão Gerenciador e **Lua Thales Pinho Dantas**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:C6D01961**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que as amostras apresentadas pelas empresas FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME e ANTONIO WILLIAM COSTA foram, após análise, aprovadas no tocante à qualidade e atendimento aos critérios de aceitabilidade de consumo/uso do Fundo Municipal de Saúde. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:7F4288E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 004/2019**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços objetivando a contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR** - CNPJ: 11.903.182/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)**. **JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO** - CNPJ: 19.993.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**. **LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454** - CNPJ: 22.560.754/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)**. **JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404** - CNPJ: 28.496.553/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 7; totalizando o valor de **R\$ 112.360,00 (cento e doze mil, trezentos e sessenta reais)**. **FRANCICLECIO GOMES MENEZES 05384032413** - CNPJ: 14.905.333/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 25 de fevereiro de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**DFB3CE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 004/2019, realizada em 25/02/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços objetivando a contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal. FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR** - CNPJ: 11.903.182/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)**. **JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO** - CNPJ: 19.993.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**. **LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454** - CNPJ: 22.560.754/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)**. **JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404** - CNPJ: 28.496.553/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 7; totalizando o valor de **R\$ 112.360,00 (cento e doze mil, trezentos e sessenta reais)**. **FRANNICLECIO GOMES MENEZES 05384032413** - CNPJ: 14.905.333/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R\$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**1889AD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE CANCELAMENTO – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Interino do Município de Santa Cruz/RN no uso de suas atribuições legais informa que, conforme justificativas exaradas no processo, foi procedido o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 119/2018, decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-SRP. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**7A974016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de março de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, objetivando Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às

12h00min, de segunda a sexta-feira e no [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**4DBD5F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**RESULTADO FINAL OBTIDO:**

**ANTONIO WILLIAN COSTA** / CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 53, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 142, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 226, 231, 232; totalizando o valor de R\$ 629.334,10 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI / ME** / CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 28, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 65, 66, 67, 110, 111, 112, 113, 114, 131, 132, 133, 134, 143, 151, 166, 224, 225; totalizando o valor de R\$ 134.311,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais).

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME** / CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 34, 35, 60, 85, 117, 118, 123, 138, 140, 145, 150, 155, 156, 162, 163, 167, 202; totalizando o valor de R\$ 65.294,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais).

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME** / CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 16, 18, 22, 25, 45, 51, 52, 82, 83, 89, 119, 120, 139, 141, 144, 165, 172, 185, 191, 192, 193, 194, 203, 205, 222, 227, 228, 229; totalizando o valor de R\$ 256.336,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA** / CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 14, 15, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 43, 44, 58, 59, 64, 84, 124, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 154, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 230; totalizando o valor de R\$ 175.998,78 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

**DATA:** 25 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**CB584900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

ADJUDICAMOS os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**ANTONIO WILLIAN COSTA** / CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 53, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 142, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 226, 231, 232; totalizando o valor de R\$ 629.334,10 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI / ME** / CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 28, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 65, 66, 67, 110, 111, 112, 113, 114, 131, 132, 133, 134, 143, 151, 166, 224, 225; totalizando o valor de R\$ 134.311,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais).

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME** / CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 34, 35, 60, 85, 117, 118, 123, 138, 140, 145, 150, 155, 156, 162, 163, 167, 202; totalizando o valor de R\$ 65.294,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais).

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME** / CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 16, 18, 22, 25, 45, 51, 52, 82, 83, 89, 119, 120, 139, 141, 144, 165, 172, 185, 191, 192, 193, 194, 203, 205, 222, 227, 228, 229; totalizando o valor de R\$ 256.336,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA** / CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 14, 15, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 43, 44, 58, 59, 64, 84, 124, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 154, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 230; totalizando o valor de R\$ 175.998,78 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Santa Cruz/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:146027E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

HOMOLOGAMOS os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**ANTONIO WILLIAN COSTA** / CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 53, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 142, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 226, 231, 232; totalizando o valor

de R\$ 629.334,10 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI / ME** / CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 28, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 65, 66, 67, 110, 111, 112, 113, 114, 131, 132, 133, 134, 143, 151, 166, 224, 225; totalizando o valor de R\$ 134.311,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais).

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME** / CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 34, 35, 60, 85, 117, 118, 123, 138, 140, 145, 150, 155, 156, 162, 163, 167, 202; totalizando o valor de R\$ 65.294,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais).

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME** / CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 16, 18, 22, 25, 45, 51, 52, 82, 83, 89, 119, 120, 139, 141, 144, 165, 172, 185, 191, 192, 193, 194, 203, 205, 222, 227, 228, 229; totalizando o valor de R\$ 256.336,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA** / CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 14, 15, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 43, 44, 58, 59, 64, 84, 124, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 154, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 230; totalizando o valor de R\$ 175.998,78 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Santa Cruz/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:20F84198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 003/2019-SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**RESULTADO FINAL OBTIDO:**

**ANTONIO WILLIAN COSTA** / CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 122, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 193; totalizando o valor de R\$ 2.349.809,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais).

**EMPREENHIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA** / CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 11, 16, 18, 24, 30, 32, 35, 37, 41, 68, 77, 81, 93, 104, 107, 116, 118, 121, 123, 124, 126, 128, 134, 136, 141, 142, 147, 153, 157, 159, 165, 169, 175, 178, 182, 188, 191; totalizando o valor de R\$ 210.961,00 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais).

**DATA:** 18 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A892A6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP**

ADJUDICAMOS os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**ANTONIO WILLIAN COSTA** / CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 122, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 193; totalizando o valor de R\$ 2.349.809,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais).

**EMPREENHIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA** / CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 11, 16, 18, 24, 30, 32, 35, 37, 41, 68, 77, 81, 93, 104, 107, 116, 118, 121, 123, 124, 126, 128, 134, 136, 141, 142, 147, 153, 157, 159, 165, 169, 175, 178, 182, 188, 191; totalizando o valor de R\$ 210.961,00 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A6E285F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP**

HOMOLOGAMOS os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**ANTONIO WILLIAN COSTA** / CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 122, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 193; totalizando o valor de R\$ 2.349.809,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais).

**EMPREENHIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA** / CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 11, 16, 18, 24, 30, 32, 35, 37, 41, 68, 77, 81, 93, 104, 107, 116, 118, 121, 123, 124, 126, 128, 134, 136, 141, 142, 147, 153, 157, 159,

165, 169, 175, 178, 182, 188, 191; totalizando o valor de R\$ 210.961,00 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**83163AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0114/2019**

**PORTARIA Nº 0114/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora Efetiva **GILDETE MARIA DE O. MEDEIROS**, Matrícula nº 130044-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26/12/2018.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**6661CB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0115/2019**

**PORTARIA Nº 0115/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora Efetiva **MARIA EULALIA DA TRINDADE CARTAXO**, Matrícula nº 1301616, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01/02/2019.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**DE4C08BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0116/2019**

**PORTARIA Nº 0116/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **Maria Eulalia da Trindade Cartaxo**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 1301616, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**464CFBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0117/2019**

**PORTARIA Nº 0117/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **ADRIANO DA TRINDADE BORGES**, Matrícula nº 1302025, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 05/02/2019 à 06/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 05/02/2019.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**7365AE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0118/2019**

**PORTARIA Nº 0118/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **Adriano da Trindade Borges**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 1302025, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**20B7E4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0119/2019**

**PORTARIA Nº 0119/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora Efetiva **SUELENE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 130131-4, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 11/03/2019 à 04/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**218E70CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0120/2019**

**PORTARIA Nº 0120/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **Suelene Ferreira da Silva**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130131-4, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**F246A672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0121/2019**

**PORTARIA Nº 0121/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **ADRIANA DA TRINDADES BORGES**, matrícula nº 130211-8, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados Municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Setor – CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 11/03/2019 à 09/04/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**B2706F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2019**

**PORTARIA Nº 0122/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.*

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR:** **MARIA DE FÁTIMA SANTOS FREIRE**, para o cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Santana do Seridó (RN), 25 de Fevereiro de 2019.**

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0B1DF3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/19 - PMSS**

PROCESSO Nº 01020003/19

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATADO:** União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME), CNPJ nº: 00.596.662/0001-76

**OBJETO:** Anuidade da UNDIME/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 25/02/2019. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/02/2019

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**C188293A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo motocicleta 0 km, fabricação nacional para a Secretaria de Tributação do Município de Santo Antônio-RN,**

tendo em vista a deserção por duas chamadas do processo licitatório Pregão eletrônico PE001/2019.

**Contratado.....:CIRNE COMERCIO E SERVIÇOS MOTOS LTDA – CNPJ: 05.456.283/0001-02**

Item	Descrição do item	und.	qunt.	V. Uni	Valor Total
1	veículo motocicleta zero-quilômetro, ano/modelo de fabricação de mínimo 2019/2019	und	01	R\$11.051,42	R\$11.051,42
<b>Valor da Contratação....R\$ 11.051,42 (onze mil, cinquenta e um reais, quarenta e dois centavos)</b>					

**Fundamento Legal...:**art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”

**Justificativa:**A presente Dispensa de Licitação se faz necessária tendo em vista que a licitação Pregão Eletrônico PE 001/2019 para aquisição de um veículo motocicleta zero-quilômetro, foi de flagrada por duas vezes (2º chamada), onde em nenhuma das duas chamadas compareceram interessados em ofertar proposta.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA,**  
Prefeito Municipal.

SANTO ANTÔNIO - RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:718AE041**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal do Município de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 001/2019, tipo Menor Preço por Maior Desconto sobre a Tabela da ANP, cujo objeto é aquisição futura e eventual de combustíveis para o município de São Bento do Norte, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo:  
AUTO POSTO CENTRAL LTDA - CNPJ: 05.660.173/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 1.273.080,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e oitenta reais).**

São Bento do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Fabrizia Maria Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:0EDAED4B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, as empresas **COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.810.556/0001-13 e **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.114.994/0001-35, vencedoras da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste Município de São Bento do Trairí/RN. O item 46 foi considerado “fracassado”, pelos motivos mencionados no processo. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se esse processo para a devida apreciação do Exmº. Srº. Prefeito do Município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairí/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:255DD9A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo constante nos autos do processo de licitação acima citado, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**, as empresas **COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.810.556/0001-13 e **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.114.994/0001-35, vencedoras da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste Município de São Bento do Trairí/RN, haja visto, que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 21 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:7C437BEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 018/2019 - GP**

Portaria nº 018/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao senhor **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Presidente do Conselho de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Ceara Mirim/RN, no dia 28 de

fevereiro do corrente ano, para participar da Assembleia Regional da Grande Natal que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, na Avenida Presidente Café Filho, S/N, Estação Cultural, Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**4BEB06BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 019/2019 - GP**

Portaria nº 019/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao senhor **MARGARETHE LIGIA FLORENCIO GINANE ROCHA**, Psicóloga, inscrita no CPF/MF, sob o nº 053.127.224-99, portadora da cédula de Identidade nº 2.178.842, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), importando no valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Ceara Mirim/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, para participar da Assembleia Regional da Grande Natal que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, na Avenida Presidente Café Filho, S/N, Estação Cultural, Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**B69AB073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 020/2019 - GP**

Portaria nº 020/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSÉ ETEVALDO ANDRADE DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF/MF, sob o nº 030.840.244-80, portador da cédula de Identidade nº 001.625.784, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), importando no valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Ceara Mirim/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, para participar da Assembleia Regional da Grande Natal que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, na Avenida Presidente Café Filho, S/N, Estação Cultural, Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A17462B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 161/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** MARCELO ROCHA DE MEDEIROS CNPJ/CPF: 008.058.714-38 **OBJETO:** Proceder à locação de um (01) hectare de terra, de propriedade particular, localizado no Sítio Ramada, no município de São Fernando, para a implantação de um campo de futebol para a prática do esporte amador pela juventude local. Tal locação torna-se necessária em razão da necessidade de se incentivar o esporte amador, de modo que a localização do campo no Sítio Ramada foi reivindicada dos atletas das comunidades rurais circunvizinhas, porquanto o terreno é plano e limpo, isto é, livre de obstáculos que possam interferir na prática do futebol, como pedras pontiagudas ou vegetação. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.950,00(Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 208 - 2 . 14001 . 27 . 812 . 46 . 2.56 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**08 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**08 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MARCELO ROCHA DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**63409D2C



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 198/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JANE MEDEIROS DE ARAÚJO 04098445433 CNPJ/CPF: 22.612.119/0001-58 **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de fantasias carnavalescas para usuários do serviço de convivência do município de São Fernando-RN. A presente confecção de fantasias carnavalescas, tem o proposto de resgatar e incentivar os antigos carnavais na nossa cidade, como também, proporcionar aos usuários do serviço de convivência, momentos de inclusão, descontração, socialização e recordar antigos carnavais ao som das velhas marchinhas e desfile de fantasia, escolha do rei e rainha do carnaval. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$2.000,00(Dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**20 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**20 de Fevereiro de 2019 a 22 de Março de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JANE MEDEIROS DE ARAÚJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**E0DB126F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0192/2019 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**DB9D4056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
20020001/2019**

**Processo: 20020001/2019 -INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação da empresa CEPLAME - Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresaria Eireli, visando a capacitação presencial, de 02 servidores, através do curso avançado de licitações e contratos, nos dias 13,14 e 15 de março de 2019, na cidade de Natal/RN, com carga horária de 20 horas/aulas

**Contratado:** CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIL EIRELI (27.073.834/0001-83)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.470,00

**Base legal:** artigo 25, Caput, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019.

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

**Código Identificador:**877038D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
20020001/2019**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIL EIRELI (27.073.834/0001-83) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019.

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

**Código Identificador:**A2F8E5D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
20020001/2019**

**OBJETO:** Contratação da empresa CEPLAME - Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresaria Eireli, visando a capacitação presencial, de 02 servidores, através do curso avançado de licitações e contratos, nos dias 13,14 e 15 de março de 2019, na cidade de Natal/RN, com carga horária de 20 horas/aulas

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIL EIRELI (27.073.834/0001-83), objetivando Contratação da empresa CEPLAME - Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresaria Eireli, visando a capacitação presencial, de 02 servidores, através do curso avançado de licitações e contratos, nos dias 13,14 e 15 de março de 2019, na cidade de Natal/RN, com carga horária de 20 horas/aulas, com o valor total julgado de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**1055B8C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2019**

São Fco do Oeste/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Educação Básica do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **RONADSON JORDAN DA COSTA SILVA**, portador do CPF: **107.210.944-14**, do Cargo de Diretor do Departamento de Educação Básica do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**C70ABF5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 031/2019 – DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de seguro para veículos novos da frota própria do municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, perfazendo o valor total de R\$ 2.912,88 (dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**184A6B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 24/2019**  
**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS POR**  
**MEIO DE PERMUTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO**  
**SABUGI/RN**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e conforme o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Caicó.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

**Parágrafo único** – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 34, Professora de Educação Infantil -

**MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 7301, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG;

**JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 62, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi/RN, 12 de Fevereiro 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**5E8F229C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14**

**CONTRATANTE:** Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO, SUERDA DE LUCENA GOMES**, brasileira, divorciada, portadora CPF nº 019.485.364-04, portadora de RG: nº 001.104.205, expedida pelo SSP/SP, PIS/PASEP nº 125.467.217-22, CTPS nº 38764 - Serie 0012/RN, residente e domiciliado à Rua Wilson Pereira Mariz, nº 17, Belo Horizonte, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000 doravante denominado **CONTRATADA** fica obrigada à prestação de serviços próprios de Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. – Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), referente aos meses fevereiro abril respectivamente, e o valor R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, estendendo-se no ínterim a 15 de abril de 2019.

**SIGNATARIOS: LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **SUERDA DE LUCENA GOMES** -Pelo contratado

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**6CE26FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 041/2019 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA**  
**CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

**CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA ( N2 C para N 2 D )**  
**MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO ( N2 C para N 2 D )**

**MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA ( N2 C para N 2 D )**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro 2019.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:556ED024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 42/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS, CPF: Nº.422.387.304-00 para exercer o cargo de Chefe de Setor (CS), pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 19 de fevereiro de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:53C0D68C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 43/2019 CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 001/ 2001 Artigo 76.II,C

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por Doença em Pessoa da Família de 03 meses a Sra. DIANA MARIZ DE MEDEIROS, matrícula nº 0096, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019 a 25 de maio de 2019, retornando ao trabalho dia 26 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 20 de fevereiro de 2019**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:FFFAE5E3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 032/2019 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de contribuições mensais referentes ao exercício de 2019, à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, perfazendo o valor total estimado em R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:2D06903C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 044/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, Ao Sr SAMUEL MAFRA DE ARAÚJO, matrícula nº342 ocupante do Cargo Motorista lotado na Secretaria Municipal Saúde **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, a serem gozadas em no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 retornando ao trabalho dia 31/03/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 25 de fevereiro de 2019.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:65ABBD09**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER**, A Sr<sup>a</sup> **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO** matricula nº7235 ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019 retornando ao trabalho dia 10/04/2019 referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:D456E688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO.**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

**OBJETO:**CONSIDERAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS.

**COD. IDENTIFICADOR:** 362E127C

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 25/02/2019

**MOTIVO:**PUBLICADO INCORRETAMENTE

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:0041D1E7

**GABINETE DO PREFEITO**

**\*DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2019-GP/PMSJM, DE 11 DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o incentivo aos blocos carnavalescos e culturais para as festividades do Carnaval de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando a previsão da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a conceder incentivo financeiro cujo valor mínimo será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e valor máximo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e apoio aos blocos carnavalescos e culturais organizados e que se apresentarão no espaço restrito e reservado dos festejos de carnaval, bem como em comemorações carnavalescas deste Estado, em razão de serem manifestações culturais e de lazer.

**Art. 2º.** O responsável pelo bloco deverá ter feito o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua 26 de Julho, 08, Centro, neste Município, a partir do dia 12/02/19 até o dia 22/02/2019, para tomar conhecimento do regulamento, devendo proceder a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento.

**Art. 3º.** Os critérios para a concessão dos valores de que trata o Art. 1º serão definidos através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria e serão custeadas com recursos próprios do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:C4E961AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 01/2019 - SEMTHAS**

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, cria Comissão para Organização e da outras providências.

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em conjunto com Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José do Campestre/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI a ser realizada no dia 12 de março de 2019, com o tema “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.

**Art. 2º** - Constituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**§1º** - A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:

- I - Mayara Camilla Soares;
- II - Suely Cosmo de Almeida;
- III - Andrew Gomes de Vasconcelos;
- IV - Elania Cristina dos Santos;
- V - Luciana Araújo Silva.

**§2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de São José do Campestre/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MICHEL PLATINY SIMPLÍCIO CARDOSO**

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:5EFB3DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2019, 22 DE FEVEREIRO DE  
2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	22 de fevereiro de 2019	RS 125,00	RS 125,00
<b>TOTAL</b>				RS 125,00

(x)100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:3C355A44

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2019, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	25 de fevereiro de 2019	125,00	125,00
<b>TOTAL</b>				R125,00

(x )100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN ,no dia 26 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal?RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:8821532F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

**PORTARIA 007/2018, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	25 de Novembro de 2019	300,00	150,00
				RS150,00

( )100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de participar de uma Reunião na UFRN com Cristiane Silva Corrêa, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 25 de Fevereiro de 2019.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 012/2017

**Publicado por:**

Isabel Cristina Dantas Cirne  
Código Identificador:FB3EE110

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

**PORTARIA 008/2019, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	25 de Fevereiro de 2019	300,00	150,00
				RS 150,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de Fevereiro de 2019, com o objetivo participar de uma Reunião na UFRN com Cristiane Silva Corrêa, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 25 de Fevereiro de 2019.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 012/2017

**Publicado por:**

Izabel Cristina Dantas Cirne

**Código Identificador:**E19EF9CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 015/2019 - REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 033/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** Contratação Direta de serviço de manutenção de impressoras e computadores

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

A empresa que apresentou os melhores preços comprovou a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **A C DE MORAIS JÚNIOR.**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de manutenção de impressoras e computadores**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**5F667245

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019  
DISPENSA Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 033/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3150416480**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADO:** A C DE MORAIS JÚNIOR; **OBJETO:** execução dos serviços de manutenção de impressoras e computadores; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 07.12.365.0010.0221.2034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 07.12.365.0010.0219.2028 – Manutenção da Educação Infantil; 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAE; 07.12.365.0010.0057.2043 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAC; 07.12.365.0010.0219.2086 – Manutenção de apoio a Creche-Brasil Carinhoso; 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.243.0006.0036.2009 – Manutenção das atividades do Fundo da Criança e Adolescente; 05.08.422.0006.0032.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social as Famílias-CRAS; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do piso de Atenção Básica Fixo/Variável; 06.10.302.0008.0202.2022 – Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das ações estruturantes da Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de Vs; 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; Fontes:1000; 1001; 1002; 1062; 1019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Antônio Carneiro de Moraes Junior - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**23D2B62B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**LICITAÇÃO N.º 005/2019 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

**ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA EPP** - valor global – R\$ **704.858,00** (setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

**Desconto percentual;**

Gasolina comum- 7.2%  
 Óleo Diesel S-500- 6.4%  
 Óleo Diesel S-10- 5%

Valor Total da Contratação R\$ **704.858,00** (setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

\*Republicado por incorreção

**ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:AA7213C4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 044/2018**

EXONERAR a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF/MF nº 105.946.314-83 para do cargo em comissão CC-III de Assessora Especial do SUAS do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de fevereiro de 2019.*

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:9392DEB6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 045/2019**

EXONERAR o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. WILSON FERRREIRA DA SILVA, do cargo em comissão CC-IV Da Coordenação de Comunicação do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de fevereiro de 2019.*

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:2296B153**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO 001 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**RESULTADO DO PREGÃO 001/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 001/2019**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 22 de fevereiro de 2019 as 09:00 (nove) horas, teve como vencedoras as empresas licitantes Saúde Doctor Comércio Ltda. - CNPJ - 11.511.020/0001-43 nos Lotes 01- R\$ 129.595,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais); 02 - R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); 03 - R\$ 35.325,88 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); 04 - R\$ 27.145,90 (vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos); e 06 - R\$ 71.501,80 (setenta e um mil quinhentos e um reais e oitenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 302.568,58 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75 nos Lotes 05 - R\$ 14.070,00 (catorze mil e setenta reais) e 07 - R\$ 93.880,00 (noventa e três mil oitocentos e oitenta reais) perfazendo o valor global de R\$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais).

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**  
 Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
 Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:9A650211**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 002 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO 002/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o Pregão Presencial SRP N.º 002/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 22 de fevereiro de 2019 às 14:00 (catorze) horas, teve como vencedoras as empresas licitantes Nacional Comércio e Representação Eireli. - CNPJ - 18.588.224/0001-21 nos Lotes 01 - R\$ 232.669,90 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e 03 - R\$ 140.021,10 (cento e quarenta mil vinte e um reais e dez centavos) perfazendo o valor global de R\$ 372.691,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME. - CNPJ - 07.366.605/0001-40 no Lote 02 - R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais); Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75 no Lote 04 - R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) e RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. - CNPJ - 12.305.387/0001-73 no Lote 05 - R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais).

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:5ED01F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do Pregão Presencial SRP N.º 002/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 22 de fevereiro de 2019 às 14:00 (catorze) horas as empresas licitantes Nacional Comércio e Representação Eireli. - CNPJ - 18.588.224/0001-21 o valor global de R\$ 372.691,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME. - CNPJ - 07.366.605/0001-40 o valor global de R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais); Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75 o valor global de R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) e RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. - CNPJ - 12.305.387/0001-73 o valor global de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais).

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:AFF23667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 001 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 001/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do Pregão Presencial SRP N.º 001/2019,

objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 22 de fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas as empresas licitantes Saúde Doctor Comércio Ltda. - CNPJ - 11.511.020/0001-43, o valor global de R\$ 302.568,58 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75, o valor global de R\$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais).

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:D6B6CE08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 001/2019**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 001/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019, o valor global de R\$ 302.568,58 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) a empresa licitante Saúde Doctor Comércio Ltda. - CNPJ - 11.511.020/0001-43 e o valor global de R\$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais) a empresa licitante Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75.

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:791DE62D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2019**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 002/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019, o valor global de R\$ 372.691,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais) a empresa licitante Nacional Comércio e Representação Eireli. - CNPJ - 18.588.224/0001-21; o valor global de R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais) a empresa licitante FP Comércio e Serviços Eireli - ME. - CNPJ - 07.366.605/0001-40; o valor global de R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) a empresa licitante Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75 e o valor global de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais) a empresa licitante RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. - CNPJ - 12.305.387/0001-73.

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.



**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:CF00B083

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ARP DO PREGÃO 001 2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 001 2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADOS/VALORES:**  
**Saúde Doctor Comércio Ltda.**  
**CNPJ - 11.511.020/0001-43.**  
**R\$ 302.568,58 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**  
**Phospodont Ltda.**  
**CNPJ - 04.451.626/0001-75.**  
**R\$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais).**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN.  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**  
**VIGENCIA:** 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito..

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:FF1A2120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ARP DO PREGÃO 002 2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002 2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADOS/VALORES:**  
**Nacional Comércio e Representação Eireli.**  
**CNPJ - 18.588.224/0001-21.**  
**R\$ 372.691,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais).**  
**FP Comércio e Serviços Eireli - ME.**  
**CNPJ - 07.366.605/0001-40.**  
**R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais).**  
**Phospodont Ltda.**  
**CNPJ - 04.451.626/0001-75.**  
**R\$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).**  
**RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda.**  
**CNPJ - 12.305.387/0001-73.**  
**R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais).**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN.  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**  
**VIGENCIA:** 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

São Pedro/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:19951CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 01/2019 - QDD**

Decreto Nº. 01 de 23 de janeiro de 2019

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2019 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 22 e artigos da Lei Nº. 415/2018 - LDO/2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro para exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

São Pedro, em 23 de janeiro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**JANAINA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:C6C8F2E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**23010001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 ATA**  
**DA SEGUNDA SESSÃO – “DESERTA”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23010001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.**

**PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, REFERENTE FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO – “DESERTA”**

Aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25.02.2019), às 09h00min, na Sede do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, suso mencionado, o Pregoeiro Oficial, e Equipe de Apoio, designados por Termo de Nomeação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Constitucional, deram início a reunião da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 002/2019**, do Tipo Menor/Preço Por Lote, que tem como objeto epigrafado, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, conforme assevera Aviso de Licitação (EXTRATO DE EDITAL), devidamente publicado na Edição 1956, Código Identificador: 0A3C38C6, a qual, circular-se-ou em data de 13/02/2019. Iniciado os trabalhos o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, constatou que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame. Mesmo assim, em consenso, a equipe de pregão, resolveu aguardar por um período máximo de 30min (trinta minutos), na expectativa de que comparecesse algum licitante interessado em participar do aludido certame. Escoado esse prazo, verificou a ausência de interessados. Situação essa, que oportunamente, fora asseverada pela LISTA DE PRESENÇA, assinada, apenas, pelo Senhor Pregoeiro Oficial e equipe de apoio. Não obstante, é de suma relevância consignar que, o Pregoeiro, por sua vez, poderia de imediato, aprazar a nova data (3ª CHAMADA), para a realização da sessão de licitação, porém, resolveu marcar a nova sessão, somente em data posterior, a qual será novamente publicada nos meios de comunicações virtuais de praxe. Por fim, para ratificar mais ainda o inteiro teor, fizemos juntar aos respectivos autos processuais licitatórios a reprodução fotográfica, ilustrando, a presença, apenas, da mencionada Equipe de Pregão, o que, foi lamentado pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio. Ato contínuo, e, por unanimidade declarou a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro, deu por encerrada a presente Sessão no horário de 09h40min, tendo, oportunamente, lavrado a aludida ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

**Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 25 de fevereiro de 2019.**

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**FILIFE NERI SOARES**

Equipe de Apoio/Município de São Tomé/RN

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Equipe de Apoio/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**B33A806E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EQUIPE DE PREGÃO - REF., PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29010001/2019 - ATO DE CONVOCAÇÃO**

**Ref.,**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29010001/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, MATERIAIS DE EPI's E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

*A Equipe de Pregão do Município de São Tomé-Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas contribuições legais, e, que lhes conferem, etc...*

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que, no dia 18 de fevereiro do fluente ano, as empresas participantes do aludido certame, foram consideradas vencedoras, exceto, a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60;

**CONSIDERANDO** que, para as empresas vencedoras, estas, por sua vez, deverão apresentar uma amostra de cada item referente aos Lotes, 01, 02, 03, 04 e 05, dentro de um prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), após ser declarado vencedor, conforme assegura o subitem 11.3.4.3 - subitem 11.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Item 11 – DA HABILITAÇÃO.

**CONSIDERANDO** ainda, que o subitem 11.3.4.4, assegura que as amostras a serem recebidas, deverão ser analisadas pelos gestores de cada Secretaria ou por profissionais determinado pelos mesmos; e,

**CONSIDERANDO** finalmente, que o subitem 11.3.4.5 – somente após, análise das referidas amostras e aprovadas, a Equipe de pregão, poderá proceder com a Adjudicação, Homologação, publicação e demais procedimentos legais da Licitação;

**“ISTO POSTO” é o que basta RELATAR.**

Aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25.02.2019), às 16h00min no Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do município de São Tomé/RN, após análise minuciosa, verificou-se que as empresas vencedoras dos LOTES 02, 03 e 05, apresentaram a devida amostra em tempo hábil, qual seja, até **22 de fevereiro do fluente ano, (sexta-feira) até às 14h00min**, e determinado pelo Instrumento Convocatório, conforme suso mencionado.

Em face do descumprimento subitem 11.3.4.3 - subitem 11.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Item 11 – DA HABILITAÇÃO, por parte da empresa vencedora do LOTE 01, qual seja, MARLI SALES PEDROZA – CNPJ Nº 32.068.823/0001-45, por seu representante legal e devidamente qualificado nos autos, deixou de cumprir com a normativa consignada supra, CONVOCAMOS a empresa COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, por seu representante legitimado e qualificado nos autos, a assumir lance vencedor do LOTE 01, e, conseqüentemente, apresentar a amostra no mesmo prazo tempestivo em consonância com subitem 11.3.4.3;

No mesmo entendimento, e, em face do descumprimento subitem 11.3.4.3 - subitem 11.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Item 11 – DA HABILITAÇÃO, por parte da empresa vencedora do LOTE 04, qual seja, PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA – CNPJ Nº 28.351.967/0001-37, por seu representante legal e devidamente qualificado nos autos, deixou de cumprir com a normativa consignada supra, CONVOCAMOS a empresa COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, por seu representante legitimado e qualificado nos autos, a assumir lance vencedor do LOTE 04, e, conseqüentemente, apresentar a amostra no mesmo prazo tempestivo em consonância com subitem 11.3.4.3;

(...)

**É o que basta-nos relatar e CONVOCAR!**

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**FILIFE NERI SOARES**

Membro da Equipe de Apoio/Município de São Tomé/RN

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Membro da Equipe de Apoio/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**AD21BEAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR” Contratado: AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP (CNPJ: 00684.777/0001-12), com melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R\$ 43.386,79 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2019.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CC26762F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019– CONTRATO Nº 20190056

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP (CNPJ 00.684.777/0001-12)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 43.386,79 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.368.0025.2022 – Manutenção do Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA:33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 03 de Abril de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Fevereiro de 2019

#### ASSINAM:

##### Pela Contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – Prefeita Municipal

##### Pela Contratada:

AFRISIO MARINHO FILHO, CPF 423.278.574-49

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AA4C69F9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas visando a “Contratação de serviços de locação mensal de veículos, van, ambulância e trator (sem motorista e sem combustível), por quilometragem/horímetro livre destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.”; valor global da contratação: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), assim divididos:

Contratado: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57), com melhor proposta apresentada para o item: 01, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47), com melhor proposta apresentada para o item: 02, no valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

Contratado: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47), com melhor proposta apresentada para o item: 03, no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2019.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1108A386

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019– CONTRATO Nº 20190057

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47)

**OBJETO.....:** Contratação de serviços de locação mensal de veículo, tipo trator (sem combustível e sem motorista), por horímetro livre para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 nas seguintes rubricas orçamentárias: **20.608.0007.2002** – Programa de Apoio ao Corte de Terra; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 18 de março de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**

Iracema Pereira de Lima Campêlo – Prefeita Municipal

**Pela Contratada:**

Francisco Arruda de Lima Neto, CPF: 054.766.814-77.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**81EA02CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2019– CONTRATO Nº 20190058**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47).

**OBJETO.....:** Contratação de serviços de locação mensal de veículo tipo ambulância (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 nas seguintes rubricas orçamentárias: **10.302.0014.2046** – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.301.0013.2039** - Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 18 de março de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pela Contratada:**

Francisco Arruda de Lima Neto, CPF: 054.766.814-77.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C3A824D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2019– CONTRATO Nº 20190059**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57)

**OBJETO.....:** Contratação de serviços de locação mensal de veículo tipo van (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 nas seguintes rubricas orçamentárias: **10.302.0014.2046** – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.301.0013.2039** - Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 18 de março de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pela Contratada:**

EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA, CPF: 008.501.414-19

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CF562AA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**008/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Conste nesta data que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação na publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2019, código identificador da matéria: C92A6197, edição: 1953, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), 08 de fevereiro de 2019, **ONDE SE LÊ:**

J. PINTO JÚNIOR ME – (CNPJ: 02.461.107/0001-62)

**LEIA-SE:**

J. J. PINTO JÚNIOR ME – (CNPJ: 02.461.107/0001-62)

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2ACC7532

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2019 - CONTRATO 20190063**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ 24.206.617/0010-17

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 512.850,00 (quinhentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0004.2.003** - Manut. das atividades do Gabinete da Prefeita; **20.609.0007.2.008** - Manut. da Secr. de Agricultura, Meio Amb. e Abastecimento; **15.451.0008.2.009** - Manut. da Secr. de Infraestrutura e Rec. Hídricos; **26.782.0010.2.010** - Manut. da Secr. de Transporte; **15.451.0009.2.011** - Manut. da Secr. de Obras e Serviços Urbanos; **12.368.0025.2.013** - Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **12.368.0025.2.022** - Manut. do Transporte Escolar; / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6A07672A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2019 - CONTRATO 20190065**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 14.851.152/0001-02

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ 24.206.617/0010-17

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **08.244.0017.2.028** - Manut. da Proteção Social Básica; **08.244.0021.2.027** - Manut. da Secr. Munic. de Assistência Social, Desenv. Comunitário e Habitação **08.244.0021.2.033** - Manut. do Conselho Tutelar; **08.244.0021.2.031** - Manut. do IGDBF; **08.243.0019.2.030** - Manut. do Programa Criança Feliz / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARIA SOCORRO DE LIMA portador do CPF nº 035.461.944-62

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FC5A43AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2019 - CONTRATO 20190064**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ 24.206.617/0010-17

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 233.150,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0014.2.046** - Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.301.0013.2.039** - Manut. da Atenção Básica; **10.304.0015.2.050** Manut. da Vigilância em Saúde / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

**PELA CONTRATADA:** MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E4082351

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor J. J. PINTO JUNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) referente ao empenho de nº. 08020001, datado em 08/02/2019, no valor de R\$ 16.984,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais), correspondente a nota fiscal nº 3091, no valor de R\$ 16.984,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO. Com intuito de evitar a

suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos no programa corte de terra, as peças serão destinadas para a manutenção dos tratores que se encontram impossibilitado de executar as atividades de corte terra, os corte de terra é destinado como apoio e fortalecimento da agricultura familiar, e período que ocorrem esse programa é quando ocorrem as primeiras chuvas, arando o solo para que os agricultores possam plantar, sendo esse programa anualmente e com grande ênfase na produção da agricultura familiar.

Além disso, é utilizado dando suporte aos serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e abastecimento de São Vicente. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E04AB7F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003.2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 20 de fevereiro de 2019 e pelo despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, datado do dia 22 de fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, o qual teve como vencedor a licitante **HUMBERTO A DA S JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.049.265/0001-35 com o valor total de R\$ 105.150,00 (cento e cinco mil cento e cinquenta reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**E409AA1C

**CPL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 009/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Implantação de Cerca para delimitação da Área de Aterro Controlado, município Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 17.174,40 (dezesete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **WANESSA GOMES DE MORAIS**, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Fevereiro de 2019

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**8B9235E7

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 009-2019**

CONTRATO Nº.....: 20190013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 009/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS - EPP

OBJETO.....: Implantação de Cerca para delimitação da Área de Aterro Controlado, município Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.174,40 (dezesete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0209.185420010.2.045 Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.174,40

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2019 a 22 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**586978C4

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009-2019**

Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **WANESSA GOMES DE MORAIS**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Implantação de Cerca para delimitação da Área de Aterro Controlado, município Serra de São Bento/RN

Contratado.....: RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,**

Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Fevereiro de 2019

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**F59B0F3E

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores,

para a contratação da(o) RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS - EPP, referente à Implantação de Cerca para delimitação da Área de Aterro Controlado, município Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Fevereiro de 2019

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Accio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**898D1013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/02/2019. Edição 1958, sob o código identificador nº 303576AC.

A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao credor da despesa, o qual deve ser destinado ao Senhor HAROLDO BARRETO DOS REIS-ME. Desta forma;

Onde se lê:

“Junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RN** para o serviço de para a Serviço de despachante para realizar regulamentação dos transporte escolares da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, incluso pagamento de taxas do DETRAN/RN, multas e confecção das placas dos mesmos. No valor global de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) ...”

Passa-se a ler:

“Junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RN** para o serviço de para a Serviço de despachante para realizar regulamentação dos transporte escolares da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, incluso pagamento de taxas do DETRAN/RN, multas e confecção das placas dos mesmos. No valor global de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) ...”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 25 de Fevereiro de 2019

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HAROLDO BARRETO DOS REIS-ME** para a Serviço de despachante para realizar regulamentação dos transporte escolares da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, incluso pagamento de taxas do DETRAN/RN, multas e confecção das

placas dos mesmos., no valor global de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN. 14 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**4DC920C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DIVERSA Nº 014/2019**

**PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

CONCEDE ao Sr(a).TEDODORO FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR,licença sem remuneração pelo período de dois anos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**Considerando** requerimento do servidor protocolado no setor da administrativo da Prefeitura Municipal;

**Considerando**a Lei nº 373/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra do Mel);

**Considerando**que, o artigo 143 da supra citada lei afirma que fica a Administração obrigada a conceder licença sem remuneração ao servidor estável para tratar de assuntos de interesses particulares, desde que o mesmo comprove a sua necessidade;

**Considerando**que, a situação exposta como justificativa pelo servidor se adéqua às situações prescritas em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -CONCEDER**, ao Sr(a).TEODORO FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR licença sem remuneração pelo período de dois anos, tendo o dia 01 de Fevereiro de 2019 como data inicial para o início de sua licença

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN,31 de Janeiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**38CB90DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 003/2019**

**LICITAÇÃO PÚBLICA**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 003/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios da Educação no Município de Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que realizará sessão para abertura das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 no dia 27 de Fevereiro de 2019, às 08 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresa para execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios da Educação no Município de Serra do Mel/RN**. Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 25 de Fevereiro de 2019. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - [pmsm.licitacao@hotmail.com](mailto:pmsm.licitacao@hotmail.com) ou pelo cel. (84) 98736-8067.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**9D8EF2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Edna Moreno dos Santos**: CPF: 089.189.204-40. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 19.981,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA

Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo

Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**51E0E371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 02 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 02 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Francisca Batista da Silva**: CPF: 032.772.184-73. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 11.180,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA

Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo

Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**83013743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 03 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 03 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Milton Fernandes da Silva**: CPF: 626.086.304-72. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 19.976,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA

Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo

Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**C2A9BE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 04 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 04 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Milton Fernandes da Silva Junior**: CPF: 115.497.164-33. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 14.530,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo.



Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.  
 Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche  
 Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola  
 Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA  
 Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo  
 Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:ADAE5D3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 05 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 05 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Pedro Romário Freitas da Silva**: CPF: 016.966.824-01. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 20.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo.

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA  
 Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo

Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:FA9FC453**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 06 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 06 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Alisson Marinho dos Santos**: CPF: 098.488.904-32. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 20.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo.

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA

Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo

Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:B6FD463A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 07 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 07 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Maecia Emiliana da Silva**: CPF: 009.449.064-35. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 14.850,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo.

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA

Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo

Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:220713E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 08 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 08 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Francisco Romário Marinho**: CPF: 078.143.234-01. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 20.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo.

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche  
 Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola  
 Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA  
 Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo  
 Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**17F443E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 09 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 09 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o Antoniel Lima dos Santos: CPF: 096.410.554-37. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 20.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25 de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA  
 Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo  
 Fonte – 01060 PNAE.

Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**EAD73501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 06/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 06/2019, no dia **12 de Março de 2019** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o - **Registro de preços para futura e possível Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços funerais básicos e traslado para atender as famílias carentes do Município de Serra do Mel**, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: [pmsm.licitacao@hotmail.com](mailto:pmsm.licitacao@hotmail.com)

Serra do Mel-RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C1594988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280230 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280230**, cujo objeto é o Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas: **COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA - EPP**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Fernandes de Medeiros**, requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
 Portaria nº 0001/2017

**Publicado por:**  
 Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1E4546CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280253 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901280253**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP** e **PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Fernandes de Medeiros**, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
 Portaria nº 0001/2017

**Publicado por:**  
 Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E643E0D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP0092019**

**OBJETO:** Contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 70316179000176					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1829	AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE 4" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER	SE	6	2,200.00	13,200.00
1827	ELEMENTO FILTRANTE DE 05 MICRA.	SE	120	45.00	5,400.00
1828	PRODUTO ANTICRUSTANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER N-500	SE	15	140.00	2,100.00
1826	SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE TODAS AS MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" DA UNIDADE DESSALINIZADORA.	SE	11	1,200.00	13,200.00
1823	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO.	SE	3	1,200.00	3,600.00
1825	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 4"	SE	2	725.00	1,450.00
1824	SERVIÇO DE RETIFICA DO EIXO DO MOTOR.	SE	2	480.00	960.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA - EPP					39,910.00

Valor Total da Contratação **R\$ 39.910,00** (trinta e nove mil e novecentos e dez reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1A763CCC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP0092019

**OBJETO:** Contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 70316179000176					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1829	AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE 4" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER	SE	6	2,200.00	13,200.00
1827	ELEMENTO FILTRANTE DE 05 MICRA.	SE	120	45.00	5,400.00
1828	PRODUTO ANTICRUSTANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER N-500	SE	15	140.00	2,100.00

1826	SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE TODAS AS MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" DA UNIDADE DESSALINIZADORA.	SE	11	1,200.00	13,200.00
1823	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO.	SE	3	1,200.00	3,600.00
1825	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 4"	SE	2	725.00	1,450.00
1824	SERVIÇO DE RETIFICA DO EIXO DO MOTOR.	SE	2	480.00	960.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA - EPP					39,910.00

Valor Total da Contratação **R\$ 39.910,00** (trinta e nove mil e novecentos e dez reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8CA8F8DA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 063/2019

**PORTARIA Nº: 063/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de fevereiro de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir ambulância doblô para troca de óleo na Santos e Fernandes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**D515C87C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 064/2019

**PORTARIA Nº: 064/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	25 de fevereiro de 2019	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50,00</b>
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:08FE6338**

#### **GABINETE CIVIL**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 715, de 25 de fevereiro de 2019.**

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I**

##### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de SERRA NEGRA DO NORTE/RN/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Turismo de SERRA NEGRA DO NORTE/RN/RN, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à área de turismo, visando a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Turismo de SERRA NEGRA DO NORTE/RN terá sede na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo possibilitará todas as condições administrativas para o pleno funcionamento do Conselho.

**Art. 4º** - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, recomendações, moções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Das Atribuições**

**Art. 5º** - Compete ao Conselho Municipal de Turismo de SERRA NEGRA DO NORTE/RN:

- I. Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
- II. Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares, necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III. Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV. Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- V. Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- VI. Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII. Programar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII. Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X. Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
- XI. Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de realizar intercâmbios de interesse turístico;
- XII. Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIII. Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- XIV. Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- XV. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XVI. Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Da Composição e do Funcionamento**

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Turismo será composto de **11 (onze) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:**

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Câmara Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE/RN;
- Clube de mães Maria Luiza Salviano;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (Sebrae-RN);
- Representante de Empresas Promotoras de Eventos;
- Representante de Agências de Viagens e Turismo
- Representante de Meios de Hospedagem;
- Representante de Bares e Restaurantes;
- Representante do Movimento Cultural.

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de Eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os integrantes do Conselho Municipal de Turismo serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens e locomoção para reuniões, eventos, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

§ 7º. Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

**Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo fica assim organizado:**

**Diretoria;  
Plenário;  
Comissões.**

§ 1º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral.

§ 2º. O Plenário será constituído pelos demais membros do Conselho que não compõem a Diretoria.

§ 3º. A Diretoria será eleita entre os membros do Conselho na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzida por igual período.

§ 4º. A constituição das Comissões será objeto de deliberação do próprio Conselho.

**Art. 8º - Fica instituída a Conferência Municipal de Turismo, evento bial que se destinará a avaliar, debater e propor políticas e ações para a área da cultura, no que concerne aos diferentes âmbitos público e privado.**

§ 1º. O Conselho Municipal de Turismo é o Órgão Executivo das deliberações da Conferência.

#### **CAPÍTULO IV Das Disposições Finais**

**Art. 9º - O detalhamento da organização do Conselho Municipal de Turismo, a periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias e suas formas de convocação, bem como outros pontos aqui não delineados, serão objeto do respectivo Regimento Interno, que deverá ser elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.**

Art. 10 - Após a entrada em vigor desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme disposto no Capítulo III.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Turismo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno.

**Art. 12 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.**

Art. 13 - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:5C4473F5**

#### **GABINETE CIVIL**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 716, de 25 de fevereiro de 2019.**

Institui o Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora - DOEE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora - DOEE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º - O Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora – DOEE, tem como objetivo disseminar a Cultura Empreendedora nas unidades de Ensino Fundamental com uma visão estratégica baseada numa liderança personalizada, com a formação voltada para o espírito empreendedor associando aos criadores a proatividade em relação aquilo que está ao seu redor

Art. 3º - O Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora – DOEE, terá sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possibilitará todas as condições administrativas para o pleno funcionamento do Projeto.

#### **CAPÍTULO II Das Atribuições**

Art. 4º - Compete ao Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora - DOEE:

Disseminar a Cultura Empreendedora nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental;

Incentivar a prática do Empreendedorismo e protagonismo juvenil nos estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal;

Estimular os comportamentos empreendedores entre as crianças;

Incentivar o espírito empreendedor para os negócios nas novas gerações;

Promover trabalho em equipe, autoconfiança e novas aprendizagens coletivas nas nossas unidades escolares;

Formar cidadãos conscientes no uso econômico e sustentável de seus recursos;

Realizar a formação para os professores despertando o interesse em tornar seus alunos líderes motivados na resolutividade dos problemas;

Despertar as oportunidades para o meio empreendedor na educação;

Ressaltar o empreendedorismo como instrumento parceiro na construção do conhecimento do aluno;  
Realizar o Circuito Junino (junho) com a participação de todas as escolas da rede pública municipal, compreendendo a zona urbana e rural, possibilitando nele a comercialização de produtos confeccionados pelos alunos;  
Realizar a Feira do Empreendedor – Culminância do Projeto (Novembro/Dezembro), mobilizando a participação de toda rede de ensino público;  
Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

### CAPÍTULO III

#### Da Composição e do Funcionamento

**Art. 5º - O Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora – DOEE funcionará, em parceria, aos Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP pertencente ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, na utilização do material didático aos alunos participantes.**

Parágrafo Único. Uma vez encerrada a parceria junto ao SEBRAE, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura viabilizará a confecção dos materiais didáticos a serem utilizados pelos professores.

**Art. 6º - O Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora – DOEE é composto de 09 (nove) módulos distribuídos no Ensino Fundamental tendo como temáticas centrais, empreendedorismo social, sustentabilidade, inovação, plano de negócios, entre outras, associada à carga horária descrita em conformidade aos anos apresentados abaixo:**

**1º Ano do Ensino Fundamental: O mundo das ervas aromáticas**  
**Carga horária: 26 horas de aplicação junto aos estudantes**

**2º Ano do Ensino Fundamental: Temperos Naturais**  
**Carga horária: 24 horas de aplicação junto aos estudantes**

**3º Ano do Ensino Fundamental: Oficina de Brinquedos Ecológicos**  
**Carga horária: 26 horas de aplicação junto aos estudantes**

**4º Ano do Ensino Fundamental: Locadora de Produtos**  
**Carga horária: 22 horas de aplicação junto aos estudantes**

**5º Ano do Ensino Fundamental: Sabores de Cores**  
**Carga horária: 22 horas de aplicação junto aos estudantes**

**6º Ano do Ensino Fundamental: Ecopapelaria**  
**Carga horária: 30 horas de aplicação junto aos estudantes**

**7º Ano do Ensino Fundamental: Artesanato Sustentável**  
**Carga horária: 30 horas de aplicação junto aos estudantes**

**8º Ano do Ensino Fundamental: Empreendedorismo Social**  
**Carga horária: 30 horas de aplicação junto aos estudantes**

**9º Ano do Ensino Fundamental: Novas Ideias, grandes negócios**  
**Carga horária: 25 horas de aplicação junto aos estudantes**

§ 1º. Os conteúdos elencados para cada ano deverão ser executados durante cada ano letivo em um cronograma estabelecido pelos professores em comunhão com o setor pedagógico para que haja tempo de execução antes da sua culminância.

§ 2º. O acompanhamento pedagógico será realizado pelos suportes pedagógicos das unidades escolares em consonância aos responsáveis pelo Projeto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º. As formações e orientações pedagógicas para o corpo docente que executará as ações junto aos discentes são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 4º. A culminância será em data e local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 5º. O representante do Poder Executivo Municipal deverá ofertar as condições devidas para o funcionamento do Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora – DOEE.

### CAPÍTULO IV

#### Das Disposições Finais

**Art. 7º - O detalhamento da organização do Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora – DOEE, a periodicidade das formações, bem como outros pontos aqui não delineados, serão detalhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de seu representante legal.**

Art. 8º - Após a entrada em vigor desta Lei, fica instituído dentro do currículo escolar do ensino fundamental, a EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, na condição de formação complementar.

Art. 9º - O Projeto Despertando Oportunidades na Escola Empreendedora – DOEE deverá ser implantado nas escolas em até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

**Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.**

Art. 11 - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:53238CC9**

#### GABINETE CIVIL

#### DECRETO Nº 476, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Decreto nº 476, de 25 de fevereiro de 2019.**

Decreta ponto facultativo, os dias 04 e 06 de março de 2019, nos órgãos e entidades da administração municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 05 de março de 2019, Carnaval;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, os expedientes dos dias **04 e 06 de março de 2019, (Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas)**, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município.

Art. 2º. Excetuam-se deste Decreto as atividades que são consideradas essenciais à população.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:68B62080**

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 033/2019

**PORTARIA Nº 033/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ROZELILSON MORAIS CANDIDO
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
CPF	850.468.174-20

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
½ (meia)	CERRO CORÁ/RN	27 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 50,00				
( x ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **CERRO CORÁ/RN**, no dia de 27 de fevereiro de 2019, com o objetivo de participar da **37ª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Seridó**, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:5A3E6ED7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2019 SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 08  
DE FEVEREIRO DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel Rural que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alínea "i", da Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação na Rua José Marcelino de Araújo Filho, s/n, Centro, neste município de Serrinha dos Pintos-RN, medindo o dito Imóvel 125 (cento e vinte e cinco) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundo, limitando-se ao **Leste**, com a Proprietária Maria do Carmo Costa Araújo, numa extensão de 50 (cinquenta) metros; Ao **Oeste**, limita-se com a Avenida Francisco Vito, numa extensão de 50 (cinquenta) metros; Ao **Norte**, limita-se com Rua José Marcelino de Araújo Filho, numa extensão de 125 (cento e vinte e cinco) metros e; Ao **Sul**, limita-se com a Proprietária Maria do Carmo Costa Araújo, numa extensão de 125 (cento e vinte e cinco) metros, totalizando 6.250,00 m2 (seis mil duzentos e cinquenta) metros quadrados, este

pertencente a Senhora **Maria do Carmo Costa Araújo**, o qual se destinará a construção de uma Praça de Eventos.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetiva desapropriação declarada neste decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei nº. 3.365/1941.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 08 de fevereiro de 2019.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:0D89F452**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e; CT Nº 00014/2019 - 11.02.19 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 1.699,00

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:ABE008C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARDIODIAGNOSTICO LTDA, referente à Prestação de serviço de realização de 01(uma) Cirurgia RTU de Próstata + Orquiectomia, para o paciente o Srº Raimundo Antônio Filho, para ser realizada dia 25 de Fevereiro de 2019, sendo que tal procedimento não tem disponibilidade na rede SUS, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Fevereiro de 2019

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:0C855A90**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de realização de 01(uma) Cirurgia RTU de Próstata + Orquiectomia, para o paciente o Srº Raimundo Antônio Filho, para ser realizada dia 25 de Fevereiro de 2019, sendo que tal procedimento não tem disponibilidade na rede SUS, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** CARDIODIAGNOSTICO LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**5120C5CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N.º 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO  
CMS – SÍTIO NOVO

**( GESTÃO 2019/2021)**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde -CMS /Sítio Novo - RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 390 de 31 de março de 2014, faz publicar o Presente Edital de Convocação para entidades representativas da Sociedade Civil para participar do Processo de Escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, bem como do quadro Diretivo para o biênio 2019/2021, que acontecerá dia 15/03/2019 sexta-feira às 9hs na Sala do Conselho Municipal, situada na Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Ferreira Lima,25 – Centro – Sítio Novo/RN, em conformidade com a decisão em assembleia ordinária do dia 15 de fevereiro de 2019.

Sítio Novo, 21 de fevereiro de 2019.

A Comissão Eleitoral:

**LENIEL PEGADO DA ROCHA**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**DARIO SERAFIM DANTAS**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**  
Representante de Instituição Religiosa

**JOSIMAR RIBEIRO DA CUNHA**  
Representante da Secretaria Municipal de Transportes.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**6F8B33D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 -**  
**PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de exoneração de funcionaria do cargo de Coordenadora de Administração e nomeação de funcionaria para o cargo de Diretora de Habitação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a Senhora ALINE TAISIS MARQUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 017.136.834-74, portadora da cédula de identidade nº 3.149.351 SSP/RN, do cargo de Coordenadora de Administração, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º. NOMEAR**, a Senhora ALINE TAISIS MARQUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 017.136.834-74, portadora da cédula de identidade nº 3.149.351 SSP/RN, do cargo de Diretora de Habitação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 25 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**F38BC8F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 -**  
**PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de funcionaria para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Machado de Souza.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora TEREZINHA IVONAUURA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 308.732.388-85, portadora da cédula de identidade nº 2.483.043-SSP/RN, para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Machado de Souza, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 25 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**C94B874E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 -**  
**PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de funcionaria para o cargo de Diretora de Comunicação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** a Senhora MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 052.025.144-06, portadora da cédula de identidade nº 2.325.637 SSP/RN, para o cargo de Diretora de comunicação, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 25 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**367E217C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 -**  
**PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** o Senhor NIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 807.035.694-49, portador da cédula de identidade nº 587.712 SSP/RN, para o cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Distrito Serra da Tapuia, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 25 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**B45E9C52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 -**  
**PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Controlador Geral do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** o Senhor BRUNO COSTA MACIEL, inscrito no CPF/MF nº 050.247.724-58, portador da cédula de identidade nº 1.774.155 SSP/RN, para o cargo de Controlador Geral do Município, que compõe a Estrutura do Primeiro Escalão do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 25 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**35D63374

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 451/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/RN -**  
**GP.**

**Lei Municipal nº 451/2019 de 25 de Fevereiro de 2019 –**  
**PMSN/RN – GP.**

*Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de Sítio Novo com a finalidade de aderir ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.*

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º**Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de SÍTIO NOVO/RN com a finalidade de torna-se ente consorciado do COPIRN, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

**Art. 2º**O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º**As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da administração municipal/Fundo de Participação do Município – FPM, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Sítio Novo (RN), 25 de Fevereiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**5E92DC70**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar a Senhora **ANNELYSE FARIAS DE AQUINO** para ocupar a vaga nº 05 do cargo de **MÉDICA DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.****ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**CE70D305**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar a Senhora **THAYSA DE SOUSA COSTA** para ocupar a vaga nº 06 do cargo de **MÉDICA DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.****ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**A738FD9B**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar a Senhora **TACIANA BENI DANTAS DE MEDEIROS** para ocupar a vaga nº 04 do cargo de **ODONTÓLOGO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.****ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**0B20EFAC

## GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Convocar o Senhor **LEONARDO DE SOUSA ALVES** para ocupar a vaga nº 05 do cargo de **ODONTOLOGO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**747C8FEA

## GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Convocar a Senhora **ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**8BFE8150

## GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Convocar o Senhor **JOSÉ AILTON DE SOUZA JUNIOR** para ocupar a vaga nº 04 do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DAFAMÍLIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:AE762E87**

#### **GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO**

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Convocar o Senhor **ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA** para ocupar a vaga nº 03 do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:7584FE45**

#### **GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO**

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Convocar a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** para ocupar a vaga nº 04 do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**Sítio Novo/RN, 25 de Fevereiro de 2019.**

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:37016B8D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO – IMPUGNAÇÃO E  
ESCLARECIMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fica SUSPENSÃO a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 001/2019, que estava apazada para o próximo dia 27/02/2019, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Taipu/RN, por ocasião de impugnação impetrada pela empresa AM DOS SANTOS DA SILVA – ME, bem como os pedidos de esclarecimentos das empresas ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP e COMERCIAL J A LTDA. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:54A6E836

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 044/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, o Senhor **GESSIANO COSMO DA SILVA**, CPF nº 056.137.414-76 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desse Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 10% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de fevereiro de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador:CE363E9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 045/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, a portaria 023/2019 de 01 de janeiro de 2019 da Senhora **ANDRESA OLIVEIRA DA SILVA SOARES**, CPF nº.

009.868.124-98 para exercer o cargo de Coordenadora CRAS, Lotada na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida a gratificação no percentual de 50% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador:DACC9035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2019-GP**

Portaria nº 039/2019-GP.

Tangará/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar a pedido a Senhora Lúcia Betânia de Oliveira Pereira, Inscrição nº 308, portadora do CPF/MF nº 751.239.594-91, aprovada em 6ª colocação com nota final 7,0 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, do Processo Seletivo Municipal, que por motivos particulares não pode assumir a referida função.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:10AA8BE2

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS****CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA, de inscrição de nº 060, aprovada em 7º colocação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com nota final de 6,9, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**4B9EAB22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 040/2019-GP**

**PORTARIA 040/2019-GP**

Tangará/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefia de Departamento de Apoio ao Cidadão” na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Romildo da Silva, portador do CPF/MF 052.964.094-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**B5531602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO 20180126 (INCORREÇÃO)**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO: 20180126  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CONTRATADA: T R ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI  
Objeto: Prorrogação de prazo  
Assinatura: 02/01/2019 a 31/12/2019.  
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Tiago Lippold Raduns, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2019.

POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**1FFE56AE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2018-0031  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME  
Objeto: Prorrogação de prazo  
Assinatura: 10/01/2019 a 31/12/2019.  
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Fabiano Jairo Fernandes de Araujo, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2019.

Por incorreção

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**9192F1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2019 –  
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de fevereiro de 2019, com objetivo de receber uns equipamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**CDEF10AB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL 002/2019 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO**  
**FINANCEIRO A ESTUDANTES, CONFORME LEI**  
**MUNICIPAL Nº 354/2018.**

Por meio do presente Edital, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz torna pública a abertura das solicitações para Auxílio Financeiro a Estudantes deste Município.

**1. MODALIDADE**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar e priorizar os pedidos de concessão de auxílio financeiro mensal para estudantes residentes no município.

1.2. Poderão se candidatar estudantes de Escolas Técnicas Profissionalizantes em Institutos Federais e Privados reconhecidos por órgão competente.

1.3. Estudantes matriculados Ensino Superior e Cursos de Graduação em Universidades Públicas e Privadas devidamente reconhecidas pelo MEC.

1.4. As vagas de que trata o edital tem o seguinte quantitativo:

I - 70 (setenta) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino, cujas sedes localizam-se no Estado do Rio Grande do Norte, sendo 35 (trinta e cinco) vagas destinadas aos estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial diário e 35 (trinta e cinco) vagas para os estudantes na modalidade semipresencial cuja frequência seja de 01 (um) a 04 (quatro) dias por semana. (Emenda Modificativa nº 002/2018).

II - 03 (três) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino cujas sedes localizam-se nos demais estados da Federação, e;

III - 02 (Duas) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

IV - 10% (dez por cento) do total de vagas previsto nesta lei serão reservados obrigatoriamente aos portadores de deficiência.

**2. BENEFÍCIOS**

2.1. O estudante que tiver seu pedido concedido com base neste Edital fará jus a um auxílio financeiro cujo valor irá variar de acordo com a modalidade de ensino e a localização.

I – 120,00 (Cento e vinte reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte na modalidade presencial, diária;

II – 60,00 (Sessenta reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte na modalidade semipresencial;

III - 190,00 (Cento e noventa reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se nos demais estados da Federação, e;

IV – 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

**3. DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão ser submetidas solicitações para auxílio os que se iniciaram curso ou graduação até o mês de fevereiro de 2019;

3.2. O período de inscrição no presente Edital será de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019;

3.3. A Homologação das inscrições será divulgada no site do Diário Oficial e outros sites até o dia 08 de março de 2019;

3.4. Os candidatos terão o dia 11 de março para interpor recurso;

3.5. Publicação da homologação final dia 12 de março;

3.6. O resultado Preliminar será divulgado até o dia 15 de março;

3.7. Os candidatos terão os dias 18 a 19 de março para recurso;

3.8. Resultado Final 20 de Março.

**4. DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os documentos necessários para a candidatura dos interessados são:

Cópia do CPF e RG;

Dados Bancários em nome do Estudante que está concorrendo a vaga;

Declaração da Faculdade com o período que está cursando, assinatura do reitor ou responsável legal, timbre e dados detalhados da instituição e Contato;

Declaração do Curso técnico com o período que está cursando, assinatura do responsável legal, timbre e dados detalhados da instituição e Contato;

Comprovação de residência e domicílio no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN por parte do estudante proponente há pelo menos 02 (dois) anos;

Comprovação por parte do estudante de que sua família possui renda *per capita* não superior a 1/3 salário mínimo. Podendo ser folha resumo do Programa Bolsa Família ou comprovante de renda.

4.2. Os estudantes deverão entregar toda a documentação impressa até 01 de março na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 07:00 às 13:00 horas.

4.3. Para quaisquer recurso ou informação referente ao processo, o candidato deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de funcionamento citado no item 4.2.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. As solicitações serão analisadas, quanto ao mérito, pela comissão designada pela Portaria 140/2018 composta por 02 dois representantes dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e Câmara Municipal.

5.2. O Processo de Seleção formará uma lista de estudantes, cuja classificação será obtida após análise da renda *per capita* e caso a comissão veja necessidade será realizado um estudo socioeconômico por profissional formado em Serviço Social com registro no CRESS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

**6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- Serão considerados como critérios de desempate entre os candidatos às vagas dos auxílios concedidos no edital:

I - A maior distância entre o município de Tenente Laurentino Cruz/RN e a da Instituição de Ensino;

II - O maior tempo de permanência na Instituição de Ensino, devidamente comprovado por documento emitido pela aludida entidade, na modalidade presencial.

III - Estudantes matriculados em Escolas Técnicas Profissionalizantes em Institutos Federais e Cursos de Graduação em Universidades Públicas.

IV – Ter cursado o ensino médio em escolas públicas;

V – Sorteio público.

**OUTROS INFORMES SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

O beneficiário deverá comprovar bimestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa a frequência mínima de 75% da carga horária de cada bimestre, sob pena de perder o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei.

Perderão automaticamente o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei, os beneficiários que se desvincularem da instituição de ensino por qualquer motivo, bem como aqueles que forem reprovados.

É vedada a concessão do Auxílio Financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, vinculado a transporte ainda que indireto, e os bolsistas do Programa Bolsa-Estágio criado pela Lei Municipal nº 275/2013. (Emenda Modificativa nº 003/2018).

Art. 7º - É permitida a concessão de mais de um Auxílio Financeiro por núcleo familiar de estudante beneficiário.

O Auxílio Financeiro será concedido para os aprovados no processo de seleção, até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF: 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**97CFE4A7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2018 – SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 063/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 25 e 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de participar do Seminário da UNDIME e reunião para tratar de assuntos pertinentes ao PETERN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**BEEC7C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 133/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**8E64199D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 056/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 056/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 134/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de TEC. DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**20BF369E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº**  
**1/2019**

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 3/2019,



na modalidade Pregão Presencial SRP nº1/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2019 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 26 de fevereiro de 2019

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D9535E2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº**  
**2/2019**

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 4/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº2/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, com abertura marcada para o dia 14 de março de 2019 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 26 de fevereiro de 2019.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FD09FF8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 04/2019**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e manutenção das 3 (três) escolas da rede municipal de ensino.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS 3 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DISPENSA:** 04/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**CNPJ:** 15.029.666/0001-40

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.436,18 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Pela contratante

Tibau (RN), 20 de fevereiro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

Pela contratada

**JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**  
C G - Construções e Serviços LTDA EPP,

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7BD9DA3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**DISPENSA Nº 4/2019**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS 3 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DISPENSA:** 04/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**CNPJ:** 15.029.666/0001-40

**VIGÊNCIA:** 20 DE FEVEREIRO A 29 DE ABRIL DE 2019

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.436,18 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Tibau (RN), 20 de fevereiro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8076D770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 DISPENSA Nº 4/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS 3 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**PROCESSO:** Dispensa 4/2019

**CONTRATANTE:** Município de Tibau

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADO:** C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**CNPJ:** 15.029.666/0001-40

**VIGÊNCIA:** 20 DE FEVEREIRO A 29 DE ABRIL DE 2019

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.436,18 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Tibau (RN) 20 de fevereiro de 2019.

Pela Contratante

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

Pela Contratada

**JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**  
C G - Construções e Serviços LTDA EPP

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9652FD75

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 037/2019**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER -

SETUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DA  
OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE GILSON DE GADE CHAVES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 230.648.384-15 e Cédula de Identidade nº 324.993 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**13819A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 366/2018**  
**TOMADA DE PREÇONº 003/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 111/2017, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preço 003/2018 realizada por último em 31 de Janeiro de 2019;

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que integra os autos deste certame;

**Considerando**, a inexistência de recursos administrativos interpostos contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação;

**Considerando**, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

**F E C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.269.447/0001-47**, no Valor Global de **R\$ 130.753,15, (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, tendo apresentado a melhor proposta para execução dos serviços objeto desta licitação.

Tibau do Sul, 25 de Fevereiro de 2018

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**C5089859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2019**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220015.**

**INTERESSADO:** Sec. Municipal de Despostos Turismo e Eventos.

**ASSUNTO:** **Locação de Caminhão Trio elétrico com condutor comprimento 11,90m; largura 2,5m; altura 4,25m, com gerador de 60 KVA.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a locadora **FRANCIMILSON GINANI SOM-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Locação de Caminhão Trio elétrico com condutor comprimento 11,90m; largura 2,5m; altura 4,25m, com gerador de 60 KVA. ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação/ pagamento da despesa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de desporto, turismo e eventos.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**0C0FB495

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**  
**DISPENSA Nº 009/2019 – PROC. ADM/ RN Nº 1901220015**

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**  
**DISPENSA Nº 009/2019 – PROC. ADM/ RN Nº 1901220015.**

**CONTRATANTE:** Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
**CONTRATADA:** **FRANCIMILSON GINANI SOM-ME;**  
**OBJETO:** **Locação de Trio Elétrico em Veículos do Tipo Caminhão e 3/4;** **DATA DE EXECUÇÃO:** 24 de Fevereiro de 2019;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e Quinhentos reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 01000 – recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**C5C0D412

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 397/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Lei nº 397/2019, de 25 de fevereiro de 2019.**

*Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, altera parte dos anexos I e II da Lei Municipal 262/2007, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal 262/2007, de 12 de novembro de 2007, alterado pela Lei Municipal 338/2014, em sua parte sobre o vencimento dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, passa a ter a seguinte redação:

Vencimento Básico (40 horas)	RS 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
------------------------------	--

Art. 2º - O anexo II da Lei Municipal 262/2007, de 12 de novembro de 2007, alterado pela Lei Municipal 338/2014, em sua parte sobre o vencimento dos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, passa a ter a seguinte redação:

Vencimento Básico (40 horas)	RS 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
------------------------------	--

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal 338/2014, e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**2024B89C

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 398/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Lei nº 398/2019, de 25 de fevereiro de 2019.**

*Equipara os vencimentos dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo vigente de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica equiparado ao Salário Mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais de Timbaúba dos Batistas/RN, que percebiam em 31 de dezembro de 2018, valor inferior a esse citado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**CEE6C07C

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 155/2019 - GPMTB

**Decreto nº 155/2019 - GPMTB**

*Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 05 de março de 2019 será comemorado o Carnaval, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral, exceto em alguns casos específicos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**C6B5D78C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA DA QUADRA (DISTRITO DE SANTA LUZIA), RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, RUA BOM JESUS, RUA DA DELEGACIA, RUA DA LIBERDADE, RUA DO CHAFARIZ, RUA POETA SEVERINO FERREIRA DA SILVA E TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 15 de março de 2019, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 14h, e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Thiago Antunes Bezerra  
Código Identificador:E7A64DD6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO\*****CONTRATO Nº**.....: 20190034**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-DL**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CONTRATADA(O)**.....: TALYNNE AMORIM GOMES**OBJETO**.....: locação de um imóvel situado na Rua Almino Afonso, nº 502-Umarizal/RN, adequado para montagem da USB na qual ficará lotado a Equipe 003 do Programa de Saúde da Família-PSF, incluindo-se na referida locação 01 Ar condicionado 12.000 Btu's, 01 armário de cozinha e todas as despesas com a Companhia de Serviços de Água e Esgotos**VALOR TOTAL**.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2019 Atividade 0702.103010075.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 21.600,00**VIGÊNCIA**.....: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de Janeiro de 2019

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:242A7CA3**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000021/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP

**OBJETO:** 1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de médico (clínico geral ou especialista) em regime de plantão, de acordo com as necessidades, para atendimento na Unidade Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN conforme discriminação do Anexo I.**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****A Prefeita Constitucional do município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Pregoeiro deste município, REVOGA o Processo Licitatório – Processo Administrativo nº 0000021/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019-SRP.

Determina que a Secretaria Municipal de Saúde, seja pela abertura de um novo Processo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Umarizal-RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Vanessa Patrícia de Oliveira Silva  
Código Identificador:879FB912**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 016/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 016/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019****A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.**RESOLVE****Art. 1º** - Conceder a Sra. **ALINE MARIELE DA SILVA CAVALCANTE**, uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R\$160,00 (cento e sessenta Reais) ocupante do cargo de Cargo em Comissão de Assessora Técnica e exercendo também a função de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Pau dos Ferros-RN, conforme a seguir:**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá participar do Encontro de Agentes de Desenvolvimento do RN, no dia 26 fevereiro do corrente ano.**Local de destino:** Pau dos Ferros-RN**Período do Afastamento:** 01(um) dia.**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Vanessa Patrícia de Oliveira Silva  
Código Identificador:5D218933**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 012/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.****DECRETO Nº 012/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.494,83 (Três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**RESOLVE:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 3.494,83 (Três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Projeto/Atividade 2142: Administração da Guarda-Municipal**  
**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de consumo**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 1.134,83 (Hum mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**  
**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 2.360,00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais).**

Total da suplementação: R\$ 3.494,83 (Três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.494,83 (Três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**  
**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de consumo**  
**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 3.494,83 (Três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Total da anulação: R\$ 3.494,83 (Três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 25 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:9AA253D7**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 025/2019 - GPMU, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 025/2019 - GPMU, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a senhora KALINE CRISTINA RODRIGUES DA COSTA, RG nº 1883696 – ITEP/RN, para exercer a função de Administrador da Unidade Básica de Saúde Cândido Martins, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:25E9C10C**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 060/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU.**

PORTARIA Nº 060/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos na Polícia Rodoviária Federal sobre a realização das festividades do Carnaval do Município de Upanema/RN;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 26 de fevereiro de 2019;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:C5331EA6**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 061/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU.**

PORTARIA Nº 061/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos na Polícia Rodoviária Federal sobre a realização das festividades do Carnaval do Município de Upanema/RN;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 26 de fevereiro de 2019;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**65A7145E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇO N.º 01/2019 - PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da 1ª fase do certame licitatório Tomada de Preço n.º 001/2019 - PMVV do tipo menor e preço, que tem como objeto a obras de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN. Vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que o existente foi devidamente tratado por esta Administração Municipal e sendo assim FORAM HABILITADAS as empresas: AACC ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.500.100/0001-48; e a empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76; pois foi DEFERIDO o Recurso Administrativo apresenta pela licitante. Desta forma, fica agendado para o dia 01 de março de 2019 às 11:00 Horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Venha-Ver/RN a seção para abertura dos envelopes 02 Proposta de Preço.

Venha-Ver/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**  
Presidente,

**VALDEIR PEDRO DA SILVA E**

**DAMIANA MIRIANE DE JESUS**

membros da CPL.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D450EB73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇO N.º 02/2019 - PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da 1ª fase do certame licitatório Tomada de Preço n.º 002/2019 - PMVV do tipo menor e preço, que tem como objeto a obras de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO, NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN. Vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que o existente foi devidamente tratado por esta Administração Municipal e sendo assim FORAM HABILITADAS as empresas: AACC ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.500.100/0001-48; a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 17.604.005/0001-26 e a empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76; pois foi DEFERIDO o Recurso Administrativo apresenta pela licitante. Desta forma, fica agendado para o dia 01 de março de 2019 às 09:00 Horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Venha-Ver/RN a seção para abertura dos envelopes 02 Proposta de Preço.

Venha-Ver/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**  
Presidente,

**VALDEIR PEDRO DA SILVA E**

**DAMIANA MIRIANE DE JESUS**

membros da CPL.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**86CE7551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 001/2019**

Em, 25 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 25.02.2019, com retorno previsto no 28.02.2019 (quinta-feira), quando o mesmo, juntamente com o Ministério das cidades, Turismo e Saúde, visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**0E39E79A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 215/2016**

**Lei Municipal Nº 215/2016 Viçosa/RN, em 03 de novembro de 2016.**

“INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, Prefeito constitucional do Município de Viçosa/RN, apresenta a seguinte Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal de Viçosa.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º-** Fica instituído o Código Sanitário do Município de Viçosa/RN, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei Orgânica do Município de Viçosa/RN.

**Art. 2º-** Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

**Art. 3º-** Sujeitam-se a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

**CAPÍTULO II  
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º-** Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

- o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e
- o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

**Art. 50 -** Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

- a inspeção e orientação;
- a fiscalização;
- a lavratura de termos e autos;
- a aplicação de sanções.

**Art. 60-** São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

- drogas, medicamentos, insumos biológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
- sangue, hemo componentes e hemo derivados;
- produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
- alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
- produtos tóxicos e radioativos;
- estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
- resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;
- veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;

- outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

§ 1 0 - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

§ 20 - E vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

**Art. 7º-** As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§1 0 - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

- os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;
- o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§20 — Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

**Art. 80-** Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

**Parágrafo único:** O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

**Art. 90 -** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

- promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
- planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
- garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
- promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
- promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
- assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
- assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
- promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
- promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
- organizar atendimento de reclamações e denúncias;
- notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

**CAPÍTULO III  
DA LICENÇA SANITÁRIA**

**Art. 10 -** Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas

do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.

§ 4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

§ 50 - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

- cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
- cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
- cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

## CAPÍTULO IV DAS TAXAS

**Art. 11** — As ações de vigilância sanitária executadas pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser regulamentada em Lei complementar.

**Art. 12** — Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 13** — Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**Art. 14** - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

- órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

**Parágrafo único:** A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

### Seção I Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

**Art. 15** - Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

**Art. 16** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

- serviços médicos;
- serviços odontológicos;
- serviços de diagnósticos e terapêuticos;
- outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

**Parágrafo único:** Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

**Art. 17** - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

**Parágrafo único:** É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

**Art. 18** - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

**Art. 19** - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

**Art. 20** - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

**Parágrafo único:** Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

**Art. 21** - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

### Seção II

#### Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

**Art. 22** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I — barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;

II - os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º;

III - os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

— os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

— os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

- outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

**Parágrafo único:** Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

### Seção III

#### Fiscalização de Produtos

**Art. 23** - Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

**Art. 24** - O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

**Art. 25** - No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

§ 10 - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

§ 20 - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

§ 30 - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

**Art. 26** - É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

## CAPÍTULO VI NOTIFICAÇÃO

**Art. 27** - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.



§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§20 - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

## CAPÍTULO VII

### PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS

#### Seção I

##### Normas Gerais

**Art. 28** - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

**Art. 29** - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

§ 10 - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.

§ 20 - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

**Art. 30** - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.

**Art. 31** - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:

- à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
- aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

#### Seção II

##### Das Penalidades

**Art. 32** - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

advertência;

multa;

apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;

apreensão de animais;

suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;

interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;

suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;

cancelamento da Licença Sanitária Municipal;

imposição de mensagem retificadora;

cancelamento da notificação de produto alimentício.

§ 10 — Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.

§ 20 — Aplicada a penalidade de interdição, essa vigorará até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

**Art. 33** - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:

- nas infrações leves, de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- nas infrações graves, de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- nas infrações gravíssimas, de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo único:** As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

**Art. 34** - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

— as circunstâncias atenuantes e agravantes;

— a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;

— os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;

— a capacidade econômica do autuado;

V — os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo único:** Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

**Art. 35** - São circunstâncias atenuantes:

- ser primário o autuado;

- não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;

- procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.

**Parágrafo único:** Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

**Art. 36** - São circunstâncias agravantes:

— ser o autuado reincidente;

— ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;

— ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;

— ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;

— ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

— ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

— ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala

**Art. 37** - As infrações sanitárias classificam-se em:

I — leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante; II — graves, quando for verificada uma circunstância agravante;

III — gravíssimas:

quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;

quando a infração tiver conseqüências danosas à saúde pública;

quando ocorrer reincidência específica.

**Parágrafo único:** Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

**Art. 38** - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 33.

**Art. 39** - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.

**Art. 40** - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

**Art. 41** - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.

**Art. 42** - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade

sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

§ 1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavar auto de infração.

§ 2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

### Seção III

#### Das Infrações Sanitárias

**Art. 43** - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

**Pena:** advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 44** - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

**Pena:** advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 45** - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

**Pena:** advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 46** - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

**Pena:** advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 47** - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 48** - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

**Pena:** advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

**Art. 49** - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

**Pena:** advertência e/ou multa.

**Art. 50** - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

**Pena:** advertência e/ou multa.

**Art. 51** - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

**Pena:** advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 52** - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

**Pena:** advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 53** - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:

**Pena:** advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 54** - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

**Pena:** advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 55** - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

**Pena:** advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 56** - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

**Pena:** advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 57** - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:

**Pena:** advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

**Art. 58** - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

**Pena:** advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 59** - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 60** - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

**Art. 61** - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

**Art. 62** - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente. **Pena:** advertência, interdição elou multa.

**Art. 63** - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

**Art. 64** - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 65** - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária elou multa.

**Art. 66** - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.

**Pena:** advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 67** - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:

**Pena:** advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 68** - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

**Pena:** interdição, apreensão, elou multa.

**Art. 69** - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

**Pena:** interdição, apreensão, elou multa.

**Art. 70** - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

**Pena:** advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 71** - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda elou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 72** - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

**Pena:** advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade elou multa.

**Art. 73** - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:

**Pena:** advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 74** - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:

**Pena:** advertência, apreensão, inutilização elou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição

de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

**Art. 75** - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:

**Pena:** advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

**Art. 76** - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

**Pena:** advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 77** - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

**Pena:** advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 78** - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

**Pena:** advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 79** - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

**Pena:** advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 80** - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:

**Pena:** advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 81** - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

**Pena:** advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 82** - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 83** - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 84** - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 85** - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária elou multa.

**Art. 86** - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares elou as restrições constantes do registro do produto:

**Pena:** advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

**Art. 87** — As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único:** a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

## CAPÍTULO VIII

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Seção I

#### Normas Gerais

**Art. 88** - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 89** - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

— nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;

— local, data e hora da verificação da infração;

— descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

— penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

— ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;

— assinatura do servidor autuante;

- assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;

— prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.

§ 10 - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.

§ 20 - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 30 - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 40 - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

**Art. 90** — A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas elou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:

I - ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;

II — carta registrada com aviso de recebimento; III — edital publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo único:** Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.

**Art. 91** — Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

§ 10 - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.

§ 20 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

## Seção II

### Da Análise Fiscal

**Art. 92** - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.

**Parágrafo único:** Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

**Art. 93** - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

§ 10 - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

§ 20 - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 30 - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

§ 40 - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.

§ 50 - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

**Art. 94** - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.

§ 10 - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.

§ 30 - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração elou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.

§ 40 - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterà os quesitos formulados pelos peritos.

§ 50 - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.

**Art. 95** - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

**Art. 96** - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

**Art. 97** - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

Seção III

Do Procedimento

**Art. 98** — Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.

**Art. 99** — O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.

**Parágrafo único:** Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de IO (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

**Art. 100** - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.

§ 10 - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 20 - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 30 - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

§ 40 - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Art. 101** - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.

§ 10 - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.

§ 20 - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos 20 e 30 do art. 89 desta Lei.

**Art. 102** - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 10 - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 20 - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 30 - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

§ 40 - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Art. 103** - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.

§ 10 - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.

§ 20 - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos 20 e 30 do art. 89 desta Lei.

**Art. 104** — Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 10 - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 20 - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 30 - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.

§ 40 - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Seção IV**

**Do cumprimento das decisões**

**Art. 105** — As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:

I — penalidade de multa:

o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

II — penalidade de apreensão e inutilização:

os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

III — penalidade de suspensão de venda:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

IV — penalidade de cancelamento da licença sanitária:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

V — penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:

o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VI — outras penalidades previstas nesta Lei:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**CAPÍTULO IX**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 106** - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

**Art. 107** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 108** - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

**Art. 109** - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário

à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

**Art. 110** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, em 03 de novembro de 2016.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**4464017B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 001/2019 - CPL/PMVF - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2019 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), a qual tem como objetivo a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (ambulância) – Emenda Parlamentar 198/2017, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Vila Flor/RN, foi considerado “fracassado”. Desta forma, por conveniência da administração, o presente processo licitatório foi CANCELADO.

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 25 de Janeiro de 2019.

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Pregoeiro

Portaria n.º 002/2019 – GP/PMVF

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2F60C7F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA AMALIA BEZERRA SANTANA 09293139413, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO O QUAL SERÁ DESTINADO AOS PARTICIPANTES DA "INOVAÇÃO PEDAGÓGICA", QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2019 (26-27/02/2019) EM VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**FE60CC72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190019**

CONTRATO N.º.....: 20190019

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020001/19

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** MARIA AMALIA BEZERRA SANTANA 09293139413

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO O QUAL SERÁ DESTINADO AOS PARTICIPANTES DA "INOVAÇÃO PEDAGÓGICA", QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2019 (26-27/02/2019) EM VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.219,80 (seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0701.123610188.2.022 Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.219,80

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4CAD6AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2019 - CONCURSO  
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **JOYCE ALMEIDA DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Orientador Social, aprovada em 1º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**B0082256

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2019 - CONCURSO**  
**EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **ELITA SAMARA DAVI DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Orientador Social, aprovada em 2º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**A9256A00

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2019 - CONCURSO**  
**EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **HELIANA DA SILVA NOBRE**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Orientador Social, aprovada em 4º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**B27FD8A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 215/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 22 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**80BBB648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 216/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:802D2A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 217/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3556537A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 218/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN no dia 23 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:A12C951E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 219/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0C67EFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 220/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DAS VITÓRIA**



**COSTA MARQUES**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5DF3234C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 221/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:D04431B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 222/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:CB7D5401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 223/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2CD64D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 224/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**638C2048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 225/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 25 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3A8998B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **AIRTON DA COSTA BATISTA - ME** CNPJ: **18.738.798/0001-39**, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, homologado em 18/02/2019, os preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**AIRTON DA COSTA BATISTA - ME**  
CNPJ: 18.738.798/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 02): Saída: Volta/P.A. Bonfim/Pedra Branca/Bom Fim/ Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno: 11h30min. 60 km por viagem	VIAGEM	210	R\$ 100,00	R\$ 21.000,00

3	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 03): Saida: Volta/Serra da Volta/P.A. Bonfim/Bom Fim/ Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 60 km por viagem	VIAGEM	210	RS 99,00	RS 20.790,00
4	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 04): Saida: Bom Princípio/Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 15 km por viagem	VIAGEM	210	RS 26,00	RS 5.460,00
5	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 05): Saida: Bom Fim/ Volta/ Ubacira/P.A. Bom Fim/São Pedro/São Paulo/Flores/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h40min. Hora deRetorno: 11h30min. 96 km por viagem	VIAGEM	210	RS 149,00	RS 31.290,00
6	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 06): Saida: Bom Fim/ Volta/Ubacira/P.A. Bom Fim/Santarém/São Pedro/São Paulo/Flores/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h50min. Hora deRetorno: 17h45min. 100 km por viagem	VIAGEM	210	RS 119,00	RS 24.990,00
7	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 07): Saida: Bom Fim/ Volta/Ubacira/P.A. Bom Fim/Santarém/São Pedro/São Paulo/Flores/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h40min. Hora deRetorno: 11h30min. 70 km por viagem	VIAGEM	210	RS 115,00	RS 24.150,00
8	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 08): Saida: Canivete/Riacho do Prato/Angicos.Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno:22h00min. 40 km por viagem	VIAGEM	210	RS 64,90	RS 13.629,00
10	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 10): Saida: Esperança/Boa Vista/Forquilha/Malhadinha/Riacho do Meio/Riacho Salina/Riacho da Roça/Sobradinho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h45min. Hora de Retorno: 17h30min. 92 km por viagem	VIAGEM	210	RS 150,00	RS 31.500,00
11	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 11): Saida: Boa Vista/Forquilha/Malhadinha/Cachoeirinha/SantaTereza/ Valência/Riacho do Meio/Riacho Salina/Sobradinho/Esperança/ Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min 82 km por viagem	VIAGEM	210	RS 138,00	RS 28.980,00
12	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 12): Saida: Conjunto Vilma de Farias/ Alto do Triângulo/Monsenhor Pinto, na Rua Luiz Antônio da Costa/Centro, na Escola Estadual Prof. JoanaHonório /Dom Manoel Tavares, na RuaAndré Avelino da Trindade/Alto daAlegria, na Escola Municipal Espedito Alves/Alto da Esperança, na Escola Municipal Professora Maria Odila. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h45min. Hora de Retorno: 11h30min. 36 km por viagem	VIAGEM	210	RS 53,50	RS 11.235,00
13	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 13): Saida: Conjunto Vilma de Farias/ Alto do Triângulo/Monsenhor Pinto, na Rua Luiz Antônio da Costa/Centro, na Escola Estadual Prof. JoanaHonório /Dom Manoel Tavares, na RuaAndré Avelino da Trindade/ Alto daAlegria, na Escola Municipal Espedito Alves/Alto da Esperança, na Escola Municipal Professora Maria Odila. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h45min Hora de Retorno: 17h30min 36 km por viagem	VIAGEM	210	RS 57,70	RS 12.117,00
14	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 14): Saida: Jatobá/Rio Velho/. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno: 11h20min. 30 km por viagem	VIAGEM	210	RS 52,45	RS 11.014,50
15	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 15): Saida: Canaã/Santa Rita/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno:22h00min. 21 km por viagem	VIAGEM	210	RS 34,48	RS 7.240,80
17	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 17): Saida:Canivete/Quixabeirinha/ Rio doMeio/Sombra/Riacho do Prato. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h30min. Hora deRetorno: 11h40min. 70 km por viagem	VIAGEM	210	RS 124,50	RS 26.145,00
19	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 19): Saida: Esperança/BoaVista/Forquilha/Malhadinha/Riacho doMeio/Riacho Salina/Riacho daRoça/Sobradinho/Santa Tereza/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h45min. Hora de Retorno: 17h30min 90 km por viagem	VIAGEM	210	RS 159,75	RS 33.547,50
20	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 20): Saida: Pelo-sinal/Belo Horizonte/ Santa Cruz/Situação/Riacho do Meio/Cachoeirinha/Cabugi. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h55min. Hora deRetorno: 11h30min. 128 km por viagem	VIAGEM	210	RS 220,00	RS 46.200,00
22	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 22): Saida: Livramento/ Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h45min. Hora de Retorno: 11h30min. 50 km por viagem	VIAGEM	210	RS 86,75	RS 18.217,50

A presente Ata apresenta o valor total de **RS 367.506,30 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)**

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.002/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Município De Angicos	Airton Da Costa Batista - ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 18.738.798/0001-39
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>AIRTON DA COSTA BATISTA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 076.110.484-80
Promitente Contratante	Promitente Contratada

Publicado por:  
Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador: EFB39DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa T.P.S. DO NASCIMENTO – ME CNPJ: 17.642.145/0001-99, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, homologado em 20/02/2019, os preços para **Aquisição de Merenda escolar destinada aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **Aquisição de Merenda escolar destinada aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**T.P.S. DO NASCIMENTO – ME**

CNPJ: 17.642.145/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade, com os registros obrigatórios do ministério competente.pct c/ 400g	PCT	VITA MASSA	2.500	R\$ 3,14	R\$ 7.850,00
9	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esterol-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	VITA MASSA	1.500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
10	BISCOITO MAISENA A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, bem como o prazo de validade Pct de 400g.	PCT	VITA MASSA	1.500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
31	CARNE BOVINA ACEM Carne bovina acém resfriada, embalagem em Filme pvc ou em saco plástico transparente, Contendo identificação do produto, marca Do fabricante, prazo de validade, marcas e Carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, Resolução da anvisa nº105 de 19/05/99. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	OESTE FRIOS	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
35	IOGURTE DE FRUTAS Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	LT	BIG GUT	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **31.820,00** (trinta e um mil oitocentos e vinte reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO**

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.004/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

T.P.S. Do Nascimento – ME  
CNPJ: 17.642.145/0001-99  
**VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA**  
CPF:027.953.994-07  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:25B1657B**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa, **F I DE SOUZA EIRELI-ME** CNPJ: **19.732.316/0001-04**,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, homologado em 18/02/2019, os preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**F I DE SOUZA EIRELI-ME**  
CNPJ: **19.732.316/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 23): Saída: Trapiá dos Nicos/Trapiá de Colega/Trapiá de Teone/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h50min. Hora de Retorno: 17h30min 66 km por viagem	VIAGEM	210	R\$ 100,00	R\$ 21.000,00
24	Transporte escolar no seguinte trecho (rota 24): Saída: Trapiá de Teone/Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min Hora de Retorno:11h30min. 40 km por viagem	VIAGEM	210	R\$ 64,,30	RS13.503,00

A presente Ata apresenta o valor total de **34.503,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESSÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### **CLÁUSULA 4º. DA CONTRATATAÇÃO**

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 02/2019 .

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### **CLÁUSULA 7º. DAS SANÇÕES**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA 8º. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA 10ª. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2018.

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito  
Promitente Contratante

F I De Souza EIRELI-ME  
CNPJ: 19.732.316/0001-04  
**FRANCISCO IRAN DE SOUZA**  
CPF: 912.953.354-68  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:80E54F91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo | Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e as empresas C TRAJANO PINTO-ME, CNPJ: 05.909.473/0001-20, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, homologado em 20/02/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**C TRAJANO PINTO-ME**  
CNPJ: **05.909.473/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	PURO SABOR	KG	1.000	RS 9,99	RS 9.990,00
65	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA Polpa de Fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	PURO SABOR	KG	2.000	RS 6,00	RS 12.000,00
66	POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	PURO SABOR	KG	1.000	RS 6,00	RS 6.000,00
67	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI Polpa de Fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais	PURO SABOR	KG	1.000	RS 6,00	RS 6.000,00

e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.					
---	--	--	--	--	--

A presente Ata apresenta o valor total de **33.990,00**(trinta e três mil, novecentos e noventa reais c)

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 fevereiro 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº004/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 004/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

- 7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
- 7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
- 7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;
- 7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRATADA(s).

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

C Trajano Pinto-ME  
CNPJ: 05.909.473/0001-20  
**CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA**  
CPF: 046.927.154-05  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:D47D52F7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo | Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e as empresas **SIMONE B P FERREIRA –ME**, CNPJ: 19.416.511/0001-17, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, homologado em 20/02/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019.**, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:  
**SIMONE B P FERREIRA –ME**  
CNPJ: 19.416.511/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR REFINADO Conter no mínimo 99,3 % de sacarose deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Em pacote plástico resistente de 1 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória. OBS: As embalagens devem conter dados de identificação, data de fab. e prazo de validade.	DUZÉ	KG	2.500	RS 2,44	RS 6.100,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL (embalagem com 40 g contendo 50 sachês de 800mg) Embalagem com 40 g contendo 50 sachês de 800mg, ingredientes: steviosídeo, anti-umectante, e maltodextrina. Não deve apresentar entre os ingredientes: edulcorantes artificiais ( ciclamato de sódio, sacarina, aspartame e acesulfame-k ) rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional , data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de sujidades, insetos e fungos. Registro no órgão competente.	MARATA	PCT	120	RS 3,89	RS 466,80
03	AMIDO DE MILHO Amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	KIMIMO	PCT	500	RS 7,96	RS 3.980,00
04	ARROZ COMUM - tipo 1 polido Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes e impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POP	KG	2.000	RS 2,79	RS 5.580,00
05	Arroz Parboilizado tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes e impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	TIO NONATO	KG	1.000	RS 3,09	RS 3.090,00
06	Arroz integral. Características Técnicas: Longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais e impurezas (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	MARATA	PCT	120	RS 3,89	RS 466,80
06	AVEIA EM FLOCOS 500GR .Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	CAMIL	KG	200	RS 4,69	RS 938,00
07	Biscoito Doce Sem Glúten. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem com 200g.	APTI	PCT	500	RS 4,46	RS 2.230,00
11	Biscoito Salgado Sem Glúten. Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem com 80g.	JASMINE	PCT	200	RS 5,12	RS 1.024,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL C/ 400GR Biscoitos Cream Cracker Integral. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabisulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo azeite – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	JASMINE	PCT	200	RS 5,12	RS 1.024,00
13	MACARRÃO PARAFUSO 500GR Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turv-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adoçado, típico de um produto bem elaborado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Resolução – CENNA nº. 12, de 1978). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, intacta, resistente, de 500g e embalagens secundárias de fardos plásticos, resistentes, termos soldados.	ESTRELA	PCT	200	RS 3,14	RS 628,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR ESPAGUETE, Pacote de 500 GR. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turv-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adoçado, típico de um produto bem elaborado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Resolução – CENNA nº. 12, de 1978). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, intacta, resistente, de 500g e embalagens secundárias de fardos plásticos, resistentes, termos soldados.	VITARELA	PCT	1.000	RS 3,84	RS 3.840,00
16	MARGARINA VEGETAL 500G Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PURO SABOR	UND	300	RS 3,44	RS 1.032,00
17	ÓLEO DE SOJA COM 900ML Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ABC	UND	300	RS 4,19	RS 1.257,00
18	OVOS DE GALINHA Devem ser de tamanho grande (especial), ou superior qualidade, e as embalagens devem estar de acordo com o padrão de comercialização de CEASA, isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, bandejas de polpa de papel, contendo 30 ovos, data de validade clara e em vigor.	AVICULTURA	BJ	750	RS 9,97	RS 7.477,50
19	SAL REFINADO IODADO Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PREMIUM	KG	300	RS 0,70	RS 210,00
20	TEMPERO COMPLETO 500 ml Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml	GINA	UND	700	RS 1,39	RS 973,00
21	VINAGRE Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SADIO	UND	300	RS 1,34	RS 402,00
22	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Apresentada em grãos, com aspecto cru, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 500g	SORA	KG	400	RS 7,80	RS 3.120,00
23	COLORIFICO - embalagem 500g Condimento colorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação - Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	NORDESTINO	PCT	150	RS 3,09	RS 463,50
24	EXTRATO DE TOMATE 190gr.Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FUGINI	UND	800	RS 1,29	RS 1.032,00
25	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1 Características Técnicas: Feijão classe carioca, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NOSSO GRAO	KG	400	RS 4,10	RS 1.640,00
26	FEIJÃO PRETO - Tipo 1.Feijão Preto. Características Técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	URBANO	KG	400	RS 4,98	RS 1.992,00
27	FLOCOS DE MILHO - 500g Amarela em Flocos: Grupo Seca, 1ª qualidade: pacotes de 500g. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria – primas	CLARAMIL	PCT	3.000	RS 0,98	RS

	sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de prótidos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, termos soldada, de 500g.						2.940,00
28	LOURO (FOLHAS) Louro. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	LESN	PCT	100	RS 3,93		RS 393,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL de 1kg Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAMPONESA	KG	1.000	RS 22,10		RS 22.100,00
38	LEITE UHT SEMI-DESNATADO SEM LACTOSE Leite semi-desnatado sem Lactose. Leite UHT semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. Isento de lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo até 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.	BETANIA	LT	200	RS 5,19		RS 1.038,00
42	BEBIDA DE SOJA Bebida de soja sabores diversos. Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e demais especificações exigidas na legislação.	ADES	LT	200	RS 6,50		RS 1.300,00
63	PÃO TIPO PADARIA 50G ( Pacote com 10 unidades) Os pães devem ser embalados em sacos de plásticos resistente, termos soldável, com no máximo 30 pães, apresentados em tamanho padrão e não podem estar amassados ou murchos (preparado horas antes da entrega). A embalagem primária deverá fornecer quantidade, origem, Ingredientes, e data de Validade impressos. Manter no recebimento características organolépticas próprias.	SÃO JOAO	PCT	2.000	RS 3,98		RS 7.780,00

A presente Ata apresenta o valor total de **87.170,80**(oitenta e sete mil, cento e setenta reais e oitenta centavos)

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 fevereiro 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº004/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 004/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito  
Promitente Contratante

Simone B P Ferreira –ME  
CNPJ: 19.416.511/0001-17  
**BRUNO PESSOA FERREIRA**  
CPF: 068.453.654-40  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**23A16A54

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 31.373.978/0001-22, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP, homologado em 20/02/2019, os preços para **Aquisição de gêneros alimentícios para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos através da alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de ensino no ano letivo de 2019.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **Aquisição de gêneros alimentícios para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos através da alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de ensino no ano letivo de 2019**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 31.373.978/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
29	CARNE MOIDA de 1º - máximo 15% de gordura- embalagem de 1kg De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5%). Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	FORTBOI	1.500	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00
30	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Bovino Coxão Mole. Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	MAFRIPAR	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
32	FILE DE MERLUZA Peixe filé de merluza em filé, limpo, sadio, sem espinha, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem	KG	DA CRUZ	500	R\$ 26,10	R\$ 13.050,00
33	FRANGO INTEIRO CONGELADO - de 1º. Carne, frango inteiro, com osso, sem carcaça, congelada, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5kg. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser rotulada e contendo as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	COGRAM	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
34	FILE DE PEITO DE FRANGO Carne, frango, PEITO, FILE sem osso, sem carcaça, congelada, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5kg. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser rotulada e contendo as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	MISTERFRANG	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
37	LEITE INTEGRAL UHT Leite integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.	LT	ELEGE	3.000	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
39	LEITE DESNATADO LONGA VIDA Leite Desnatado Longa Vida. Características Técnicas: Leite desnatado fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso	LT	ELEGE	1.000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00

	ou problemas de vedação da embalagem.					
40	BEBIDA LACTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega que deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	PCT	LELEITE	6.000	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
43	ABACAXI De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	UND	NATURAL	1.500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
44	ABÓBORA/JERIMUM Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
45	ALHO DE 1º IN NATURA Grupo branco, tipo especial. Produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em sacos plásticos com 1 kg ou mais cada a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas – Resolução – CNNPA nº 12, de 1978).	KG	GROP	300	R\$ 16,49	R\$ 4.947,00
46	ALFACE In natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	450	R\$ 12,49	R\$ 5.620,50
47	BANANA PRATA In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
48	BATATA INGLESA De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
49	BATATA DOCE Batata doce lavada. Características Gerais: Rosada, de boa qualidade, compacta, firme, serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	NATURAL	550	R\$ 3,30	R\$ 1.815,00
50	BETERRABA De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	400	R\$ 3,47	R\$ 1.388,00
51	CEBOLA De primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	1.300	R\$ 3,49	R\$ 4.537,00
52	CENOURA De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
53	COENTRO Maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
54	COUVE FOLHA Folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	MÇ	NATURAL	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
55	CHUCHU De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
56	LIMÃO De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
57	LARANJA De primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da	KG	NATURAL	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00



	espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.					
58	MAÇÃ De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	1.000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
59	MAMÃO De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	1.300	R\$ 2,98	R\$ 3.874,00
60	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	1.300	R\$ 1,90	R\$ 2.470,00
61	PIMENTÃO VERDE De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
62	TOMATE Características Gerais Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar.	KG	NATURAL	1.500	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
68	CARNE BOVINA PATINHO Carne bovina patinho resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	MAFRINORTE	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00

A presente Ata apresenta o valor total de **207.524,00** (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.004/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

Município De Angicos	GDS Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 31.373.978/0001-22
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA</b>
Prefeito Municipal	CPF:634.567.104-53
Promitente Contratante	Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:587547F5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2019**

Às 15:25 horas do dia 19 de fevereiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 49, Pregão nº 00004/2019.

**Resultado da Homologação**

Item: 1	
<b>Descrição:</b> APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA	
<b>Descrição Complementar:</b> APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 MHZ, VOLTAGEM 110/ 220 V, APLICAÇÃO PARA FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMISSÃO ONDAS CONTÍNUAS E PULSADAS, COMPONENTES COM CABEÇOTE	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Valor estimado:</b> R\$8.000,0000	<b>Situação:</b> Homologado

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/02/2019 15:53:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.191.380/0001-09, Melhor lance: R\$ 7.998,6200, Valor Negociado: R\$ 7.900,0000
Homologado	19/02/2019 15:25:32	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

Adjudicado para: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.998,6200, com valor negociado a R\$ 7.900,0000.

Item: 2	
<b>Descrição:</b> CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
<b>Descrição Complementar:</b> CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPOEQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR HALÓGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PORTÁTIL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Valor estimado:</b> R\$28.000,0000	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	14/02/2019 15:02:17	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: O Cancelamento do item se deu por nenhum dos fornecedores apresentarem proposta que atenda os requisitos do Edital e seus anexos.
Homologado	19/02/2019 15:25:32	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

Item: 3	
<b>Descrição:</b> MISTURADOR	
<b>Descrição Complementar:</b> MISTURADOR, TIPO STOMACHER, TIPO AJUSTE AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, ROTAÇÃO MÁXIMA ATÉ 250 BPM, CAPACIDADE 1 CERCA DE 500 ML, COMPONENTES C/ CÂMERA DE AMOSTRA, ADICIONAL TEMPORIZADOR	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Valor estimado:</b> R\$3.200,0000	<b>Situação:</b> Homologado

Adjudicado para: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.399,7500, com valor negociado a R\$ 2.300,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/02/2019 15:53:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.191.380/0001-09, Melhor lance: R\$ 2.399,7500, Valor Negociado: R\$ 2.300,0000
Homologado	19/02/2019 15:25:32	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

Item: 4	
<b>Descrição:</b> REFRIGERADOR DOMÉSTICO	
<b>Descrição Complementar:</b> GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE 80 LTS.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Valor estimado:</b> R\$700,0000	<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/02/2019 10:01:17	-	Cancelamento Automático
Homologado	19/02/2019 15:25:32	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

Item: 5	
<b>Descrição:</b> INDICADOR DE SELAGEM	
<b>Descrição Complementar:</b> INDICADOR DE SELAGEM, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, USO TESTE P/ ROTINA OPERACIONAL, APLICAÇÃO MONITORAR QUALIDADE SELADORAS HOSPITALARES, DIMENSÃO 180 X 75 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Valor estimado:</b> R\$1.000,0000	<b>Situação:</b> Homologado

Adjudicado para: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 689,5800, com valor negociado a R\$ 675,0000

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/02/2019 15:53:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.191.380/0001-09, Melhor lance: R\$ 689,5800, Valor Negociado: R\$ 675,0000
Homologado	19/02/2019 15:25:32	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

<b>Item: 6</b>	
<b>Descrição:</b> LARINGOSCÓPIO	
<b>Descrição Complementar:</b> LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Valor estimado:</b> R\$350,0000	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	14/02/2019 15:02:53	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: O Cancelamento do item se deu por nenhum dos fornecedores apresentarem proposta que atenda os requisitos do Edital e seus anexos.
Homologado	19/02/2019 15:25:32	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

<b>Item: 7</b>	
<b>Descrição:</b> VEÍCULO PICK-UP	
<b>Descrição Complementar:</b> MOTORIZAÇÃO MINIMO DE 140 CV; CAMBIO MANUAL; ACESSÓRIO(S); FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS LATERAIS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE: 05 LUGARES; PORTAS: 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME).	
Tratamento Diferenciado: -	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Valor estimado:</b> R\$100.000,0000	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	14/02/2019 15:03:05	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: O Cancelamento do item se deu por nenhum dos fornecedores apresentarem proposta que atenda os requisitos do Edital e seus anexos.
Homologado	19/02/2019 15:25:32	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:** 41AB5BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 009/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 009/2019, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**120 - E V DE MEDEIROS AZEVEDO (16.547.962/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3723 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM COM LOGOTIPO DA P.M.C.	UN	L. LUCENA	315	9,65	3.039,75
10	3737 - BALANCA DIGITAL ELETRONICA DE ALTA PRECISAO (1 GRAMA A 10 KG)	UN	MEGANEM	80	680,00	54.400,00
13	3739 - BANDEJA INOX PARA 6 COPOS 23CM X 30 CM	UN	YNS	42	36,00	1.512,00
17	3743 - BICO PARA MAMADEIRA 100% SILICONE EMB. C/ 02 UND	UN	FIONA	100	12,75	1.275,00
22	3748 - CACAROLA DE ALUMINIO Nº32	UN	BALDUINO	20	69,00	1.380,00
23	3752 - CACAROLA DE ALUMINIO POLIDO Nº 18	UN	BALDUINO	20	29,50	590,00
25	3750 - CACAROLA Nº 32 DE ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	18	86,00	1.548,00
31	3757 - CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 30 POLIDO	UN	BALDUINO	20	85,00	1.700,00
32	3753 - CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 38 POLIDO	UN	BALDUINO	23	97,00	2.231,00
33	3754 - CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 43 POLIDO	UN	BALDUINO	22	153,50	3.377,00
34	3761 - CAMBURAO DE ALUMINIO Nº 43 POLIDO	UN	BALDUINO	22	215,00	4.730,00
37	3760 - CAMBURAO DE ALUMINIO POLIDO Nº30	UN	BALDUINO	15	86,00	1.290,00

40	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UN	LUMAR	195	5,75	1.121,25
41	3765 - CESTO TELADO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60L	UN	IBAP	25	28,45	711,25
45	3769 - COADOR P/ SUCO PLASTICO	UN	LUMAR	65	9,50	617,50
57	3782 - CONJUNTO PLASTICO PARA POLPA 1 LT	CX	MAXI	50	8,90	445,00
58	3783 - COPO DE VIDRO LISO 200ML	UN	NADIR	488	3,80	1.854,40
61	3786 - CUSCUZEIRA Nº 22 EM ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	15	61,00	915,00
62	3787 - CUSCUZEIRA Nº 30 EM ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	24	115,00	2.760,00
63	3789 - DEPOSITO P/ MAMADEIRA INFANTIL 10 L C/ TAMPA	UN	PLASUTIL	20	37,50	750,00
69	3796 - ESCORREDOR PARA ARROZ DE ALUMINIO Nº 50	UN	BALDUINO	23	142,00	3.266,00
70	3794 - ESCORREDOR PLASTICO P/ ARROZ	UN	ERCA	30	8,75	262,50
73	3798 - ESCOVA DE MAMADEIRA E BICO	UN	ARTHOUSE	20	9,90	198,00
75	3799 - ESCUMADEIRA INOX 28CM PEQUENA	UN	MAGAINOX	33	10,70	353,10
84	3809 - FITA CREPADA BRANCA 19MMX20M (FRALDA)	UN	CREMMER	100	5,90	590,00
86	3811 - FORMA DE PUDIM EM ALUMINIO 22CM	UN	BRANCA	70	26,50	1.855,00
99	3824 - JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA FILTRA GELO DIM. 238X194X282 M - VOLUME TOTAL 4 LITROS	UN	PARAMONT	30	27,90	837,00
103	3828 - JARRA PARA AGUA DE VIDRO 1,5 LITRO C/ TAMPA	UN	CIV	35	19,25	673,75
113	3838 - MANGUEIRA DE JARDIM DE 30M	UN	PERFILNOR	46	74,00	3.404,00
115	3841 - PAINEL DE PRESSAO 04 LTS	UN	REAL	17	45,40	771,80
121	3845 - PENEIRA DE POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER DE 19CM	UN	AMILPLAST	25	17,50	437,50
126	3850 - PORTA TALHER C/ TAMPA	UN	RICHIO	26	15,90	413,40
130	3854 - RALADOR DE VERDURAS 4 FACES INOX	UN	MEGANEN	25	15,25	381,25
133	3857 - RELOGIO DE PAREDE FORMATO CIRCULAR	UN	WIFEY	50	24,50	1.225,00
136	3859 - SALEIRO PLASTICO DE PAREDE	UN	GIOTO	35	5,50	192,50
TOTAL						101.107,95

## 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	3733 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 09 LTS	UN	ERCAPLAST	30	5,98	179,40
9	3736 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 50 LTS	UN	ERCAPLAST	30	23,80	714,00
12	3738 - BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LTS COM HASTE DE TRANSPORTE	UN	T PLAST	55	29,00	1.595,00
15	3740 - BANDEJA PLASTICA DIM 480X320X25MM	UN	MILPLAST	35	29,80	1.043,00
19	3745 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO COM 17L	UN	JSB	25	25,80	645,00
20	3746 - BULE DE ALUMINIO 3L	UN	SÃO PAULO	25	32,00	800,00
21	3747 - CACAROLA DE ALUMINIO 9,8L	UN	SÃO PAULO	20	28,50	570,00
27	3876 - CALCINHA INFANTIL ALGODAO TAM P	UN	STARET	300	4,90	1.470,00
28	3878 - CALCINHA INFANTIL TAM G	UN	STARET	300	4,90	1.470,00
29	3877 - CALCINHA INFANTIL TAM M	UN	STARET	300	4,90	1.470,00
35	3758 - CAMBURAO DE ALUMINIO POLIDO 60L	UN	SÃO PAULO	22	194,00	4.268,00
38	3762 - CAMISETA INFANTIL DE 4 A 5 ANOS, EM MALHA 30 FIO 100% ALGODAO	UN	STARET	100	7,80	780,00
46	3771 - COLHER DE MADEIRA 44CM	UN	ARTESANAL	45	11,80	531,00
50	3774 - COLHER GRANDE EM NYLON ANTI-TOXICO RESISTENTE A 180°C	UN	SIMONAGIO	47	10,00	470,00
53	3778 - CONCHA GRANDE DE ALUMINIO 250GR	UN	SÃO PAULO	20	12,50	250,00
55	3780 - CONCHA PEQUENA DE ALUMINIO 12CM DE DIAMETRO	UN	SÃO PAULO	37	6,00	222,00
56	3781 - CONCHA PEQUENA EM POLIPROPILENO 180ML	UN	SÃO PAULO	35	6,00	210,00
64	3792 - DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60L	UN	ERCPLAST	35	49,00	1.715,00
65	3791 - DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA DE 90 LTS	UN	ERCPLAST	30	63,90	1.917,00
66	3790 - DEPOSITO PLASTICO PARA COMIDA COM TAMPA 2 LTS	UN	ARQUIPLAST	60	5,50	330,00
67	3788 - DEPOSITO PLASTICO PARA SABAO	UN	SÃO PAULO	70	2,90	203,00
76	3801 - ESCUMADEIRA PEQUENA DE ALUMINIO 28CM	UN	SÃO PAULO	25	7,80	195,00
77	3802 - ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ CABO DE MADEIRA 60CM COM DETALHE EM PLASTICO E ACO	UN	FAISÃO	140	21,60	3.024,00
78	3803 - ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	UN	ABC	20	5,70	114,00
83	3808 - FILTRO DE AGUA CERAMICA DE 4 VELAS	UN	SAO JOAO	30	169,00	5.070,00
96	3822 - GARRAFA TERMICA P/ AGUA DE 12 LITROS C/ TORNEIRA	UN	CISPER	42	144,00	6.048,00
97	3823 - GARRAFA TERMICA PARA CAFE DE 1 LITRO	UN	SOPRANO	38	23,50	893,00
98	3820 - GARRAFA TERMICA PARA CAFE DE 1,8 LTS (PRESSÃO)	UN	INVICTA	47	75,00	3.525,00
104	3829 - LENCOL DE BERCO COM ELASTICO 60 X 1,30 100% ALGODAO	UN	FLANEBERG	200	15,00	3.000,00
105	3831 - LENCOL DE SOLTEIRO 100% ALGODAO	UN	FLANEBERG	300	18,70	5.610,00
106	3830 - LENCOL PARA COLCHAO DE CASAL C/ ELASTICO COR BRANCO 150 FIOS 100% ALGODAO	UN	FLANEBERG	150	25,80	3.870,00
108	3833 - LIXEIRA COM TAMPA BASCULHANTE P/ PIA INOX 14L	UN	ERCPLAST	57	16,90	963,30
109	3834 - LUVA DE SEGURANCA EM MALHA DE ACO DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM ELLOS DE ACO INOX CROMO-NIQUEL FECHAMENTO AJUSTAVEL ATRAVES DE PRESILHAS METALICAS E BOTOES METALICOS DE PRESSAO NO PUNHO	UN	JWC	605	65,00	39.325,00
110	3835 - MAMADEIRA 160 ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	EDUCA	100	5,00	500,00
111	3836 - MAMADEIRA 240ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	EDUCA	100	6,60	660,00
112	3837 - MAMADEIRA 50ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO SILICONE	UN	EDUCA	100	5,50	550,00
114	3839 - MANGUEIRA PARA BOTIÃO DE GAS 1 METRO	UN	PELFINOR	83	8,00	664,00
116	3840 - PAINEL DE PRESSAO 11 LTS	UN	ABC	16	86,00	1.376,00
117	3842 - PAINEL DE PRESSAO DE 20 LTS	UN	NIGRO	24	369,00	8.856,00
119	3725 - PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UND	PCT	PIT BUUL	200	1,75	350,00
120	3844 - PEGADOR INOX P/ MASSA	UN	SIMONAGIO	20	9,50	190,00
124	3848 - PLACA PARA BOLO DE ALUMINIO Nº 04	UN	ROCHA	12	26,50	318,00
127	3851 - POTE HERMETICO PARA MANTIMENTOS 5 PECAS FREEZER E MICROONDAS	CX	PLAAST	50	32,80	1.640,00
129	3853 - PRATO EM VIDRO RAI0 22X32 CM	UN	NADIR	944	7,80	7.363,20
131	3855 - REDE 1,80 M EM TECIDO DE ALGODAO (SOLASOL, GABARDINE)	UN	ARTESANAL	10	35,00	350,00
132	3856 - REGULADOR DE GAS VAZAO 2KG / HORA DE GAS GLP	UN	ALIANÇA	35	29,00	1.015,00
134	3726 - SABONETEIRA COM TAMPA PLASTICA TAMANHO 121X81X43CM	UN	ERCPLAST	90	2,80	252,00
137	3860 - TABUA P/ CARNE PLASTICA 22CM X 40CM INODORO E ATOXICO	UN	NITRON	35	20,00	700,00
138	3861 - TACAS PARA AGUA VIDRO 300MLC/ 06 UNID	CX	NADIR	124	27,00	3.348,00
139	3862 - TACHO GRANDE 100 LTS ALUMINIO	UN	ABC	20	190,00	3.800,00
140	3863 - TAMBOR DE BORRACHA P/ LIXO COM TAMPA 50 LTS (PRETO)	UN	ARTESANAL	69	37,00	2.533,00
143	3866 - TOALHA DE BANHO 66 X 1,35 100% ALGODAO (ADULTO)	UN	FLANEBERG	200	18,50	3.700,00
145	3868 - TOALHA DE MESA GRANDE DE TECIDO 3M	UN	FLANEBERG	40	30,00	1.200,00
146	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	UN	FLANEBERG	250	7,80	1.950,00
147	3870 - TORNEIRA PARA FILTRO DE CERAMICA PLASTICA	UN	SAO JOAO	120	7,50	900,00
150	3873 - VELA PARA FILTRO CERAMICA C/ 36 UNID	CX	SAO JOAO	12	199,00	2.388,00
152	3875 - XICARA GRANDE DE VIDRO C/ PIRES - 90 ML	UN	MARINEX	264	5,90	1.557,60
153	3886 - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS - 25 L.	UN	NILPLASTIC	30	44,00	1.320,00

154	3885 - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS - 50 L.	UN	NILPLASTIC	30	80,00	2.400,00
155	3879 - CESTO PARA LIXO INOX 20 LTS. COM TAMPA	UN	WJC	20	98,00	1.960,00
158	3882 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2.2L AÇO INOX (PRESSÃO)	UN	INVICTO	10	123,00	1.230,00
TOTAL						145.580,50

**261 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS (11.183.984/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3729 - ABRIDOR DE GARRAFA INOX	UN	ORIGINAL LINE	24	7,15	171,60
2	3730 - ABRIDOR DE LATA inox	UN	ISAAM	20	6,15	123,00
5	3731 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 15 LTS	UN	PRATIC	30	7,90	237,00
6	3734 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LTS	UN	PRATIC	30	11,30	339,00
7	3732 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LTS	UN	PRATIC	35	11,30	395,50
8	3735 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,5 LTS	UN	PRATIC	30	4,75	142,50
11	3722 - BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UN	PRATIC	55	8,75	481,25
14	3741 - BANDEJA PLASTICA 47 CM	UN	PLASUTIL	35	33,40	1.169,00
16	3742 - BANHEIRA INFANTIL 22L	UN	PLASUTIL	10	31,40	314,00
18	3744 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 11L	UN	ORIGINAL	25	4,90	122,50
24	3749 - CACAROLA Nº 26 DE ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	15	53,00	795,00
26	3751 - CACAROLA Nº 40 DE ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	18	11,90	214,20
30	3756 - CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 22 POLIDO	UN	BALDUINO	20	46,00	920,00
36	3759 - CAMBURAO DE ALUMINIO POLIDO Nº 26	UN	BALDUINO	15	67,00	1.005,00
39	3763 - CANECA EM POLIPROPILENO DE 270ML	UN	IGUAL	600	2,40	1.440,00
42	3767 - CHALEIRA DE ALUMINIO 04L	UN	BALDUINO	19	41,00	779,00
43	3768 - CHALEIRA DE ALUMINIO 7,5L	UN	BALDUINO	22	71,00	1.562,00
44	3766 - CHALEIRA DE ALUMINIO 02L	UN	BALDUINO	20	29,90	598,00
47	3772 - COLHER DE SOBREMESA INOX	UN	GOURMET MIX	1.004	1,89	1.897,56
48	3773 - COLHER DE SOBREMESA POLIPROPILENO	UN	SBRISA	600	0,90	540,00
49	3770 - COLHER DE SOPA INOX	UN	GOURMET MIX	829	2,00	1.658,00
51	3775 - COLHER GRANDE INOX	UN	MARCAMIX	51	9,00	459,00
52	3777 - COLHER PARA ARROZ EM INOX	UN	GOURMET MIX	47	11,00	517,00
54	3779 - CONCHA INOX TERRINA	UN	GOURMET MIX	30	11,80	354,00
59	3784 - COPO PLASTICO POLIPROPILENO 180ML	UN	SBRISA	1.300	2,85	3.705,00
60	3785 - CUSCUZEIRA MEDIA Nº 18 EM ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	20	41,00	820,00
68	3793 - DEPOSITO PLASTICO QUADRADO C/ 03 UNID	CX	MARCAMIX	30	20,50	615,00
71	3797 - ESCORREDOR PLASTICO P/ MASSA	UN	PRATIC	30	9,80	294,00
72	3795 - ESCORREDOR PLASTICO P/ PRATO	UN	PRATIC	39	8,90	347,10
74	3800 - ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº10	UN	BALDUINO	28	14,40	403,20
79	3804 - FACA CHURRASCO INOX DE 4 POLEGADAS	UN	CASUAL	25	8,40	210,00
80	3805 - FACA DE MESA INOX	UN	MARCAMIX	1.164	3,85	4.481,40
81	3806 - FACA INOX P/ SOBREMESA	UN	MARCAMIX	524	3,35	1.755,40
82	3807 - FACA P/ COZINHA DE 7 POLEGADAS INOX	UN	CASUAL	40	12,70	508,00
85	3810 - FORMA DE BOLO REDONDA EM ALUMINIO POLIDO Nº24	UN	BALDUINO	20	19,80	396,00
87	3812 - FRALDA EM TECIDO 100% ALGODAO NA COR BRANCA C/05 UNID TAM 65X65 CM	PAC.	CARICIA	300	21,90	6.570,00
88	3813 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº14 S/ TAMPA	UN	BALDUINO	20	14,90	298,00
89	3814 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº16 S/ TAMPA	UN	BALDUINO	20	17,50	350,00
90	3815 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº24 EM ALUMINIO POLIDOS S/ TAMPA	UN	BALDUINO	17	20,50	348,50
91	3816 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº28 C/ TAMPA	UN	BALDUINO	20	27,90	558,00
92	3817 - GARFO DE MESA INOX	UN	GOURMET MIX	814	2,50	2.035,00
93	3819 - GARFO DE SOBREMESA INOX	UN	GOURMET MIX	224	2,40	537,60
94	3818 - GARFO INOX P/ REFEICAO	UN	GOURMET MIX	984	2,50	2.460,00
95	3821 - GARRAFA PLASTICA P/ AGUA COM TAMPA BOCA LARGA CAPACIDADE 1.75L	UN	PRATIC	59	7,50	442,50
100	3825 - JARRA DE PLASTICO P/ SUCO DE 2 LITROS	UN	PRATIC	35	14,80	518,00
101	3826 - JARRA DE PLASTICO P/ SUCO DE 4 LITROS C/ TAMPA	UN	PRATIC	30	27,90	837,00
102	3827 - JARRA DE VIDRO PARA AGUA 02 LITROS C/ TAMPA	UN	AMERICAS	25	28,00	700,00
107	3832 - LIXEIRA COM PEDAL VOL 15L (BANHEIROS) PLASTICA	UN	PRATIC	189	29,50	5.575,50
118	3843 - PANO DE XIXI 60X80 TECIDO FLANELA LISO MACIO 100% ALGODAO C/ 03 UNID	PAC.	LARIRLA	100	27,90	2.790,00
122	3846 - PINQUINHO EM FORMATO DE URSO 1.2L	UN	CAJOVIL	15	18,50	277,50
123	3847 - PLACA PARA BOLO DE ALUMINIO Nº 03	UN	BALDUINO	12	19,40	232,80
125	3849 - PLACA PARA BOLO DE ALUMINIO Nº 05	UN	BALDUINO	17	34,00	578,00
128	3852 - PRATO EM POLIPROPILENO SEM ABA	UN	IGUAL	800	5,35	4.280,00
135	3858 - SACARROLHA INOX	UN	ORIGINAL LINE	10	15,90	159,00
141	3864 - TESOURINHA INFANTIL RETA ACO INOX PARA UNHA	UN	PETITA	20	11,90	238,00
142	3865 - TOALHA C/ CAPUZ INFANTIL 70X90 100% ALGODAO	UN	BERNARDINO	100	20,40	2.040,00
144	3867 - TOALHA DE FRALDA TECIDO DUPLO EXTRA ABSORVENTE 1.10 X 0.70 100% ALGODAO (INFANTIL) 03 UNID	PAC.	INCONFRAL	100	29,50	2.950,00
148	3871 - TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 2 LITROS	UN	CISPER	20	36,90	738,00
149	3872 - TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 3 LITROS	UN	NADIR	25	46,40	1.160,00
151	3874 - XICARA GRANDE DE VIDRO C/ PIRES - 240 ML	UN	WHEATON	264	7,50	1.980,00
156	3884 - COLHER DE CHA INOX	UN	GOURMET MIX	80	3,00	240,00
157	3881 - COLHER DE SOPA DE POLIPROPILENO	UN	IGUAL	100	3,30	330,00
159	3880 - LIXEIRA QUADRADA DE PLANTICO COM PEDAL 15 LTS.	UN	PRATIC	40	30,90	1.236,00
160	3883 - XICARA PEQUENA DE VIDRO C/ PIRES	UN	WHEATON	80	6,30	504,00
TOTAL						70.732,61

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN – 20 de fevereiro de 2019

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE**  
**UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Forneecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	1	ABRIDOR DE GARRAFA INOX	UN	ORIGINAL LINE	24	7,15	171,60
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	2	ABRIDOR DE LATA inox	UN	ISAAM	20	6,15	123,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	3	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM COM LOGOTIPO DA P.M.C.	UN	L. LUCENA	315	9,65	3.039,75
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	4	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 09 LTS	UN	ERCAPLAST	30	5,98	179,40
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	5	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 15 LTS	UN	PRATIC	30	7,90	237,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	6	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LTS	UN	PRATIC	30	11,30	339,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	7	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LTS	UN	PRATIC	35	11,30	395,50
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	8	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 3,5 LTS	UN	PRATIC	30	4,75	142,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	9	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 50 LTS	UN	ERCAPLAST	30	23,80	714,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	10	BALANCA DIGITAL ELETRONICA DE ALTA PRECISAO (1 GRAMA A 10 KG)	UN	MEGANEM	80	680,00	54.400,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	11	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	UN	PRATIC	55	8,75	481,25
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	12	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LTS COM HASTE DE TRANSPORTE	UN	T PLAST	55	29,00	1.595,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	13	BANDEJA INOX PARA 6 COPOS 23CM X 30 CM	UN	YNS	42	36,00	1.512,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	14	BANDEJA PLASTICA 47 CM	UN	PLASUTIL	35	33,40	1.169,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	15	BANDEJA PLASTICA DIM 480X320X25MM	UN	MILPLAST	35	29,80	1.043,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	16	BANHEIRA INFANTIL 22L	UN	PLASUTIL	10	31,40	314,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	17	BICO PARA MAMADEIRA 100% SILICONE EMB. C/ 02 UND	UN	FIONA	100	12,75	1.275,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	18	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 11L	UN	ORIGINAL	25	4,90	122,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	19	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO COM 17L	UN	JSB	25	25,80	645,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	20	BULE DE ALUMINIO 3L	UN	SÃO PAULO	25	32,00	800,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	21	CACAROLA DE ALUMINIO 9,8L	UN	SÃO PAULO	20	28,50	570,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	22	CACAROLA DE ALUMINIO Nº32	UN	BALDUINO	20	69,00	1.380,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	23	CACAROLA DE ALUMINIO POLIDO Nº 18	UN	BALDUINO	20	29,50	590,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	24	CACAROLA Nº 26 DE ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	15	53,00	795,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	25	CACAROLA Nº 32 DE ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	18	86,00	1.548,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	26	CACAROLA Nº 40 DE ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	18	11,90	214,20
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	27	CALCINHA INFANTIL ALGODAO TAM P	UN	STARET	300	4,90	1.470,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	28	CALCINHA INFANTIL TAM G	UN	STARET	300	4,90	1.470,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	29	CALCINHA INFANTIL TAM M	UN	STARET	300	4,90	1.470,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	30	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 22 POLIDO	UN	BALDUINO	20	46,00	920,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	31	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 30 POLIDO	UN	BALDUINO	20	85,00	1.700,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	32	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 38 POLIDO	UN	BALDUINO	23	97,00	2.231,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	33	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 43 POLIDO	UN	BALDUINO	22	153,50	3.377,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	34	CAMBURAO DE ALUMINIO Nº 43 POLIDO	UN	BALDUINO	22	215,00	4.730,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	35	CAMBURAO DE ALUMINIO POLIDO 60L	UN	SÃO PAULO	22	194,00	4.268,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	36	CAMBURAO DE ALUMINIO POLIDO Nº 26	UN	BALDUINO	15	67,00	1.005,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	37	CAMBURAO DE ALUMINIO POLIDO Nº30	UN	BALDUINO	15	86,00	1.290,00

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	38	CAMISETA INFANTIL DE 4 A 5 ANOS, EM MALHA 30 FIO 100% ALGODAO	UN	STARET	100	7,80	780,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	39	CANECA EM POLIPROPILENO DE 270ML	UN	IGUAL	600	2,40	1.440,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	40	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UN	LUMAR	195	5,75	1.121,25
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	41	CESTO TELADO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60L	UN	IBAP	25	28,45	711,25
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	42	CHALEIRA DE ALUMINIO 04L	UN	BALDUINO	19	41,00	779,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	43	CHALEIRA DE ALUMINIO 7,5L	UN	BALDUINO	22	71,00	1.562,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	44	CHALEIRA DE ALUMINIO 02L	UN	BALDUINO	20	29,90	598,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	45	COADOR P/ SUCO PLASTICO	UN	LUMAR	65	9,50	617,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	46	COLHER DE MADEIRA 44CM	UN	ARTESANAL	45	11,80	531,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	47	COLHER DE SOBREMESA INOX	UN	GOURMET MIX	1.004	1,89	1.897,56
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	48	COLHER DE SOBREMESA POLIPROPILENO	UN	SBRISA	600	0,90	540,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	49	COLHER DE SOPA INOX	UN	GOURMET MIX	829	2,00	1.658,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	50	COLHER GRANDE EM NYLON ANTI-TOXICO RESISTENTE A 180°C	UN	SIMONAGIO	47	10,00	470,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	51	COLHER GRANDE INOX	UN	MARCAMIX	51	9,00	459,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	52	COLHER PARA ARROZ EM INOX	UN	GOURMET MIX	47	11,00	517,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	53	CONCHA GRANDE DE ALUMINIO 250GR	UN	SÃO PAULO	20	12,50	250,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	54	CONCHA INOX TERRINA	UN	GOURMET MIX	30	11,80	354,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	55	CONCHA PEQUENA DE ALUMINIO 12CM DE DIAMETRO	UN	SÃO PAULO	37	6,00	222,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	56	CONCHA PEQUENA EM POLIPROPILENO 180ML	UN	SÃO PAULO	35	6,00	210,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	57	CONJUNTO PLASTICO PARA POLPA 1 LT	CX	MAXI	50	8,90	445,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	58	COPO DE VIDRO LISO 200ML	UN	NADIR	488	3,80	1.854,40
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	59	COPO PLASTICO POLIPROPILENO 180ML	UN	SBRISA	1.300	2,85	3.705,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	60	CUSCUZEIRA MEDIA N 18 EM ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	20	41,00	820,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	61	CUSCUZEIRA Nº 22 EM ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	15	61,00	915,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	62	CUSCUZEIRA Nº 30 EM ALUMINIO POLIDO	UN	BALDUINO	24	115,00	2.760,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	63	DEPOSITO P/ MAMADEIRA INFANTIL 10 L C/ TAMPA	UN	PLASUTIL	20	37,50	750,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	64	DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60L	UN	ERCPLAST	35	49,00	1.715,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	65	DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA DE 90 LTS	UN	ERCPLAST	30	63,90	1.917,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	66	DEPOSITO PLASTICO PARA COMIDA COM TAMPA 2 LTS	UN	ARQUIPLAST	60	5,50	330,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	67	DEPOSITO PLASTICO PARA SABAO	UN	SÃO PAULO	70	2,90	203,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	68	DEPOSITO PLASTICO QUADRADO C/ 03 UNID	CX	MARCAMIX	30	20,50	615,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	69	ESCORREDOR PARA ARROZ DE ALUMINIO Nº 50	UN	BALDUINO	23	142,00	3.266,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	70	ESCORREDOR PLASTICO P/ ARROZ	UN	ERCA	30	8,75	262,50
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	71	ESCORREDOR PLASTICO P/ MASSA	UN	PRATIC	30	9,80	294,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	72	ESCORREDOR PLASTICO P/ PRATO	UN	PRATIC	39	8,90	347,10
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	73	ESCOVA DE MAMADEIRA E BICO	UN	ARTHOUSE	20	9,90	198,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	74	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº10	UN	BALDUINO	28	14,40	403,20
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	75	ESCUMADEIRA INOX 28CM PEQUENA	UN	MAGAINOX	33	10,70	353,10
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	76	ESCUMADEIRA PEQUENA DE ALUMINIO 28CM	UN	SÃO PAULO	25	7,80	195,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	77	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ CABO DE MADEIRA 60CM COM DETALHE EM PLASTICO E ACO	UN	FAISÃO	140	21,60	3.024,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	78	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	UN	ABC	20	5,70	114,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	79	FACA CHURRASCO INOX DE 4 POLEGADAS	UN	CASUAL	25	8,40	210,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	80	FACA DE MESA INOX	UN	MARCAMIX	1.164	3,85	4.481,40
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	81	FACA INOX P/ SOBREMESA	UN	MARCAMIX	524	3,35	1.755,40
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	82	FACA P/ COZINHA DE 7 POLEGADAS INOX	UN	CASUAL	40	12,70	508,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	83	FILTRO DE ÁGUA CERAMICA DE 4 VELAS	UN	SAO JOAO	30	169,00	5.070,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	84	FITA CREPADA BRANCA 19MMX20M (FRALDA)	UN	CREMMER	100	5,90	590,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	85	FORMA DE BOLO REDONDA EM ALUMINIO POLIDO Nº24	UN	BALDUINO	20	19,80	396,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	86	FORMA DE PUDIM EM ALUMINIO 22CM	UN	BRANCA	70	26,50	1.855,00
LEONARDO COSTA	87	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODAO NA COR BRANCA C/05 UNID TAM 65X65 CM	PAC.	CARICIA	300	21,90	6.570,00



DOS SANTOS							
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	88	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº14 S/ TAMP	UN	BALDUINO	20	14,90	298,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	89	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº16 S/ TAMP	UN	BALDUINO	20	17,50	350,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	90	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº24 EM ALUMINIO POLIDOS S/ TAMP	UN	BALDUINO	17	20,50	348,50
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	91	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº28 C/ TAMP	UN	BALDUINO	20	27,90	558,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	92	GARFO DE MESA INOX	UN	GOURMET MIX	814	2,50	2.035,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	93	GARFO DE SOBREMESA INOX	UN	GOURMET MIX	224	2,40	537,60
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	94	GARFO INOX P/ REFEICAO	UN	GOURMET MIX	984	2,50	2.460,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	95	GARRAFA PLASTICA P/ ÁGUA COM TAMP BOCA LARGA CAPACIDADE 1.75L	UN	PRATIC	59	7,50	442,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	96	GARRAFA TERMICA P/ AGUA DE 12 LITROS C/ TORNEIRA	UN	CISPER	42	144,00	6.048,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	97	GARRAFA TERMICA PARA CAFE DE 1 LITRO	UN	SOPRANO	38	23,50	893,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	98	GARRAFA TERMICA PARA CAFE DE 1.8 LTS (PRESSÃO)	UN	INVICTA	47	75,00	3.525,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	99	JARRA DE PLASTICO C/ TAMP FILTRA GELO DIM. 238X194X282 M - VOLUME TOTAL 4 LITROS	UN	PARAMONT	30	27,90	837,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	100	JARRA DE PLASTICO P/ SUCO DE 2 LITROS	UN	PRATIC	35	14,80	518,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	101	JARRA DE PLASTICO P/ SUCO DE 4 LITROS C/ TAMP	UN	PRATIC	30	27,90	837,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	102	JARRA DE VIDRO PARA AGUA 02 LITROS C/ TAMP	UN	AMERICAS	25	28,00	700,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	103	JARRA PARA AGUA DE VIDRO 1,5 LITRO C/ TAMP	UN	CIV	35	19,25	673,75
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	104	LENCOL DE BERCO COM ELASTICO 60 X 1,30 100% ALGODAO	UN	FLANEBERG	200	15,00	3.000,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	105	LENCOL DE SOLTEIRO 100% ALGODAO	UN	FLANEBERG	300	18,70	5.610,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	106	LENCOL PARA COLCHAO DE CASAL C/ ELASTICO COR BRANCO 150 FIOS 100% ALGODAO	UN	FLANEBERG	150	25,80	3.870,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	107	LIXEIRA COM PEDAL VOL 15L (BANHEIROS) PLASTICA	UN	PRATIC	189	29,50	5.575,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	108	LIXEIRA COM TAMP BASCULHANTE P/ PIA INOX 14L	UN	ERCPLAST	57	16,90	963,30
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	109	LUVAS DE SEGURANCA EM MALHA DE ACO DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM ELOS DE ACO INOX CROMO-NIQUEL FECHAMENTO AJUSTAVEL ATRAVES DE PRESILHAS METALICAS E BOTOES METALICOS DE PRESSAO NO PUNHO	UN	JWC	605	65,00	39.325,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	110	MAMADEIRA 160 ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	EDUCA	100	5,00	500,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	111	MAMADEIRA 240ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	EDUCA	100	6,60	660,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	112	MAMADEIRA 50ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	EDUCA	100	5,50	550,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	113	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30M	UN	PERFILNOR	46	74,00	3.404,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	114	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO DE GAS 1 METRO	UN	PELFINOR	83	8,00	664,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	115	PANELA DE PRESSAO 04 LTS	UN	REAL	17	45,40	771,80
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	116	PANELA DE PRESSAO 11 LTS	UN	ABC	16	86,00	1.376,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	117	PANELA DE PRESSAO DE 20 LTS	UN	NIGRO	24	369,00	8.856,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	118	PANO DE XIXI 60X80 TECIDO FLANELA LISO MACIO 100% ALGODAO C/ 03 UNID	PAC.	LARIRLA	100	27,90	2.790,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	119	PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO COM 12 UND	PCT	PIT BUUL	200	1,75	350,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	120	PEGADOR INOX P/ MASSA	UN	SIMONAGIO	20	9,50	190,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	121	PENEIRA DE POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER DE 19CM	UN	AMILPLAST	25	17,50	437,50
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	122	PINIQUINHO EM FORMATO DE URSO 1.2L	UN	CAJOVIL	15	18,50	277,50
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	123	PLACA PARA BOLO DE ALUMINIO Nº 03	UN	BALDUINO	12	19,40	232,80
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	124	PLACA PARA BOLO DE ALUMINIO Nº 04	UN	ROCHA	12	26,50	318,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	125	PLACA PARA BOLO DE ALUMINIO Nº 05	UN	BALDUINO	17	34,00	578,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	126	PORTA TALHER C/ TAMP	UN	RICHIOTO	26	15,90	413,40
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	127	POTE HERMETICO PARA MANTIMENTOS 5 PECAS FREEZER E MICROONDAS	CX	PLAAST	50	32,80	1.640,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	128	PRATO EM POLIPROPILENO SEM ABA	UN	IGUAL	800	5,35	4.280,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	129	PRATO EM VIDRO RAIO 22X32 CM	UN	NADIR	944	7,80	7.363,20
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	130	RALADOR DE VERDURAS 4 FACES INOX	UN	MEGANEN	25	15,25	381,25
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	131	REDE 1,80 M EM TECIDO DE ALGODAO (SOLASOL, GABARDINE)	UN	ARTESANAL	10	35,00	350,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	132	REGULADOR DE GAS VAZAO 2KG / HORA DE GAS GLP	UN	ALIANÇA	35	29,00	1.015,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	133	RELOGIO DE PAREDE FORMATO CIRCULAR	UN	WIFEY	50	24,50	1.225,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	134	SABONETEIRA COM TAMP PLASTICA TAMANHO 121X81X43CM	UN	ERCPLAST	90	2,80	252,00
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	135	SACARROLHA INOX	UN	ORIGINAL LINE	10	15,90	159,00
E V DE MEDEIROS AZEVEDO	136	SALEIRO PLASTICO DE PAREDE	UN	GIOTO	35	5,50	192,50

AZEVEDO								
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	137	TABUA P/ CARNE PLASTICA 22CM X 40CM INODORO E ATOXICO	UN	NITRON	35	20,00	700,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	138	TACAS PARA AGUA VIDRO 300MLC/ 06 UNID	CX	NADIR	124	27,00	3.348,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	139	TACHO GRANDE 100 LTS ALUMINIO	UN	ABC	20	190,00	3.800,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	140	TAMBOR DE BORRACHA P/ LIXO COM TAMPA 50 LTS (PRETO)	UN	ARTESANAL	69	37,00	2.553,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	141	TESOURINHA INFANTIL RETA ACO INOX PARA UNHA	UN	PETITA	20	11,90	238,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	142	TOALHA C/ CAPUZ INFANTIL 70X90 100% ALGODAO	UN	BERNARDINO	100	20,40	2.040,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	143	TOALHA DE BANHO 66 X 1.35 100% ALGODAO (ADULTO)	UN	FLANEBERG	200	18,50	3.700,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	144	TOALHA DE FRALDA TECIDO DUPLO EXTRA ABSORVENTE 1.10 X 0.70 100% ALGODAO (INFANTIL) 03 UNID	PAC.	INCONFRAL	100	29,50	2.950,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	145	TOALHA DE MESA GRANDE DE TECIDO 3M	UN	FLANEBERG	40	30,00	1.200,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	146	TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	UN	FLANEBERG	250	7,80	1.950,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	147	TORNEIRA PARA FILTRO DE CERAMICA PLASTICA	UN	SAO JOAO	120	7,50	900,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	148	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 2 LITROS	UN	CISPER	20	36,90	738,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	149	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 3 LITROS	UN	NADIR	25	46,40	1.160,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	150	VELA PARA FILTRO CERAMICA C/ 36 UNID	CX	SAO JOAO	12	199,00	2.388,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	151	XICARA GRANDE DE VIDRO C/ PIRES - 240 ML	UN	WHEATON	264	7,50	1.980,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	152	XICARA GRANDE DE VIDRO C/ PIRES - 90 ML	UN	MARINEX	264	5,90	1.557,60	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	153	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS - 25 L.	UN	NILPLASTIC	30	44,00	1.320,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	154	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS - 50 L.	UN	NILPLASTIC	30	80,00	2.400,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	155	CESTO PARA LIXO INOX 20 LTS. COM TAMPA	UN	WJC	20	98,00	1.960,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	156	COLHER DE CHÁ INOX	UN	GOURMET MIX	80	3,00	240,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	157	COLHER DE SOPA DE POLIPROPILENO	UN	IGUAL	100	3,30	330,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	158	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2.2L AÇO INOX (PRESSÃO)	UN	INVICTO	10	123,00	1.230,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	159	LIXEIRA QUADRADA DE PLANTICO COM PEDAL 15 LTS.	UN	PRATIC	40	30,90	1.236,00	
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	160	XICARA PEQUENA DE VIDRO C/ PIRES	UN	WHEATON	80	6,30	504,00	

Caicó/RN – 25 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito  
Autoridade CompetentePublicado por:  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: B7540D24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 010/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CATA-VENTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) total
CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404	1	SERVICO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOINHO DE VENTO (CATA VENTO), NAS COMUNIDADES RURAIS	SV	12	2.400,00	28.800,00

Caicó/RN – 25 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito(a)  
Autoridade CompetentePublicado por:  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador: 75838D4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 011/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTES DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 011/2019, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**1 - COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA. (23.993.742/0001-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	3891 - TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - ESC MUL PAULINO DE SOUZA (COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA) - 35 KM - IDA E VOLTA - VESPERTINO	VGM	200	158,00	31.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>31.600,00</b>

**50 - COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO (06.230.104/0001-79)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3888 - TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - RODOVIARIA - ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO - 12 KM IDA E VOLTA - MATUTINO	VGM	200	175,00	35.000,00
2	3889 - TRANSPORTE DE SERVIDORES DA RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA ABIGAIL - MATUTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	200	164,00	32.800,00
3	3890 - TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL - VESPERTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	200	119,00	23.800,00
5	3892 - TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - BAIRRO PARAIBA - ESCOLA MUL FREI DAMIAO - 12 KM - VESPERTINO - IDA E VOLTA	VGM	200	119,00	23.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>115.400,00</b>

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN – 20 de fevereiro de 2019

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador: C835CA6E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 011/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTES DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO	1	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - RODOVIARIA - ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO - 12 KM IDA E VOLTA - MATUTINO	VGM	200	175,00	35.000,00
COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO	2	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA ABIGAIL - MATUTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	200	164,00	32.800,00
COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO	3	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL - VESPERTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	200	119,00	23.800,00
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA.	4	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - ESC MUL PAULINO DE SOUZA (COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA) - 35 KM - IDA E VOLTA - VESPERTINO	VGM	200	158,00	31.600,00
COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDO	5	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - BAIRRO PARAIBA - ESCOLA MUL FREI DAMIAO - 12 KM - VESPERTINO - IDA E VOLTA	VGM	200	119,00	23.800,00

Caicó/RN – 25 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito  
Autoridade CompetentePublicado por:  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:8B4E6C63**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 012/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 012/2019, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****286 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA (10.359.279/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	3914 - PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G, COR 4X0 CORES, MEDINDO 15X21CM	UN	IMPRINT	22.000	0,17	3.740,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.740,00</b>

**132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (10.892.469/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	3908 - CRACHAS 12X16 CM 4X0 CORES, PAPEL OFF-SET 240G COM CORDAO	UN	Aligraf	3.450	1,44	4.968,00
8	2527 - FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X4, MEDINDO 32CMX22CM	UN	Aligraf	32.000	0,28	8.960,00
9	3912 - FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X4, MEDINDO 46X30CM	UN	Aligraf	32.000	0,30	9.600,00
16	3945 - CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G BRANCA, TAM 48CMX33CM	UN	Aligraf	5.600	0,45	2.520,00
17	3894 - LEQUE PAPEL ART PREMIUM 250G CORES 21X20CM	UN	Aligraf	20.000	0,34	6.800,00
21	2482 - CARIMBO AUTOMATICO M	UN	Aligraf	190	38,00	7.220,00
23	3904 - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA P	UN	Aligraf	130	20,00	2.600,00
27	3910 - DATADOR AUTOMATICO S 300	UN	Aligraf	50	58,00	2.900,00
28	3903 - ENVELOPE DE ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO FUNCIONARIO PAPEL AMARELO 180G, TAM. 52CMX40CM DOBRADO E COLADO	UN	Aligraf	1.500	0,89	1.335,00
30	3983 - REFIL DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. G	UN	Aligraf	20	30,00	600,00
31	3982 - REFIL DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. M	UN	Aligraf	20	25,00	500,00
32	3981 - REFIL DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. P	UN	Aligraf	20	20,00	400,00
48	3893 - BOTTONS ADESIVOS 7X7CM 4X0 CORES	UN	Aligraf	10.050	0,09	904,50
49	3906 - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA G	UN	Aligraf	110	28,00	3.080,00
50	3905 - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA M	UN	Aligraf	110	23,00	2.530,00
62	3972 - GUIA COMPROVANTE OBRA EMBARGADA NA COR VERMELHA 30CMX21CM COM 200 FOLHAS	BLOCO	Aligraf	10	14,00	140,00
64	3946 - PANFLETOS 15X21CM IXI COUCHET 90G	UN	Aligraf	10.500	0,18	1.890,00
71	3944 - TALONARIO DE OBRA FISCALIZADA NA COR AMARELA COM 100 FOLHAS	BLOCO	Aligraf	10	5,90	59,00
77	3924 - TICKET INTEIRA, PAPEL COUCHE 90G TAM 6CMX3CM	UN	Aligraf	6.000	0,05	300,00
78	3927 - TICKET MEIA, PAPEL COUCHE 90G TAM 6CMX3CM	UN	Aligraf	70.000	0,04	2.800,00
84	3947 - DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO.	UN	Aligraf	700	6,00	4.200,00
85	3948 - DIARIO DE CLASSE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 4º AO 5º PERIODOS.	UN	Aligraf	150	7,00	1.050,00
86	3956 - DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	Aligraf	50	7,00	350,00
87	3949 - FICHA DE MATRICULA EDUCACAO FUNDAMENTAL.	UN	Aligraf	600	0,50	300,00
88	3950 - FICHA DE MATRICULA EDUCACAO INFANTIL.	UN	Aligraf	1.100	0,50	550,00
89	3957 - FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL I	UN	Aligraf	300	0,50	150,00
90	3958 - FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL II	UN	Aligraf	400	0,50	200,00
91	3959 - FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL III	UN	Aligraf	400	0,50	200,00
92	3960 - FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL IV	UN	Aligraf	1.100	0,50	550,00
93	3961 - FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL V	UN	Aligraf	1.100	0,50	550,00
94	3963 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL OFICIO A4 (COLORIDO)	UN	Aligraf	50.000	0,20	10.000,00
95	3962 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL OFICIO A4 (PRETO E BRANCO)	UN	Aligraf	100.000	0,10	10.000,00
96	3965 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL PESO 40 (COLORIDO)	UN	Aligraf	25.000	0,50	12.500,00

97	3964 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL PESO 40 (PRETO E BRANCO)	UN	Aligraf	25.000	0,30	7.500,00
TOTAL						108.206,50

**288 - COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA (02.795.095/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14	3902 - CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G AMARELA, TAM 48CMX33CM	UN	Copy Arte	23.050	0,44	10.142,00
26	3909 - COMPROVANTE DE FISCALIZAÇÃO TAM 15CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	Copy Arte	60	2,80	168,00
29	3911 - FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRO MERCANTIL TAM 30CMX20CM	UN	Copy Arte	20	5,50	110,00
63	3973 - GUIA COMPROVANTE OBRA FISCALIZADA NA COR AZUL TAM 30CMX21CM COM 500 FOLHAS	BLOCO	Copy Arte	10	39,00	390,00
69	3974 - TALONARIO DE AUTO DE EMBARGO COM 50 FOLHAS 0,30CMX0,21CM	BLOCO	Copy Arte	10	8,00	80,00
70	3975 - TALONARIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 50 FOLHAS - 0,30CMX0,21CM	BLOCO	Copy Arte	10	8,00	80,00
74	3921 - TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR BRANCA COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	Copy Arte	560	2,95	1.652,00
75	3919 - TALONARIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR VERDE COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	Copy Arte	560	2,98	1.668,80
76	3923 - TAXA DE UTILIZAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO COM 100 FOLHAS	BLOCO	Copy Arte	25	2,98	74,50
81	3952 - CONFECCAO DE MEDALHAS EM ACRILICO COM RECORTE A LASER E CORDAO TORSAL.	UN	Copy Arte	1.000	4,00	4.000,00
TOTAL						18.365,30

**290 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (07.805.649/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3896 - ADESIVO COR 4X0 MEDINDO 20X14CM	UN	3M	16.600	0,49	8.134,00
5	3901 - BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 2MX1M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	3M	325	82,50	26.812,50
7	3899 - FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4X1M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	3M	305	155,00	47.275,00
10	3926 - IMPRESSOS DIA DA CRIANÇA TAM 20CMX15CM PAPEL COUCHE 115G COM 4 PICOTES 4X4 CORES	UN	SUZANO	33.000	0,20	6.600,00
11	3925 - LEQUE TAMANHO 20CMX30CM PAPEL TRIPLEX 300G 4X4 CORES	UN	SUZANO	18.000	0,48	8.640,00
13	3915 - PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G, COR 4X4 CORES, MEDINDO 15X21CM	UN	SUZANO	64.000	0,14	8.960,00
15	3928 - CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G AZUL, TAM 48CMX33CM.	UN	SUZANO	40.800	0,40	16.320,00
19	3979 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1.12 CMX1.06CM - CORES DIVERSAS	UN	3M	12	45,00	540,00
20	2481 - CARIMBO AUTOMATICO G	UN	TRODAT	175	38,00	6.650,00
22	2483 - CARIMBO AUTOMATICO P	UN	TRODAT	180	24,90	4.482,00
24	3907 - CARTÃO DE PONTO FRENTE E VERSO PAPEL FICHA OURO 180G TAM 20CMX22CM	UN	SUZANO	7.000	0,23	1.610,00
25	2491 - CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X0 MEDINDO 33CMX48CM	UN	SUZANO	11.200	0,85	9.520,00
33	3917 - TALONARIO DE PEDIDO INTERNO NUMERADA, 100FLS, EM DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	SUZANO	280	3,00	840,00
34	3918 - TALONÁRIO DE RECIBO, 100FLS, DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	SUZANO	85	2,50	212,50
35	3968 - ADESIVO PRISMÁTICO - COR AMARELA	M²	3M	5	169,00	845,00
36	3967 - ADESIVO PRISMÁTICO - COR BRANCA	M²	3M	10	169,00	1.690,00
37	3984 - ADESIVO PRISMÁTICO - COR VERMELHA	M²	3M	5	169,00	845,00
40	3931 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 30CMX40CM (DOIS ADESIVOS DE CADA NÚMERO)	UN	3M	100	5,50	550,00
46	3895 - ADESIVO VINILICO, IMPRESSAO DIGITAL - NUMERACAO PARA MOTOCICLETAS - MEDINDO 05 CM X 10 CM (DOIS ADESIVOS DE CADA NÚMERO)	UN	3M	1.200	0,20	240,00
51	3937 - Confeção de placa de sinalização viária para Zona Urbana - Ponto Ônibus e ou Transporte Público Confeção de placa de sinalização viária para Zona Urbana - Ponto Ônibus e ou Transporte Público - Placa medindo 60cm x 40cm em chapa galvanizada 18 com pintura automotiva PU na parte inferior na cor preta e sinalização frontal 100% refletiva fundo e vetor em vinil refletivo Grau Técnico com 5 anos de garantia seguindo normas e padrões ABNT incluindo laudo técnico, com barrote 3 x 3" com 2,50m altura com pintura em tinta Látex com 3 demãos e tinta automotiva amarela na cor definitiva.	UN	3M	50	225,00	11.250,00
52	3985 - Confeção de placa de sinalização viária para Zona Urbana - Praça de Moto Taxi - Placa medindo 60cm x 40cm em chapa galvanizada 18 com pintura automotiva PU na parte inferior na cor preta e sinalização frontal 100% refletiva fundo e vetor em vinil refletivo Grau Técnico com 5 anos de garantia seguindo normas e padrões ABNT incluindo laudo técnico com barrote 3 x 3" com 2,50m altura com pintura em tinta Látex com 3 demãos e tinta automotiva amarela na cor definitiva.	UN	3M	30	225,00	6.750,00
53	3942 - Confeção de placa de sinalização viária para Zona Urbana - Praça de Taxi - Placa medindo 60cm x 40cm	UN	3M	30	230,00	6.900,00

	em chapa galvanizada 18 com pintura automotiva PU na parte inferior na cor preta e sinalização frontal 100% refletiva fundo e vetor em vinil refletivo Grau Técnico com 5 anos de garantia seguindo normas e padrões ABNT incluindo laudo técnico, com barrote 3 x 3" com 2,50m altura com pintura em tinta Látex com 3 demãos e tinta automotiva amarela na cor definitiva.					
54	3939 - Confeção de placa de sinalização viária redonda medindo 60cm diâmetro Proibido Jogar Lixo Confeção de placa de sinalização viária redonda medindo 60cm diâmetro Proibido Jogar Lixo Simples em chapa galvanizada número 18 com pintura automotiva frente e verso e apenas vetor refletivo, com barrote 3 x 3" com 2,50m altura com pintura em tinta Látex com 3 demãos e tinta automotiva amarela na cor definitiva.	UN	3M	80	220,00	17.600,00
55	3940 - Confeção de placa de sinalização viária retangular medindo 80 x 60cm Área de Preservação Ambiental Simples em chapa galvanizada número 18 com pintura automotiva frente e verso e apenas vetor refletivo, com barrote 3 x 3" com 2,50m altura com pintura em tinta Látex com 3 demãos e tinta automotiva amarela na cor definitiva.	UN	3M	130	250,00	32.500,00
56	3954 - CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OCTOGONA - PARE (R1-CONTRAN) MEDINDO 25CM CADA LADO, EM CHAPA GALVANIZADA 18, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU NA PARTE INFERIOR NA COR PRETA E SINALIZAÇÃO FRONTAL 100% REFLETIVA, FUNDO E VETOR EM VINIL REFLETIVO, SEGUINDO NORMAS E PADRÕES ABNT, COM BARROTE 3X3" COM 2,50M DE ALTURA COM PINTURA NA COR AMARELA	UN	3M	50	195,00	9.750,00
57	3966 - CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, QUADRADA - ADVERTENCIAS DIVERSAS MEDINDO 50 CM CADA LADO, EM CHAPA GALVANIZADA 18, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU NA PARTE INFERIOR NA COR PRETA E SINALIZAÇÃO FRONTAL 100% REFLETIVA, FUNDO E VETOR EM VINIL REFLETIVO	UN	3M	150	219,00	32.850,00
58	3955 - CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REDONDA - REGULAMENTAÇÕES DIVERSAS MEDINDO 50CM DIÂMETRO, EM CHAPA GALVANIZADA 18, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU NA PARTE INFERIOR NA COR PRETA E SINALIZAÇÃO FRONTAL 100% REFLETIVA, FUNDO E VETOR EM VINIL REFLETIVO, SEGUINDO NORMAS E PADRÕES ABNT, COM BARROTE 3X3" COM 2,50M DE ALTURA COM PINTURA NA COR AMARELA	UN	3M	30	220,00	6.600,00
60	3970 - FAIXA REFLETIVA DE PARACHOQUE DE CAMINHÃO, MEDINDO 2,40 M X 0,10 M	UN	3M	50	130,00	6.500,00
61	3913 - GUARDA BAGAGEM TAM 12CMX10CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	SUZANO	15	2,00	30,00
65	3941 - PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR MEDINDO 50 CM DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM SINALIZAÇÃO FRONTAL 100% REFLETIVA	UN	3M	40	169,00	6.760,00
66	3943 - PLACA MOVEL EM CHAPA DE FERRO, PINTADA COM TINTA SINTETICA APLICACAO DE ADESIVO REFLETIVO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO DE 2" - COM INFORMAÇÕES DIVERSOS CONFORME ARTE EM ANEXO; Desvio/Sentido Obrigatório/Área exclusiva para taxi/Área exclusiva para moto táxi/Estamos em Obra - MEDINDO 1,20 altura estrutura e placa de 1,60M X 35CM	UN	3M	30	400,00	12.000,00
72	3922 - TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR AMARELA COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	SUZANO	60	3,00	180,00
73	3920 - TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR AZUL COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	SUZANO	60	3,00	180,00
79	3916 - TALONÁRIO DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, 100FLS, EM DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	SUZANO	50	3,00	150,00
98	2543 - LEQUE PAPEL TRIPLEX 250G 4X4 CORES 21X20CM	UN	SUZANO	10.000	0,45	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>305.266,00</b>

**291 - A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	3897 - ADESIVO COR 4X0, MEDINDO 16X6CM	UN	a nova solução	11.600	0,22	2.552,00
3	3898 - ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M	a nova solução	630	21,74	13.696,20
4	3900 - BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 1X0,80M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	a nova solução	345	31,28	10.791,60
18	3980 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0,74 CMX097CM - CORES DIVERSAS	UN	a nova solução	12	29,90	358,80
38	3930 - ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ELETRÔNICO MEDINDO 06X12CM, CREDENCIADO MOTO TÁXI	UN	a nova solução	800	0,20	160,00
39	3969 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM COR, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES DO TEMPO. MEDINDO 1,35 M X 0,25 M	UN	a nova solução	400	13,58	5.432,00
41	3932 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 40CMX50CM	UN	a nova solução	100	5,52	552,00
42	3933 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 8CMX8CM, RESIDENTE	UN	a nova solução	250	0,17	42,50
43	3929 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE (ADESIVAÇÃO PELO INTERIOR DO VEICULO - PARA-BRISAS) MEDINDO 10CM X 20CM PARA TÁXI	UN	a nova solução	200	0,55	110,00
44	3934 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE (ADESIVAÇÃO PELO INTERIOR DO VEICULO - PARA-BRISAS) MEDINDO 7CM X 12CM, RESIDENTE	UN	a nova solução	1.000	0,23	230,00
45	3935 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 7CMX20CM (MOTOTÁXI)	UN	a nova solução	1.100	0,39	429,00
47	3936 - ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO CAPACETE - 04X08CM (QUATRO ADESIVOS DE CADA NÚMERO)	UN	a nova solução	1.200	0,28	336,00
59	3971 - CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE PVC (03 MM) COM FUNDO EM	UN	a nova solução	30	28,18	845,40

	CORES E APLICAÇÃO DE LETREIROS E SIMBOLOS REFLETIVOS MEDINDO 50CM X 35 CM					
67	3976 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO/ENVELOPAMENTO DE VEICULO TIPO POPULAR COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE	UN	a nova solução	76	515,46	39.174,96
68	3977 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO/ENVELOPAMENTO DE VEICULOS TIPOS CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UN	a nova solução	86	515,46	44.329,56
80	3978 - ADESIVO TIPO FAIXA HORIZONTAL NA COR AMARELA COM 40CM DE LARGURA, COM O DISTICO (ESCOLAR), EM PRETO OU VICE-VERSA. PARA OS VEICULOS ESCOLAR	M²	a nova solução	30	55,20	1.656,00
82	3951 - CONFECCAO DE PLACA LUMINOSA EM ESTRUTURA METALICA COM LAMPADAS FLORESCENTE DE 40 WTS E MIDIA IMPRESSA EM LONA BLACK VALOR POR M²	UN	a nova solução	50	332,35	16.617,50
83	3953 - CONFECCAO DE TROFEUS EM ACRILICO CRISTAL EM 4MM E 8MM MEDINDO 25 X 14CM COM RECORTE A LASER	UN	a nova solução	300	48,00	14.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>151.713,52</b>

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN – 25 de fevereiro de 2019

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:63159919**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 012/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 1	ADESIVO COR 4X0 MEDINDO 20X14CM	UN	3M	16.600	0,49	8.134,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	2	ADESIVO COR 4X0, MEDINDO 16X6CM	UN	a nova solução	11.600	0,22	2.552,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	3	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	M	a nova solução	630	21,74	13.696,20
A NOVA SOLUCAO EIRELI	4	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 1X0,80M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	a nova solução	345	31,28	10.791,60
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 5	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 2MX1M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	3M	325	82,50	26.812,50
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	6	CRACHAS 12X16 CM 4X0 CORES, PAPEL OFF-SET 240G COM CORDAO	UN	Aligraf	3.450	1,44	4.968,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 7	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4X1M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	3M	305	155,00	47.275,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	8	FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X4, MEDINDO 32CMX22CM	UN	Aligraf	32.000	0,28	8.960,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	9	FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X4, MEDINDO 46X30CM	UN	Aligraf	32.000	0,30	9.600,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 10	IMPRESSOS DIA DA CRIANÇA TAM 20CMX15CM PAPEL COUCHE 115G COM 4 PICOTES 4X4 CORES	UN	SUZANO	33.000	0,20	6.600,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 11	LEQUE TAMANHO 20CMX30CM PAPEL TRIPLEX 300G 4X4 CORES	UN	SUZANO	18.000	0,48	8.640,00
ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA EDITORA	E 12	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G, COR 4X0 CORES, MEDINDO 15X21CM	UN	IMPRINT	22.000	0,17	3.740,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 13	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G, COR 4X4 CORES, MEDINDO 15X21CM	UN	SUZANO	64.000	0,14	8.960,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E 14	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G AMARELA, TAM 48CMX33CM	UN	Copy Arte	23.050	0,44	10.142,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 15	.CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G AZUL, TAM 48CMX33CM.	UN	SUZANO	40.800	0,40	16.320,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	16	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G BRANCA, TAM 48CMX33CM	UN	Aligraf	5.600	0,45	2.520,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	17	LEQUE PAPEL ART PREMIUM 250G CORES 21X20CM	UN	Aligraf	20.000	0,34	6.800,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	18	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0.74 CMX097CM - CORES DIVERSAS	UN	a nova solução	12	29,90	358,80
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 19	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1.12 CMX1.06CM - CORES DIVERSAS	UN	3M	12	45,00	540,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E 20	CARIMBO AUTOMATICO G	UN	TRODAT	175	38,00	6.650,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	21	CARIMBO AUTOMATICO M	UN	Aligraf	190	38,00	7.220,00

LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	22	CARIMBO AUTOMATICO P	UN	TRODAT	180	24,90	4.482,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		23	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA P	UN	Aligraf	130	20,00	2.600,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	24	CARTÃO DE PONTO FRENTE E VERSO PAPEL FICHA OURO 180G TAM 20CMX22CM	UN	SUZANO	7.000	0,23	1.610,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	25	CARTAZ EM PAPEL COUCHÉ 115G, COR 4X0 MEDINDO 33CMX48CM	UN	SUZANO	11.200	0,85	9.520,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	26	COMPROVANTE DE FISCALIZAÇÃO TAM 15CMX21CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	Copy Arte	60	2,80	168,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		27	DATADOR AUTOMATICO S 300	UN	Aligraf	50	58,00	2.900,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		28	ENVELOPE DE ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO FUNCIONARIO PAPEL AMARELO 180G, TAM. 52CMX40CM DOBRADO E COLADO	UN	Aligraf	1.500	0,89	1.335,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	29	FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRO MERCANTIL TAM 30CMX20CM	UN	Copy Arte	20	5,50	110,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		30	REFIL DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. G	UN	Aligraf	20	30,00	600,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		31	REFIL DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. M	UN	Aligraf	20	25,00	500,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		32	REFIL DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. P	UN	Aligraf	20	20,00	400,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	33	TALONÁRIO DE PEDIDO INTERNO NUMERADA, 100FLS, EM DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	SUZANO	280	3,00	840,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	34	TALONÁRIO DE RECIBO, 100FLS, DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	SUZANO	85	2,50	212,50
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	35	ADESIVO PRISMÁTICO - COR AMARELA	M²	3M	5	169,00	845,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	36	ADESIVO PRISMÁTICO - COR BRANCA	M²	3M	10	169,00	1.690,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	37	ADESIVO PRISMÁTICO - COR VERMELHA	M²	3M	5	169,00	845,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		38	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ELETRÔNICO MEDINDO 06X12CM, CREDENCIADO MOTO TÁXI	UN	a nova solução	800	0,20	160,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		39	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM COR, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES DO TEMPO, MEDINDO 1,35 M X 0,25 M	UN	a nova solução	400	13,58	5.432,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	40	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 30CMX40CM (DOIS ADESIVOS DE CADA NÚMERO)	UN	3M	100	5,50	550,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		41	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 40CMX50CM	UN	a nova solução	100	5,52	552,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		42	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 8CMX8CM, RESIDENTE	UN	a nova solução	250	0,17	42,50
A NOVA SOLUCAO EIRELI		43	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE (ADESIVAÇÃO PELO INTERIOR DO VEICULO - PARA-BRISAS) MEDINDO 10CM X 20CM PARA TÁXI	UN	a nova solução	200	0,55	110,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		44	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL TRANSPARENTE (ADESIVAÇÃO PELO INTERIOR DO VEICULO - PARA-BRISAS) MEDINDO 7CM X 12CM, RESIDENTE	UN	a nova solução	1.000	0,23	230,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		45	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 7CMX20CM (MOTOTÁXI)	UN	a nova solução	1.100	0,39	429,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	46	ADESIVO VINILICO, IMPRESSAO DIGITAL - NUMERACAO PARA MOTOCICLETAS - MEDINDO 05 CM X 10 CM (DOIS ADESIVOS DE CADA NÚMERO)	UN	3M	1.200	0,20	240,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		47	ADESIVO VINILICO, IMPRESSÃO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO CAPACETE - 04X08CM (QUATRO ADESIVOS DE CADA NÚMERO)	UN	a nova solução	1.200	0,28	336,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		48	BOTTONS ADESIVOS 7X7CM 4X0 CORES	UN	Aligraf	10.050	0,09	904,50
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		49	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA G	UN	Aligraf	110	28,00	3.080,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		50	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA M	UN	Aligraf	110	23,00	2.530,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	51	Confecção de placa de sinalização viária para Zona Urbana - Ponto Ônibus e ou Transporte Público	UN	3M	50	225,00	11.250,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	52	Confecção de placa de sinalização viária para Zona Urbana - Praça de Moto Taxi - Placa medindo 60cm x 40cm	UN	3M	30	225,00	6.750,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	53	Confecção de placa de sinalização viária para Zona Urbana - Praça de Taxi - Placa medindo 60cm x 40cm	UN	3M	30	230,00	6.900,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	54	Confecção de placa de sinalização viária redonda medindo 60cm diâmetro Proibido Jogar Lixo	UN	3M	80	220,00	17.600,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	55	Confecção de placa de sinalização viária retangular medindo 80 x 60cm Área de Preservação Ambiental	UN	3M	130	250,00	32.500,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	56	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OCTOGONA - PARE (R1-CONTRAN)	UN	3M	50	195,00	9.750,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	57	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, QUADRADA - ADVERTENCIAS DIVERSAS	UN	3M	150	219,00	32.850,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	58	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REDONDA - REGULAMENTAÇÕES DIVERSAS	UN	3M	30	220,00	6.600,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		59	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE PVC (03 MM) COM FUNDO EM CORES E APLICAÇÃO DE LETREIROS E SIMBOLOS REFLETIVOS MEDINDO 50CM X 35 CM	UN	a nova solução	30	28,18	845,40
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	60	FAIXA REFLETIVA DE PARACHOQUE DE CAMINHÃO, MEDINDO 2,40 M X 0,10 M	UN	3M	50	130,00	6.500,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	61	GUARDA BAGAGEM TAM 12CMX10CM COM 100 FOLHAS	BLOCO	SUZANO	15	2,00	30,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		62	GUIA COMPROVANTE OBRA EMBARGADA NA COR VERMELHA 30CMX21CM COM 200 FOLHAS	BLOCO	Aligraf	10	14,00	140,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	63	GUIA COMPROVANTE OBRA FISCALIZADA NA COR AZUL TAM 30CMX21CM COM 500 FOLHAS	BLOCO	Copy Arte	10	39,00	390,00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		64	PANFLETOS 15X21CM IXI COUCHET 90G	UN	Aligraf	10.500	0,18	1.890,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	65	PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR MEDINDO 50 CM DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM SINALIZAÇÃO FRONTAL 100% REFLETIVA	UN	3M	40	169,00	6.760,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	66	PLACA MOVEL EM CHAPA DE FERRO, PINTADA COM TINTA SINTETICA	UN	3M	30	400,00	12.000,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		67	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/ENVELOPAMENTO DE VEICULO TIPO POPULAR COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE	UN	a nova solução	76	515,46	39.174,96
A NOVA SOLUCAO EIRELI		68	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/ENVELOPAMENTO DE VEICULOS TIPOS CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS	UN	a nova solução	86	515,46	44.329,56
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	69	TALONARIO DE AUTO DE EMBARGO COM 50 FOLHAS 0,30CMX0,21CM	BLOCO	Copy Arte	10	8,00	80,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	70	TALONARIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 50 FOLHAS - 0,30CMX0,21CM	BLOCO	Copy Arte	10	8,00	80,00



ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	71	TALONARIO DE OBRA FISCALIZADA NA COR AMARELA COM 100 FOLHAS	BLOCO	Aligraf	10	5,90	59,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	72	TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR AMARELA COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	SUZANO	60	3,00	180,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	73	TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR AZUL COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	SUZANO	60	3,00	180,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	74	TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR BRANCA COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	Copy Arte	560	2,95	1.652,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	75	TALONÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NA COR VERDE COM 100 FLS TAM 15CMX21CM	BLOCO	Copy Arte	560	2,98	1.668,80
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	76	TAXA DE UTILIZAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO COM 100 FOLHAS	BLOCO	Copy Arte	25	2,98	74,50
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	77	TICKET INTEIRA, PAPEL COUCHE 90G TAM 6CMX3CM	UN	Aligraf	6.000	0,05	300,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	78	TICKET MEIA, PAPEL COUCHE 90G TAM 6CMX3CM	UN	Aligraf	70.000	0,04	2.800,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	79	TALONÁRIO DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, 100FLS, EM DUAS VIAS TAM 21CMX15CM	BLOCO	SUZANO	50	3,00	150,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		80	ADESIVO TIPO FAIXA HORIZONTAL NA COR AMARELA COM 40CM DE LARGURA, COM O DISTICO (ESCOLAR), EM PRETO OU VICE-VERSA. PARA OS VEICULOS ESCOLAR	M²	a nova solução	30	55,20	1.656,00
COPY ARTE GRAFICA SERIGRAFIA LTDA	E	81	CONFECÇÃO DE MEDALHAS EM ACRILICO COM RECORTE A LASER E CORDAO TORSAL.	UN	Copy Arte	1.000	4,00	4.000,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI		82	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA EM ESTRUTURA METALICA COM LAMPADAS FLORESCENTE DE 40 WTS E MIDIA IMPRESSA EM LONA BLACK VALOR POR M²	UN	a nova solução	50	332,35	16.617,50
A NOVA SOLUCAO EIRELI		83	CONFECÇÃO DE TROFEUS EM ACRILICO CRISTAL EM 4MM E 8MM MEDINDO 25 X 14CM COM RECORTE A LASER	UN	a nova solução	300	48,00	14.400,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	84	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO.	UN	Aligraf	700	6,00	4.200,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	85	DIARIO DE CLASSE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 4º AO 5º PERIODOS.	UN	Aligraf	150	7,00	1.050,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	86	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	Aligraf	50	7,00	350,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	87	FICHA DE MATRICULA EDUCACAO FUNDAMENTAL.	UN	Aligraf	600	0,50	300,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	88	FICHA DE MATRICULA EDUCACAO INFANTIL.	UN	Aligraf	1.100	0,50	550,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	89	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL I	UN	Aligraf	300	0,50	150,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	90	FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL II	UN	Aligraf	400	0,50	200,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	91	FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL III	UN	Aligraf	400	0,50	200,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	92	FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL IV	UN	Aligraf	1.100	0,50	550,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	93	FICHA PARA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NIVEL V	UN	Aligraf	1.100	0,50	550,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	94	IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL OFICIO A4 (COLORIDO)	UN	Aligraf	50.000	0,20	10.000,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	95	IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL OFICIO A4 (PRETO E BRANCO)	UN	Aligraf	100.000	0,10	10.000,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	96	IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL PESO 40 (COLORIDO)	UN	Aligraf	25.000	0,50	12.500,00
ALIGRAF GRAFICOS LTDA	SERVICOS	97	IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL PESO 40 (PRETO E BRANCO)	UN	Aligraf	25.000	0,30	7.500,00
LM SERVGRAFICA COPIADORA LTDA	E	98	LEQUE PAPEL TRIPLEX 250G 4X4 CORES 21X20CM	UN	SUZANO	10.000	0,45	4.500,00

Caicó/RN – 25 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**9A3304D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão N.º 002/2019

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 002/2019, destinado Registro de preços aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	682 - Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	400	1,50	600,00
2	686 - Aachocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo litro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	Italac	300	5,00	1.500,00

3	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Favo de Mel	2.500	2,50	6.250,00
4	670 - Amido de milho Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e residuo mineral fixo 0,2% por peso.	CX.	Kimimo	250	3,50	875,00
5	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Anambai	5.800	2,50	14.500,00
6	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Anambai	1.020	3,00	3.060,00
7	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	DZ	In Natura	1.200	5,70	6.840,00
8	703 - Bebida láctea (iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Gurupy	5.600	3,40	19.040,00
9	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	150	3,80	570,00
10	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	1.600	3,80	6.080,00
11	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	PCT	Estrela	500	2,70	1.350,00
12	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	Estrela	6.800	3,50	23.800,00
13	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	Estrela	7.000	3,50	24.500,00
14	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Estrela	1.400	3,75	5.250,00
15	716 - Bolo individual 40g	UND	F A Nunes	1.900	1,15	2.185,00
16	717 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	F A Nunes	200	9,40	1.880,00
17	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	F A Nunes	800	10,50	8.400,00
18	1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	KG	Freezer Carnes	2.200	19,30	42.460,00
19	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	KG	Freezer Carnes	2.400	22,80	54.720,00
20	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	500	11,80	5.900,00
21	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	CX	REAL	2.000	8,95	17.900,00
22	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	REAL	3.000	10,70	32.100,00
23	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Oeste Frios	2.300	23,80	54.740,00
24	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.550	4,80	7.440,00
25	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.550	5,80	8.990,00
26	8239 - Frango Inteiro	KG	REAL	2.200	6,40	14.080,00
27	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	1.200	1,80	2.160,00
28	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	780	1,80	1.404,00
29	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	Dona Clara	1.200	0,55	660,00
30	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX.	Italac	520	2,55	1.326,00
31	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	500	1,90	950,00
32	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	Apodi	88	2,80	246,40
33	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	400	3,20	1.280,00
34	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	PREDILECTA	550	1,80	990,00
35	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Quero	1.100	1,90	2.090,00
36	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	Nosso Grão	700	4,30	3.010,00
37	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	Nosso Grão	450	4,00	1.800,00
38	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	500	3,80	1.900,00
39	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	110	3,70	407,00
40	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Lopes	1.150	5,40	6.210,00
41	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	Belo Grão	1.300	6,70	8.710,00
42	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Imperial	900	6,90	6.210,00
43	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	50	3,10	155,00
44	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Claramil	2.700	1,10	2.970,00
45	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.080	3,85	4.158,00
46	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	490	4,70	2.303,00
47	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,	KG	In Natura	1.200	3,05	3.660,00

	deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
48	783 - Leite de Coco	UND	Da Praia	48	2,80	134,40
49	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Italac	4.900	5,20	25.480,00
50	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	80	2,20	176,00
51	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	Rezende	190	15,40	2.926,00
52	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Fuji	680	7,80	5.304,00
53	791 - Macarrão sêmola tipo espaguetete emb. de 500g	PCT	Estrela	4.200	2,25	9.450,00
54	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	300	4,20	1.260,00
55	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	FORTELLI	240	4,80	1.152,00
56	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	980	1,50	1.470,00
57	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	620	3,60	2.232,00
58	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	920	3,00	2.760,00
59	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.600	6,80	10.880,00
60	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	1.040	4,40	4.576,00
61	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.330	1,50	1.995,00
62	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	2,60	2.860,00
63	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Maratá	2.200	1,90	4.180,00
64	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Maratá	220	2,80	616,00
65	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	2.350	8,25	19.387,50
66	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Sabor da Serra	7.600	9,50	72.200,00
67	838 - Queijo de coalho	PCT	Gurupy	270	22,00	5.940,00
68	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	4,40	3.520,00
69	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	2.550	6,50	16.575,00
70	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	1.500	0,80	1.200,00
71	3949 - COSTELA	UND	Oeste Frios	1.200	15,50	18.600,00
72	7509 - Toucinho	KG	Oeste Frios	500	12,00	6.000,00
73	7750 - CAFÉ	PCT	Maratá	400	5,80	2.320,00
74	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	PCT	Estrela	100	3,80	380,00
75	13518 – Alface Alface lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	UND	In Natura	300	1,80	540,00
76	546 - ALHO	KG	Garlic	200	28,00	5.600,00
77	13519 - Farinha Láctea Acondicionado Farinha Láctea acondicionado em pacotes de 400g	PCT	Nutritional	300	7,90	2.370,00
78	13520 - Farelo de Aveia Farelo de Aveia, caixa com 200g	UND	NUTRY	200	3,95	790,00
79	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	Cariri	90	1,70	153,00
80	3418 - FIGADO BOVINO	KG	Oeste Frios	200	13,30	2.660,00
81	13521 - Filé de Meruza Filé de Meruza Congelado	KG	PESCADO	400	22,00	8.800,00
82	13522 - Iogurte Desnatado/ diet Iogurte Desnatado/ diet	UND	Cariri	100	3,80	380,00
83	13523 - Iogurte sem Lactose Iogurte sem lactose	UND	Cariri	200	3,80	760,00
84	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	Lata	Italac	20	12,30	246,00
85	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	PCT	Estrela	300	4,70	1.410,00
86	13526 - Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g	UND	Nutriday	300	4,90	1.470,00
87	809 - Mortadela de frango fatiada Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	FRIATO	80	6,50	520,00
88	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	F A Nunes	22.000	0,32	7.040,00
89	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	F A Nunes	22.000	0,30	6.600,00
90	13528 - Pão Integral (pacote com 10)	UND	F A Nunes	120	4,80	576,00
91	1573 - QUEIJO MUSSARELA	KG	BIANA	200	21,50	4.300,00
92	621 - SALSICHA MISTA	KG	Avivar	80	5,50	440,00

93	13530 - Sal Refinado	KG	GUSTAVO	600	0,60	360,00
94	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição, salsinha, coentro acondicionado. em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	Sazon	1.500	3,80	5.700,00
95	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	In Natura	1.800	5,50	9.900,00
96	552 - Batata doce de 1º qualidade	KG	In Natura	1.000	3,20	3.200,00
97	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum	UND	F A Nunes	400	2,50	1.000,00
98	10374 - Feijão cariquinha tipo 1	KG	Belo Grão	900	6,90	6.210,00
99	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	DEZ +	400	1,15	460,00
<b>Total</b>						712.668,30

Encanto/RN, 25/02/2019.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
 Código Identificador:6DB71DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESULTADO FINAL OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
84	ROSÂNGELA ANDRADE DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	65,00	25º
71	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO	36 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	52,00	52º
09	BÁRBARA RAÍSSA RODRIGUES DA SILVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	58,33	39º
69	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	73,00	6º
40	CARLA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	62,33	30º
56	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	68 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	66,00	21º
27	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	75,33	2º
12	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	69,67	11º
01	IARA CARVALHO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	53,33	49º
23	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	56,33	47º
36	VERA LÚCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	60,00	32º
35	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	80 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	73,33	5º
42	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	56,67	46º
38	SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	53,33	50º
52	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	64,00	27º
22	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	70,67	8º
134	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	54 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA	53,00	48º
148	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	69,67	10º
53	JULIETE SUÉLY DE OLIVEIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	65,00	24º
55	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	53,33	51º
54	JUCIELY RAVANA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	68,00	15º
33	CARLA LAVÍNIA GONÇALVES	46 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	67,00	18º
66	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	58,33	37º
44	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65,33	22º
70	MARIA GRACIEIDE O. DE OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	63,33	28º
151	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	68,00	13º
131	IRIS MARIA GALDÊNIO DA SILVA	54 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	64,67	26º
154	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	58,33	38º

	PONTES								
68	JOANA DARC SANTOS DE MELO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	68,00	14°
24	MARIA JOSÉ DE SOUZA	62 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	67,33	16°
59	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	51,33	53°
81	GILMARA COSTA DE SOUZA	68 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	72,67	7°
103	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	54 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	59,67	34°
142	GEILMA BEZERRA DE MORAIS	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	58,00	40°
137	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	66,67	19°
105	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	56,67	44°
117	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	90 PONTOS	CLASSIFICADA	90 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	86,67	1°
86	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	66,67	20°
114	JOELMA COSTA DE AMORIM	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	56,67	42°
85	JOUSE VIANA GUEDES DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	56,67	43°
26	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	66 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	73,67	4°
04	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	63,33	29°
147	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	60,00	33°
109	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	56 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	65,33	23°
48	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	76 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	67,00	17°
141	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	60,00	31°
61	ERINÁDIA MARIA RONALDO DE SOUZA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	58,00	41°
14	LAUDICEIA FÉLIX DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	56,67	45°
34	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	50,00	54°
116	JOSEANE NUNES DE LIMA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	75,00	3°
135	MARIA JUDILEIDE S. LIMA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	58,67	36°
74	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	69,67	9°
108	GILVANA DUARTE DA SILVA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	68,00	12°
155	VALERIA VIEIRA SIMPLICIO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	59,00	35°

## E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
99	ELY SUÉLEN VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	66,67	1°
159	ROSELI PERREIRA DE FRANÇA	47,5	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	65,83	2°
17	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	55,00	3°

## E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
98	JOSÉ ALCENER VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	58,33	3°
104	MAXCILIANO SENA DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	56,67	4°
138	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	64,00	1°
82	JOSÉ MARIA DE CASTRO	32,5 PONTOS	CLASSIFICADO	75 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	59,17	2°

## E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
101	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	75 PONTOS	CLASSIFICADO	60,00	2°
110	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	68,33	1°

## E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	EVERSON FERNANDES DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	60,00	1°

## E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
8	ALANE IASMIM DE ASSIS ARAGÃO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADO	55,00	2º
57	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	45 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	63,33	1º
158	RAI LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	53,33	3º
124	WALLESSA DO NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	51,67	4º

## E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
16	JOSENILDO DE FREITAS	45 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO	66,67	2º
72	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	32 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	64,00	3º
96	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	42 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO	70,67	1º
125	ALANE FARIAS DE AQUINO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADO	63,33	4º

## E9- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
115	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	53,33	5º
73	GESIANE GÉSIA DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	46,67	7º
106	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	60 PONTOS	80 PONTOS	CLASSIFICADA	56,67	4º
126	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	60,00	2º
149	VALÉRIA TAVARES BENTO	52,5 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	62,50	1º
113	ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	51,67	6º
10	MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA	47 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	59,00	3º

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:1D47D009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190602/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2019 VIGÊNCIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 A 24 DE FEVEREIRO DE 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190602/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 6/2019, tendo por objeto a **Aquisição de Material de Informática**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o n.º 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 6/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 93/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Informática**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 6/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA**

**CNPJ: 12.633.952/0001-21**

**Endereço: RUA PLANALTO MARTINENSE, n.º 2770 Bairro: CENTO, Cidade: MARTINS - CEP: 59800-000**

**Telefone: - E-mail:**

**Representante legal:** FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA  
**CPF:** 074.127.744-17

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0011299 - TECLADO+MOUSE S/FIODESCRIÇÃO:TECLADO: POSSUI 104 TECLAS. FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO PADRÃO ABNT2. CONEXÃO VIA NANO RECEPTOR PORTA USB. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4GHZ. ALCANCE: 10 METROS. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/8. DIMENSÕES: 445X150X25MM. PESO: 474 GRAMAS. MOUSE: DESIGN ERGONÔMICO. FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA DESTROS E CANHOTOS. TECNOLOGIA ÓTICA QUE GARANTE A PRECISÃO DOS MOVIMENTOS. FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. FUNCIONA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. ATENÇÃO: O SENSOR ÓTICO NÃO FUNCIONA CORRETAMENTE EM SUPERFÍCIE TRANSPARENTE, COMO VIDRO, OU EM SUPERFÍCIES ONDE POSSA SER REFLETIDO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO VIA PORTA USB. RESOLUÇÃO DE ATÉ 1000 DPI. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ. ALCANCE: 10 METROS. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/8.	MAXPRINT	UND	25,00	72,000	1.800,00
7	0011301 - MOUSE USB DESCRIÇÃO: MOUSE: DESIGN ERGONÔMICO. FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA DESTROS E CANHOTOS. TECNOLOGIA ÓTICA QUE GARANTE A PRECISÃO DOS MOVIMENTOS. FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. FUNCIONA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. ATENÇÃO: O SENSOR ÓTICO NÃO FUNCIONA CORRETAMENTE EM SUPERFÍCIE TRANSPARENTE, COMO VIDRO, OU EM SUPERFÍCIES ONDE POSSA SER REFLETIDO.	MAXPRINT	UND	25,00	8,900	222,50
10	0011304 - FONTE ATX 230WDESCRIÇÃO:ACOMPANHA VENTILADOR NA PARTE TRASEIRA PARA DISSIPACÃO DO CALOR INTERNO:BAIXO NÍVEL DE RUÍDO:VOLTAGEM BIVOLT (115V / 230V) COM CHAVE SELETORA MANUAL.- CONECTOR ATX 20 + 4 PINOS- QUANTIDADE CONECTORES FLOPPY: 1- QUANTIDADE CONECTORES IDE: 3- QUANTIDADE CONECTORES SATA: 2- ATX CONECTOR ATX 12V 4 PINOS: 1- FONTE ATX 230W NOMINAL GML- CABO DE FORÇA.	MULTILASER	Und.	15,00	71,000	1.065,00
22	0011315 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0	MULTILASER	UND	30,00	33,900	1.017,00
23	0000164 - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	ADATA	Unid	20,00	215,000	4.300,00
24	0006616 - MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ	ADATA	UND	20,00	214,000	4.280,00
25	0011316 - MEMÓRIA DDR3L 4GB 1600MHZ P/NOTEBOOK	ADATA	UND	15,00	220,000	3.300,00
35	0011326 - CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E BLINDADO	WURTH	UND	2000,00	1,550	3.100,00
36	0011327 - CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E	WURTH	UND	5000,00	0,790	3.950,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 23.034,50** (vinte e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 25 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Marcos Juliano Da Silva

CNPJ: 12.633.952/0001-21

**FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA**

CPF: 074.127.744-17

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**04F95F96

**GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190601/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 6/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2019 VIGÊNCIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 A 24 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190601/2019** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 6/2019, tendo por objeto a **Aquisição de Material de Informática**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 93/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Informática**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 6/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: EBARA TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 04.471.402/0001-25**

**Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, nº 1389 Bairro: LAGOA SECA, Cidade: NATAL - CEP: 59075-700**

**Telefone: - E-mail:**

**Representante legal: MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**

**CPF: 466.708.744-72**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011295 - COMPUTADOR CELERON J1800/4GB/HD1TB/LINUX DESCRIÇÃO: - CELERON J1800 2.41 GHZ - DUAL CORE - 1MB CACHE - 22NM - INTEL HD GRAPHICS - PLACA-MÃE J1800 BAYTRAIL OU EQUIVALENTE - MEMÓRIA 4GB DDR3 - HD 1TB - GABINETE TORRE - SISTEMA OPERACIONAL LINUX - ACOMPANHA MOUSE, TECLADO E CAIXA ACÚSTICA	EBARA	UND	20,00	969,000	19.380,00
2	0011296 - COMPUTADOR CORE I3- 7100/4GB/HD500GB/LINUX DESCRIÇÃO: - PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ - DUAL CORE COM HT - 3MB SMART CACHE - 8GT/S 14NM INTEL HD GRAPHICS 530 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 - PLACA-MÃE LOG-HI110M-G 2.0 LGA1151 OU EQUIVALENTE - 4GB MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (1 X 4GB) - HD 500GB SATA3 - GABINETE TORRE - FONTE ATX MÍNIMO 200W - 110 / 220 VCA - SISTEMA OPERACIONAL LINUX	EBARA	UND	10,00	1.715,000	17.150,00
3	0011297 - MONITOR 21.5" LED FULL HDDESCRIÇÃO:- DISPLAY: 21.5" (16:9) LED - ÁREA ATIVA DO DISPLAY: 47.6 X 26.8 CM - RESOLUÇÃO MÁXIMA E TAXA DE ATUALIZAÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 @ 60 HZ - BRILHO: 200CD/M2 - CONTRASTE: 100 MILHÕES :1 MAX - ÂNGULO DE VISÃO: 1700 (HORIZONTAL) X 1600 (VERTICAL) - CORES: 16,7 MILHÕES - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - FURAÇÃO VESA PARA SUPORTE: 100 X 100 MM - ENTRADAS: 1 X D-SUB (VGA), 1 X HDMI, 1 X DVI - ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ENERGIA (100 V/240 V)	AOC	UND	20,00	658,000	13.160,00
4	0011298 - MONITOR 18.5" LED WIDE DESCRIÇÃO: - TAMANHO DO PAINEL: 18,5 WIDESCREEN (PAINEL LED) - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 47 CM - BRILHO 200 CD/M2 - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL / VERTICAL 90° / 50° - LARGURA DE BANDA 85 MHZ - COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX - RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) - SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES - PLUG & PLAY DDC 2B/CI - ENERGY STAR SIM (EPA) - CONTROLES MANUAIS: POWER - ENTRADA VGA	AOC	UND	20,00	403,000	8.060,00
6	0011300 - TECLADO USBDESCRIÇÃO:TECLADO: POSSUI 104 TECLAS. FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO PADRÃO ABNT2. CONEXÃO VIA NANO RECEPTOR PORTA USB. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4GHZ. ALCANCE: 10 METROS. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/8. DIMENSÕES: 445X150X25MM. PESO: 474 GRAMAS.	BRIGHT	UND	50,00	35,500	1.775,00



8	0011302 - FONTE P/ NOTEBOOK UNIVERSAL DESCRIÇÃO: FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK . PLUG COMPATÍVEL COM TOMADA DE 3 PINOS . COMPATÍVEL COM INÚMERAS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK . PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA . PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO . SUPER COMPACTO E PORTÁTIL . LEVE E PORTÁTIL . POTÊNCIA: MÍNIMO 65W . VOLTAGEM DE SAÍDA:15V/18.5V/19V/19.5V, 3.25A MAX	MYMAX	UND	10,00	115,000	1.150,00
9	0011303 - ESTABILIZADOR 500VA AUT/115 DESCRIÇÃO: LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE O EQUIPAMENTO CASO A TENSÃO ATINGA NÍVEIS MAIS ALTOS OU MAIS BAIXOS QUE O ACEITÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SAÍDA QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA: 6.0 ESTILO DE TOMADA: NBR14136 ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO: 0,91METROS NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 BIVOLT INPUT: PODE SER CONECTADO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V OU 220V	TS SHARA	UND	20,00	195,000	3.900,00
11	0011305 - FONTE PC 400W REAL BIVOLT DESCRIÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 400 W REAIS . 4 CABOS SATA . 5 CABOS IDE . 1 CABO FLOPPY DISK . ACABAMENTO PRETO . VENTILADOR PRETO COM 14 CM . CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M	MYMAX	Und.	10,00	199,000	1.990,00
12	0011306 - IMPRESSORA A3 TANQUE DE TINTA (REF. IGUAL OU SUPERIOR EPSON L1300)> IMPRESSORA: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - NÚMERO DE INJETORES: - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS - VELOCIDADE MÁXIMA: 30 PPM EM PRETO E 17 PPM EM CORES - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI > MANUSEIO DE PAPEL: - BANDEJA DE PAPEL * ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (75G/M2) * SAÍDA: 40 FOLHAS DE PAPEL A4 (75G/M2) - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 33 X 111CM - IMPRESSÃO EM TAMANHOS ATÉ O A3+ - TAMANHOS DE PAPEL: A4, 4"X 6", 5" X 7", 8" X 10", CARTA (8.5" X 11"), 11" X 14", 12" X 12", 13" X 19", B (11" X 17"), A3+, SUPER B (13" X 19") - TIPOS DE PAPEL: PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, PREMIUM SEMIGLOSS PHOTO PAPER, PREMIUM LUSTER PHOTO PAPER, ENHANCED MATTE PAPER, MATTE PAPER HEAVYWEIGHT, WATERCOLOR PAPER, PHOTO QUALITY INK JET PAPER, DOUBLE-SIDED MATTE, VELVET FINE ART, PAPEL COMUM - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL - GRAMATURA: DE 64 A 90 G/M2 > SUPRIMENTOS COMPATIVELIS: - REFIL DE TINTA PRETA - T664120 - 3.550 PGS CADA - REFIL DE TINTA CIANO - T664220 - 5.700 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA MAGENTA - T664320 - 5.700 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA AMARELO - T664420 - 5.700 PGS O CONJUNTO - INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8; MAC OS X 10.4.11, 10.5.X, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X - SOFTWARES INCLUSOS: EPSON EASY PHOTO PRINT - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA EPSON A3 TANQUE DE TINTA L1300, 2 GARRAFAS PRETAS - T664, 1 GARRAFA CIANO - T664, 1 GARRAFA MAGENTA - T664, 1 GARRAFA AMARELA - T664, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB INCLUSO - VOLTAGEM: 110V - CONSUMO DE ENERGIA: 19W EM FUNCIONAMENTO	EPSON	UND	2,00	3.240,000	6.480,00
13	0011307 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (REF. IGUAL OU SUPERIOR A SAMSUNG M4070R) M4070R)DESCRIÇÃO:FABRICANTE: SAMSUNG CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0MEMÓRIA: 256MB FUNÇÃO FAX: SIMSISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: 110 VTECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPMIMPRESSÃO COLORIDA: NÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIMCAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 10000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): NÃORESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIMIMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): NÃOTAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: ATÉ 163G/MGRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUZO): ATÉ 220G/M² CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHASCAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 50 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHASCAPACIDADE BANDEJA MULTIUZO: 50 FOLHAS AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: CARTATAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: NÃO ITENS INCLUSOS: CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO, CABO DE ALIMENTAÇÃODIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 46,9 X 48,2 X 44,4 CM PESO SEM CAIXA: 17,11 KGGARANTIA: 1 ANO NCM (EXEMPLO: 1001.10.10); 8443.31.13	HP	UND	5,00	2.330,000	11.650,00
14	0011308 - IMPRESSORA LASER MONO (REF. IGUAL OU SUPERIOR SAMSUNG M2020)DESCRIÇÃO:- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO * QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA: ATÉ 20 PPM * SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: MENOS DE 8.5 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI - MANUSEIO DE PAPEL * CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 150 FOLHAS * CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 100 FOLHAS * CICLO DE TRABALHO: ATÉ 10.000 PÁGINAS * IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL * TAMANHOS DE PAPEL: 76 X 127 MM - 216 X 356 MM * GRAMATURA DO PAPEL: 60 - 163 G/M - SUPRIMENTOS: * NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) (MLT-D111S) * RENDIMENTO MÉDIO: 1.000 PÁGINAS PADRÃO COM 5% DE COBERTURA - CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; - PROCESSADOR DE 400 MHZ - MEMÓRIA: 8 MB - COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX - LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: GDI - VOLTAGEM: 110V	BROTHER	UND	5,00	606,000	3.030,00
16	0011310 - MULTIFUNCAO TANQUE DE TINTA (REF. IGUAL OU SUPERIOR EPSON L380)DESCRIÇÃO:- IMPRESSORA: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - NÚMERO DE INJETORES: - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES - VELOCIDADE MÁXIMA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI > MANUSEIO DE PAPEL: - BANDEJA DE PAPEL * ENTRADA: 100 FOLHAS * SAÍDA: 30 FOLHAS - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,59 X 111CM - TAMANHOS DE PAPEL: 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, LEGAL, OFÍCIO,A4, A5, A6, B5 - TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) > DIGITALIZAÇÃO: - SCANNER: CAMA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS DE COR - VELOCIDADE: 2,4 MS/LINHA (MONO), 9,5 MS/LINHA (COR) - RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 1200 DPI - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM - PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS DE COR - DIGITALIZAR PARA PDF: SIM > CÓPIA: - TAMANHO DAS CÓPIAS: 10X15CM, CARTA, A4	EPSON	UND	5,00	948,000	4.740,00
17	0011311 - MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE E ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO (REF. IGUAL OU SUPERIOR BROTHER MFC-L6902DW)IMPRESSÃO RÁPIDA 52/50 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃOBAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADEMANUSEIO DE PAPEL EXPANSIVEDIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO)FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇADISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5"REDE WIRELESS INTEGRADAVIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIOIMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO COM SEU DISPOSITIVO MÓVELLEITOR DE CARTÃO INTEGRADO (NFC)	BROTHER	UND	5,00	3.741,500	18.707,50
19	0011332 - HD 1TB PORTATIL USB 3.0 EXPANSION STEA1000400	WESTER DIGITAL	UND	10,00	300,000	3.000,00
20	0011313 - HD 1TB SATA3 7200RPM BARRACUDA ST1000DM010DESCRIÇÃO:- MODEL NUMBER: ST1000DM010- INTERFACE: SATA 6GB/S- CACHE: 64MB- AREAL DENSITY (AVG): 625GB/IN2- GUARANTEED SECTORS: 5,860,533,168- SPIN SPEED (RPM): 7200 RPM- INTERNAL DATA TRANSFER RATE (MAX): 2147MB/S- AVERAGE DATA RATE, READ/WRITE (MB/S): 156MB/S- MAXIMUM SUSTAINED DATA RATE, OD READ (MB/S): 210MB/S- I/O DATA-TRANSFER RATE (MAX): 600MB/S- GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS	WESTER DIGITAL	UND	10,00	289,000	2.890,00
21	0011314 - HD 1TB SATA3 (NOTEBOOK BARRACUDA ST1000LM048 DESCRIÇÃO: - FORMATO 2.5" DESIGN DE 7 MM PARA OS LAPTOPS MAIS FINOS ATUAIS - INTERFACE: SATA 6 GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MB/S): ATÉ 140 - VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 5400 - CACHE (MB): 128 - CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 600.000 - MULTI-TIER CACHING TECHNOLOGY? - CONFORMIDADE COM ROHS - GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS	TOSHIDA	UND	5,00	335,000	1.675,00
26	0011317 - SWITCH 08P 10/100/1000	TP-LINK	UND	10,00	199,000	1.990,00
27	0011318 - SWITCH 16P 10/100/1000DESCRIÇÃO:- PORTAS: (16) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECCÃO AUTOMÁTICA; SUPORTA NO MÁXIMO 16 PORTAS 10/100/1000 COM DETECCÃO AUTOMÁTICA - MEMÓRIA E PROCESSADOR: 1 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 8 S; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 16 S - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 23,8 MPPS - CAPACIDADE DE SWITCHING: 32 GBPS	TP-LINK	UND	10,00	490,000	4.900,00
28	0011319 - SWITCH 24P 10/100/1000 DESCRIÇÃO: * (24) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECCÃO AUTOMÁTICA; * (2) PORTAS SFP 100/1000 MBPS * SUPORTA NO MÁXIMO 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECCÃO AUTOMÁTICA, MAIS 2 PORTAS SFP - MEMÓRIA E PROCESSADOR: 1 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 8 S; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 16 S - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 38,7 MPPS - CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS	TP-LINK	UND	10,00	1.199,000	11.990,00
29	0011320 - ACCESS POINT COOPERATIVO 300MBPS AP 360DESCRIÇÃO:- POE PASSIVO ATÉ 24V PARA INSTALAÇÕES OTIMIZADAS- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 630MW - 300 MBPS E 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI- EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO- TECNOLOGIA QUALCOMM: ESTABILIDADE E QUALIDADE DO SINAL WI-FI DE UM FABRICANTE LÍDER EM WI-FI- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 INJETOR POE, 1 CABO DE FORÇA, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO- FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	D-LINK	UND	10,00	399,000	3.990,00
30	0011321 - ACCESS POINT MIMO 2X2 UNIFI UAP-AC-LR DUAL BAND LONG RANGEDESCRIÇÃO:- NETWORKING INTERFACE (1) 10/100/1000 ETHERNET DE PORTA - BOTÕES: RESET - ANTENAS: DUAL-BAND ANTENA, TRI-POLARITY, 2,4 GHZ: 3 DBI, 5 GHZ: 6 DBI- WI FI-PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POWER OVER ETHERNET (24V) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, 0,5A ADAPTADOR POE INCLUIDO - MÁXIMO CONSUMO DE ENERGIA 6,5 W - MAX POTÊNCIA DE TX: 2,4 GHZ: 24 DBM; 5 GHZ: 22 DBM - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO - POWER SAVE: SUPPORTED - WIRELESS SECURITY: WEP, WPA-PSK, WPA- ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES)- CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC - MONTAGEM: EM PAREDE / TETO (KITS INCLUIDO) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 70 O C (14 A 158 O F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 - 95% DE CONDENSACÃO - TRÁFEGO AVANÇADO DE GESTÃO: VLAN 802.1Q - QOS AVANÇADO: TAXA PER-USER LIMITANDO - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO VISITANTE: SUPORTADOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR ESFORÇO, E BACKGROUNND - CLIENTES SIMULTÂNEOS 200+ - SUPORTADOS DATA RATES (MBPS): * VELOCIDADE DE 2,4 GHZ: 450 MBPS* VELOCIDADE DE 5 GHZ: 867 MBPS- FAIXA: 183 M (600 FT)	UBIQUIT	UND	5,00	799,000	3.995,00
31	0011322 - ROTEADOR S/FIO N 300MBPS HOTSPOT300 500MWDESCRIÇÃO:- COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI - MÍDIA ESPONTÂNEA GRATUITA A PARTIR DO CHECK-IN DOS USUÁRIOS (FUNÇÃO OPCIONAL) - ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO FÁCIL - 2 REDES WI-FI: UMA PARA FUNCIONÁRIOS E UMA PARA VISITANTES - MELHOR COBERTURA DE SINAL COM 500 MW DE POTÊNCIA - O HOTSPOT300 TEM SELO DA ANATEL - MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR - PORTA ETHERNET: PORTA 1 WAN/LAN (POE PASSIVO); 1 LAN PADRÃO 10/100 MBPS - ANTENAS: 2 ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ - PADRÃO: IEEE 802.11N 300 MBPS 2T2R - CHIPSET: RALINK RT3662 - FLASH: 8 MB - SDRAM: 64 MB - SENSIBILIDADE: -90 DBM - SEGURANÇA: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES) - MULTI SSID 2 - ISOLAÇÃO DE SSID SSID VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN - QOS: CONTROLE DE	INTELBRAS	UND	10,00	249,000	2.490,00

	BANDA POR SSID; ALOCAÇÃO DINÂMICA POR USUÁRIO - WAN: IP ESTÁTICO, IP DINÂMICO, PPPOE - GERENCIAMENTO: HTTP, SSH, SNMP V1 E V2C, ACESSO REMOTO: HTTP E SSH, WATCHDOG, LOG DO SISTEMA/SYSLOG, NTP - SERVIÇOS: DDNS, UPNP, DMZ, SYSLOG - FIREWALL: DDOS; BLOQUEIO DE PING NA WAN; FILTRO POR PALAVRAS, IP, MAC E URL; UPNP, REDIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ - ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVA DE 12 A 24 V - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 110/240 VAC 60 HZ / SAÍDA: 12 VDC - CONTEÚDO: 1 ROTEADOR WIRELESS, 2 ANTENAS REMOVÍVEIS, 1 INJETOR POE, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO DE REDE RJ45, 1 KIT DE FIXAÇÃO, 1 GUIA DO USUÁRIO					
32	0011323 - PLACA REDE 10/100/1000 PCI	MYMAX	UND	20,00	55,900	1.118,00
33	0011324 - PLACA REDE S/FIO PCI EXPRESS N 150MBPS	TP-LINK	UND	20,00	79,500	1.590,00
34	0011325 - ADAPTADOR USB S/FIO N 300MBPS DESCRIÇÃO:* CHIPSET REALTEK RTL8192EU* 2 ANTENAS: 1 ANTENA EXTERNA DE 3,5 DBI; 1 ANTENA INTERNA DE 1 DBI- PARÂMETROS WIRELESS* PADRÕES: IEEE 802.11B/G/N* MODO DO RÁDIO: MIMO* FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ* LARGURA DE BANDA: 20, 40 MHZ* TAXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 300 MBPS* POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.): 20 DBM (100 MW)* LED: APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA; PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE DO ADAPTADOR ATIVADA PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS; PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADOS* COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10* CONEXÃO USB 2.0	TP-LINK	UND	30,00	60,000	1.800,00
37	0011328 - CABO DE REDE CAT5E AZUL	PRYSMIAN	UND	20,00	499,000	9.980,00

Perfazendo o Valor Total de **RS 162.580,50** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 25 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (S):

Ebara Tecnologia LTDA  
 CNPJ: 04.471.402/0001-25  
**MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**  
 CPF: 466.708.744-72

**Publicado por:**  
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**1CB9AD9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0032019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2019 com início 12 de fevereiro de 2019, realizada em 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

<b>Item nº:1 - Carbamazepina Comprimido de 200mg (TEUTO )</b>			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:2 - CarbamazepinaSusp Oral de 20mg/ml</b>			
Quantidade: 300,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item fracassado - CNPJ</b>			
<b>Item nº:3 - Carbonato de Lítio comprimido 300 mg (HIPOLABOR )</b>			
Quantidade: 10.800,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 3.024,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:4 - Clomipramina comprimido 25 mg (GERMED LTDA )</b>			
Quantidade: 7.500,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,9800	Valor Total: 7.350,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:5 - Clonazepam Solução oral 2,5 mg/ml frasco e/20ml (TEUTO )</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:6 - Cloridrato de Amitríptilina comprimido 25 mg (TEUTO )</b>			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:7 - Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg (CRISTALIA )</b>			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,3100	Valor Total: 7.750,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:8 - Cloridrato de Clorpromazinacomprimido 100mg (CRISTALIA )</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:9 - Cloridrato de Clorpromazinacomprimido 25mg (CRISTALIA )</b>			
Quantidade: 4.800,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 1.296,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:10 - Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml Solução Oral (CRISTALIA )</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 5,6900	Valor Total: 1.138,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:11 - Cloridrato de Fluoxetina cápsula 20mg cx (TEUTO )</b>			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: Caps	Valor Unitário: 0,0800	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:12 - Cloridrato de Nortríptilina cápsula 25 mg cx (EUROFARMA )</b>			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Caps	Valor Unitário: 0,3700	Valor Total: 4.440,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:13 - Cloridrato de Tramadol injetável 50mg/ml (UNIAO QUIMICA )</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Amp	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 2.200,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:14 - Diazepam Comprimido de 5mg (SANTISA S.A )</b>			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0900	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:15 - Fentoina Sódica Comprimido 100mg (TEUTO )</b>			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 2.880,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:16 - Fenobarbital comprimido 100mg (UNIAO QUIMICA )</b>			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:17 - Fenobarbital solução Oral 40mg/ml (UNIAO QUIMICA )</b>			
Quantidade: 300,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 3,7700	Valor Total: 1.131,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			

<b>Item nº:18 - Haloperidol comprimido 1mg (CRISTALIA)</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 375,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:19 - Haloperidol 2mg/ml gotas (UNIAO QUIMICA)</b>			
Quantidade: 400,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,9800	Valor Total: 1.192,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:20 - Haloperidol 5mg (CRISTALIA)</b>			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2200	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:21 - Haloperidol de Decanoato Solução injetável 50mg/ml (UNIAO QUIMICA)</b>			
Quantidade: 50,00	Unidade: Amp	Valor Unitário: 8,8900	Valor Total: 444,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:22 - Valproato de Sódio Capsula ou Comprimido de 250mg (BIOLAB)</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,3000	Valor Total: 900,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:23 - Valproato de Sódio Solução Oral 250mg/5ml (HIPOLABOR)</b>			
Quantidade: 350,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,2700	Valor Total: 1.144,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:24 - levomepromazina comprimido 25mg (CRISTALIA)</b>			
Quantidade: 18.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:25 - Levomepromazina comprimido 100mg (CRISTALIA)</b>			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 28.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			

Jardim de Piranhas, 25 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**D095762B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 002**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2019 com início 06 de fevereiro de 2019, realizada em 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

<b>Item nº:1 - Abaixador de Língua em madeira (THEOTO)</b>			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:2 - ABD - Agua Para Injeção, Ampolas de 10ml (ISOFARMA)</b>			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: FA	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:3 - Agulha BD Ultra-Fine 5mm (MEDLEVENSOHN)</b>			
Quantidade: 13.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 4.290,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:4 - Agulha Descartável 13x4,5 (SR)</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:5 - Agulha Descartável 25x7 (SR)</b>			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 125,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:6 - Agulha Descartável 25x8 (SR)</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 150,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:7 - Agulha para raqui nº25 (LAMEDID)</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,1000	Valor Total: 820,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:8 - Agulha para raqui nº27 (UNISIS)</b>			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2300	Valor Total: 634,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:9 - Alcool a 70 % Frascos de 1000 ml (JALLES MACHADO)</b>			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 4,1500	Valor Total: 14.940,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:10 - Alcool a 70% em Gel Frasco com 1000 ml (JALLES MACHADO)</b>			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,2200	Valor Total: 7.464,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:11 - Alcool Etilico a 96% Frasco 1000 ml (JALLES MACHADO)</b>			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,6500	Valor Total: 11.160,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:12 - Alcool iodado frasco com 1000ml</b>			
Quantidade: 240,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
<b>Item nº:13 - Algodão Hidrófilo Pacote de 500g (ERS)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 9,7900	Valor Total: 9.790,00

Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:14 - Aparelho para tricotomia (prestobarba) C/01 lâmina (MAXICOR)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7600	Valor Total: 760,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:15 - Avenal descartável branco manga longa (JOAO MED)</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,1500	Valor Total: 230,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:16 - Atadura de Crepon 10cm x 4,5m c/9 fios (MB TÊXTIL)</b>			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 6.480,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:17 - Atadura de Crepon 12cm x 4,5m c/9 fios (MB TÊXTIL)</b>			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3100	Valor Total: 7.440,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:18 - Atadura de Crepon 15cm x 4,5m c/9 fios (WS)</b>			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 9.360,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:19 - Atadura de Crepon 20cm x 4,5m c/9 fios (BIOTÊXTIL)</b>			
Quantidade: 16.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 7.040,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:20 - Atadura de Crepon 25cm x 4,5m c/9 fios (ORTOFEN)</b>			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7100	Valor Total: 8.520,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:21 - Atadura de Crepon 30cm x 4,5m c/9 fios (ORTOFEN)</b>			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7900	Valor Total: 9.480,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:22 - Bolsa Coletora de urina descartável capacidade 2 litros (MARK MED)</b>			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 312,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:23 - Bolsa de Colostomia Descartável vários tamanhos (JOAOMED)</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1000	Valor Total: 50,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:24 - Cânula de Guedal Nº variados (0,1,2,3,4 e 5) (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,4700	Valor Total: 69,40
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:25 - Cateter intravenoso 16G (DESCARPACK)</b>			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6700	Valor Total: 268,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:26 - Cateter intravenoso 18G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 305,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:27 - Cateter intravenoso 20G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 610,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:28 - Cateter intravenoso 22G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 915,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:29 - Cateter intravenoso 24G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 610,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:30 - Cateter Nasal Tipo Oculos (MEDSONDA)</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,8100	Valor Total: 1.215,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:31 - Clamp Umbilical (SALDANHA RODRIGUES)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 520,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:32 - Clorexidina 2% Degermante Frasco com 1000ml (RIOQUIMICA)</b>			
Quantidade: 240,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 13,7300	Valor Total: 3.295,20
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:33 - Colar de imobilização cervical de material de polietileno c/ tamanho regulável (RESGATE SP)</b>			
Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 32,7600	Valor Total: 819,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:34 - Coletor de Material Perfuro Cortante 7 Litros (DESCARBOX)</b>			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3200	Valor Total: 2.784,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:35 - Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros (MEDIX)</b>			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 6.720,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:36 - Coletor de Material Perfuro Cortante 20 Litros (DESCARBOX)</b>			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 3.344,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:37 - Coletor de Urina, Sistema Fechado Capacidade p/ 2 Litros (CRAL)</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:38 - Coletor Universal (CRAL)</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 345,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:39 - Comadre plástica capacidade 2litros (JOAO MED)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 220,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:40 - Compressa cirúrgica Campo Operatório 45 x 50 pacote c/50 unidade (V &amp; E)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 45,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:41 - Compressa de Gaze 91x91 c/13 fios, 4 camadas e 8 dobras (WS)</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 19,0700	Valor Total: 28.605,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:42 - Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/13 fios pacote com 500 unidades (BIOTEXTIL)</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 7,4100	Valor Total: 22.230,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:43 - Depósito de álcool gel para parede (PREMISSE)</b>			

Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 30,5800	Valor Total: 305,80
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:44 - Detergente enzimático (solução) 1.000ml (ASFER)			
Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 26,0000	Valor Total: 3.120,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:45 - Escova com solução de clorexidina a 2% (RIOQUIMICA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,2800	Valor Total: 984,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:46 - Equipo Macrogotas com Introdutor de Medicação lateral (TKL)			
Quantidade: 9,000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 6.750,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:47 - Equipo Microgotas Com Introdutor de Medicação lateral (JOAOMED)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 990,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:48 - Equipo para transfusão sanguínea (SOLIDOR)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,5800	Valor Total: 258,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:49 - Escova endocervical (CRAL PLAST)			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 980,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:50 - Espadrado 10cmx4,5m (MISSNER)			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 4,2300	Valor Total: 15.228,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:51 - Espadrado 10 cm x 4,5m antialérgico (MISSNER)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,8500	Valor Total: 5.820,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:52 - Espátula de Ayres pacote com 100 Unidades (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 5,9900	Valor Total: 11.980,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:53 - Espéculo Ginecológico Tam Pequeno (CRAL PLAST)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:54 - Espéculo Ginecológico Tam Médio (CRAL PLAST)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total: 2.720,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:55 - Estetoscópio + Tensímetro (PREMIUM)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 3.250,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:56 - Éter Sulfúrico removedor 50% 1.000ml (RIOQUIMICA)			
Quantidade: 5,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 41,6000	Valor Total: 208,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:57 - Fio Algodão 0 sem agulha caixa com 24 unidades (SHALON LTDA)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 390,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:58 - Fio Algodão 2-0 com agulha 40-4.0 caixa com 24 unidades (SHALON LTDA)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:59 - Fio Algodão 3-0 com agulha 40-4.0 Caixa com 24 unidades (SHALON LTDA)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:60 - Fio cat Gut cromado 0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:61 - Fio Cat Gut cromado 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 2.860,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:62 - Fio Cat Gut cromado 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 2.145,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:63 - Fio cat Gut simples 0-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:64 - Fio Cat Gut simples 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 1.430,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:65 - Fio Cat Gut simples 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:66 - Fio Nylon 2-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 560,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:67 - Fio Nylon 3-0, Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:68 - Fio Nylon 4-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:69 - Fio Nylon 5-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 280,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:70 - Formol 10% 1000 ml (QUEL)			
Quantidade: 25,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 5,6000	Valor Total: 140,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:71 - Gel Para Ultra-som c/ 1000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 240,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 1.080,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:72 - Glicosímetro On Call Plus (aparelho) (MEDLEVENSOHN)			
Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.760,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			

<b>Item nº:73 - Infusor 02 (duas) vias (LAMEDID )</b>			
Quantidade: 750,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 480,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
<b>Item nº:74 - Kit Para Nebulização Adulto (Máscara e chicote) (NS )</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 288,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:75 - Kit Para Nebulização Infantil (Máscara e chicote) (NS )</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 288,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:76 - Lamina de Bisturi em aço inoxidável nº 15 (ADVENTIVE )</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 380,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:77 - Lâmina de Bisturi em aço inoxidável nº 23 (ADVENTIVE )</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 570,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:78 - Lamina de vidro Ponta Fosca (CRAL PLAST )</b>			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 490,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:79 - Lamina de Vidro Lisa (LABOR IMPORT )</b>			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 21,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:80 - Látex para Garrote C/ 15 MTS (LEMGRUBER )</b>			
Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 19,5000	Valor Total: 487,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:81 - Látex Siliconizado para Oxigênio C/ 15 MTS (LEMGRUBER )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 52,6400	Valor Total: 526,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:82 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,0 (MAXITEX )</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:83 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,5 (MAXITEX )</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:84 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 8-0 (MAXITEX )</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 6.400,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:85 - Luvas de Procedimentos Tam. G, Caixa com 100 unidades (MEDIX )</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 9.492,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:86 - Luvas de Procedimentos Tam. M, Caixa com 100 unidades (MEDIX )</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 23.730,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:87 - Luvas de Procedimentos Tam. P, Caixa com 100 unidades</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
<b>Item nº:88 - Luvas de Procedimentos Tam. PP, Caixa com 100 unidades (MEDIX )</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 15.820,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:89 - Mascara de Venture c/ dosadores (KIT) Adulto</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
<b>Item nº:90 - Mascara de Venture c/ dosadores (KIT) Infantil (MACROSUL )</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 17,0700	Valor Total: 204,84
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:91 - Mascaras descartáveis C/ Elástico pcte c/ 50 unidades (INOVAR )</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 35.200,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:92 - Nebulizador Inalar (ACCUMED )</b>			
Quantidade: 16,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 104,0000	Valor Total: 1.664,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:93 - Oxímetro de pulso (ACCUMED )</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 138,3200	Valor Total: 414,96
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:94 - Papagaio de plástico (JOAOMED )</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 120,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:95 - Papel Grau Cirurgico 100 mm x 100 m (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 19,4000	Valor Total: 4.850,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:96 - Papel Grau Cirurgico 120 mm x 100 m (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 38,7000	Valor Total: 9.675,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:97 - Papel Grau Cirurgico 150 mm x 100 m (HOSPFLEX )</b>			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 49,8500	Valor Total: 12.462,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:98 - Papel Grau Cirurgico 200 mm x 100 m (HOSPFLEX )</b>			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 68,8000	Valor Total: 12.384,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:99 - Papel Grau Cirurgico 250 mm x 100 m (HOSPFLEX )</b>			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 79,3000	Valor Total: 14.274,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:100 - Papel para ECG 58 mm x 30 metros (MEDIX LTDA )</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 98,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:101 - Papel toalha pct.c/1000 unidades (PLUMAX )</b>			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 6,9800	Valor Total: 27.920,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:102 - Picetas Brancas 250ml (Amotilas) (J.PROLAB )</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 48,00

Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:103 - Picetas Marron 250ml (Amotilas) (J PROLAB)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 24,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:104 - Pinça Cheron Descartável (CRAL PLAST)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7800	Valor Total: 936,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:105 - Porta Lâminas (Tubetes c/ 03) (CRAL)			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 216,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:106 - Pulseira de identificação para recém nascido cor azul (ADLIN)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 66,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:107 - Pulseira de identificação para mãe cor branca (ADLIN)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 132,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:108 - Pulseira de identificação para recém nascido cor rosa (ADLIN)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total: 84,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:109 - VPPI Degermante frasco com 1.000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:110 - VPPI Tópico Frasco com 1000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 120,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 2.640,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:111 - Sabonete Líquido 1.000ml unid (ASFER)			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,7000	Valor Total: 1.880,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:112 - Scalp Nº 19 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 85,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:113 - Scalp Nº 21 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 850,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:114 - Scalp Nº 23 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:115 - Scalp Nº 25 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 765,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:116 - Scalp Nº 27 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 700,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 140,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:117 - Serigas Descartáveis de 1ml com agulha 13 x 4,5 (SR)			
Quantidade: 60.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:118 - Seringas Descartáveis de 3ml com agulha 27 x 7 (SR)			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 6.650,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:119 - Seringas Descartáveis de 5ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:120 - Seringas Descartáveis de 10ml com agulha 27x7,0 (SALDANHA RODRIGUES)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:121 - Seringas Descartáveis de 20ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:122 - Solução de hipoclorito de sódio 10 % 1.000 ml (FORTSAN)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,0600	Valor Total: 306,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:123 - Sonda de Aspiração Traquel nº 04 (MARK MED)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 63,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:124 - Sonda de Aspiração Traquel nº 06 (MEDSONDA)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 122,50
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:125 - Sonda de Aspiração Traquel nº 08 (MEDSONDA)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 122,50
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:126 - Sonda de Aspiração Traquel nº 10 (MARK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 50,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:127 - Sonda de Aspiração Traquel nº 12 (BIOBASE)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 78,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:128 - Sonda Foley nº 12 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 141,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:129 - Sonda Foley nº 14 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 705,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:130 - Sonda Foley nº 16 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 470,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:131 - Sonda Foley nº 20 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 470,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:132 - Sonda Foley nº 22 (LABOR IMPORT)			



Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 235,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:133 - Sonda Nasogástrica curta n° 06 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 23,50
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:134 - Sonda Nasogástrica curta n° 08 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 25,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:135 - Sonda Nasogastrica Curta n° 10 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 52,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:136 - Sonda Nasogastrica Curta n° 12 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 54,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:137 - Sonda Nasogastrica Curta n° 14 (MARCK MED )</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 58,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:138 - Sonda Nasogastrica Curta n° 16 (MARCK MED )</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 58,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:139 - Sonda Nasogastrica Curta n° 18 (MARCK MED )</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 34,80
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:140 - Sonda Nasogastrica Curta n° 20 (MARCK MED )</b>			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 29,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:141 - Sonda Uretral n° 10 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 104,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:142 - Sonda Uretral n° 12 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 1.040,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:143 - Sonda Uretral n° 14 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6600	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:144 - Sonda Uretral n° 16 (MARK MED )</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total: 680,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:145 - Soro Fisiológico a 0,9% frasco de 500ml com tampa (ADV )</b>			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 21.600,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:146 - Soro Fisiológico a 0,9% ampola de 250ml (FRESENIUS )</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 4.780,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:147 - Soro Fisiológico a 0,9 % ampolas de 500ml (FRESENIUS )</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,6100	Valor Total: 26.100,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:148 - Soro Fisiológico a 0,9% ampolas de 100ml (FARMACE )</b>			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,3200	Valor Total: 9.280,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:149 - Termometro Clínico graduado (PREMIUM )</b>			
Quantidade: 180,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 5,2000	Valor Total: 936,00
Aceito para : <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08</b>			
<b>Item nº:150 - Tiras para glicosímetro Accu-Chek active cx c/50 unidade (ACON BIOTECH )</b>			
Quantidade: 250,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 97,0000	Valor Total: 24.250,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:151 - Tiras para glicosímetro On Call Plus cx c/50 unidade (MEDLEVENSOHN )</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 28.350,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:152 - Touca elástica pacote c/50 unidade (MEDIX )</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 8.360,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40</b>			
<b>Item nº:153 - Tubo endotraqueal com balão 3,0mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:154 - Tubo endotraqueal com balão 3,5mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:155 - Tubo endotraqueal com balão 4,0mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:156 - Tubo endotraqueal com balão 4,5mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : <b>BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76</b>			
<b>Item nº:157 - Tubo endotraqueal com balão 5,0mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:158 - Tubo endotraqueal com balão 5,5mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:159 - Tubo endotraqueal com balão 6,0mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:160 - Tubo endotraqueal com balão 6,5mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			
<b>Item nº:161 - Tubo endotraqueal com balão 7,0mm (SOLIDOR )</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75</b>			

<b>Item nº:162 - Tubo endotraqueal com balão 8,0mm (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:163 - Tubo endotraqueal com balão 8,5mm (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 92,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:164 - Tubo endotraqueal com balão 9,0mm (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 92,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:165 - Vaselina líquida frasco com 1.000ml (RIOQUIMICA)</b>			
Quantidade: 50,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:166 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu recém nascido (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 175,5000	Valor Total: 351,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:167 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Infantil (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:168 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Adulto (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:169 - Gel para limpeza e hidratação de feridas cutâneas. composto de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida, glicerol hidroxietilcelulose e água purificada. indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios I (CONVATEC)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 3.480,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:170 - Hidrogel com alginato cobertura primária de hidrogel composto de água, carboximetilcelulose, Pectina e alginato, acondicionado em frasco, com aplicador de bico longo, Amorfo, transparente. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas, Adequada, segura, e (CASEX)</b>			
Quantidade: 80,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 2.560,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
<b>Item nº:171 - Curativo de alginato de cálcio curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, em placa, medindo Aproximadamente 7,5cm x12 cm, derivado de algas marinhas marrons, composto Pelos ácidos manurônico e gulurônico, não aderente e com alta capacidade de Absorção (CASEX LTDA)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 11,5700	Valor Total: 1.157,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:172 - Hidrocolóide fino cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 10cm x 10 cm de Comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo. Contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e Carboximetilcel (CREMER)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 10,5000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:173 - Hidrocolóide fino cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 10cm x 10 cm de Comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo. Contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e Carboximetilcel (CASEX LTDA)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,8000	Valor Total: 880,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:174 - Carvão ativado pequeno cobertura primária medindo aproximadamente 6cmx9cm. composto de camada Não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda superfície. Estéril, embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que Permi (CASEX)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.380,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
<b>Item nº:175 - Carvão ativado médio cobertura primária medindo aproximadamente 10,5cm x 10,5cm, composto de Camada não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda Superfície. Estéril, embalagem individual, compatível com o processo de Esterilização, que (CONVATEC)</b>			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:1 - Abaixador de Língua em madeira (THEOTO)</b>			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:2 - ABD - Água Para Injeção, Ampolas de 10ml (ISOFARMA)</b>			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: FA	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:3 - Agulha BD Ultra-Fine 5mm (MEDLEVENSOHN)</b>			
Quantidade: 13.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 4.290,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:4 - Agulha Descartável 13x4,5 (SR)</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:5 - Agulha Descartável 25x7 (SR)</b>			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 125,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:6 - Agulha Descartável 25x8 (SR)</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 150,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:7 - Agulha para raquí nº25 (LAMEDID)</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,1000	Valor Total: 820,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:8 - Agulha para raquí nº27 (UNISIS)</b>			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2300	Valor Total: 634,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:9 - Alcool a 70 % Frascos de 1000 ml (JALLES MACHADO)</b>			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 4,1500	Valor Total: 14.940,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:10 - Alcool a 70% em Gel Frasco com 1000 ml (JALLES MACHADO)</b>			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,2200	Valor Total: 7.464,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:11 - Alcool Etilico a 96% Frasco 1000 ml (JALLES MACHADO)</b>			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,6500	Valor Total: 11.160,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:12 - Alcool iodado frasco com 1000ml</b>			
Quantidade: 240,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
<b>Item nº:13 - Algodão Hidrófilo Pacote de 500g (ERS)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 9,7900	Valor Total: 9.790,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:14 - Aparelho para tricotomia (prestobarba) C/01 lâmina (MAXICOR)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7600	Valor Total: 760,00

Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:15 - Avental descartável branco manga longa (JOAO MED)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,1500	Valor Total: 230,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:16 - Atadura de Crepon 10cm x 4,5m c/9 fios (MB TÊXTIL)			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 6.480,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:17 - Atadura de Crepon 12cm x 4,5m c/9 fios (MB TÊXTIL)			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3100	Valor Total: 7.440,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:18 - Atadura de Crepon 15cm x 4,5m c/9 fios (WS)			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 9.360,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:19 - Atadura de Crepon 20cm x 4,5m c/9 fios (BIOTÊXTIL)			
Quantidade: 16.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 7.040,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:20 - Atadura de Crepon 25cm x 4,5m c/9 fios (ORTOFEN)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7100	Valor Total: 8.520,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:21 - Atadura de Crepon 30cm x 4,5m c/9 fios (ORTOFEN)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7900	Valor Total: 9.480,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:22 - Bolsa Coletora de urina descartável capacidade 2 litros (MARK MED)			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 312,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:23 - Bolsa de Colostomia Descartável vários tamanhos (JOAOMED)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1000	Valor Total: 50,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:24 - Cãnola de Guedal Nº variados (0,1,2,3,4 e 5) (MACROSUL)			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,4700	Valor Total: 69,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:25 - Cateter intravenoso 16G (DESCARPACK)			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6700	Valor Total: 268,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:26 - Cateter intravenoso 18G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 305,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:27 - Cateter intravenoso 20G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 610,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:28 - Cateter intravenoso 22G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 915,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:29 - Cateter intravenoso 24G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 610,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:30 - Cateter Nasal Tipo Óculos (MEDSONDA)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,8100	Valor Total: 1.215,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:31 - Clamp Umbilical (SALDANHA RODRIGUES)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 520,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:32 - Clorexidina 2% Degermante Frasco com 1000ml (RIOQUIMICA)			
Quantidade: 240,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 13,7300	Valor Total: 3.295,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:33 - Colar de imobilização cervical de material de polietileno c/ tamanho regulável (RESGATE SP)			
Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 32,7600	Valor Total: 819,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:34 - Coletor de Material Perfuro Cortante 7 Litros (DESCARBOX)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3200	Valor Total: 2.784,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:35 - Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros (MEDIX)			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 6.720,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:36 - Coletor de Material Perfuro Cortante 20 Litros (DESCARBOX)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 3.344,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:37 - Coletor de Urina, Sistema Fechado Capacidade p/ 2 Litros (CRAL)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:38 - Coletor Universal (CRAL)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 345,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:39 - Comadre plástica capacidade 2litros (JOAO MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 220,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:40 - Compressa cirúrgica Campo Operatório 45 x 50 pacote c/50 unidade (V & E)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 45,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:41 - Compressa de Gaze 91x91 c/13 fios, 4 camadas e 8 dobras (WS)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 19,0700	Valor Total: 28.605,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:42 - Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/13 fios pacote com 500 unidades (BIOTÊXTIL)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 7,4100	Valor Total: 22.230,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:43 - Depósito de álcool gel para parede (PREMISSA)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 30,5800	Valor Total: 305,80
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:44 - Detergente enzimático (solução) 1.000ml (ASFER)			

Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 26,0000	Valor Total: 3.120,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:45 - Escova com solução de clorexidina a 2% (RIOQUIMICA )			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,2800	Valor Total: 984,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:46 - Equipo Macrogotas com Introdutor de Medicação lateral (TKL )			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 6.750,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:47 - Equipo Microgotas Com Introdutor de Medicação lateral (JOAMED )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 990,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:48 - Equipo para transfusão sanguínea (SOLIDOR )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,5800	Valor Total: 258,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:49 - Escova endocervical (CRAL PLAST )			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 980,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:50 - Esparradrapo 10cmx4,5m (MISSNER )			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 4,2300	Valor Total: 15.228,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:51 - Esparradrapo 10 cm x 4,5m antialérgico (MISSNER )			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,8500	Valor Total: 5.820,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:52 - Espátula de Ayres pacote com 100 Unidades (LABOR IMPORT )			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 5,9900	Valor Total: 11.980,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:53 - Espéculo Ginecológico Tam Pequeno (CRAL PLAST )			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:54 - Espéculo Ginecológico Tam Médio (CRAL PLAST )			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total: 2.720,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:55 - Estetoscópio + Tensiómetro (PREMIUM )			
Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 3.250,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:56 - Éter Sulfúrico removedor 50% 1.000ml (RIOQUIMICA )			
Quantidade: 5,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 41,6000	Valor Total: 208,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:57 - Fio Algodão 0 sem agulha caixa com 24 unidade (SHALON LTDA )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 390,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:58 - Fio Algodão 2-0 com agulha 40-4.0 caixa com 24 unidades (SHALON LTDA )			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:59 - Fio Algodão 3-0 com agulha 40-4.0 Caixa com 24 unidades (SHALON LTDA )			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:60 - Fio cat Gut cromado 0 caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:61 - Fio Cat Gut cromado 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 40,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 2.860,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:62 - Fio Cat Gut cromado 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 2.145,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:63 - Fio cat Gut simples 0-0 caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:64 - Fio Cat Gut simples 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 1.430,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:65 - Fio Cat Gut simples 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:66 - Fio Nylon 2-0 Caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 560,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:67 - Fio Nylon 3-0, Caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:68 - Fio Nylon 4-0 Caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:69 - Fio Nylon 5-0 Caixa com 24 unidades (SHALON )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 280,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:70 - Formol 10% 1000 ml (QUEL )			
Quantidade: 25,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 5,6000	Valor Total: 140,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:71 - Gel Para Ultra-som c/ 1000ml (VICPHARMA )			
Quantidade: 240,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 1.080,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:72 - Glicosímetro On Call Plus (aparelho) (MEDLEVENSOHN )			
Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.760,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:73 - Infusor 02 (duas) vias (LAMEDID )			
Quantidade: 750,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 480,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			

<b>Item nº:74 - Kit Para Nebulização Adulto (Máscara e chicote) (NS)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 288,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:75 - Kit Para Nebulização Infantil (Máscara e chicote) (NS)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 288,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:76 - Lamina de Bisturi em aço inoxidável nº 15 (ADVENTIVE)</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 380,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:77 - Lâmina de Bisturi em aço inoxidável nº 23 (ADVENTIVE)</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 570,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:78 - Lamina de vidro Ponta Fosca (CRAL PLAST)</b>			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 490,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:79 - Lamina de Vidro Lisa (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 21,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:80 - Látex para Garrote C/ 15 MTS (LEMGRUBER)</b>			
Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 19,5000	Valor Total: 487,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:81 - Látex Siliconizado para Oxigênio C/ 15 MTS (LEMGRUBER)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 52,6400	Valor Total: 526,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:82 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,0 (MAXITEX)</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:83 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,5 (MAXITEX)</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:84 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 8-0 (MAXITEX)</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 6.400,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:85 - Luvas de Procedimentos Tam. G, Caixa com 100 unidades (MEDIX)</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 9.492,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:86 - Luvas de Procedimentos Tam. M, Caixa com 100 unidades (MEDIX)</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 23.730,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:87 - Luvas de Procedimentos Tam. P, Caixa com 100 unidades</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
<b>Item nº:88 - Luvas de Procedimentos Tam. PP, Caixa com 100 unidades (MEDIX)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 15.820,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:89 - Mascara de Venture c/ dosadores (KIT) Adulto</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
<b>Item nº:90 - Mascara de Venture c/ dosadores (KIT) Infantil (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 17,0700	Valor Total: 204,84
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:91 - Mascaras descartáveis C/ Elastico pte c/ 50 unidades (INOVAR)</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 35.200,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:92 - Nebulizador Inalar (ACCUMED)</b>			
Quantidade: 16,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 104,0000	Valor Total: 1.664,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:93 - Oxímetro de pulso (ACCUMED)</b>			
Quantidade: 3,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 138,3200	Valor Total: 414,96
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:94 - Papagaio de plástico (JOAOMED)</b>			
Quantidade: 12,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 120,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:95 - Papel Grau Cirurgico 100 mm x 100 m (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 19,4000	Valor Total: 4.850,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:96 - Papel Grau Cirurgico 120 mm x 100 m (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 38,7000	Valor Total: 9.675,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:97 - Papel Grau Cirurgico 150 mm x 100 m (HOSPFLEX)</b>			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 49,8500	Valor Total: 12.462,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:98 - Papel Grau Cirurgico 200 mm x 100 m (HOSPFLEX)</b>			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 68,8000	Valor Total: 12.384,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:99 - Papel Grau Cirurgico 250 mm x 100 m (HOSPFLEX)</b>			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 79,3000	Valor Total: 14.274,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:100 - Papel para ECG 58 mm x 30 metros (MEDIX LTDA)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 98,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:101 - Papel toalha pct.c/1000 unidades (PLUMAX)</b>			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 6,9800	Valor Total: 27.920,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
<b>Item nº:102 - Picetas Brancas 250ml (Amotilas) (J.PROLAB)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 48,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
<b>Item nº:103 - Picetas Marron 250ml (Amotilas) (J PROLAB)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 24,00

Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:104 - Pinça Cheron Descartável (CRAL PLAST)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7800	Valor Total: 936,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:105 - Porta Lâminas (Tubetes c/ 03) (CRAL)			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 216,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:106 - Pulseira de identificação para recém nascido cor azul (ADLIN)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 66,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:107 - Pulseira de identificação para mãe cor branca (ADLIN)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 132,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:108 - Pulseira de identificação para recém nascido cor rosa (ADLIN)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total: 84,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:109 - VPPI Degermante frasco com 1.000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:110 - VPPI Tópico Frasco com 1000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 120,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 2.640,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:111 - Sabonete Líquido 1.000ml unid (ASFER)			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,7000	Valor Total: 1.880,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:112 - Scalp Nº 19 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 85,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:113 - Scalp Nº 21 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 850,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:114 - Scalp Nº 23 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:115 - Scalp Nº 25 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 765,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:116 - Scalp Nº 27 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 700,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 140,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:117 - Serigas Descartáveis de 1ml com agulha 13 x 4,5 (SR)			
Quantidade: 60.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:118 - Seringas Descartáveis de 3ml com agulha 27 x 7 (SR)			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 6.650,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:119 - Seringas Descartáveis de 5ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:120 - Seringas Descartáveis de 10ml com agulha 27x7,0 (SALDANHA RODRIGUES)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:121 - Seringas Descartáveis de 20ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:122 - Solução de hipoclorito de sódio 10 % 1.000 ml (FORTSAN)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,0600	Valor Total: 306,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:123 - Sonda de Aspiração Traquel nº 04 (MARK MED)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 63,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:124 - Sonda de Aspiração Traquel nº 06 (MEDSONDA)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 122,50
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:125 - Sonda de Aspiração Traquel nº 08 (MEDSONDA)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 122,50
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:126 - Sonda de Aspiração Traquel nº 10 (MARK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 50,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:127 - Sonda de Aspiração Traquel nº 12 (BIOBASE)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 78,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:128 - Sonda Foley nº 12 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 141,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:129 - Sonda Foley nº 14 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 705,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:130 - Sonda Foley nº 16 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 470,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:131 - Sonda Foley nº 20 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 470,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:132 - Sonda Foley nº 22 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 235,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:133 - Sonda Nasogástrica curta nº 06 (MARK MED)			

Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 23,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:134 - Sonda Nasogastrica curta n° 08 (MARK MED )			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 25,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:135 - Sonda Nasogastrica Curta n° 10 (MARK MED )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 52,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:136 - Sonda Nasogastrica Curta n° 12 (MARK MED )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 54,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:137 - Sonda Nasogastrica Curta n° 14 (MARK MED )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 58,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:138 - Sonda Nasogastrica Curta n° 16 (MARCK MED )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 58,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:139 - Sonda Nasogastrica Curta n° 18 (MARCK MED )			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 34,80
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:140 - Sonda Nasogastrica Curta n° 20 (MARCK MED )			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 29,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:141 - Sonda Uretral n° 10 (MARK MED )			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 104,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:142 - Sonda Uretral n° 12 (MARK MED )			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 1.040,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:143 - Sonda Uretral n° 14 (MARK MED )			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6600	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:144 - Sonda Uretral n° 16 (MARK MED )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total: 680,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:145 - Soro Fisiológico a 0,9% frasco de 500ml com tampa (ADV )			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 21.600,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:146 - Soro Fisiológico a 0,9% ampola de 250ml (FRESENIUS )			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 4.780,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:147 - Soro Fisiológico a 0,9 % ampolas de 500ml (FRESENIUS )			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,6100	Valor Total: 26.100,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:148 - Soro Fisiológico a 0,9% ampolas de 100ml (FARMACE )			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,3200	Valor Total: 9.280,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:149 - Termometro Clínico graduado (PREMIUM )			
Quantidade: 180,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 5,2000	Valor Total: 936,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:150 - Tiras para glicosimetro Accu-Chek active cx e/50 unidade (ACON BIOTECH )			
Quantidade: 250,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 97,0000	Valor Total: 24.250,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:151 - Tiras para glicosimetro On Call Plus cx e/50 unidade (MEDLEVENSOHN )			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 28.350,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:152 - Touca elástica pacote e/50 unidade (MEDIX )			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 8.360,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:153 - Tubo endotraqueal com balão 3,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:154 - Tubo endotraqueal com balão 3,5mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:155 - Tubo endotraqueal com balão 4,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:156 - Tubo endotraqueal com balão 4,5mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:157 - Tubo endotraqueal com balão 5,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:158 - Tubo endotraqueal com balão 5,5mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:159 - Tubo endotraqueal com balão 6,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:160 - Tubo endotraqueal com balão 6,5mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:161 - Tubo endotraqueal com balão 7,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:162 - Tubo endotraqueal com balão 8,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			

<b>Item nº:163 - Tubo endotraqueal com balão 8,5mm (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 92,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:164 - Tubo endotraqueal com balão 9,0mm (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 92,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:165 - Vaselina líquida frasco com 1.000ml (RIOQUIMICA)</b>			
Quantidade: 50,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:166 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu recém nascido (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 2,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 175,5000	Valor Total: 351,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:167 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Infantil (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:168 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Adulto (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:169 - Gel para limpeza e hidratação de feridas cutâneas. composto de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida, glicerol hidroxietilcelulose e água purificada. indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios I (CONVATEC)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 3.480,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:170 - Hidrogel com alginato cobertura primária de hidrogel composto de água, carboximetilcelulose, Pectina e alginato, acondicionado em frasco, com aplicador de bico longo, Amorfo, transparente. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas, Adequada, segura, e (CASEX)</b>			
Quantidade: 80,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 2.560,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
<b>Item nº:171 - Curativo de alginato de cálcio curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, em placa, medindo Aproximadamente 7,5cm x12 cm, derivado de algas marinhas marrons, composto Pelos ácidos manurônico e gulurônico, não aderente e com alta capacidade deAbsorçã (CASEX LTDA)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 11,5700	Valor Total: 1.157,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:172 - Hidrocolóide fino cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 10cm x 10 cm de Comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, Contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e Carboximetilcel (CREMER)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 10,5000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:173 - Hidrocolóide fino cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 10cm x 10 cm de Comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, Contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e Carboximetilcel (CASEX LTDA)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,8000	Valor Total: 880,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:174 - Carvão ativado pequeno cobertura primária medindo aproximadamente 6cmx9cm, composto de camada Não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda superfície. Estéril, embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que Permi (CASEX)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.380,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª. CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
<b>Item nº:175 - Carvão ativado médio cobertura primária medindo aproximadamente 10,5cm x 10,5cm, composto de Camada não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda Superfície. Estéril, embalagem individual, compatível com o processo de Esterilização, que (CONVATEC)</b>			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			

Jardim de Piranhas, 22 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**12B7D293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico N.º 002/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 002/2019, destinado Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**21 - POSTO PAUFERRENSE LTDA (04.661.568/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Vr total
1	1190 - Filtro de Óleo Lubrificante FIAT/Ducato CARGO	UND	TECFIL	24	71,77	1.722,48
2	1191 - Filtro de óleo lubrificante trator fergusonson	UND	TECFIL	72	34,90	2.512,80
3	54 - GASOLINA COMUM Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.	L	ALE	62.500	4,42	276.250,00
4	56 - ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.	L	ALE	129.760	3,60	467.136,00
5	55 - ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).	L	ALE	120.000	3,70	444.000,00
6	1182 - Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor diesel	L	MOBIL	192	38,88	7.464,96
7	1181 - Óleo Lubrificante SAE 15W40 IL motor diesel	L	MOBIL	800	19,94	15.952,00
8	1189 - Filtro de Ar Fiat Uno VIVACE 1.0 / WAY ECON e Fior MODIFICAR ABI	UND	TECFIL	72	24,93	1.794,96
9	1188 - Filtro de Óleo Lubrificante Fiat/Uno Vivace 1.0 / WAY Econ e	UND	TECFIL	72	19,94	1.435,68



	Fior Modificar					
10	1183 - Filtro de Óleo Lubrificante GM/Prisma Joy	L	TECFIL	24	19,935	478,44
11	1187 - Filtro de Ar GM/Prisma Joy	UND	TECFIL	24	19,93	478,32
12	1186 - arla 32 balde 20l	UND	PETROBRAS	40	64,79	2.591,60
13	1184 - Fuido de Freio DOT 4500ml	L	BOSCH	40	22,93	917,20
14	1185 - Filtro de Óleo Lubrificante - M. BENZ / VW / Marcopolo Volare	UND	TECFIL	120	24,93	2.991,60
15	1180 - Óleo Lubrificante SAE 5W30 sintético 1l Motor a gasolina	L	MOBIL	400	29,91	11.964,00
16	1179 - Óleo Lubrificante SAE 20w5011 motor a gasolina	L	MOBIL	72	24,93	1.794,96
<b>Total</b>						<b>1.239.485,00</b>

José da Penha/RN, 21/02/2019.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**DE9960BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 004/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 004/2019, destinado Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de gravação de spot e jingle institucional para divulgação das ações administrativas do Município de José da Penha /RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:  
**324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME (04.807.043/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4352 - GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UND	STUDIO FLASH	180	80,00	14.400,00
2	4354 - GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL.	UND	STUDIO FLASH	1	1.200,00	1.200,00
<b>Total</b>					<b>15.600,00</b>	

José da Penha/RN, 25/02/2019.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3A49E8B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMNTO E PROPOSTA DE PREÇOS / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-PMLN.**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMNTO E PROPOSTA DE PREÇOS / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-PMLN.**

**OBJETO:** Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN.

**DA ABERTURA DA SESSÃO:**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h20min (doze horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – CEP: 59390-000 – Lagoa Nova/RN, reuniram-se os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, designados pela Portaria nº 060/2019-GP, de 07 de fevereiro de 2019, o Sr. José Heitor Matias - Presidente, Jayzon Inácio do Nascimento, Maria Alcijane Félix Pereira, Francisco Aldery Lopes de Lima e Aldrin Macêdo de Medeiros para abertura e julgamento dos envelopes recebidos e protocolados para o **Processo de Chamamento Público nº 001/2019–PMLN**, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declarada aberta a sessão pela Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, através do seu Presidente, constatou-se a entrega dos envelopes, devidamente protocolados (em ordem de entrega) referente a documentação de credenciamento e proposta de preços das empresas, conforme tabela abaixo:

Nº de Ordem	Nome da Empresa	CNPJ	Data do Protocolo	Protocolo Número
01	<b>EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491</b>	28.208.946/0001-67	10/02/2019	816/2019
02	<b>JOSENICÉ CONFESSOR DE FRANCA 02140790405</b>	29.626.969/0001-54	10/02/2019	817/2019
03	<b>JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405</b>	29.688.569/0001-73	10/02/2019	818/2019
04	<b>SEBASTIAO ALVES DE SOUZA 30717779491</b>	28.208.674/0001-03	10/02/2019	819/2019

05	PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479	29.577.342/0001-50	10/02/2019	820/2019
----	---	--------------------	------------	----------

Tabela 1. Relação de empresas cujos envelopes foram verificados.  
Nenhum dos participantes estavam presente à sessão.

Os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, após a constatação de que os mesmos não estavam violados iniciaram a avaliação e classificação das Pessoas Jurídicas que apresentaram os envelopes referentes ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento.

Em seguida, e objetivando verificar a situação das empresas declaradas aptas ao credenciamento a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, os membros da CPL trataram de consultar: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>); e **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

#### DA HABILITAÇÃO:

Em seguida, foram analisados os documentos de credenciamento e declarações das empresas supracitadas. Quando da análise dos documentos de credenciamento e declarações restaram **HABILITADAS** as empresas, a seguir descritas:

Nº de Ordem	Nome da Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
01	EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491	28.208.946/0001-67	HABILITADA
02	JOSENICE CONFESSOR DE FRANCA 02140790405	29.626.969/0001-54	HABILITADA
03	JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	29.688.569/0001-73	HABILITADA
04	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA 30717779491	28.208.674/0001-03	HABILITADA
05	PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479	29.577.342/0001-50	HABILITADA

Tabela 2. Empresas cuja documentação foi considerada em conformidade às exigências editalícias mediante análise das documentações das empresas.

Diante dos quesitos analisados, as empresas consideradas APTAS, para fins de Credenciamento, nos termos propostos pelo edital e atendidas as exigências do referido Edital, tiveram suas PROPOSTAS DE PREÇOS analisadas.

#### DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A seguir, a Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública passou à análise das PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme exigências dos DOCUMENTOS Inscritos para o EDITAL.

Empresa nº 01: **EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491**, inscrita no CNPJ Nº **28.208.946/0001-67**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
26 – ROTA: 26 – ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL – PA JOSÉ MILANÉZ, PA ALAGOINHA E B. BRANCO - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 27,0 KM.	DIA	90	2,01	54,27
27 – ROTA: 27 – ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL – PA JOSÉ MILANÉZ, PA ALAGOINHA E B. BRANCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 40,0 KM.	DIA	90	2,01	80,40

Tabela 3. Proposta de preços apresentada pela empresa EVERALDO PEREIRA DA SILVA 87838990491.

Empresa nº 02: **JOSENICE CONFESSOR DE FRANCA 02140790405**, inscrita no CNPJ Nº **29.626.969/0001-54**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
41 – ROTA: 41 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA PA SERRANO SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO A ESCOLA ESTADUAL ANGELIA FELIX - TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 60,0 KM.	DIA	90	2,47	148,20
42 – ROTA: 42 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA PA SERRANO SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO - ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII - ESCOL MUNICIPAL ADALGISA - VESPERTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 40,0 KM.	DIA	90	2,47	98,80

Tabela 4. Proposta de preços apresentada pela empresa JOSENICE CONFESSOR DE FRANCA 02140790405.

Empresa nº 03: **JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405**, inscrita no CNPJ Nº **29.688.569/0001-73**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
30 – ROTA: 30 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS/CENTRO EVILASIO VICTOR – SÍTIO CABEÇO E VOLTA DA SERRA – MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 32,0 KM.	DIA	90	2,01	64,32
31 – ROTA: 31 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS/CENTRO EVILASIO VICTOR – SÍTIO CABEÇO E VOLTA DA SERRA - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 32,0 KM.	DIA	90	2,01	64,32
39 – ROTA: 39 – PA JATUARANA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CEARÁ A ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FÉLIX BEZERRA - TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. 60,0 KM.	DIA	90	2,01	120,60
40 – ROTA: 40 – SÍTIO DO MEIO, SÍTIO CABEÇO, VOLTA DA SERRA A ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA E JOÃO XXIII - NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. 30,0 KM.	DIA	90	2,01	60,30
46 – ROTA: 46 – SÍTIO B. VERDE, CANTA GALO, SANTA RITA E CEARÁ PARA CIDADE - NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. 65,0 KM.	DIA	90	2,01	130,65

Tabela 5. Proposta de preços apresentada pela empresa JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405.

Empresa nº 04: **SEBASTIAO ALVES DE SOUZA 30717779491**, inscrita no CNPJ Nº **28.208.674/0001-03**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(R\$) Valor unitário do KM	(R\$) Valor pago por dia
11 – ROTA: 11 – ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO - PA JOSÉ MILANEZ, DISTRITO MANOEL DOMINGOS E SÍTIO DE DENTRO – MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 26,0 KM.	DIA	90	2,01	52,26
12 – ROTA: 12 – ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO - PA JOSÉ MILANEZ E SÍTIO SÃO FRANCISCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 35,0 KM.	DIA	90	2,01	70,35

Tabela 6. Proposta de preços apresentada pela empresa SEBASTIAO ALVES DE SOUZA 30717779491.

Empresa nº 05: **PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479**, inscrita no CNPJ Nº 29.577.342/0001-50, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(R\$) Valor unitário do KM	(R\$) Valor pago por dia
7 – ROTA: 07 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ - MACAMBIRA III PA SÃO FRANCISCO E CHÃO ESPINHEIRO E SÍTIO SÃO FRANCISCO. MATUTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 39,0 KM.	DIA	90	2,47	96,33
32 – ROTA: 32 – MACAMBIRA I, II, III SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA A ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII – VESPERTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 48,0 KM.	DIA	90	2,47	118,56

Tabela 7. Proposta de preços apresentada pela empresa PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479.

O resultado somente tornar-se-á definitivo após homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o Exmo. Prefeito Municipal Luciano Silva Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública deu os trabalhos encerrados às 16h45min, lavrando a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública.

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

Presidente da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública

**JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO**

Membro

**MARIA ALCIJEANE FÉLIX PEREIRA**

Membro

**FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA**

Membro

**ALDRIN MACÊDO DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:051673F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-PMLN.**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-PMLN.**

**OBJETO:** Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN.

**DA ABERTURA DA SESSÃO:**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – CEP: 59390-000 – Lagoa Nova/RN, reuniram-se os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, designados pela Portaria nº 060/2019-GP, de 07 de fevereiro de 2019, o Sr. José Heitor Matias - Presidente, Jayzon Inácio do Nascimento, Maria Alcijeane Félix Pereira, Francisco Aldery Lopes de Lima e Aldrin Macêdo de Medeiros para abertura e julgamento dos envelopes recebidos e protocolados para o **Processo de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN**, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declarada aberta a sessão pela Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, através do seu Presidente, constatou-se a entrega dos envelopes, devidamente protocolados (em ordem de entrega) documentação de credenciamento e proposta de preços as empresas:

Nº de Ordem	Nome da Empresa	CNPJ	Data do Protocolo	Protocolo Número
01	<b>ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452</b>	29.747.803/0001-96	10/02/2019	821/2019
02	<b>FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400</b>	28.209.324/0001-53	10/02/2019	822/2019
03	<b>JOSE IMAR DE OLIVEIRA 05394232466</b>	14.284.900/0001-12	10/02/2019	823/2019
04	<b>COSME DIOGO DA SILVA 70043129412</b>	28.211.862/0001-82	10/02/2019	824/2019
05	<b>JOAO BATISTA DE SOUZA 01422445461</b>	28.212.073/0001-66	10/02/2019	825/2019
06	<b>JOSE FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472</b>	29.667.012/0001-56	11/02/2019	827/2019

Nenhum dos licitantes esteve presente à sessão.

Os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, após a constatação de que os mesmos não estavam violados iniciaram a avaliação e classificação das Pessoas Jurídicas que apresentaram os envelopes referentes ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento.

Em seguida e objetivando verificar a situação das empresas declaradas aptas ao credenciamento a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, os membros da CPL trataram de consultar: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>); e **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

#### DA HABILITAÇÃO:

Em seguida, foram analisados os documentos de credenciamento e declarações das empresas supracitadas. Quando da análise dos documentos de credenciamento e declarações restaram **HABILITADAS** as empresas a seguir descritas:

Nº de Ordem	Nome da Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
01	<b>ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452</b>	29.747.803/0001-96	HABILITADA
02	<b>FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400</b>	28.209.324/0001-53	HABILITADA
03	<b>JOSE IMAR DE OLIVEIRA 05394232466</b>	14.284.900/0001-12	HABILITADA
04	<b>COSME DIOGO DA SILVA 70043129412</b>	28.211.862/0001-82	HABILITADA
05	<b>JOAO BATISTA DE SOUZA 01422445461</b>	28.212.073/0001-66	HABILITADA
06	<b>JOSE FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472</b>	29.667.012/0001-56	HABILITADA

Tabela 1. Empresas cuja documentação foi considerada em conformidade às exigências editalícias mediante análise das documentações das empresas.

Diante dos quesitos analisados, as empresas consideradas APTAS, para fins de Credenciamento, nos termos propostos pelo edital e atendidas as exigências do referido Edital, tiveram suas PROPOSTAS DE PREÇOS analisados.

#### DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A seguir passaram a Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, à análise das PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme exigências dos DOCUMENTOS Inscritos para o EDITAL.

Empresa nº 01: **ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452**, inscrita no CNPJ Nº **29.747.803/0001-96**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
<b>28 – ROTA: 28 – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÂNGELA MARIA DE MOURA – SÍTIO FIGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA E PA – SERRANO - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 60,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	120,60
<b>35 – ROTA: 35 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FIGUEIRA PA SERRANO SÍTIO CLAVINOTE SERRA DO MEIO A ESCOLA ESATDUAL MANOEL LUIZ DE MARIA E JOÃO XXIII - NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. 60,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	120,60

Tabela 2. Proposta de preços apresentada pela empresa ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452.

Empresa nº 02: **FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400**, inscrita no CNPJ Nº **28.209.324/0001-53**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
<b>13 – ROTA: 13 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS E ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELAGADO - PA. SANTANA - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 30,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	60,30
<b>14 – ROTA: 14 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS E ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELAGADO - PA. SANTANA - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 30,0 KM.VEICULO TIPO VAN.</b>	DIA	90	2,01	60,30
<b>43 – ROTA: 43 – SÍTIO BARRO BRANCO, PONTA DE LINHA UMARIZERO, P.A ALAGIONHA, PA CICERO ANSELMO DISTRITO MANOEL DOMINGOS - NOTURNO VEICULO TIPO VAN. 70,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	140,70

Tabela 3. Proposta de preços apresentada pela empresa FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA 87570580400.

Empresa nº 03: **JOSE IMAR DE OLIVEIRA 05394232466**, inscrita no CNPJ Nº **14.284.900/0001-12**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
<b>15 – ROTA: 15 – ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO - ESCOLA MUN. MANOEL DOMINGOS PA SANTANA SÍTIO DE DENTRO - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 35,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	70,35
<b>16 – ROTA: 16 – ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO - PA JOSÉ MILANEZ E SÍTIO SÃO FRANCISCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 35,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	70,35

Tabela 4. Proposta de preços apresentada pela empresa JOSE IMAR DE OLIVEIRA 05394232466.

Empresa nº 04: **COSME DIOGO DA SILVA 70043129412**, inscrita no CNPJ Nº **28.211.862/0001-82**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
<b>17 – ROTA: 17 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS E ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO - PA CICERO ANCELMO E SÍTIO E UMARIZERO - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 30,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	60,30
<b>18 – ROTA: 18 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS/ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO – PA SÃO PEDRO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 32,0 KM.</b>	DIA	90	2,01	64,32

19 – ROTA: 19 – ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO - SÍTIO UMBUZEIRO. ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS - PA SANTANA E SÍTIO DE DENTRO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 50,0 KM.	DIA	90	2,01	100,50
---	-----	----	------	--------

Tabela 5. Proposta de preços apresentada pela empresa COSME DIOGO DA SILVA 70043129412.

Empresa nº 05: **JOAO BATISTA DE SOUZA 01422445461**, inscrita no CNPJ Nº 28.212.073/0001-66, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada HABILITADA.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(R\$) Valor unitário do KM	(R\$) Valor pago por dia
20 – ROTA: 20 – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR - PA SANTANA E PA SÃO PEDRO - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 26,0 KM.	DIA	90	2,01	52,26
21 – ROTA: 21 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS/ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO - PA CICERO ANCELMO E SÍTIO B. BRANCO E ALAGOINHA - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 52,0 KM.	DIA	90	2,01	104,52

Tabela 6. Proposta de preços apresentada pela empresa JOAO BATISTA DE SOUZA 01422445461.

Empresa nº 06: **JOSE FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472**, inscrita no CNPJ Nº 29.667.012/0001-56, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada HABILITADA.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(R\$) Valor unitário do KM	(R\$) Valor pago por dia
09 – ROTA: 09 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ MACAMBIRA III PA SÃO FRANCISCO E PA SÃO JOSÉ - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 35,0 KM.	DIA	90	2,01	70,35
10 – ROTA: 10 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO SÍTIO MACAMBIRA I II III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 30,0 KM.	DIA	90	2,01	60,30

Tabela 7. Proposta de preços apresentada pela empresa JOSE FERREIRA DOS SANTOS NETO 49037838472.

O resultado somente tornar-se-á definitivo após homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o Exmo. Prefeito Municipal Luciano Silva Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública deu os trabalhos encerrados às 17h00min, lavrando a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública.

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

Presidente da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública

**JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO**

Membro

**MARIA ALCIJEANE FÉLIX PEREIRA**

Membro

**FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA**

Membro

**ALDRIN MACÊDO DE MEDEIROS**

Membro

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
Código Identificador: E2C81FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS /**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-PMLN.**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-PMLN.**

**OBJETO:** Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN.

**DA ABERTURA DA SESSÃO:**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h30min (doze horas e trinta minutos), na sala da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – CEP: 59390-000 – Lagoa Nova/RN, reuniram-se os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, designados pela Portaria nº 060/2019-GP, de 07 de fevereiro de 2019, o Sr. José Heitor Matias - Presidente, Maria Alcijane Félix Pereira e Francisco Aldery Lopes de Lima para abertura e julgamento dos envelopes recebidos e protocolados para o **Processo de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN**, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo V – Termo de Referência – do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-PMLN, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os membros Jayzon Inácio do Nascimento e Aldrin Macêdo de Medeiros não se fizeram presentes em razão de estarem participando da sessão do Pregão Presencial nº 09/2019-SRP.

Declarada aberta a sessão pela Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, através do seu Presidente, constatou-se a entrega dos envelopes, devidamente protocolados (em ordem de entrega) documentação de credenciamento e proposta de preços as empresas:

Nº de Ordem	Nome da Empresa	CNPJ	Data do Protocolo	Protocolo Número
01	<u>GEDEIR DA SILVA 02475754451</u>	28.208.856/0001-76	11/02/2019	829/2019
02	<u>ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469</u>	19.492.485/0001-06	11/02/2019	836/2019
03	<u>ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462</u>	29.632.912/0001-68	13/02/2019	905/2019
04	<u>DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483</u>	32.711.976/0001-69	13/02/2019	911/2019
05	<u>F R GUIMARAES</u>	27.254.979/0001-80	13/02/2019	912/2019
06	<u>FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409</u>	32.709.369/0001-64	13/02/2019	913/2019
07	<u>JOSE IRANILSON DA SILVA 08730367433</u>	28.222.801/0001-10	14/02/2019	933/2019

Tabela 1. Relação de empresas cujos envelopes foram verificados.

Nenhum dos licitantes esteve presente à sessão.

Os membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, após a constatação de que os mesmos não estavam violados iniciaram a avaliação e classificação das Pessoas Jurídicas que apresentaram os envelopes referentes ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento.

Em seguida e objetivando verificar a situação das empresas declaradas aptas ao credenciamento a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, os membros da CPL trataram de consultar: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>); e **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### DA HABILITAÇÃO:

Em seguida, foram analisados os documentos de credenciamento e declarações das empresas supracitadas. Quanto da análise dos documentos de credenciamento e declarações restaram **HABILITADAS** as empresas, a seguir descritas:

Nº de Ordem	Nome da Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
01	<u>GEDEIR DA SILVA 02475754451</u>	28.208.856/0001-76	HABILITADA
02	<u>ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469</u>	19.492.485/0001-06	HABILITADA
03	<u>ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462</u>	29.632.912/0001-68	HABILITADA
04	<u>DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483</u>	32.711.976/0001-69	HABILITADA
05	<u>F R GUIMARAES</u>	27.254.979/0001-80	HABILITADA
06	<u>FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409</u>	32.709.369/0001-64	HABILITADA
07	<u>JOSE IRANILSON DA SILVA 08730367433</u>	28.222.801/0001-10	HABILITADA

Tabela 2. Empresas cuja documentação foi considerada em conformidade às exigências editalícias mediante análise das documentações das empresas.

Diante dos quesitos analisados, as empresas consideradas APTAS, para fins de Credenciamento, nos termos propostos pelo edital e atendidas as exigências do referido Edital, tiveram suas PROPOSTAS DE PREÇOS analisados.

### DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A seguir passaram a Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública, à análise das PROPOSTAS DE PREÇOS, conforme exigências dos DOCUMENTOS Inscritos para o EDITAL.

Empresa nº 01: GEDEIR DA SILVA 02475754451, inscrita no CNPJ Nº **28.208.856/0001-76**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(R\$) Valor unitário do KM	(R\$) Valor pago por dia
<b>05 – ROTA: 05</b> – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS - PA JOSÉ MILANEZ, SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 33,0 KM.	DIA	90	2,01	66,33
<b>06 – ROTA: 06</b> – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONICIO-SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO PA SÃO JOSÉ E SÃO FRANCISCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 52,0 KM.	DIA	90	2,01	104,52
<b>37 – ROTA: 37</b> – PA, SÃO PEDRO SÍTIO DE DENTRO, MACAMBIRA I, II, III PA PARA CIDADE - NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. 35,0 KM.	DIA	90	2,01	70,35

Tabela 3. Proposta de preços apresentada pela empresa GEDEIR DA SILVA 02475754451.

Empresa nº 02: ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469, inscrita no CNPJ Nº **19.492.485/0001-06**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(R\$) Valor unitário do KM	(R\$) Valor pago por dia
<b>29 – ROTA: 29</b> – ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA – SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SERRANO, SÍTIO CEARÁ E SERRINHA - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 54,0 KM/DIA.	DIA	90	2,01	108,54
<b>45 – ROTA: 45</b> – SÍTIO SERRINHA, A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 20,0 KM.	DIA	90	2,01	40,20

Tabela 4. Proposta de preços apresentada pela empresa ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA 10604806469.

Empresa nº 03: ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462, inscrita no CNPJ Nº **29.632.912/0001-68**, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(R\$) Valor unitário do KM	(R\$) Valor pago por dia
<b>01 – ROTA: 01</b> – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO MACAMBIRA, SÍTIO SÃO FRANCISCO. MATUTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 32,0 KM.	DIA	90	2,47	79,04
<b>02 – ROTA: 02</b> – ESCOLA - SÍTIO MACAMBIRA I, II, III E BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO - ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ	DIA	90	2,47	140,79

DE MARIA - VESPERTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 57,0 KM.

Tabela 5. Proposta de preços apresentada pela empresa ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462.

Empresa nº 04: **DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483**, inscrita no CNPJ nº 28.222.801/0001-10, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	Valor (RS) pago por dia
36 – ROTA: 36 – SÍTIO FILGUEIRA, PONTA DE LINHA, SERRA DO MEIO, SÍTIO PAU D'OLEO, PA SERRANO, SÍTIO CLAVINOTE, SÍTIO LAGOA NOVA, UMATÁ A ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FÉLIX BEZERRA - TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. 57,0 KM.	DIA	90	2,01	114,57

Tabela 6. Proposta de preços apresentada pela empresa DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483.

Empresa nº 05: **F R GUIMARAES**, inscrita no CNPJ nº 27.254.979/0001-80, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
33 – ROTA: 33 – SÍTIO CHÁ DO ESPINHEIRO. BURACO DA LAGOA MACAMBIRA SÍTIO DE DENTRO A CIDADE – NOTURNO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 60,0 KM.	DIA	90	2,47	148,20
38 – ROTA: 38 – SÍTIO CABEÇO DOS FERREIRAS, SÃO LUIZ, MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO MAR VERMELHO A ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FÉLIX BEZERRA - TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 65,0 KM.	DIA	90	2,47	160,55

Tabela 8. Proposta de preços apresentada pela empresa **F. R. GUIMARAES**.Empresa nº 05: **FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 0555962409**, inscrita no CNPJ nº 32.709.369/0001-64, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
03 – ROTA: 03 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO MACAMBIRA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, PA SÃO JOSÉ - MATUTINA. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 35,0 KM.	DIA	90	2,47	86,45
08 – ROTA: 08 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO MACAMBIRA I II, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO - VESPERTINO. VEICULO TIPO MICROÔNIBUS. 44,0 KM.	DIA	90	2,47	108,68

Tabela 9. Proposta de preços apresentada pela empresa FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 0555962409.

Empresa nº 06: **JOSE IRANILSON DA SILVA 08730367433**, inscrita no CNPJ nº 28.222.801/0001-10, após analisada a proposta de preços, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Item	Unidade	Quant. / DIA	(RS) Valor unitário do KM	(RS) Valor pago por dia
24 – ROTA: 24 – PA CÍCERO ANSELMO, UMARIZEIRO, BARRO BRANCO, PA JOSÉ MILANÉS E DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS A ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA - NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. 35,0 KM.	DIA	90	2,01	70,35
25 – ROTA: 25 – ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL – PA JOSÉ MILANÉZ, PA ALAGOINHA E B. BRANCO - MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. 27,0 KM.	DIA	90	2,01	54,27
34 – ROTA: 34 – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS PA SANTANA E PA SÃO PEDRO - VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. 24,0 KM.	DIA	90	2,01	48,24

Tabela 10. Proposta de preços apresentada pela empresa **JOSE IRANILSON DA SILVA 08730367433**.

O resultado somente tornar-se-á definitivo após homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o Exmo. Prefeito Municipal Luciano Silva Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública deu os trabalhos encerrados às 17h12min, lavrando a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Extraordinária de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamada Pública.

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

Presidente Da Comissão Extraordinária De Seleção Para Processamento E Julgamento De Chamada Pública

**JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO**

Membro

**MARIA ALCIJEANE FÉLIX PEREIRA**

Membro

**FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA**

Membro

**ALDRIN MACÊDO DE MEDEIROS**

Membro

Publicado por:  
José Heitor Matias  
Código Identificador:DE71F100

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 172/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM\_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
Decreto Nº. 172/2019 Lucrécia/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 121400	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			367 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 121400	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:87D3ED24**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 170/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 170/2019 Lucrécia/ RN, 19 de fevereiro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para o fim que indica.

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), mediante crédito especial, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:  
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Crédito Especial					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.133- Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde			
			562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12200	R\$ 232.848,59
			563 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12200	R\$ 67.151,41
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS300.000,00</b>
		1.134- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE			
			564 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12200	R\$ 108.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS108.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS408.000,00</b>
<b>Valor total do Crédito Especial:</b>					<b>RS 408.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:0E4CDCDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 171/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
Decreto Nº. 171/2019 Lucrécia/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito especial no valor de R\$ 505.670,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e setenta reais), para o fim que indica.

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ 505.670,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e setenta reais), mediante crédito especial, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:  
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Crédito Especial					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.132 - Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias			
			560 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 2220	R\$ 504.670,00

	561 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 2220	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 505.670,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 505.670,00</b>
<b>Valor total do Crédito Especial:</b>			<b>R\$ 505.670,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**C5C70625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78 /2018**

Em 28 de dezembro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 43/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas “Dietas Enterais”**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 325/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas “Dietas Enterais”, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>13.228.559/0001-15</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1390 A, CENTRO, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000</b>		
Representante: <b>VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO - CPF: 026.595.674-92</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015586 - Alimento nutricional oral desenhada para cicatrização de úlcera por pressão e outras situações que exijam estímulo na cicatrização. Ou similar. Frasco com 200ml	DANONE	UND	150,00	25,300	3.795,00
3	0015588 - Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e gluten. Lata com 800g ou similar	NUTRIMED	UND	100,00	73,350	7.335,00
8	0018574 - Mix de fibras solúveis lata com 250g ou em sachês equivalentes aos 260g	NESTLE	UND	80,00	142,800	11.424,00
12	0015597 - Alimento em pó para nutrição oral e enteral para crianças rica em vitaminas e minerais para crianças de baixo peso ou similar.	NESTLE	UND	100,00	31,400	3.140,00
15	0015600 - Fórmula para lactentes com intolerância à lactose, a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	DANONE	UND	20,00	28,900	578,00
28	0015613 - Suplemento alimentar a base de leite de vaca, enriquecido com proteínas vitamina e minerais, isento de sacarose com fibra e prebio1 sabores variados.	NESTLE	UND	20,00	77,300	1.546,00
29	0015614 - Suplemento alimentar a base de leite de vaca, enriquecido com proteínas, vitamina D e cálcio. Isento de sacarose, com fibra e prebio1. Sem sabor. Para suprir as necessidades do paciente idoso.	NESTLE	UND	40,00	84,000	3.360,00
33	0015618 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Apresentação lata 400g.	NESTLE	UND	10,00	75,000	750,00
34	0015619 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvida para as necessidades do paciente idoso. Apresentação lata 370g.	NESTLE	UND	20,00	66,000	1.320,00
38	0023014 - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebiót 400G	NESTLE	UND	50,00	37,500	1.875,00

O valor da presente é de R\$ 35.123,00, (trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
    - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
    - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, a responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 28 de dezembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Agreste Empreendimentos Farmaceuticos LTDA ME

Representante legal:

**VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO, SOCIO,**

Brasileiro(a), CPF/MF: 026.595.674-92

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:63CD1AE8**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79 /2018**

Em 28 de dezembro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 43/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas “Dietas Enterais”**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 325/2018, modalidade pregão, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas “Dietas Enterais”, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER &amp; SILVA LTDA</b>		
CNPJ: <b>26.084.982/0001-30</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R CLAUDINO COELHO, 104, CENTRO, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN, CEP: 59275-000</b>		
Representante: <b>PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0015587 - Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Com acréscimo de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata com 800g ou similar	DANONE	UND	150,00	83,700	12.555,00
4	0018573 - Nutrição enteral específica para controle glicêmico em pó que contenha amido de tapioca. Lata com 400g	ABBOTT	UND	150,00	77,100	11.565,00
5	0015590 - Módulo de proteína de alto valor biológico, de ótima digestibilidade e versatilidade. Fórmula em pó. Ou similar. Lata com 240g	NESTLE	UND	20,00	100,500	2.010,00
6	0015591 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix multi fiber com 6 diferentes tipos de fibras. Alta produção de AGCC e reduzido teor de gases. Ou Similar. Lata com 300g	DANONE	UND	20,00	157,900	3.158,00
7	0023013 - Módulo de Glutamina com sachet de 10g ou similar caixa com 10 sachet	NESTLE	UND	120,00	4,550	546,00
9	0015594 - Probióticos com combinação de fibras sachês	NESTLE	UND	350,00	5,760	2.016,00
10	0018575 - Suplemento nutricional rico em vitaminas e minerais para complemento nutricional para pacientes desnutridos ou de baixo peso ou similar	NESTLE	UND	100,00	77,990	7.799,00
11	0015596 - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten ou similar.	NESTLE	UND	200,00	108,000	21.600,00
13	0015598 - Fórmula para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Para lactentes desde o nascimento.	NESTLE	UND	10,00	32,450	324,50
16	0015601 - Terapia nutricional para situações de hiperglicemia em apresentação líquida. Contendo 1000ml	NESTLE	UND	70,00	39,690	2.778,30
17	0015602 - Albumina em pó pacote com 500gramas	MIDWAY	UND	20,00	49,000	980,00
18	0015603 - Maltodextrina sem sabor pacote de 1kg	MIDWAY	UND	20,00	27,900	558,00
19	0015604 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ ml. Para pacientes com necessidades calóricas elevadas.	NESTLE	UND	40,00	45,000	1.800,00
20	0015605 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, sem fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	NESTLE	UND	30,00	31,500	945,00
21	0015606 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	NESTLE	UND	20,00	33,450	669,00
22	0015607 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, sem fibras. Com proteína obtida do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	DANONE	UND	20,00	49,600	992,00
23	0015608 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. Com proteína obtida do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	NESTLE	UND	20,00	39,500	790,00
24	0015609 - Suplemento líquido especializado, com fibras, Isento de lactose e glúten. hipercalórico, hiperproteico, acrescido de EPA, Isento de lactose e glúten. Indicado para paciente com necessidade de recuperação e manutenção do estado nutricional.	DANONE	UND	20,00	31,800	636,00
25	0015610 - Modulo de carboidrato modificado, espessante da dieta com fibras. Indicado p/ pacientes c/ disfagia e dificuldade de deglutição.	NESTLE	UND	20,00	81,000	1.620,00
26	0015611 - Combinação de fibras solúveis (goma guar parcialmente hidrolizada e inulina), acrescidas de probióticos (Lactobacillus reuteri), para equilíbrio da flora intestinal em situações de diarreia. Isento de sacarose e glúten.	NESTLE	UND	50,00	118,500	5.925,00
27	0015612 - Nutrição líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica e normolipídica, para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica mínima 2,0 Kcal/ml.	NESTLE	UND	20,00	21,900	438,00

30	0015615 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina. Alto teor de zinco, vit A, C e E. Enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	NESTLE	UND	20,00	94,500	1.890,00
32	0015617 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral à base de peptídeos, com probióticos FOS e imulina, normocalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Tetra prisma 250ml	NESTLE	UND	50,00	53,900	2.695,00
35	0015620 - Dieta oral ou enteral nutricionalmente completa para crianças de 01 a 1 ano hipercalórica com LpCufas. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação: frasco com 100ml	DANONE	UND	20,00	35,900	718,00
36	0018577 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral à base de peptídeos, hipercalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Tetra prisma 250ml	NESTLE	UND	40,00	59,900	2.396,00
37	0015622 - Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos w-3. Normocalórico e hiperprotéico. Apresentação : 200ml	NESTLE	UND	50,00	24,900	1.245,00

O valor da presente é de R\$ 88.648,80, (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
  - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 28 de dezembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Empreendimentos Farmaceuticos Xavier & Silva LTDA

Representante legal:

**PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES**

Socio,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 060.403.504-74

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:0A1FB116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010401/2019**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando aquisição de gêneros alimentícios, destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste município de São Bento do Trairí/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas finais foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste município de São Bento do Trairí/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

EMPRESA		RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI			
CNPJ		24.114.994/0001-35			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	Valor RS	Valor Total RS
01	Açafão	10	KG	31,00	310,00
03	Açúcar refinado, Embalagem de 1kg	3.000	KG	3,55	10.650,00
04	Arroz parbolizado tipo 01, embalagem de 1kg	3.000	KG	3,19	9.570,00
05	Arroz integral tipo 01, longo fino, embalagem de 1 kg	200	KG	4,60	920,00
06	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, embalagem de 1 kg	2.000	KG	3,14	6.280,00
07	Achocolatado em pó – instantâneo, solúvel, pacote com aprox. 400g;	300	PCT	5,30	1.590,00
08	Azeite de oliva extra virgem embalagem 500ml – produto da prensagem a frio da azeitona.	20	UND	23,20	464,00
12	Abóbora leite 1ª qualidade	1.000	KG	3,80	3.800,00
15	Biscoito doce tipo maisena 400g. caixa c/ 20 unidades.	100	CX	77,00	7.700,00
16	Biscoito doce tipo Maria 400 g. caixa c/ 20 unidades	250	CX	77,00	19.250,00
17	Biscoito salgado tipo Cream Cracker ou água e sal 400g – cx c/20 de 1ª qualidade;	150	CX	77,00	11.550,00
18	Bebida láctea (sabores variados), embalagem c/ 1lt	1.200	LT	3,10	3.720,00
21	Batata inglesa in natura, 1ª qualidade	1.000	KG	4,60	4.600,00
22	Cafê moído 250g – c/ 20 und - torrado e moído	120	FARDO	99,00	11.880,00
23	Castanha de caju torrada	40	KG	42,00	1.680,00
24	Canela em pó	20	KG	47,00	940,00
26	Cravo em pó	10	KG	42,00	420,00
27	Creme vegetal com sal embalagem c/500g	300	UND	5,70	1.710,00
28	Creme vegetal sem sal embalagem c/500g	200	UND	6,60	1.320,00
33	Carne bovina 1ª qualidade, resfriada, sem osso (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista)	2600	KG	27,50	71.500,00
34	Carne bovina magra (musculo), resfriada.	1.700	KG	21,00	35.700,00
35	Carne de sol bovina, salgada de 1ª qualidade, patinho e coxão mole, curada, seca.	1.000	KG	27,00	27.000,00
36	Carne de charque (pet 1kg) ponta de agulha	1.000	KG	26,00	26.000,00
37	Carne bovina magra moída de 1º (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista)	1.500	KG	25,00	37.500,00
38	Costela bovina, tiras, resfriada.	1.000	KG	20,50	20.500,00
39	Coxa e sobre Coxa	1.000	KG	8,70	8.700,00
42	Colorífico pacote c/10 und	200	UND	9,20	1.840,00
44	Doce em lata banana ou goiaba cx c/ 24 um	100	CX	90,00	9.000,00
45	Doce em tablete individual 20 ou 40g	500	PCT	8,00	4.000,00
47	Ervilha em conserva 200g cx c/ 24 um	100	CX	44,50	4.450,00
48	Feijão branco 1kg – novo, embalado com 1kg	1.200	KG	4,85	5.820,00
49	Feijão carioca tipo 1 - de 1ª qualidade, embalado com	1.500	KG	6,50	9.750,00
50	Feijão preto tipo 1 de 1ª qualidade; embalagem com 1kg	1.200	KG	7,20	8.640,00
51	Flocos de milho 500g - pré-cozido de primeira 1ª qualidade, fardo com 30 und	1.200	FARDO	45,00	54.000,00
54	Farinha de mandioca	400	KG	3,15	1.260,00
58	Farinha láctea embalagem 400g – cx c/ 12 und	80	CX	112,90	9.032,00
59	Filé de frango sem osso, apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170g cada, embalado em saco plástico transparente,	800	KG	13,50	10.800,00
60	Leite em pó integral 200g – fardo c/50 und	200	FARDO	224,90	44.980,00
61	Leite em pó desnatado 200g - fardo c/ 50 und	50	FARDO	278,00	13.900,00
62	Leite em pó instantâneo 200g - fardo c/50 und – acondicionado em embalagem integra.	50	FARDO	285,00	14.250,00
64	Leite em pó sem lactose	100	KG	36,00	3.600,00
65	Linguiça calabresa	250	KG	12,80	3.200,00
67	Louro desidratado - folha	50	UND	4,70	235,00
68	Macarrão sêmolato espaguete 500g	3.500	UND	1,95	6.825,00
69	Macarrão parafuso 500g	200	PCT	3,80	760,00
70	Milho para mugunzá 500g – fardo c/ 20 und	100	FARDO	48,50	4.850,00
71	Milho verde em conserva 200g – cx c/ 24 und	70	CX	42,50	2.975,00
72	Margarina 500g – com sal, embalagem de 500g, cx c/ 12 und gordura vegetal e 60% de lipídios,	70	CX	51,00	3.570,00
73	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade.	200	KG	8,50	1.700,00
74	Macaxeira tipo branca/amarela, de 1ª qualidade.	1.500	KG	3,70	5.550,00
75	Mamão papaia/hawai in natura de 1ª qualidade.	1.500	KG	4,00	6.000,00
77	Melão in natura de 1ª qualidade,	1.000	KG	3,50	3.500,00
78	Molho de pimenta 100ml	40	UND	2,94	117,60
80	Milho para pipoca 500g	200	UND	3,80	760,00
81	Óleo de soja 900ml -	500	UND	4,15	2.075,00
86	Proteína de soja texturizada 500g –	500	UND	4,80	2.400,00
87	Peito de frango com osso, apresentar-se congelado,	1.200	KG	8,85	10.620,00
88	Peixe em posta de 1ª qualidade, sem cabeça e sem vísceras (dourado, dentão, pescada branca, agulhão de vela ), congelado	250	KG	24,20	6.050,00
89	Peixe filé de merluza de 1ª qualidade	600	KG	25,90	15.540,00
91	Polpa de fruta sabor abacaxi in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	8,50	8.500,00
92	Polpa de fruta sabor acerola in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	8,50	8.500,00
93	Polpa de fruta sabor caju in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	8,50	8.500,00
94	Polpa de fruta sabor goiaba in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	8,50	8.500,00
95	Polpa de fruta sabor graviola in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	10,90	10.900,00
96	Polpa de fruta sabor manga in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	8,50	8.500,00
97	Polpa de fruta sabor mangaba in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	10,00	10.000,00
98	Polpa de fruta sabor maracujá in natura, embalagem de 1kg	1.000	KG	10,00	10.000,00
100	Rapadura brejeira 200g	600	UND	2,80	1.680,00



101	Sardinha (chicharro) 425g – enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 42g, lata íntegra	300	UND	3,75	1.125,00
102	Salsicha bovina, embalagem de 5kg, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico	300	UND	8,95	2.685,00
103	Uva passa	15	KG	24,00	360,00
<b>Total Geral R\$</b>					<b>676.553,60</b>

Atenção: Marca dos produtos constantes na proposta de preços (documento integrante desta ARP).

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao previsto na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme disposições contidas no Item 19 (DO CRONOGRAMA FINANCEIRO) do Edital, parte integrante desta ARP.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 001/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 001/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal
CPF: 664.168.414-87	CPF: 013.458.714-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010401/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando aquisição de gêneros alimentícios, destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste município de São Bento do Trairí/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas finais foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste município de São Bento do Trairí/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

EMPRESA	COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA – ME				
CNPJ	21.810.556/0001-13				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
02	Adoçante artificial	50	UND	3,85	192,50
09	Amido de milho, embalagem de 500g.	700	UND	5,70	3.990,00
10	Amido de milho, com aroma natural	700	UND	5,70	3.990,00
11	Abacaxi de 1ª, in natura	500	UND	4,14	2.070,00
13	Alho nacional graúdo do tipo comum	300	KG	23,69	7.107,00
14	Batata palha com 500g	50	UND	8,94	447,00
19	Banana prata de 1ª, in natura, tamanho grande (fruto acima de 130g)	1.000	KG	3,64	3.640,00
20	Batata doce 1ª qualidade	1.000	KG	4,59	4.590,00
25	Cebola roxa	500	KG	4,89	2.445,00
29	Cremogema sabor chocolate	200	UND	3,74	748,00
30	Cereal a base de arroz embalagem c/ 400g	200	UND	7,63	1.526,00
31	Cereal a base de milho embalagem c/ 400g	200	UND	7,63	1.526,00
32	Creme de leite uht homogeneizado, embalagem com 200g - cx c/24 und	100	CX	61,90	6.190,00
40	Cebola branca	2.000	KG	4,45	8.900,00
41	Cenoura	2.000	KG	4,35	8.700,00
43	Chuchu	2.000	KG	3,85	7.700,00
52	Fubá de milho fino pct 500g.	400	UND	1,19	476,00
53	Farinha de arroz ou milho 500g -	300	UND	8,20	2.460,00
55	Farelo de aveia em flocos finos 400g -	50	UND	7,00	350,00
56	Farinha de trigo s/ fermento 1kg - de 1ª qualidade	80	UND	3,50	280,00
57	Farinha de trigo c/ fermento 1kg - de 1ª qualidade	100	UND	3,50	350,00
63	Leite condensado, embalagem 395g, cx c/ 24 und	20	CX	93,85	1.877,00
66	Linguiça sabor frango	250	KG	12,09	3.022,50
76	Maracujá de 1ª qualidade,	500	KG	7,95	3.975,00
79	Mortadela rolo 2,5	40	UND	22,50	900,00
82	Ovos de granja bandeja c/30 und.	300	BD	12,30	3.690,00
83	Pão de cachorro quente, pacote contendo 10 unidades c/ 50g.	500	PCT	4,20	2.100,00
84	Pão francês und c/ 50g.	150	KG	7,20	1.080,00
85	Pão seda und c/50g.	150	KG	7,20	1.080,00
90	Presunto Peru cozido light, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça	80	KG	18,40	1.472,00
99	Queijo mussarela fatiado	80	KG	28,00	2.240,00
<b>Total Geral R\$</b>					<b>89.114,00</b>

Atenção: Marcas dos produtos constantes na proposta de preços (documento integrante desta ARP).

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao previsto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme disposições contidas no Item 19 (DO CRONOGRAMA FINANCEIRO) do Edital, parte integrante desta ARP.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>FABRÍCIO DE AZEVEDO SILVA</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal
CPF: 664.168.414-87	CPF: 121.468.604-48

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:** 1A6B641A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0192/2019 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital Página 1402-5300-961 1/2
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0192/2019 de 21/02/2019</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
<b>Despesa 126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134270	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134253	Redução da Despesa			72.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	72.000,00
<b>Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134271	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 137 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134269	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município</b>					
<b>Despesa 138 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134268	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134254	Redução da Despesa			38.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	38.000,00
<b>Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134255	Redução da Despesa			9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00
<b>Despesa 141 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134266	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 142 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134267	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134263	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134264	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134265	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	133.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	133.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração					
<b>Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
21/02/2019	134258	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social</b>					
<b>Despesa 148 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134257	Redução da Despesa			90.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	90.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	100.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	100.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134372	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.000,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134259	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				250.000,00	0,00
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura					
Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134260	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134261	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				250.000,00	17.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				250.000,00	17.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				251.000,00	251.000,00
<b>Total Geral:</b>				251.000,00	251.000,00

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:FE8FEF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2019 destinado a aquisição de equipamentos permanente destinados ao Centro de Saúde Francisca Emilia Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**443 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	5418 - Carro para transporte de materiais diversos, tipo cuba, mínimo 200 Lt/polipropileno.	UND	AMBIENTE LINE	1	1.380,00	1.380,00
3	5347 - Equipo cart. Odontológico	UND	DENTSCLER	3	2.400,00	7.200,00
5	5388 - Jato de bicarbonato, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática e caneta.	UND	KONDETECH	3	580,00	1.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.320,00</b>	

**1481 - Edilane Carvalho Araujo EPP (12.710.916/0001-14)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	5380 - Colposcópio, aumento variável com braços, câmera e monitor	UND	MEDPEJ / PE-7000V	2	13.700,00	27.400,00
4	5371 - Estadiômetro portátil, em madeira 10 a 99cm – escala mínima	UND	CARCI	2	290,00	580,00
<b>TOTAL</b>					<b>27.980,00</b>	

São Francisco do Oeste/RN, 25 de fevereiro de 2019

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:3E0CEC69**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**

O Município de São Miguel, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na RUA CORONEL NUNES, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.579.072/0001-02, neste ato representada pelo Sr LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018, processo administrativo nº 02146/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA CPF: 050.100.824-11	AGILE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 06.257.332/0001-32

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição fracionada de produtos para Kit's Bebê, conforme termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 003/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**5.4** Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

**5.5** Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

**II** – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**5.7** Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

**6.2** Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

**7.3** A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

**8.2** – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### **641 - AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (06.257.332/0001-32)**

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/02/2019	15	2451 - Colônia Infantil Franco de 100ml, dermatorologicamente testado, fragância suave.	FR	ALEGRIA DE BEBÊ	500	6,65	3.325,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 3.325,00</b>	

**9.2** CADASTRO DE RESERVA: NÃO EXISTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
**28/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

**11.2** As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

**11.3** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
CPF: 199.228.684-15  
Prefeito

Fundo Municipal De Assistência Social  
**LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR**  
CPF: 058.344.434-27  
Órgão Participante

Empresas Registradas

**AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**  
CNPJ: 06.257.332/0001-32

**TESTEMUNHAS:**

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 \_\_\_\_\_  
2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:69729BF6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. PROCESSO: N.º 123.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos (disciplinadores, tendas, palco, som, iluminação, tablados, banheiros químicos e outros) destinados aos eventos a serem realizados pela prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 25.02.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

**Empresa vencedora:**

Empresa P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 14.433.017/0001-47 I.E.:  
Endereço: Rua Manoel Joaquim de Souza, 228, Centro. Tel.: (84) 99913-7410 / 99406-4010  
Cidade: Serrinha/RN CEP: 59.258-000  
Email: piplocacoeseservicos@gmail.com  
Representante: Luiz Pedro Junior – CPF: 029.106.274-11  
ITENS: 02 e 06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PALCO DE PEQUENO PORTE: mínimo de 06m de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	20	950,00	19.000,00
6	SOM PEQUENO PORTE: 01 Mixer 08 ou 12 Canais; 02 Microfones Kkg (Sem Fio); 04 Pedestais; 04 Microfones com fios; 04 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	20	499,00	9.980,00

VALOR TOTAL R\$

28.980,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Pedro Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**CED40E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**ATA DA SESSÃO - PP 004.19**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Às 09:00 do dia 25 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro - Anderson Victor da Silva Costa - e o membro da Equipe de Apoio - Anderson José Alexandre -, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é ÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representante da proponente que se identificasse, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Na análise do credenciamento a licitante proponente não apresentou o Cartão CNPJ exigido pelo item 5.3 c do edital, porém o pregoeiro considerou como uma omissão sanável e que não prejudica na identificação do licitante. Dessa forma, o pregoeiro aceitou o credenciamento do representante.

Na análise da proposta a licitante não apresentou a declaração exigida pelo item 7.1 g do edital. No entanto, o pregoeiro, também, entendeu como erro sanável e com base no item 7.1 m do edital, solicitou ao representante de que fizesse a declaração de próprio punho sanando a omissão.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

PHOSPODONT LTDA.....04.451.626/0001-75  
RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA  
C.P.F. nº 036.418.074-92

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - AMITRIPTILINA 25MG			
Quantidade: 6.500,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,060 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:45:27 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:45:30 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00002 - ACIDO VALPROÍCO 250MG			
Quantidade: 2.000,000		Unidade de fornecimento: CÁPSULA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,300 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:46:04 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:46:33 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00003 - ACIDO VALPROÍCO 500MG			
Quantidade: 1.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,590 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:47:02 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:47:05 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o (a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00004 - ACIDO VALPROÍCO 50MG/100ML XAROPE 100ML			
Quantidade: 600,000		Unidade de fornecimento: FRASCO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,270 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,200
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:47:26		

	Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:47:29 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00005 - ALPRAZOLAM 0,5MG			
Quantidade: 300,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,100 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:48:21 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:49:02 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00006 - ALPRAZOLAM IMG			
Quantidade: 2.160,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,110 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:49:34 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:49:38 Observação: O licitante atendeu todos os requisitos para habilitação. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00007 - ALPRAZOLAM 2MG			
Quantidade: 1.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,190 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:50:14 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:50:25 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00008 - BIPERIDENO 2MG			
Quantidade: 12.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,310 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:50:49 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:50:53 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00009 - BROMAZEPAM 3MG			
Quantidade: 6.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,110 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:51:11 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:51:15 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00010 - BROMAZEPAM 6MG			
Quantidade: 7.200,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,190 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:51:41 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:51:45 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00011 - CARBAMAZEPINA 200MG			
Quantidade: 12.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,180 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:52:07 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:52:10 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00012 - CARBAMAZEPINA 400MG			
Quantidade: 2.400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,660 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	0,640
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:53:03 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:53:07 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00013 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG			

Quantidade: 6.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,280 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:53:31 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:53:34 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00014 - CITALOPRAM 20MG			
Quantidade: 600,000		Unidade de fornecimento: CÁPSULA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,240 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:53:52 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:54:15 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00015 - CLOBAZAM 10MG			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,640 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:54:50 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:54:53 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00016 - CLONAZEPAM 0,5MG			
Quantidade: 2.400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,080 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:55:13 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:55:15 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00017 - CLONAZEPAM 2MG			
Quantidade: 12.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,160 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:55:35 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:55:38 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00018 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML			
Quantidade: 400,000		Unidade de fornecimento: FRASCO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	3,440 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	3,330
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:56:20 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:56:23 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00019 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG			
Quantidade: 700,000		Unidade de fornecimento: CÁPSULA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,080 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:56:42 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:56:46 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00020 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,950 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	0,890
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:57:17 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:57:20 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00021 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,510 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	0,500

Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:58:05 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:58:08 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00022 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG			
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: CAPSULA		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,370 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:58:26 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:58:29 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00023 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG			
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: CAPSULA		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,610 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:59:02 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:59:07 Observação: alor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00024 - CLORPROMAZINA 25MG			
Quantidade: 12.000,000	Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,280 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:59:47 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 09:59:50 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00025 - CLORPROMAZINA 100MG			
Quantidade: 12.000,000	Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,240 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:00:17 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:00:20 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00026 - CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 20ML			
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: FRASCO		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	6,070 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	5,990
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:01:12 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:01:15 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00027 - FLUOXETINA 20MG			
Quantidade: 8.400,000	Unidade de fornecimento: CÁPSULA		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,080 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:01:51 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:01:55 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00028 - DIAZEPAM 5MG			
Quantidade: 10.000,000	Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,080 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:02:10 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:02:13 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00029 - DIAZEPAM 10MG			
Quantidade: 12.000,000	Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO		
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,090 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:02:27 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:02:32 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			

Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00030 - FENITOINA SÓDICA 100MG			
Quantidade: 10.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,270 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:03:13 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:03:19 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00031 - FENOBARBITAL 100MG			
Quantidade: 12.000,000		Unidade de fornecimento: CAIXA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,130 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:03:50 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:03:54 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00032 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML			
Quantidade: 120,000		Unidade de fornecimento: FRASCO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	4,130 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	3,950
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:04:23 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:04:33 Observação: alor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00033 - HALOPERIDOL 5MG			
Quantidade: 12.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,260 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:04:52 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:04:58 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00034 - HALOPERIDOL 1MG			
Quantidade: 2.400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,250 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:05:13 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:05:16 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00034 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00035 - HALOPERIDOL 2MG/ ML SOLUÇÃO			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: FRASCO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	2,980 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	2,900
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:05:33 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:05:37 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00035 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00036 - IMIPRAMINA 25MG			
Quantidade: 1.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,390 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:06:21 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:06:28 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00036 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00037 - LAMOTRIGINA 100MG			
Quantidade: 400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,520 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:06:47 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:06:52 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00037 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00038 - MIDAZOLAM 15MG			
Quantidade: 400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,250 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,170
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:07:11 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:07:14 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00038 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00039 - LEVOMEPROMAZINA 100MG			
Quantidade: 12.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,090 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,070
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:08:34 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:08:40 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00039 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00040 - LEVOMEPROMAZINA 25MG			
Quantidade: 12.000,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,500 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:09:04 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:09:06 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00040 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00041 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ ML GOTAS FRASCO 20ML			
Quantidade: 240,000		Unidade de fornecimento: FRASCO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	12,010 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	11,950
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:09:32 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:09:38 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00041 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00042 - PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML			
Quantidade: 240,000		Unidade de fornecimento: FRASCO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	20,940 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	20,850
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:10:00 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:10:15 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00042 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00043 - NITRAZEPAM 5MG			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,300 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:10:33 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:10:36 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00043 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00044 - OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: FRASCO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	45,480 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	45,390
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:11:04 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:11:11 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00044 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00045 - OXCARBAZEPINA 300MG			
Quantidade: 300,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,770 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,740
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:11:43 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:11:46 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00045 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00046 - PAROXETINA 20MG			



Quantidade: 400,000		Unidade de fornecimento: CÁPSULA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,240 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:11:59 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:12:02 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00046 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00047 - PAROXETINA 10MG			
Quantidade: 400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	2,420 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	2,390
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:12:26 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:12:31 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00047 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00048 - PAROXETINA 15MG			
Quantidade: 400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	2,420 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	2,390
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:12:52 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:12:58 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00048 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00049 - PAROXETINA 40MG			
Quantidade: 400,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	10,180 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	RS	9,970
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:13:20 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:13:25 Observação: Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00049 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00050 - RISPERIDONA 2MG			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: CAIXA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,300 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:13:41 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:13:43 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00050 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00051 - RISPERIDONA 1MG			
Quantidade: 2.400,000		Unidade de fornecimento: CAIXA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,310 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:13:57 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:14:00 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00051 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00052 - SERTRALINA 50MG			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,250 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:14:31 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:14:33 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00052 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00053 - SERTRALINA 25MG			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	RS	0,610 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:14:49 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec. vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:14:51 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00053 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00054 - DIAZEPAM 5MG INJETAVEL AMPOLA 2ML			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			

Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	0,790 *
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:15:09 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:15:11 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00054 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00055 - CLORPROMAZINA INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,230 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,200
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:15:28 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:15:31 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00055 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00056 - FENITOINA SÓDICA 5% - 50MG /ML AMPOLA 5ML			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,140 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,100
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:15:49 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:15:53		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00056 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00057 - FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/2ML AMPOLA 5ML			
Quantidade: 300,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	2,280 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	2,250
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:16:13 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:16:17		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00057 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00058 - HALOPERIDOL 5MG/ ML - 1 ML AMPOLA 1ML			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,890 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,850
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:16:39 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:16:42 Observação: O licitante atendeu o edital. Valor dentro do estimado.		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00058 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00059 - MIDAZOLAM 5MG/ ML - 3 ML AMPOLA 3ML			
Quantidade: 100,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,180 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,150
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:17:43 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:17:46		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00059 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00060 - CLORPROMAZINA 25MG/ML AMPOLA 5ML			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,230 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,200
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:18:04 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:18:07		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00060 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00061 - FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 2ML			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,140 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,100
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:18:25 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:18:27		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00061 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00062 - FENOBARBITAL 100MG/1ML			
Quantidade: 200,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	2,280 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	2,250

Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:18:47 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:18:49		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00062 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00063 - MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML			
Quantidade: 500,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,140 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	3,100
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:19:12 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:19:14		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00063 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			
Item: 00064 - TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML			
Quantidade: 600,000		Unidade de fornecimento: AMPOLA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,200 *
Negociação	PHOSPODONT LTDA	R\$	1,170
Habilitação	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:19:43 Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PHOSPODONT LTDA, Data: 25/02/2019 às 10:19:46		
Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PHOSPODONT LTDA.			
Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00064 à licitante PHOSPODONT LTDA em 25/02/2019 às 11:11:50.			

O Pregoeiro pede para constar em ata que os itens 04, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 a licitante proponente apresentou proposta com valores acima do orçado e não conseguiu apresentar preço menor na negociação. Nesses itens, o pregoeiro, aceitou os valores justificando-os com base na diferença entre preço orçado e preço de mercado e levando em consideração os itens 7.1 do edital e 6.1 do termo de referência. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**ANDERSON JOSÉ ALEXANDRE**

Equipe de Apoio

Participante(s) do Certame

PHOSPODONT LTDA

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Accio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:84919295**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 003.2019**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PP - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019002

Aos 25 de fevereiro de 2019, o Município de Serra de São Bento/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: HUMBERTO A DA S JÚNIOR; C.N.P.J. nº 04.049.265/0001-35, estabelecida à Rua Clemente Pereira, Centro, Santa Cruz RN, representada neste ato pelo Sr(a). HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR, C.P.F. nº 036.364.244-75.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - Marca: SUPER G ÁS BRAZ GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	UNIDADE	1,300.00	62,000	80.600,00
00002	BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - de 13kg, de gás liquefeito de petróleo - GLP - Marca: SUPER GÁS BRAZ BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - de 13kg, de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha). Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	UNIDADE	75.00	140,000	10.500,00
00003	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. - Marca: CRISTALINA VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	75.00	14,000	1.050,00
00004	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS - Marca: CRISTALINA ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	2,000.00	6,500	13.000,00

VALOR TOTAL R\$

105.150,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de abastecimento, sendo a entrega de forma imediata.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso aja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo- As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer os acréscimos contidos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações

técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo averificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

-comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

-por decurso de prazo de vigência da Ata;

-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas

no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO**

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Contratante

**HUMBERTO A DA S JÚNIOR**

C.N.P.J. nº 04.049.265/0001-35

Contratado

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador: B9251311

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

A Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento torna público o resultado preliminar previsto em edital. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Especial, interposto contra a classificação preliminar, no período de 26 de fevereiro a 27 de fevereiro, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, seguindo as regras contidas no edital.

Serra de São Bento/RN, 25 de fevereiro de 2019

**HAILA MARIA VICTOR**

**MARIA ÁUREA MALAQUIAS DOS SANTOS**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MENDONÇA**

**VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA**

**TANIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**

**CARGO: AUXILIAR PEDAGÓGICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS COMPROVADOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAÚJO	188	HABILITADO	50	47	97
2	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	121	HABILITADO	50	43	93
3	AKYCIMINIANE DE S. BRITO	187	HABILITADO	50	43	93
4	JOSEANE ALVES DA SILVA	247	HABILITADO	50	33	83
5	JOÃO BATISTA FRANÇA DO NASCIMENTO	219	HABILITADO	50	32	82
6	MARIA APARECIDA CLAUDINO DA SILVA PAULINO	106	HABILITADO	50	25	75
7	ADJA APARECIDA BEZERRA	89	HABILITADO	50	24	74
8	GEISIANY MORAIS BEZERRA	197	HABILITADO	24	50	74
9	EXPEDITA CASSIANO DOS SANTOS	114	HABILITADO	36	37	73
10	JOYCE LUCIANA SOARES FERREIRA	108	HABILITADO	50	22	72
11	EMILLIA REGINA DE MORAIS SANTOS	242	HABILITADO	50	20	70
12	CARLA GONÇALVES ALVES	56	HABILITADO	50	19	69
13	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	45	HABILITADO	34	33	67
14	AURELIANA ANGÉLICA DA SILVA SANTOS	124	HABILITADO	50	16	66
15	HILDERSON VICTOR FREITAS DA SILVA	248	HABILITADO 5% VAGAS PORTADOR DEFICIÊNCIA FÍSICA	0	0	0
16	ANA MARIA QUIRINO	2	HABILITADO	50	16	66
17	SIMONE GOMES MARQUES DA SILVA	289	HABILITADO	42	23	65
18	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	224	HABILITADO	14	50	64
19	ELENILDA DOS SANTOS COSTA	104	HABILITADO	50	14	64
20	SILVERA TRAJANO DE LIMA SILVA	27	HABILITADO	24	37	61
21	JANAÍNA DA SILVA	47	HABILITADO	36	23	59
22	AMANDA JUSTINO DA SILVA	99	HABILITADO	36	18	54
23	EDINA RODRIGUES DA SILVA BENTO	244	HABILITADO	50	3	53
24	JÉSSICA NATANE PESSOA DE LIMA	50	HABILITADO	0	50	50
25	MARIA JOSÉ DOS SANTOS S. FELICIANO	270	HABILITADO	50	0	50
26	SILVANIA TRAJANO DE LIMA MELO	245	HABILITADO	18	30	48
27	ANA LUCIA LINS DE MORAIS MOREIRA	38	HABILITADO	36	12	48
28	MARIA GEZIELDA SILVA PONTES DOS SANTOS	30	HABILITADO	36	12	48
29	GILMARA BENTO RAMOS	243	HABILITADO	36	10	46
30	SAMARA DE PADUA ROCHA DOS SANTOS	29	HABILITADO	36	10	46
31	VALÉRIA SALUSTIANO	34	HABILITADO	38	7	45
32	JOZIANA SIQUEIRA DA CRUZ	189	HABILITADO	0	44	44
33	ANNE KHADYGILLA DE FREITAS CUSTÓDIO	40	HABILITADO	36	6	42

34	JOSÉ ANDRÉ DA COSTA	195	HABILITADO	18	20	38
35	VANESA DA COSTA VIANA	170	HABILITADO	18	20	38
36	ELIALDA BALBINO DA SILVA	101	HABILITADO	0	37	37
37	ALCILENE DE ALMEIDA DA SILVA GUEDES	119	HABILITADO	0	36	36
38	ROZILDA BEZERRA DA SILVA	64	HABILITADO	36	0	36
39	EDNÊS DOS RAMOS PEREIRA	36	HABILITADO	36	0	36
40	ODILENE DE OLIVEIRA PAZ	155	HABILITADO	28	6	34
41	DANIELE NADJA DA SILVA	208	HABILITADO	0	34	34
42	ALINE DE LIMA FAUSTINO SANTOS	239	HABILITADO	8	20	28
43	MARIA MADALENA DE MELO FELICIANO	168	HABILITADO	0	26	26
44	ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS	186	HABILITADO	0	26	26
45	VANESSA DE FATIMA DIAS	77	HABILITADO	24	0	24
46	EDMILSON BARBOSA PEREIRA	116	HABILITADO	8	10	18
47	ISABELE ALVES DA SILVA	253	HABILITADO	0	18	18
48	ROSILAINÉ DA SILVA RIBEIRO	159	HABILITADO	0	17	17
49	MARIA LIDIANE TARGINO SALES	110	HABILITADO	16	0	16
50	ELIETE BENEDITO LUIZ ALVES	102	HABILITADO	16	0	16
51	JOHN RYAN MOREIRA	62	HABILITADO	0	15	15
52	JULIO MARTINS	46	HABILITADO	12	3	15
53	LEONEIDE SOUZA FREIRE	232	HABILITADO	10	5	15
54	JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA	88	HABILITADO	0	13	13
55	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	169	HABILITADO	0	13	13
56	ROZENI PEREIRA DO NASCIMENTO	206	HABILITADO	0	13	13
57	EDSON BARBOSA PEREIRA	80	HABILITADO	0	10	10
58	LUANA SAMARA RODRIGUES	267	HABILITADO	0	10	10
59	MARIA SONIA FREIRE DE ANDRADE	230	HABILITADO	0	10	10
60	LUCIENE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	193	HABILITADO	0	10	10
61	ANGELO FELIPE CANUTO DA SILVA	191	HABILITADO	0	7	7
62	MARIA JESSILANE RODRIGUES MOREIRA	100	HABILITADO	0	5	5
63	MARLUCE HELENA DA SILVA FRANÇA	174	HABILITADO	0	5	5
64	FRANCISCO DANIEL DOS ANJOS	20	HABILITADO	0	3	3
65	NATASHA TAWANNE DE OLIVEIRA	260	HABILITADO	0	3	3
66	ADNA ALVES DA SILVA	226	HABILITADO	0	0	0
67	ADRIANA ROUSE DE ARAÚJO	44	HABILITADO	0	0	0
68	ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA	18	HABILITADO	0	0	0
69	EDILEIDE MOREIRA DE LIMA	201	HABILITADO	0	0	0
70	ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3	HABILITADO	0	0	0
71	EVELYN JULIANE DA SILVA RODRIGUES	209	HABILITADO	0	0	0
72	FABIANA MARTINIANO DE LIMA OLIVEIRA	263	HABILITADO	0	0	0
73	GIZELLY VENCESLAU DA SILVA	255	HABILITADO	0	0	0
74	JOANNA SAYONARA	268	HABILITADO	0	0	0
75	JOCILEIDE PEQUENO DOS ANJOS	190	HABILITADO	0	0	0
76	JORDANIA SOARES CAVALCANTE	139	HABILITADO	0	0	0
77	JULIANA MARIA SOARES DA SILVA GOMES	228	HABILITADO	0	0	0
78	KARINA BEATRIZ LUIZ DA SILVA	127	HABILITADO	0	0	0
79	LEYDIANE PEREIRA	207	HABILITADO	0	0	0
80	LUCICLÉIA ALVES DO CARMO	221	HABILITADO	0	0	0
81	MARIA LIZIANE PEREIRA DA SILVA	227	HABILITADO	0	0	0
82	MARIA ROSECLEIA PEREIRA DA SILVA	15	HABILITADO	0	0	0
83	MARIA SIMONE FREIRE DE ANDRADE	233	HABILITADO	0	0	0
84	RAIANA DE SOUTO MEDEIROS	144	HABILITADO	0	0	0
85	ROBERTO CARLOS BONFIM DOS ANJOS	19	HABILITADO	0	0	0
86	RODRIGO AMARIO BELO	120	HABILITADO	0	0	0
87	SEVERINA RAMOS PEREIRA	192	HABILITADO	0	0	0
88	SHIRLEY SANTOS DE LIMA	95	HABILITADO	0	0	0
89	TAYS DANTAS DA SILVA	142	HABILITADO	0	0	0

**CARGO: MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO	PONTUAÇÃO TÍTULOS COMPROVADOS	POR	PONTUAÇÃO FINAL
1	ALEX SANDRO SOUSA DE MORAIS	122	HABILITADO	50	17		67
2	JOSÉ ROBSON FRANKILINO DA SILVA	166	HABILITADO	50	5		55
3	FRANCISCO HELTON GOMES FILHO	288	HABILITADO	50	5		55
4	SANDRO CAROLINO BEZERRA	123	HABILITADO	50	0		50
5	EDAVIO DE SOUZA FREITAS	109	HABILITADO	50	0		50
6	JOSÉ JAILSON RODRIGUES	153	HABILITADO	50	0		50
7	JIVANILSON DA SILVA	232	HABILITADO	50	0		50
8	ARISTON MARCELO DA SILVA	269	HABILITADO	50	0		50
9	WERLEN ALVES DOS SANTOS	70	HABILITADO	24	24		48
10	MARCELO MOREIRA EVANGELISTA	105	HABILITADO	44	0		44
11	BENTO BALBINO	73	HABILITADO	18	24		42
12	SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA	262	HABILITADO	0	30		30
13	CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAÚJO	87	HABILITADO	0	24		24
14	PEDRO CRISOSTOMO DA SILVA NETO	259	HABILITADO	24	0		24
15	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO	150	HABILITADO	16	5		21
16	FELIPE HENRIQUE DE MESQUITA GOMES	94	HABILITADO	20	0		20
17	JOÃO BATISTA DAMIÃO DA SILVA	4	HABILITADO	12	0		12
18	EMANUEL MECIAS SILVA DE	31	HABILITADO	0	0		0

	QUEIROZ					
19	ALEXANDRE DE LIMA PONTES	74	HABILITADO	0	0	0
20	WELDES GONÇALVES FONTOURA	84	HABILITADO	0	0	0
21	JOSE PEQUENO DA COSTA	113	HABILITADO	0	0	0
22	DORGIVAL PEDRO JANUÁRIO	258	HABILITADO	0	0	0
23	JOSÉ IVANIZIO DE SOUZA	57	NÃO HABILITADO	0	0	0
24	JOSÉ EVANDRO DA SILVA VIANA	60	NÃO HABILITADO	0	0	0
25	RICARDO BELO	63	NÃO HABILITADO	0	0	0
26	RICARDO BRUNO DE LIMA	128	NÃO HABILITADO	0	0	0
27	JOÃO PAULO DE LIMA	182	NÃO HABILITADO	0	0	0
28	JOSEMBERG FRANCISCO DA COSTA	211	NÃO HABILITADO	0	0	0
29	PAULO RAMON LIMA DE BRITO	236	NÃO HABILITADO	0	0	0
30	MARCIEL VIANA DA SILVA	251	NÃO HABILITADO	0	0	0
31	ADJAILTON DE LIMA PONTES	218	NÃO HABILITADO	0	0	0

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS COMPROVADOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FRANCISCO EDER DE OLIVEIRA	125		HABILITADO	50	10	60
2º	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	75		HABILITADO	44	12	56
3º	FRANCISCO CRISÓSTOMO DA SILVA	79		HABILITADO	48	5	53
4º	SEBASTIÃO BELO PEREIRA	273		NÃO HABILITADO	0	0	0

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS COMPROVADOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	CARLOS ROBERTO DA SILVA	216		HABILITADO	50	23	73
2	JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA	135		HABILITADO	48	15	63
3	MARIA DO SOCORRO LUIZ	283		HABILITADO	48	15	63
4	ANA RITA CARDOSO DE LIMA	164		HABILITADO	48	11	59
5	WELLERSON VANDER CLAUDINO COSTA	257		HABILITADO	48	11	59
6	ALEXANDRA DE LIMA FELICIANO	32		HABILITADO	50	7	57
7	WELLY NIEDJA DA SILVA	285		HABILITADO	44	13	57
8	ALEX DO CARMO RODRIGUES	48		HABILITADO	12	43	55
9	VILMA TARGINO DE SOUZA FELICIANO	58		HABILITADO	50	3	53
10	MARIA FABIANA DE LIMA SILVA	126		HABILITADO	50	3	53
11	MARIA DO CARMO DA SILVA LINS	130		HABILITADO	50	3	53
12	JOÃO PAULO DA SILVA	134		HABILITADO	50	3	53
13	ADRIANO BRITO DOS SANTOS	210		HABILITADO	50	3	53
14	CHARLENE VIANA DA SILVA	5		HABILITADO	36	15	51
15	JOSE EDIMILSON DA SILVA	246		HABILITADO	50	0	50
16	DAIANE DE SOUZA SANTOS	180		HABILITADO	50	0	50
17	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	249		HABILITADO	50	0	50
18	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA PAULINO	184		HABILITADO	50	0	50
19	ALDECI CARLOS LIMEIRA	138		HABILITADO	50	0	50
20	JEOVANE AQUINO PEREIRA	172		HABILITADO	50	0	50
21	VANDERLEI SALUSTO DOS SANTOS	137		HABILITADO	50	0	50
22	ELANE CLAUDIO DE OLIVEIRA	167		HABILITADO	50	0	50
23	FRANCISCO CARDOSO DE LIMA	136		HABILITADO	50	0	50
24	LUIZ DE PONTES	162		HABILITADO	50	0	50
25	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	250		HABILITADO	50	0	50
26	JOSÉ MARIA ROSA DE OLIVEIRA	274		HABILITADO	50	0	50
27	DAMIÃO ROSA DA SILVA	160		HABILITADO	48	0	48
28	FRANCISCA DE PAULA Q. PEREIRA	261		HABILITADO	48	0	48
29	JOSEILDO PAULO PEREIRA DA SILVA	284		HABILITADO	48	0	48
30	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	287		HABILITADO	48	0	48
31	DANIELA PEREIRA DE PONTES	41		HABILITADO	42	5	47
32	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	86		HABILITADO	46	0	46
33	MARLEIDE ROSA DA SILVA	238		HABILITADO	46	0	46
34	FRANCISCO LUIZ DANTAS	286		HABILITADO	46	0	46
35	ALINE RAIANE VIANA DA SILVA	42		HABILITADO	44	0	44
36	EDILEUSA BENTO RODRIGUES	66		HABILITADO	44	0	44
37	JOSE EDUARDO FERREIRA	111		HABILITADO	10	33	43
38	MARIA AUDILEIA DA SILVA	11		HABILITADO	36	6	42
39	MARIA DE FATIMA MOUZINHO PEREIRA	12		HABILITADO	36	6	42
40	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DOS ANJOS	1		HABILITADO	40	0	40
41	ALZENY JUSTINO DA SILVA	275		HABILITADO	40	0	40
42	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	37		HABILITADO	36	3	39
43	SANDSON DAMIÃO DOS SANTOS DIAS	82		HABILITADO	36	3	39
44	JUNIOR SOARES DA SILVA	266		HABILITADO	24	15	39
45	MÁRIO SERGIO DE LIMA	39		HABILITADO	36	0	36
46	ROZIMERE LUIZ BENEDITO	49		HABILITADO	36	0	36
47	MARTA GENUINO DE OLIVEIRA	10		HABILITADO	32	3	35



48	MARIA EDUARDA DE LIMA	71	HABILITADO	34	0	34
49	KEYLA GOMES DE LIMA	178	HABILITADO	18	16	34
50	CINTIA DANIELLE TEIXEIRA DA COSTA	241	HABILITADO	24	10	34
51	JOSE CRISTIANO PATRICIO SOARES	21	HABILITADO	32	0	32
52	WALTEISE PEREIRA DOS SANTOS	213	HABILITADO	0	30	30
53	SERGIO AQUINO DA SILVA PEREIRA	133	HABILITADO	22	7	29
54	LUCICLEIDE MOREIRA DA SILVA	282	HABILITADO	20	7	27
55	ROZANA VIANA DANTAS DA SILVA	69	HABILITADO	26	0	26
56	LUZIA DA COSTA VIANA	225	HABILITADO	18	7	25
57	AMANDA MALAQUIAS DA SILVA	165	HABILITADO	24	0	24
58	KAROLAINE DO CARMO RODRIGUES	76	HABILITADO	0	23	23
59	HORTENCIA DO CARMO RODRIGUES	90	HABILITADO	0	23	23
60	SAYONARA DE FATIMA DE OLIVEIRA	277	HABILITADO	16	7	23
61	FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR	91	HABILITADO	0	22	22
62	CATARINA FERREIRA DIAS	103	HABILITADO	8	12	20
63	DAVI AUGUSTO DA SILVA	132	HABILITADO	20	0	20
64	HUDSON DIEGO DE BRITO SOUZA	217	HABILITADO	20	0	20
65	MARIA ANDREZZA DE AZEVEDO COSTA	240	HABILITADO	20	0	20
66	JOSE HALLESON ROSA DE OLIVEIRA	278	HABILITADO	20	0	20
67	JOSE EVANGELISTA HERCULANO	117	HABILITADO	18	0	18
68	ERIVANIA GOMES DAS NEVES QUEIROZ	179	HABILITADO	18	0	18
69	JEFERSON GOMES JULIÃO	68	HABILITADO	0	17	17
70	ANA NERY MARQUES COSTA	23	HABILITADO	0	15	15
71	RAYANNE SANTOS LIMA	223	HABILITADO	0	15	15
72	MANOEL EVANGELISTA DA SILVA	171	HABILITADO	14	0	14
73	FRANCISCO JOSÉ CLAUDINO DA SILVA	175	HABILITADO	6	7	13
74	MATEUS FELICIANO DA SILVA	235	HABILITADO	0	13	13
75	MAYARA RAYANE DA SILVA	276	HABILITADO	0	13	13
76	SORAYA PEREIRA DA SILVA	33	HABILITADO	12	0	12
77	FRANCISCA VANDERLÚCIA DE AQUINO	43	HABILITADO	2	10	12
78	VITÓRIA VITURINO COSTA	141	HABILITADO	0	12	12
79	MARIA GEOVANA DE OLIVEIRA MOREIRA	256	HABILITADO	12	0	12
80	RENATO SOARES DA SILVA	280	HABILITADO	0	12	12
81	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	65	HABILITADO	0	10	10
82	MARINALVA MAXIMINO DA SILVA	72	HABILITADO	10	0	10
83	RAQUEL ROCHA DA SILVA	81	HABILITADO	0	10	10
84	MARIA JAILMA VITURINO DA SILVA	93	HABILITADO	0	10	10
85	FERNANDO LUIZ DA COSTA FORTUNATO	107	HABILITADO	0	10	10
86	TAISA ROBERTA DIAS PAULINO	177	HABILITADO	0	10	10
87	WILDSON FERREIRA DO VALE	92	HABILITADO	8	0	8
88	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	61	HABILITADO	0	7	7
89	DANIEL GENUINO DE SOUZA SANTOS	112	HABILITADO	0	7	7
90	PALOMA DA SILVA LIMA	118	HABILITADO	0	7	7
91	SIMONE PAULINO DE SOUZA	176	HABILITADO	0	7	7
92	GABRIEL DA SILVA CLAUDINO	202	HABILITADO	0	7	7
93	JOÃO BATISTA DANTAS DA SILVA	279	HABILITADO	0	7	7
94	JURANDI CANDIDO DA SILVA BENTO	149	HABILITADO	0	5	5
95	ERMESON GOMES DANTAS	199	HABILITADO	0	5	5
96	JOSE WILSON ROCHA GOMES	205	HABILITADO	0	5	5
97	MARIA DA VITÓRIA SOARES DOS S. SOUZA	212	HABILITADO	0	5	5
98	VITÓRIA REGIA GOMES FERREIRA	97	HABILITADO	0	3	3
99	MARIA SALETE AFONSO DA SILVA MOREIRA	98	HABILITADO	0	3	3
100	VANESSA MYRELE DO NASCIMENTO MARINHO	146	HABILITADO	0	3	3
101	MARÍLIA GABRIELA DA SILVA MOREIRA	148	HABILITADO	0	3	3
102	JOHN ANDRYW SOARES FERREIRA	220	HABILITADO	0	3	3
103	EDUARDO CLADSON QUERINO DA SILVA	6	HABILITADO	0	0	0
104	ROSILENE CLAUDIO DA SILVA	7	HABILITADO	0	0	0
105	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	8	HABILITADO	0	0	0
106	LUZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	9	HABILITADO	0	0	0
107	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA	13	HABILITADO	0	0	0
108	MONALLIZA CECÍLIA DA COSTA SILVA	14	HABILITADO	0	0	0
109	JOSE JUNIOR HENRIQUE DOS SANTOS	16	HABILITADO	0	0	0
110	JOSEFA FRANCISCA LUIS	17	HABILITADO	0	0	0
111	MARIA LAISE DOS ANJOS	22	HABILITADO	0	0	0
112	ALESSANDRO CAROLINO COSTA BEZERRA	24	HABILITADO	0	0	0
113	ALISEN MATEUS CAROLINO C. BEZERRA	25	HABILITADO	0	0	0
114	MARCIA ENILDA LUIZ DE FREITAS	26	HABILITADO	0	0	0
115	MARIA DE FATIMA LINS	28	HABILITADO	0	0	0
116	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	35	HABILITADO	0	0	0
117	FABIO JUNIOR BORGES DA SILVA	51	HABILITADO	0	0	0
118	REGILENE BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA	52	HABILITADO	0	0	0
119	JACQUELINE DOS SANTOS SANTANA	53	HABILITADO	0	0	0
120	ANTONIO EDSON BORGES DA SILVA	54	HABILITADO	0	0	0
121	FRANCISCO BRAZ DE OLIVEIRA NETO	59	HABILITADO	0	0	0
122	ANDRÉ VICENTE DE FREITAS DA SILVA	67	HABILITADO	0	0	0
123	ROSA MARIA RAMOS DE CARVALHO	78	HABILITADO	0	0	0
124	CIMONE TRAJANO DE LIMA	83	HABILITADO	0	0	0
125	IREZ DE FATIMA DE QUEIROZ	85	HABILITADO	0	0	0
126	MARIA VALDENICE MOREIRA DA SILVA	96	HABILITADO	0	0	0
127	ROSA VITURINO COSTA	115	HABILITADO	0	0	0
128	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	131	HABILITADO	0	0	0

129	FRANCISCA OZENIR AZEVEDO	140	HABILITADO	0	0	0
130	WALTER JOSÉ M. DA SILVA	143	HABILITADO	0	0	0
131	GILVANDA DANTAS BEZERRA	145	HABILITADO	0	0	0
132	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA	147	HABILITADO	0	0	0
133	MARCIANA LUIZ GALDINO	151	HABILITADO	0	0	0
134	ALINE RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	152	HABILITADO	0	0	0
135	FABIO DA SILVA TERTO	154	HABILITADO	0	0	0
136	MARIA NAILZA ISÍDIO DE OLIVEIRA	156	HABILITADO	0	0	0
137	HELLEN MAYARA SOARES FABRÍCIO	157	HABILITADO	0	0	0
138	SUELI CÂNDIDO DE FREITAS	158	HABILITADO	0	0	0
139	ANIELY MALAQUIAS DA SILVA	161	HABILITADO	0	0	0
140	GRAZIELE LUIZ DA SILVA	163	HABILITADO	0	0	0
141	TALYNE FREIRE DA SILVA	173	HABILITADO	0	0	0
142	EMANUEL FRANCISCO FERNANDES	185	HABILITADO	0	0	0
143	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA	194	HABILITADO	0	0	0
144	FRANCINEIDE DA SILVA BARBOSA	196	HABILITADO	0	0	0
145	MARIA LARISSA GOMES DE AZEVEDO	198	HABILITADO	0	0	0
146	JOÃO VITOR DA SILVA NUNES	200	HABILITADO	0	0	0
147	DAMIANA FERNANDES	203	HABILITADO	0	0	0
148	MARIA TATIANE FERNANDES	204	HABILITADO	0	0	0
149	JOSÉ LEOMARQUE CORDEIRO DA SILVA	214	HABILITADO	0	0	0
150	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA	215	HABILITADO	0	0	0
151	EDSON MOISÉS DE OLIVEIRA	222	HABILITADO	0	0	0
152	ELIANE DE FONTES LIMA	229	HABILITADO	0	0	0
153	JOSÉ SÉRGIO FREIRE DE ANDRADE	231	HABILITADO	0	0	0
154	DANILO VIANA DA SILVA	234	HABILITADO	0	0	0
155	CELIVANIA LOPES BERNARDINO GOMES	237	HABILITADO	0	0	0
156	ANDRESSA DE BRITO DOS SANTOS	252	HABILITADO	0	0	0
157	BRUNA BENEDITO LUIZ	254	HABILITADO	0	0	0
158	ELIAS CÂNDIDO DE FREITAS	271	HABILITADO	0	0	0
159	MARIA SANGELA DA COSTA	281	HABILITADO	0	0	0

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador:07684D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP0082019

**OBJETO:** Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
6515	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND.	CX	280	25.90	7.252.00
6532	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30.	UN	20	75.00	1.500.00
6533	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50.	UN	10	118.50	1.185.00
6535	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS.	UN	45	14.50	652.50
6538	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT.	UN	10	136.90	1.369.00
6539	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND.	PCT	10	3.79	37.90
6550	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND.	PCT	5000	1.49	7.450.00
6548	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND.	PCT	5000	2.50	12.500.00
6553	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT.	UN	45	2.94	132.30
6555	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID.	UN	100	33.40	3.340.00
6556	CUMBUÇAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND.	PCT	1800	1.78	3.204.00
6557	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30.	UN	10	74.90	749.00
6558	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS.	UN	3000	3.60	10.800.00
6559	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS.	UN	3000	4.00	12.000.00
6561	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº 50.	UN	10	118.80	1.188.00
6563	ESCOVINHA P/ UNHA.	UN	230	2.60	598.00
6566	ESPANADOR DE PENA 30CM.	UN	50	12.98	649.00
6571	FACA PEXEIRA GRANDE.	UN	15	15.99	239.85
6659	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND.	PCT	20	20.90	418.00
6572	FLANELA 50 X 35 CM.	UN	510	1.70	867.00
6578	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND.	PCT	100	13.99	1.399.00
6591	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND.	CX	70	95.50	6.685.00
6593	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO.	UN	100	36.50	3.650.00

6592	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO.	UN	100	33.00	3,300.00
6594	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND.	UN	70	2.95	206.50
6656	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/ DIVISÕES, C/ TAMP.A.	UN	2000	0.65	1,300.00
6654	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND.	PCT	200	37.80	7,560.00
6608	PANELA DE PRESSÃO 10 LT.	UN	10	137.80	1,378.00
6614	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS. BRANCO, NÃO RECICLADO.	PCT	2700	4.20	11,340.00
6660	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER.	UN	15	4.45	66.75
6620	PENTE PLÁSTICO TAM. GRANDE.	UN	10	2.50	25.00
6617	PLÁSTICO FILME C/ 15 MTS.	UN	170	2.90	493.00
6663	PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS.	ROLO	10	30.00	300.00
6623	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND.	PCT	1350	2.10	2,835.00
6622	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM.	PCT	1250	1.50	1,875.00
6624	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PCT C/ 10 UND.	PCT	1450	1.10	1,595.00
6625	PRATO INOX PARA USO INFANTIL.	UN	350	8.90	3,115.00
6641	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS.	KG	95	18.00	1,710.00
6646	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS.	UN	80	6.79	543.20
6649	TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS.	UN	260	7.00	1,820.00
6652	VASSOURA DE PALHA.	UN	600	1.69	1,014.00
6669	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML).	UN	5	19.45	97.25
TOTAL DO FORNECEDOR - SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					118,439.25
DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					
** CPF/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6667	AÇUCAREIRO INOX.	UN	2	59.10	118.20
6519	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX.	UN	20	29.90	598.00
6518	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX.	UN	15	22.90	343.50
6517	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX.	UN	15	19.90	298.50
6516	AVENTAL EM PLÁSTICO.	UN	185	3.25	601.25
6522	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM.	UN	35	12.83	449.05
6521	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM.	UN	30	9.75	292.50
6520	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM.	UN	30	6.90	207.00
6525	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA.	UN	75	7.55	566.25
6534	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS.	UN	60	11.20	672.00
6673	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMP.A REFRATIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, NA COR AZUL.	UN	10	89.90	899.00
6542	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT.	UN	75	20.14	1,510.50
6543	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND.	PCT	2000	2.80	5,600.00
6545	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML.	UN	270	7.70	2,079.00
6546	CONJUNTO DE PANELA TEFLON C/ 5 UND.	CONJ	20	122.00	2,440.00
6551	COPO DE VIDRO ( QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX ) COR TRANSPARENTE.	UN	260	3.25	845.00
6552	COPO TIPO TAÇA 300 ML.	UN	290	7.00	2,030.00
6678	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMP.A TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.	UN	50	37.70	1,885.00
6670	ESCORREDOR DE PRATOS METAL.	UN	2	37.75	75.50
6562	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO.	UN	160	4.50	720.00
6679	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA.	UN	50	3.89	194.50
6564	ESCOVÃO PARA ROUPA.	UN	40	3.05	122.00
6567	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID.	PCT	530	1.03	545.90
6569	FACA INOX.	UN	35	2.95	103.25
6570	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND.	PCT	1200	2.75	3,300.00
6575	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA.	UN	105	7.65	803.25
6574	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	MAÇO	310	2.19	678.90
6581	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G".	PCT	1800	9.83	17,694.00
6583	GARFOS INOX.	UN	300	2.95	885.00
6582	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND.	PCT	1340	2.85	3,819.00
6584	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT.	UN	15	30.50	457.50
6585	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT.	UN	15	91.75	1,376.25
6586	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT.	UN	60	19.40	1,164.00
6680	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM.	UN	50	105.00	5,250.00
6589	GUARDANAPO C/ 100 UND.	UN	260	1.45	377.00
6668	JOGO POTE PLASTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS.	KIT	2	5.74	11.48
6597	LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA.	UN	1000	2.95	2,950.00
6657	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 1110 ML, S/ DIVISÕES, C/ TAMP.A.	UN	2000	0.73	1,460.00
6655	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/ DIVISÕES E TAMP.A.	UN	2000	0.67	1,340.00
6615	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21 X 20 CM.	PCT	1000	8.20	8,200.00
6616	PASTILHA SANITARIA.	UN	1500	1.12	1,680.00
6664	PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS.	ROLO	10	78.90	789.00
6621	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	UN	85	1.65	140.25
6629	SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G.	PCT	250	18.40	4,600.00
6632	SABONETE 90G.	UN	250	1.08	270.00
6634	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS.	KG	250	11.15	2,787.50
6635	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS.	KG	250	11.15	2,787.50
6647	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22 X 40 CM.	UN	20	14.30	286.00
6650	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS.	UN	200	16.24	3,248.00
6653	XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO.	UN	230	2.95	678.50
TOTAL DO FORNECEDOR - DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					90,229.03
ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6530	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L.	UN	20	3.99	79.80
6676	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.	UN	20	14.50	290.00
6677	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.	UN	20	20.35	407.00
6675	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.	UN	20	10.50	210.00
6540	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML.	UN	25	3.98	99.50
6554	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID.	PCT	100	35.00	3,500.00
6573	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND.	CX	120	3.39	406.80
6587	GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L.	UN	80	12.50	1,000.00

6595	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR).	UN	150	8.49	1,273.50
6604	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR.	UN	35	36.00	1,260.00
6605	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	200	16.50	3,300.00
6606	OLEO LUBRIFICANTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML.	UN	12	3.59	43.08
6607	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO).	UN	140	3.00	420.00
6613	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 7 MTS.	ROLO	200	3.95	790.00
6618	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID.	PCT	100	1.85	185.00
6628	RODO GRANDE 40CM.	UN	480	4.05	1,944.00
6630	SABÃO EM PÓ - 500G.	UN	1500	1.30	1,950.00
6631	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G.	UN	800	0.99	792.00
6642	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34.	KG	200	12.50	2,500.00
6643	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50.	KG	200	12.50	2,500.00
6644	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60.	KG	200	12.50	2,500.00
6645	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.	CX	30	75.00	2,250.00
6651	VASSOURA DE NYLON.	UN	700	4.99	3,493.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					31,193.68
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP					
** CPF/CNPJ : 09109547000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6513	ACIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS.	LT	500	3.05	1,525.00
6514	AGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS.	LT	4000	1.30	5,200.00
6512	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.	UN	290	4.90	1,421.00
6524	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L.	UN	50	130.00	6,500.00
6523	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE.	UN	265	6.70	1,775.50
6665	BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13L.	UN	30	17.90	537.00
6527	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG.	KG	80	15.00	1,200.00
6528	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG.	KG	60	15.00	900.00
6529	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG.	KG	60	15.00	900.00
6672	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMICA, TAMP A RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, NA COR AZUL.	UN	20	67.00	1,340.00
6674	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONOMICAS. TAMP A BIPARTIDA, NA COR AZUL.	UN	5	288.00	1,440.00
6541	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT.	UN	145	3.90	565.50
6549	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND.	PCT	5000	2.20	11,000.00
6547	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND.	PCT	2500	3.05	7,625.00
6560	DESODORIZADOR DE AR 360 ML.	UN	380	6.40	2,432.00
6568	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND.	PCT	850	1.90	1,615.00
6577	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND.	PCT	450	4.30	1,935.00
6576	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND.	PCT	30	4.50	135.00
6579	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P".	PCT	500	11.00	5,500.00
6580	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M".	PCT	950	10.00	9,500.00
6588	GUARDANAPO 22 X 23 COM 50 UND.	PCT	2200	0.58	1,276.00
6596	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL.	UN	400	3.30	1,320.00
6599	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS.	UN	150	17.30	2,595.00
6598	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA.	UN	90	4.00	360.00
6681	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS.	UN	50	58.50	2,925.00
6600	LUSTRA MÓVEIS 200ML.	UN	180	3.05	549.00
6601	LUVAS DE BORRACHA TAM "G".	PAR	300	2.65	795.00
6602	LUVAS DE BORRACHA TAM "M".	PAR	400	2.65	1,060.00
6603	LUVAS DE BORRACHA TAM "P".	PAR	200	2.65	530.00
6610	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42 X 70 CM.	UN	800	1.99	1,592.00
6611	PANO DE CHÃO DE SACO 50 X 70 CM.	UN	600	2.10	1,260.00
6612	PANO DE PRATO PCT C/ 06 UND, MEDINDO 40/75 CM.	PCT	250	11.00	2,750.00
6626	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML.	UN	200	6.40	1,280.00
6658	RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMINIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24).	UN	30	36.90	1,107.00
6633	SABONETE LÍQUIDO 5 L.	UN	150	10.90	1,635.00
6640	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND.	PCT	710	1.60	1,136.00
6639	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND.	PCT	440	0.90	396.00
6636	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID.	PCT	400	5.70	2,280.00
6637	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND.	PCT	300	0.90	270.00
6638	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND.	PCT	500	8.16	4,080.00
6682	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO.	UN	100	26.90	2,690.00
6648	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND.	PCT	200	6.98	1,396.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP					96,328.00
Valor Total da Contratação R\$ 336.189,96 (trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:A92314DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP0082019**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6515	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND.	CX	280	25.90	7.252.00
6532	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30.	UN	20	75.00	1.500.00
6533	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50.	UN	10	118.50	1.185.00
6535	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS.	UN	45	14.50	652.50
6538	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT.	UN	10	136.90	1.369.00
6539	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND.	PCT	10	3.79	37.90
6550	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND.	PCT	5000	1.49	7.450.00
6548	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND.	PCT	5000	2.50	12.500.00
6553	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT.	UN	45	2.94	132.30
6555	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID.	UN	100	33.40	3.340.00
6556	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND.	PCT	100	1.78	3.204.00
6557	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30.	UN	10	74.90	749.00
6558	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS.	UN	3000	3.60	10.800.00
6559	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS.	UN	3000	4.00	12.000.00
6561	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº 50.	UN	10	118.80	1.188.00
6563	ESCOVINHA P/ UNHA.	UN	230	2.60	598.00
6566	ESPANADOR DE PENA 30CM.	UN	50	12.98	649.00
6571	FACA PEXEIRA GRANDE.	UN	15	15.99	239.85
6659	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND.	PCT	20	20.90	418.00
6572	FLANELA 50 X 35 CM.	UN	510	1.70	867.00
6578	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND.	PCT	100	13.99	1.399.00
6591	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND.	CX	70	95.50	6.685.00
6593	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO.	UN	100	36.50	3.650.00
6592	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO.	UN	100	33.00	3.300.00
6594	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND.	UN	70	2.95	206.50
6656	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/ DIVISÕES, C/ TAMPAS.	UN	2000	0.65	1.300.00
6654	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND.	PCT	200	37.80	7.560.00
6608	PANELA DE PRESSÃO 10 LT.	UN	10	137.80	1.378.00
6614	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS. BRANCO, NÃO RECICLADO.	PCT	2700	4.20	11.340.00
6660	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER.	UN	15	4.45	66.75
6620	PENTE PLÁSTICO TAM. GRANDE.	UN	10	2.50	25.00
6617	PLÁSTICO FILME C/ 15 MTS.	UN	170	2.90	493.00
6663	PLÁSTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS.	ROLO	10	30.00	300.00
6623	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND.	PCT	1350	2.10	2.835.00
6622	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM.	PCT	1250	1.50	1.875.00
6624	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PCT C/ 10 UND.	PCT	1450	1.10	1.595.00
6625	PRATO INOX PARA USO INFANTIL.	UN	350	8.90	3.115.00
6641	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS.	KG	95	18.00	1.710.00
6646	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS.	UN	80	6.79	543.20
6649	TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS.	UN	260	7.00	1.820.00
6652	VASSOURA DE PALHA.	UN	600	1.69	1.014.00
6669	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML).	UN	5	19.45	97.25
TOTAL DO FORNECEDOR - SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					118,439.25
DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					
** CPF/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6667	AÇUCAREIRO INOX.	UN	2	59.10	118.20
6519	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX.	UN	20	29.90	598.00
6518	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX.	UN	15	22.90	343.50
6517	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX.	UN	15	19.90	298.50
6516	AVENTAL EM PLÁSTICO.	UN	185	3.25	601.25
6522	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM.	UN	35	12.83	449.05
6521	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM.	UN	30	9.75	292.50
6520	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM.	UN	30	6.90	207.00
6525	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA.	UN	75	7.55	566.25
6534	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS.	UN	60	11.20	672.00
6673	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPAS RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, NA COR AZUL.	UN	10	89.90	899.00
6542	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT.	UN	75	20.14	1.510.50
6543	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND.	PCT	2000	2.80	5.600.00
6545	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML.	UN	270	7.70	2.079.00
6546	CONJUNTO DE PANELA TEFLON C/ 5 UND.	CONJ	20	122.00	2.440.00
6551	COPO DE VIDRO ( QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX ) COR TRANSPARENTE.	UN	260	3.25	845.00
6552	COPO TIPO TAÇA 300 ML.	UN	290	7.00	2.030.00
6678	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPAS TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.	UN	50	37.70	1.885.00
6670	ESCORREDOR DE PRATOS METAL.	UN	2	37.75	75.50
6562	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO.	UN	160	4.50	720.00
6679	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA.	UN	50	3.89	194.50
6564	ESCOVÃO PARA ROUPA.	UN	40	3.05	122.00
6567	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID.	PCT	530	1.03	545.90
6569	FACA INOX.	UN	35	2.95	103.25
6570	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND.	PCT	1200	2.75	3.300.00
6575	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA.	UN	105	7.65	803.25
6574	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	MAÇO	310	2.19	678.90
6581	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G".	PCT	1800	9.83	17.694.00
6583	GARFOS INOX.	UN	300	2.95	885.00
6582	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND.	PCT	1340	2.85	3.819.00
6584	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT.	UN	15	30.50	457.50
6585	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT.	UN	15	91.75	1.376.25

6586	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT.	UN	60	19.40	1,164.00
6680	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM.	UN	50	105.00	5,250.00
6589	GUARDANAPO C/ 100 UND.	UN	260	1.45	377.00
6668	JOGO POTE PLÁSTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS.	KIT	2	5.74	11.48
6597	LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA.	UN	1000	2.95	2,950.00
6657	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 1110 ML, S/ DIVISÕES, C/ TAMP.	UN	2000	0.73	1,460.00
6655	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/ DIVISÕES E TAMP.	UN	2000	0.67	1,340.00
6615	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21 X 20 CM.	PCT	1000	8.20	8,200.00
6616	PASTILHA SANITÁRIA.	UN	1500	1.12	1,680.00
6664	PLÁSTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS.	ROLO	10	78.90	789.00
6621	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	UN	85	1.65	140.25
6629	SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G.	PCT	250	18.40	4,600.00
6632	SABONETE 90G.	UN	250	1.08	270.00
6634	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS.	KG	250	11.15	2,787.50
6635	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS.	KG	250	11.15	2,787.50
6647	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22 X 40 CM.	UN	20	14.30	286.00
6650	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS.	UN	200	16.24	3,248.00
6653	XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO.	UN	230	2.95	678.50
TOTAL DO FORNECEDOR - DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					90,229.03
ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6530	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L.	UN	20	3.99	79.80
6676	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.	UN	20	14.50	290.00
6677	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.	UN	20	20.35	407.00
6675	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.	UN	20	10.50	210.00
6540	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML.	UN	25	3.98	99.50
6554	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID.	PCT	100	35.00	3,500.00
6573	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UNID.	CX	120	3.39	406.80
6587	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA DE 20L.	UN	80	12.50	1,000.00
6595	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR).	UN	150	8.49	1,273.50
6604	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR.	UN	35	36.00	1,260.00
6605	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	200	16.50	3,300.00
6606	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML.	UN	12	3.59	43.08
6607	PA PARA LIXO (PLÁSTICO).	UN	140	3.00	420.00
6613	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS.	ROLO	200	3.95	790.00
6618	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID.	PCT	100	1.85	185.00
6628	RODO GRANDE 40CM.	UN	480	4.05	1,944.00
6630	SABÃO EM PÓ - 500G.	UN	1500	1.30	1,950.00
6631	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G.	UN	800	0.99	792.00
6642	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34.	KG	200	12.50	2,500.00
6643	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50.	KG	200	12.50	2,500.00
6644	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60.	KG	200	12.50	2,500.00
6645	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.	CX	30	75.00	2,250.00
6651	VASSOURA DE NYLON.	UN	700	4.99	3,493.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					31,193.68
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP					
** CPF/CNPJ : 09109547000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6513	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS.	LT	500	3.05	1,525.00
6514	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS.	LT	4000	1.30	5,200.00
6512	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G.	UN	290	4.90	1,421.00
6524	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L.	UN	50	130.00	6,500.00
6523	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE.	UN	265	6.70	1,775.50
6665	BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13L.	UN	30	17.90	537.00
6527	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG.	KG	80	15.00	1,200.00
6528	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG.	KG	60	15.00	900.00
6529	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG.	KG	60	15.00	900.00
6672	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMICA, TAMP. RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, NA COR AZUL.	UN	20	67.00	1,340.00
6674	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONOMICAS. TAMP. BIPARTIDA, NA COR AZUL.	UN	5	288.00	1,440.00
6541	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT.	UN	145	3.90	565.50
6549	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UNID.	PCT	5000	2.20	11,000.00
6547	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UNID.	PCT	2500	3.05	7,625.00
6560	DESODORIZADOR DE AR 360 ML.	UN	380	6.40	2,432.00
6568	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UNID.	PCT	850	1.90	1,615.00
6577	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UNID.	PCT	450	4.30	1,935.00
6576	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UNID.	PCT	30	4.50	135.00
6579	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P".	PCT	500	11.00	5,500.00
6580	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M".	PCT	950	10.00	9,500.00
6588	GUARDANAPO 22 X 23 COM 50 UNID.	PCT	2200	0.58	1,276.00
6596	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL.	UN	400	3.30	1,320.00
6599	LIXEIRA C/ TAMP. E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS.	UN	150	17.30	2,595.00
6598	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA.	UN	90	4.00	360.00
6681	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS.	UN	50	58.50	2,925.00
6600	LUSTRA MÓVEIS 200ML.	UN	180	3.05	549.00
6601	LUVAS DE BORRACHA TAM "G".	PAR	300	2.65	795.00
6602	LUVAS DE BORRACHA TAM "M".	PAR	400	2.65	1,060.00
6603	LUVAS DE BORRACHA TAM "P".	PAR	200	2.65	530.00
6610	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42 X 70 CM.	UN	800	1.99	1,592.00
6611	PANO DE CHÃO DE SACO 50 X 70 CM.	UN	600	2.10	1,260.00
6612	PANO DE PRATO PCT C/ 06 UNID. MEDINDO 40/75 CM.	PCT	250	11.00	2,750.00
6626	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML.	UN	200	6.40	1,280.00
6658	RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMÍNIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24).	UN	30	36.90	1,107.00

6633	SABONETE LÍQUIDO 5 L.	UN	150	10,90	1,635.00
6640	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND.	PCT	710	1,60	1,136.00
6639	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND.	PCT	440	0,90	396.00
6636	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID.	PCT	400	5,70	2,280.00
6637	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND.	PCT	300	0,90	270.00
6638	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UNID.	PCT	500	8,16	4,080.00
6682	SUORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO.	UN	100	26,90	2,690.00
6648	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND.	PCT	200	6,98	1,396.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP</b>					<b>96,328.00</b>

Valor Total da Contratação **R\$ 336.189,96** (trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A9A501B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 011/2019**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de material de expediente.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					
** CPF/CNPJ : 2420848000149					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6684	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL).	UN	50	4,10	205,00
6685	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA).	UN	30	4,10	123,00
6686	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO.	UN	50	3,50	175,00
6690	BATERIA ALCALINA 9V.	UN	140	11,00	1,540,00
6701	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS.	UN	1800	7,65	13,770,00
6696	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G".	UN	200	29,50	5,900,00
6698	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P".	UN	200	17,40	3,480,00
6704	CARBONO DUPLA FACE CX C/ 12 UIND.	CX	15	40,00	600,00
6705	CARTOLINA COLOR SET.	UN	1000	0,70	700,00
6707	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS.	UN	1000	0,83	830,00
6861	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM.	UN	500	1,30	650,00
6709	CD-RW 80 MIN.	UN	100	4,00	400,00
6863	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PARA INSERÇÃO DE IMAGEM 3 X 4.	UN	200	3,00	600,00
6838	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS C/ 100 UND.	PCT	10	730,00	7,300,00
6714	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND.	CX	90	4,24	381,60
6717	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND.	CX	80	2,30	184,00
6723	COLA COLORIDA 30G.	UN	250	1,50	375,00
6725	COLA GLITTER 50G.	UN	600	4,50	2,700,00
6843	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID.	PCT	40	22,00	880,00
6732	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND.	SACO	150	5,20	780,00
6733	ENVELOPE 16 X 22,5 CM.	UN	950	0,14	133,00
6734	ENVELOPE 23 X 11 CM BRANCO P/ CARTA.	UN	800	0,10	80,00
6738	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CM X 22CM.	UN	1300	0,34	442,00
6736	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CM X 36CM.	UN	940	0,30	282,00
6767	LÁPIS BORRACHA.	UN	680	3,00	2,040,00
6867	LIMPADOR QUADRO BRANCO REMOVE MANCHAS CRIA PELÍCULA PROTEÇÃO 500ML.	UN	100	21,00	2,100,00
6850	MAQUIAGEM.	UN	10	47,00	470,00
6868	PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES.	UN	25	3,00	75,00
6789	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS.	UN	1000	0,82	820,00
6790	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND.	PCT	250	10,90	2,725,00
6807	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO.	UN	45	4,00	180,00
6813	PILHA ALCALINA TIPO AA.	PAR	50	3,85	192,50
6814	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V.	UN	100	4,65	465,00
6815	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V.	UN	140	3,80	532,00
6839	RISQUE E RABISQUE DE MESA EM COURO SINTÉTICO - FORMATO 330 X 470 - COM BLOCO DE PAPEL LISO.	UN	4	54,00	216,00
6828	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS.	UN	350	3,20	1,120,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP</b>					<b>53,446,10</b>
PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					

** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6688	AGENDA PERMANENTE.	UN	70	17.00	1,190.00
6683	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UND.	CX	25	2.75	68.75
6687	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES.	CX	200	2.80	560.00
6851	BANDEIRINHAS DE SÃO JOÃO.	PCT	40	6.75	270.00
6689	BARBANTE (ALGODÃO).	ROLO	115	3.40	391.00
6857	BARBANTE EM SISAL 300/1 78 METROS.	UN	50	13.70	685.00
6864	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE.	PCT	100	15.40	1,540.00
6691	BATERIA 3V CR2032.	UN	145	2.10	304.50
6692	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND.	CART	15	65.00	975.00
6693	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND.	PCT	400	4.50	1,800.00
6849	BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR.	UN	100	2.75	275.00
6847	BOLAS DE ISOPOR 100MM.	UN	100	2.70	270.00
6848	BOLAS DE ISOPOR 200MM.	UN	100	11.00	1,100.00
6846	BOLAS DE ISOPOR 75MM.	UN	100	1.90	190.00
6695	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER.	UN	750	5.50	4,125.00
6694	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60.	CX	140	9.50	1,330.00
6856	BORRACHA BRANCA PONTEIRA CX. C/ 50.	UN	10	10.00	100.00
6858	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS.	UN	400	5.54	2,216.00
6860	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS.	UN	400	2.16	864.00
6859	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS.	UN	400	2.74	1,096.00
6702	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA).	UN	1650	9.70	16,005.00
6697	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M".	UN	200	21.00	4,200.00
6699	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO.	UN	600	3.45	2,070.00
6700	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CM X 15CM).	UN	85	15.00	1,275.00
6842	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID.	PCT	40	31.00	1,240.00
6703	CAPAS EM PAPEL PARA CD.	UN	400	0.20	80.00
6855	CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/ 100 UNID.	UN	50	31.00	1,550.00
6706	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS.	UN	1000	0.51	510.00
6862	CARTOLINA PESO 40 96 X 66 CM.	UN	400	0.80	320.00
6708	CD-R 80 MIN.	UN	600	1.00	600.00
6710	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UN	200	3.60	720.00
6711	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND.	CX	60	1.40	84.00
6712	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND.	CX	60	1.40	84.00
6713	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND.	CX	90	1.40	126.00
6715	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO.	CX	60	4.10	246.00
6716	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO.	CX	60	4.10	246.00
6718	COLA BRANCA (1 KG).	UN	100	10.50	1,050.00
6719	COLA BRANCA (90 G).	UN	1800	1.29	2,322.00
6720	COLA DE ISOPOR (90 G).	UN	500	3.00	1,500.00
6721	COLA DE ISOPOR 1KG.	UN	50	27.00	1,350.00
6722	COLA DE ISOPOR 50G.	UN	60	2.33	139.80
6724	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G.	UN	200	0.98	196.00
6865	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR.	CX	300	7.40	2,220.00
6727	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE.	CX	900	10.80	9,720.00
6726	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES.	CX	1000	3.99	3,990.00
6728	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML.	UN	320	1.10	352.00
6729	CORRETIVO EM FITA.	UN	100	3.50	350.00
6730	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/ 12G.	UN	130	2.15	279.50
6731	DVD-R 120 MIN.	UN	370	1.40	518.00
6735	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CM X 28CM.	UN	880	0.18	158.40
6737	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CM X 34CM.	UN	1800	0.28	504.00
6739	ESTILETE LARGO RETRÁTIL.	UN	200	1.40	280.00
6741	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM.	ROLO	10	2.80	28.00
6740	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL.	UN	120	1.75	210.00
6742	FILTRO - CORES VARIADAS.	MT	200	16.00	3,200.00
6743	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M.	UN	500	2.99	1,495.00
6744	FITA DECORATIVA FINA 1,6 X 50.	ROLO	160	4.90	784.00
6745	FITA DECORATIVA LARGA 2,3 X 50.	ROLO	160	5.45	872.00
6746	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25.	UN	250	6.06	1,515.00
6748	FITA P/ EPSON LX 300+.	UN	10	11.00	110.00
6749	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12MM X 30M.	UN	200	0.68	136.00
6854	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X 60).	UN	300	4.15	1,245.00
6750	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X 60).	UN	850	2.45	2,082.50
6751	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA.	UN	100	3.20	320.00
6752	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA.	UN	100	6.50	650.00
6753	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA.	UN	300	14.00	4,200.00
6754	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40 X 48 CM.	UN	1200	1.15	1,380.00
6755	GIBIS (DIVERSOS).	UN	300	2.60	780.00
6756	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND.	CX	1700	2.60	4,420.00
6873	GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 UNIDADES.	UN	300	2.75	825.00
6844	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13.	UN	12	45.00	540.00
6758	GRAMPEADOR DE PAREDE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	20	69.00	1,380.00
6757	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM.	UN	55	19.00	1,045.00
6759	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID COBREADO.	CX	50	16.80	840.00
6760	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID COBREADO.	CX	120	4.00	480.00
6762	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5000 UND.	CX	35	15.00	525.00
6761	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE.	CX	60	6.50	390.00
6763	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM.	PCT	65	9.80	637.00
6765	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100MM.	PCT	90	14.99	1,349.10
6764	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM.	PCT	80	11.00	880.00
6766	JUTA (CORES VARIADAS).	MT	300	14.40	4,320.00
6768	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE.	CX	1800	8.25	14,850.00
6769	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND.	CX	100	26.50	2,650.00



6770	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM.	UN	200	2,15	430,00
6771	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM.	UN	60	2,15	129,00
6772	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12.	CX	100	26,00	2.600,00
6773	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND.	CX	150	22,90	3.435,00
6774	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND.	CX	80	22,90	1.832,00
6775	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND.	CX	70	22,90	1.603,00
6776	LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM.	UN	60	1,90	114,00
6777	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM.	UN	150	1,90	285,00
6778	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	150	5,50	825,00
6779	LIVRO DE PROTOCOLO.	UN	140	7,00	980,00
6781	LIVRO P/ REGISTRO DE PONTO.	UN	45	11,80	531,00
6780	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS.	UN	150	9,00	1.350,00
6782	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS.	UN	300	1,02	306,00
6783	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA.	CX	1700	2,50	4.250,00
6845	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM C/ 12 UND.	UN	40	0,90	36,00
6784	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND.	UN	240	1,00	240,00
6869	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 100 UNIDADES.	UN	25	4,00	100,00
6787	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO).	CENTO	200	5,60	1.120,00
6786	PAPEL A4 COLORIDO (CORES VARIADAS).	CENTO	460	5,60	2.576,00
6785	PAPEL A4.	RESMA	1850	18,10	33.485,00
6788	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS.	UN	850	0,65	552,50
6791	PAPEL CELOFANE.	UN	900	0,64	576,00
6794	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3000 FOLHAS (240 X 280).	CX	20	140,00	2.800,00
6792	PAPEL CREPOM.	UN	650	0,65	422,50
6795	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60CM POR 140M.	ROLO	50	70,00	3.500,00
6793	PAPEL LAMINADO.	UN	350	0,82	287,00
6796	PAPEL MADEIRA.	UN	1100	0,55	605,00
6797	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND.	PCT	50	23,90	1.195,00
6798	PASTA A-Z GRANDE.	UN	200	8,20	1.640,00
6799	PASTA A-Z PEQUENA.	UN	200	8,20	1.640,00
6800	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS.	UN	650	1,45	942,50
6801	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO.	UN	950	1,55	1.472,50
6802	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO.	UN	2000	1,55	3.100,00
6803	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G".	UN	510	3,70	1.887,00
6804	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M".	UN	510	3,00	1.530,00
6805	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO.	UN	400	1,55	620,00
6806	PASTA SUSPensa PLÁSTICA P/ ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO.	UN	390	3,20	1.248,00
6808	PENDRIVE 16GB.	UN	50	34,00	1.700,00
6809	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND.	CX	60	2,30	138,00
6812	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS.	UN	15	175,00	2.625,00
6810	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS.	UN	20	16,50	330,00
6811	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS.	UN	25	85,00	2.125,00
6817	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V.	PAR	140	4,00	560,00
6816	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V.	PAR	190	1,50	285,00
6818	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS.	UN	400	1,49	596,00
6819	PINCEL PARA PINTURA Nº 12.	UN	150	2,20	330,00
6870	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE.	UN	10	16,99	169,90
6821	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA.	UN	57	13,50	769,50
6820	PLÁSTICO ADERENTE.	MT	155	1,95	302,25
6852	PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO.	UN	30	10,00	300,00
6822	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS.	UN	14	14,90	208,60
6823	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO.	UN	65	3,65	237,25
6871	PRENDEDORES DE ROUPA COM 36 UNIDADES.	PCT	40	10,00	400,00
6824	RÉGUA 30CM.	UN	1800	0,70	1.260,00
6825	RÉGUA 50CM.	UN	400	2,15	860,00
6841	SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE.	UN	200	22,00	4.400,00
6840	SQUEEZE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO DE 480 ML COM MOSQUETÃO - CORES VARIADAS.	UN	300	11,00	3.300,00
6853	SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR TRANSPARENTE.	UN	300	13,50	4.050,00
6872	TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR.	UN	100	8,00	800,00
6826	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA.	UN	1750	1,85	3.237,50
6827	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔMICO.	UN	65	5,35	347,75
6831	TINTA GUACHE C/ 06 UND.	CX	1000	2,75	2.750,00
6832	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL.	UN	75	3,00	225,00
6833	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA.	UN	70	3,00	210,00
6834	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA.	UN	20	3,00	60,00
6835	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML.	UN	250	3,95	987,50
6829	TINTA PARA TECIDO.	UN	150	3,05	457,50
6830	TINTA SPRAY METÁLICA SUPER COLOR 360 ML -CORES VARIADAS.	UN	150	22,50	3.375,00
6836	TNT (CORES VARIADAS).	MT	1300	1,08	1.404,00
6837	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM.	UN	500	0,45	225,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME					247.045,30

Valor Total da Contratação **R\$ 300.491,40** (trezentos mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:058756D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 011/2019**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de material de expediente.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					
** CPF/CNPJ : 24208480000149					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6684	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL).	UN	50	4.10	205.00
6685	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA).	UN	30	4.10	123.00
6686	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO.	UN	50	3.50	175.00
6690	BATERIA ALCALINA 9V.	UN	140	11.00	1,540.00
6701	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS.	UN	1800	7.65	13,770.00
6696	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G".	UN	200	29.50	5,900.00
6698	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P".	UN	200	17.40	3,480.00
6704	CARBONO DUPLA FACE CX C/ 12 UNID.	CX	15	40.00	600.00
6705	CARTOLINA COLOR SET.	UN	1000	0.70	700.00
6707	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS.	UN	1000	0.83	830.00
6861	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM.	UN	500	1.30	650.00
6709	CD-RW 80 MIN.	UN	100	4.00	400.00
6863	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PARA INSERÇÃO DE IMAGEM 3 X 4.	UN	200	3.00	600.00
6838	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS C/ 100 UNID.	PCT	10	730.00	7,300.00
6714	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UNID.	CX	90	4.24	381.60
6717	CLIPS Nº 8, C/ 50 UNID.	CX	80	2.30	184.00
6723	COLA COLORIDA 30G.	UN	250	1.50	375.00
6725	COLA GLITTER 50G.	UN	600	4.50	2,700.00
6843	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID.	PCT	40	22.00	880.00
6732	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UNID.	SACO	150	5.20	780.00
6733	ENVELOPE 16 X 22,5 CM.	UN	950	0.14	133.00
6734	ENVELOPE 23 X 11 CM BRANCO P/ CARTA.	UN	800	0.10	80.00
6738	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CM X 22CM.	UN	1300	0.34	442.00
6736	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CM X 36CM.	UN	940	0.30	282.00
6767	LÁPIS BORRACHA.	UN	680	3.00	2,040.00
6867	LIMPADOR QUADRO BRANCO REMOVE MANCHAS CRIA PELÍCULA PROTEÇÃO 500ML.	UN	100	21.00	2,100.00
6850	MAQUIAGEM.	UN	10	47.00	470.00
6868	PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES.	UN	25	3.00	75.00
6789	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS.	UN	1000	0.82	820.00
6790	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UNID.	PCT	250	10.90	2,725.00
6807	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO.	UN	45	4.00	180.00
6813	PILHA ALCALINA TIPO AA.	PAR	50	3.85	192.50
6814	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V.	UN	100	4.65	465.00
6815	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V.	UN	140	3.80	532.00
6839	RISQUE E RABISQUE DE MESA EM COURO SINTETICO - FORMATO 330 X 470 - COM BLOCO DE PAPEL LISO.	UN	4	54.00	216.00
6828	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS.	UN	350	3.20	1,120.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					53,446.10
PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6688	AGENDA PERMANENTE.	UN	70	17.00	1,190.00
6683	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UNID.	CX	25	2.75	68.75
6687	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES.	CX	200	2.80	560.00
6851	BANDEIRINHAS DE SÃO JOÃO.	PCT	40	6.75	270.00
6689	BARBANTE (ALGODÃO).	ROLO	115	3.40	391.00
6857	BARBANTE EM SISAL 300/1 78 METROS.	UN	50	13.70	685.00
6864	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE.	PCT	100	15.40	1,540.00
6691	BATERIA 3V CR2032.	UN	145	2.10	304.50
6692	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UNID.	CART	15	65.00	975.00
6693	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UNID.	PCT	400	4.50	1,800.00
6849	BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR.	UN	100	2.75	275.00
6847	BOLAS DE ISOPOR 100MM.	UN	100	2.70	270.00
6848	BOLAS DE ISOPOR 200MM.	UN	100	11.00	1,100.00
6846	BOLAS DE ISOPOR 75MM.	UN	100	1.90	190.00
6695	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER.	UN	750	5.50	4,125.00
6694	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60.	CX	140	9.50	1,330.00
6856	BORRACHA BRANCA PONTEIRA CX. C/ 50.	UN	10	10.00	100.00
6858	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS.	UN	400	5.54	2,216.00
6860	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS.	UN	400	2.16	864.00
6859	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS.	UN	400	2.74	1,096.00
6702	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA).	UN	1650	9.70	16,005.00
6697	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M".	UN	200	21.00	4,200.00
6699	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO.	UN	600	3.45	2,070.00
6700	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CM X 15CM).	UN	85	15.00	1,275.00
6842	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID.	PCT	40	31.00	1,240.00
6703	CAPAS EM PAPEL PARA CD.	UN	400	0.20	80.00
6855	CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/ 100 UNID.	UN	50	31.00	1,550.00
6706	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS.	UN	1000	0.51	510.00
6862	CARTOLINA PESO 40 96 X 66 CM.	UN	400	0.80	320.00

6708	CD-R 80 MIN.	UN	600	1.00	600.00
6710	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLASTICO.	UN	200	3.60	720.00
6711	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND.	CX	60	1.40	84.00
6712	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND.	CX	60	1.40	84.00
6713	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND.	CX	90	1.40	126.00
6715	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO.	CX	60	4.10	246.00
6716	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO.	CX	60	4.10	246.00
6718	COLA BRANCA (1 KG).	UN	100	10.50	1,050.00
6719	COLA BRANCA (90 G).	UN	1800	1.29	2,322.00
6720	COLA DE ISOPOR (90 G).	UN	500	3.00	1,500.00
6721	COLA DE ISOPOR 1KG.	UN	50	27.00	1,350.00
6722	COLA DE ISOPOR 50G.	UN	60	2.33	139.80
6724	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, AGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G.	UN	200	0.98	196.00
6865	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR.	CX	300	7.40	2,220.00
6727	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE.	CX	900	10.80	9,720.00
6726	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES.	CX	1000	3.99	3,990.00
6728	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML.	UN	320	1.10	352.00
6729	CORRETIVO EM FITA.	UN	100	3.50	350.00
6730	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/ 12G.	UN	130	2.15	279.50
6731	DVD-R 120 MIN.	UN	370	1.40	518.00
6735	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CM X 28CM.	UN	880	0.18	158.40
6737	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CM X 34CM.	UN	1800	0.28	504.00
6739	ESTILETE LARGO RETRÁTIL.	UN	200	1.40	280.00
6741	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM.	ROLO	10	2.80	28.00
6740	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL.	UN	120	1.75	210.00
6742	FELTRO - CORES VARIADAS.	MT	200	16.00	3,200.00
6743	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M.	UN	500	2.99	1,495.00
6744	FITA DECORATIVA FINA 1,6 X 50.	ROLO	160	4.90	784.00
6745	FITA DECORATIVA LARGA 2,3 X 50.	ROLO	160	5.45	872.00
6746	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25.	UN	250	6.06	1,515.00
6748	FITA P/ EPSON LX 300+.	UN	10	11.00	110.00
6749	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12MM X 30M.	UN	200	0.68	136.00
6854	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X 60).	UN	300	4.15	1,245.00
6750	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X 60).	UN	850	2.45	2,082.50
6751	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA.	UN	100	3.20	320.00
6752	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA.	UN	100	6.50	650.00
6753	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA.	UN	300	14.00	4,200.00
6754	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40 X 48 CM.	UN	1200	1.15	1,380.00
6755	GIBIS (DIVERSOS).	UN	300	2.60	780.00
6756	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND.	CX	1700	2.60	4,420.00
6873	GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 UNIDADES.	UN	300	2.75	825.00
6844	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13.	UN	12	45.00	540.00
6758	GRAMPEADOR DE PAREDE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	20	69.00	1,380.00
6757	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM.	UN	55	19.00	1,045.00
6759	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID COBREADO.	CX	50	16.80	840.00
6760	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID COBREADO.	CX	120	4.00	480.00
6762	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5000 UND.	CX	35	15.00	525.00
6761	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE.	CX	60	6.50	390.00
6763	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM.	PCT	65	9.80	637.00
6765	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100MM.	PCT	90	14.99	1,349.10
6764	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM.	PCT	80	11.00	880.00
6766	JUTA (CORES VARIADAS).	MT	300	14.40	4,320.00
6768	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE.	CX	1800	8.25	14,850.00
6769	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND.	CX	100	26.50	2,650.00
6770	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM.	UN	200	2.15	430.00
6771	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM.	UN	60	2.15	129.00
6772	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12.	CX	100	26.00	2,600.00
6773	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND.	CX	150	22.90	3,435.00
6774	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND.	CX	80	22.90	1,832.00
6775	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND.	CX	70	22.90	1,603.00
6776	LAPISEIRA GRAFITE 0.5MM.	UN	60	1.90	114.00
6777	LAPISEIRA GRAFITE 0.7MM.	UN	150	1.90	285.00
6778	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	150	5.50	825.00
6779	LIVRO DE PROTOCOLO.	UN	140	7.00	980.00
6781	LIVRO P/ REGISTRO DE PONTO.	UN	45	11.80	531.00
6780	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS.	UN	150	9.00	1,350.00
6782	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS.	UN	300	1.02	306.00
6783	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA.	CX	1700	2.50	4,250.00
6845	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM C/ 12 UND.	UN	40	0.90	36.00
6784	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND.	UN	240	1.00	240.00
6869	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 100 UNIDADES.	UN	25	4.00	100.00
6787	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO).	CENTO	200	5.60	1,120.00
6786	PAPEL A4 COLORIDO (CORES VARIADAS).	CENTO	460	5.60	2,576.00
6785	PAPEL A4.	RESMA	1850	18.10	33,485.00
6788	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS.	UN	850	0.65	552.50
6791	PAPEL CELOFANE.	UN	900	0.64	576.00
6794	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3000 FOLHAS (240 X 280).	CX	20	140.00	2,800.00
6792	PAPEL CREPOM.	UN	650	0.65	422.50
6795	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60CM POR 140M.	ROLO	50	70.00	3,500.00
6793	PAPEL LAMINADO.	UN	350	0.82	287.00
6796	PAPEL MADEIRA.	UN	1100	0.55	605.00
6797	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND.	PCT	50	23.90	1,195.00
6798	PASTA A-Z GRANDE.	UN	200	8.20	1,640.00
6799	PASTA A-Z PEQUENA.	UN	200	8.20	1,640.00
6800	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS.	UN	650	1.45	942.50
6801	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO.	UN	950	1.55	1,472.50
6802	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO.	UN	2000	1.55	3,100.00
6803	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G".	UN	510	3.70	1,887.00

6804	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M".	UN	510	3,00	1.530,00
6805	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO.	UN	400	1,55	620,00
6806	PASTA SUSPensa PLÁSTICA P/ ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO.	UN	390	3,20	1.248,00
6808	PENDRIVE 16GB.	UN	50	34,00	1.700,00
6809	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND.	CX	60	2,30	138,00
6812	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS.	UN	15	175,00	2.625,00
6810	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS.	UN	20	16,50	330,00
6811	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS.	UN	25	85,00	2.125,00
6817	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V.	PAR	140	4,00	560,00
6816	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V.	PAR	190	1,50	285,00
6818	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS.	UN	400	1,49	596,00
6819	PINCEL PARA PINTURA Nº 12.	UN	150	2,20	330,00
6870	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE.	UN	10	16,99	169,90
6821	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA.	UN	57	13,50	769,50
6820	PLÁSTICO ADERENTE.	MT	155	1,95	302,25
6852	PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO.	UN	30	10,00	300,00
6822	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS.	UN	14	14,90	208,60
6823	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO.	UN	65	3,65	237,25
6871	PRENDEDORES DE ROUPA COM 36 UNIDADES.	PCT	40	10,00	400,00
6824	RÉGUA 30CM.	UN	1800	0,70	1.260,00
6825	RÉGUA 50CM.	UN	400	2,15	860,00
6841	SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE.	UN	200	22,00	4.400,00
6840	SQUEEZE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO DE 480 ML COM MOSQUETÃO - CORES VARIADAS.	UN	300	11,00	3.300,00
6853	SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR TRANSPARENTE.	UN	300	13,50	4.050,00
6872	TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR.	UN	100	8,00	800,00
6826	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA.	UN	1750	1,85	3.237,50
6827	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔMICO.	UN	65	5,35	347,75
6831	TINTA GUACHE C/ 06 UND.	CX	1000	2,75	2.750,00
6832	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL.	UN	75	3,00	225,00
6833	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA.	UN	70	3,00	210,00
6834	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA.	UN	20	3,00	60,00
6835	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML.	UN	250	3,95	987,50
6829	TINTA PARA TECIDO.	UN	150	3,05	457,50
6830	TINTA SPRAY METÁLICA SUPER COLOR 360 ML -CORES VARIADAS.	UN	150	22,50	3.375,00
6836	TNT (CORES VARIADAS).	MT	1300	1,08	1.404,00
6837	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM.	UN	500	0,45	225,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME					247.045,30

Valor Total da Contratação **R\$ 300.491,40** (trezentos mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B0CD3DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2018, Registro de Preços nº 001/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/02/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>GENIVAN JOSÉ BEZERRA</b>		
CNPJ: <b>18.153.242/0001-80</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>SÍTIO NOVA VIDA, 120, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CPF: 010.222.564-83</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0010251 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes da zona rural e que se encontram em casos de urgência para atendimento emergencial na Unidade Mista nesta cidade ou hospitais em Mossoró e Natal, após regulados. Tal contratação se justifica pelo fato de muitas vezes, pacientes encaminhados para essas cidades não terem condições financeiras de se deslocarem para esses locais diferentes quando da sua necessidade e em virtude da grande demanda e extensão territorial, serem insuficientes as ambulâncias do município.		Km	45000,00	1,30	58.500,00
Valor total em R\$						58.500,00
Cinquenta e oito mil e quinhentos reais						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no

mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de

depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0101	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família

AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes C. de Saúde- PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos

diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório,

mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 21 de Fevereiro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeiro

Genivan José Bezerra

CNPJ:18.153.242/0001-80

**GENIVAN JOSÉ BEZERRA**

CPF: 010.222.564-83

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**FEFE726F

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2018, Registro de Preços nº 001/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/02/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>JOSE BATISTA DA SILVA - MEI</b>		
CNPJ: <b>21.802.155/0001-11</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>P A BOM LUGAR, 90, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>JOSE BATISTA DA SILVA - CPF: 413.715.504-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0010249 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF -V, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.		Km	35000,00	1,18	41.300,00
Valor total em R\$						41.300,00
Quarenta e um mil e trezentos reais						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0101	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes C. de Saúde- PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer

procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;  
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;  
perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou

prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 21 de Fevereiro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Jose Batista Da Silva - MEI

CNPJ:21.802.155/0001-11

**JOSE BATISTA DA SILVA**

CPF: 413.715.504-68

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**16DBDA94

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN